



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Polha n° 012/2024
Processo n° 054/2024
Rubrica [assinatura]

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 14.588.101/0001-30
Justo Coelho de Sá Filho,



Objeto

Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA.



Justificativa da Necessidade

Atualmente o município de São João do Paraíso, possui um bloco no hospital público municipal que se encontra desativado e sem uso para a comunidade. Este bloco sendo implantado uma UBS tem capacidade de oferecer diversos atendimentos diários, como atendimento odontológico, consultas médicas, administração de vacinas e medicamentos diversos, atendimento multiprofissional e com enfermeiros dentre outros. Esses atendimentos proporcionam um melhor cuidado na saúde e atenção básica para a população. Porém o bloco em questão, necessita de adequações e modificações em sua estrutura para que seja possível implantar a UBS e ampliar os atendimentos à população local, além de se encontrar em estado deteriorado, ficando inviável a prática de atividades de saúde no local. Dessa forma, percebe-se que a reforma do bloco no Hospital Municipal, é de suma importância para o município, haja vista a preocupação e comprometimento da Administração pública em melhorar os indicadores de saúde e atenção básica do município, ampliando os atendimentos à população e dando utilidade pública às áreas ociosas e abandonadas do município. Vale ressaltar que a implantação da UBS no bloco do Hospital Municipal irá agregar ainda mais valor à informação sobre a saúde pública e atendimentos para os habitantes do município



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 28 de Junho de 2024.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Nome, Cargo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Folha n°

Processo n°

Rubrica

054-2024

Estudo Técnico Preliminar

Após análise preliminar, verificou-se que a presente demanda classifica-se como de baixa complexidade e, provavelmente, de pequeno valor, que poderá ser atestada por meio de cotação de preços, não se justificando a necessidade de elaboração de estudo técnico prévio. Portanto, entendemos possível, por meio do próprio Termo de Referência, a partir da necessidade existente, descrever a solução e demais informações a sua perfeita execução (quantitativos, aspectos qualitativos, valores etc.).

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA, de acordo com o Projeto Básico.	serviços	1

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

São João do Paraíso - MA, 29 de MAIO de 2024

Justo Coelho de Sá Filho
Secretário
060/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n° 003
Processo n° 054.2024
Rubrica [assinatura]

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DE BLOCO NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UBS

06/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n° 0024
Processo n° 054-2024
MA
Rubrica [assinatura]

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial Descritivo trata-se da Reforma de bloco no Hospital Municipal para implantação de uma UBS. Todos os serviços serão executados segundo as normas técnicas e especificações da ABNT. Os projetos, a execução e a fiscalização da obra, deverão ter profissionais como responsáveis técnicos, regularmente inscritos e em dia com o CREA. Os projetos, a execução e a fiscalização deverão ser registrados no CREA e demais órgãos necessários à legalização da obra.

1. Serviços preliminares

Placa da Obra: Será fixada no empreendimento, uma placa de identificação nas dimensões (3,00x2,00) m, confeccionada em material resistente às intempéries, contendo informações relativas à obra e cores padrão do município. A placa será executada em chapa de aço galvanizada nº. 22, com guarnições e engradamento em madeira. Devendo ser fixada com a altura da base acima de 2,00m do solo. As informações do contrato de repasse, objeto e custo da obra, bem como padrões alfanuméricos e cores deverão obedecer às especificações dos manuais acima citados, cabendo sua execução e colocação por conta da CONTRATADA, no máximo 5 (cinco) dias após o início das obras.

A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade e o fornecimento, serviços de instalação e manutenção durante a execução da obra serão atribuídos a CONTRATADA. Será instalada uma placa para todo o projeto.

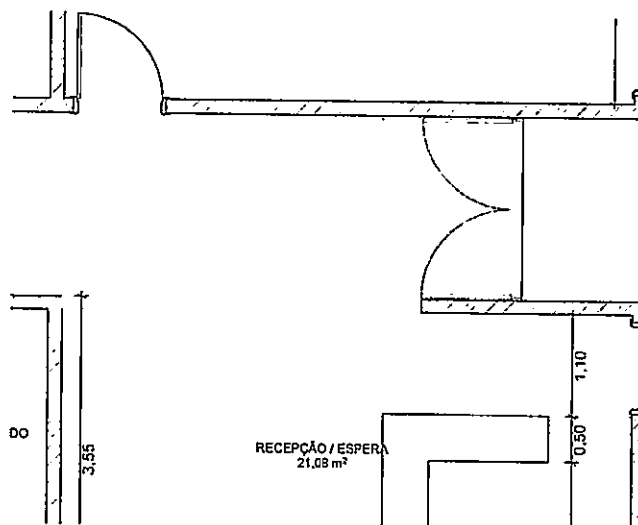
Tapume: Será instalado tapume em chapas de madeira compensada e estrutura em madeira, fazendo o isolamento da área da obra a fim de evitar acesso de pessoas não autorizadas, a CONTRATADA é responsável pela manutenção do mesmo durante todo período da obra.

Demolições: Serão retiradas paredes em alvenaria com estrutura de concreto armado do muro para se fazer nova entrada e em locais exemplificados em projeto na cor amarela como na imagem abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n° 005
Processo n° 054-2024
Rubrica [assinatura]



Itens na cor amarela representam demolições e retiradas e na cor vermelha representam itens à construir/executar.

Antes de iniciar qualquer serviço de cortes para demolição deverá ser aplicado água para amenizar a geração de poeiras.

2. Paredes e divisórias

Serão executadas paredes para divisão das salas de vacina e administrativo, sala de curativo e atendimento multiprofissional e na execução da casa de compressor.

Deve ser utilizado Tijolos cerâmicos de oito furos 19x19x09cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme.

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e "vedalit" e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

3. Pavimentação

Polimento de piso: Atualmente o hospital conta com piso em concreto polido, no bloco a ser reformado deve ser feita a revitalização do piso, com aplicação de produtos para limpeza e o polimento e proteção do revestimento.

Piso intertravado: Será executado conforme projeto de arquitetura piso intertravado com blocos de concreto medindo 20 x 10 cm e espessura de 6 cm, antes do assentamento dos blocos o solo deve ser regularizado e nivelado, posteriormente aplicado colchão de areia grossa com pelo menos 5 cm de espessura. Após assentamento dos blocos deve-se fazer o preenchimento das juntas com areia fina e a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n° 006
Processo n° 054-2024
Rubrica [assinatura]

compactação com placa vibratória.

Grama: Na área externa da edificação, em local indicado no projeto será colocada grama em placas.

4. Marquise

Na parte frontal indicada em projeto, será executada uma marquise, sua cobertura será com chapas de policarbonato cristal, estrutura metálica com vigas treliçadas. Deve ser executado tirantes em barras de aço para ajudar na sustentação e segurança da estrutura.

5. Pintura

Todo o prédio do hospital, tanto paredes como forro, receberão revitalização da pintura.

Na execução destes trabalhos devem ser adotadas as seguintes especificações:

- Eliminar todas as partes soltas ou mal aderidas, sujeiras e eflorescências, recorrendo à raspagem ou escovação da superfície.
- Remover todas as manchas de óleo, graxa ou qualquer agente contaminador gorduroso.
- Corrigir imperfeições profundas com o mesmo acabamento utilizado na alvenaria, como exemplo, gesso ou reboco. As imperfeições menores devem ser corrigidas com massa corrida.
- Lixar a base com lixa grana 100, tirar todo o pó. Aplicar em seguida,
- duas demãos de tinta acrílica.

6. Esquadrias

Serão instaladas portas de madeira com acabamento melamínico branco, de boa qualidade e proteção contra humidade.

Na entrada principal será executada porta de abrir com duas folhas, em aço tipo grades e folhas de vidro incolor com espessura de 6 mm.

Algumas esquadrias de madeira existentes aproveitáveis deverão ser revisadas e revitalizadas para uso.

7. Climatização

Será fornecido e instalado com todos os equipamentos necessários 05 (cinco) centrais de ar condicionado de 12.000 BTUs e 01 (uma) central de ar condicionado de 18.000Btus.

Antes da instalação deve ter autorização da equipe de engenharia da prefeitura quanto a marca e modelo.

Todos os equipamentos devem ser entregues funcionando perfeitamente.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha n° 009

Processo n° 054-2024

Rubrica

8. Outros Serviços e acessórios

Nos banheiros deve ser fornecido e instalado chuveiros, sifão e torneiras para pias, e executada revisão em pontos de esgoto e de água fria

Na recepção executar balcão em granito cinza andorinha de acordo projeto de arquitetura.

Deverão ser substituídas luminárias e lâmpadas com mal funcionamento.

9. Serviços finais

Limpeza da obra: A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.

O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

São João do Paraíso/MA, 29 de maio de 2024

RICARDO PETUBA DE
MORAES:0516611330

6

Assinado de forma digital por
RICARDO PETUBA DE
MORAES:05166113306
Dados: 2024.05.29 07:01:27
-03'00'

Ricardo Petuba de Moraes
Engenheiro Civil CREA/RNP: 1119658241- MA
Pref. Mun. de São João do Paraíso/MA
Portaria nº: 031/2023

Folha nº 008
Processo nº 054-2024
Rubrica RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ: 01.597.629/0001-23



Obra: REFORMA DE BLOCO NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UBS
Bancos: SINAPI - 02/2024 - Maranhão
ORSE - 02/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
28,19%

Encargos Sociais
Desonerados: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	15,378,70	5,51 %
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	21,863,74	7,77 %
3	PAREDES E DIVISÓRIAS	6,391,01	2,29 %
4	PAVIMENTAÇÃO	22,418,34	8,04 %
5	MARQUIZE	19,417,57	6,98 %
6	PINTURA	151,351,86	54,26 %
7	ESQUADRIAS	9,599,03	3,44 %
8	CLIMATIZAÇÃO	21,628,77	7,72 %
9	OUTROS SERVIÇOS E ACESSÓRIOS	10,667,68	3,82 %
10	SERVIÇOS FINAIS	598,04	0,18 %
Total sem BDI		215,956,08	
Total do BDI		62,982,68	
Total Geral		278,938,74	

RICARDO PETUBA DE MORAES:051661133
06

Assinado de forma digital por
RICARDO PETUBA DE
MORAES:05166113306
Dados: 2024.05.29 06:57:28
+03'00'

Ricardo Petuba de Moraes
Engenheiro Civil
CREA/RNP : 1119658241- MA
Pref. Mun. de São João do Paraíso/MA
Portaria nº: 031/2023



Obra
REFORMA DE BLOCO NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO
DE UMA UBS

Bancos
SINAPI - 02/2024 -
Maranhão
ORSE - 02/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.

29,19%

Folha nº 009

Processo nº 054-2024

Rubrica R Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases,

Item	Código Banco	Descrição	Orcamento Sintético	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						15.376,70	5,51 %
1.1	00000001 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		MÊS	2	5.951,20	7.688,35	15.376,70	5,51 %
2		SERVIÇOS PRELIMINARES						21.663,74	7,77 %
2.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS		m²	6	311,66	402,89	2.417,34	0,87 %
2.2	88458 SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018		m²	52,5	155,11	200,38	10.519,95	3,77 %
2.3	87622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023		m²	14,43	54,20	70,02	1.010,38	0,36 %
2.4	87626 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023		m³	1,54	544,78	703,77	1.083,80	0,39 %
2.5	C0330 SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO		m³	47,37	108,38	140,01	6.632,27	2,38 %
3		PAREDES E DIVISÓRIAS						6.391,01	2,29 %
3.1	103328 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021		m²	25,51	87,72	113,32	2.890,78	1,04 %
3.1	101166 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X28CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020		m²	0,55	661,35	854,39	469,91	0,17 %
3.2	87894 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022		m²	51,02	8,48	8,37	427,03	0,15 %
3.3	3318 ORSE	Reboco especial da parede 2cm com argamassa traço 1:3 cimento / areia / vedacit		m²	51,02	37,43	48,35	2.466,81	0,88 %
3.4	93203 SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA. AF_03/2024		M	8,8	15,54	20,07	136,47	0,05 %
4		PAVIMENTAÇÃO						22.436,34	8,04 %
4.1	2187 ORSE	Pavimento de piso de alta resistência (existente)		m²	250	30,40	39,27	9.817,50	3,52 %
4.2	92397 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022		m²	70,05	60,97	78,76	5.517,13	1,98 %
4.3	94992 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022		m²	69,18	73,51	94,98	6.569,33	2,36 %
4.4	103946 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022		m²	18,7	22,04	28,47	532,38	0,19 %
5		MARQUIZE						19.417,57	6,96 %
5.2	C0769 SEINFRA	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6mm		m²	27	130,66	168,78	4.557,33	1,63 %
5.3	C1353 SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES		m²	27	256,76	331,70	8.955,90	3,21 %
5.4	104878 SINAPI	EXECUÇÃO DE LONGARINA, PARA TIRANTES PERMANENTES, COM PERFIL METÁLICO, INCLUINDO CUNHA E SOLDARIZAÇÃO. AF_11/2023		UN	2	2.285,14	2.852,17	5.804,34	2,12 %
6		PINTURA						151.351,86	54,26 %
6.1	88497 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023		m²	128	15,44	21,23	2.717,44	0,97 %
6.2	88488 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (PRÉDIO INTEIRO)		m²	5819,1	14,31	18,48	107.536,86	38,55 %
6.3	88488 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (PRÉDIO INTEIRO)		m²	1298,15	16,53	21,35	27.715,50	9,84 %
6.4	102513 SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021		m²	25	48,04	62,08	1.551,50	0,56 %
6.5	4651 ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta à base de resina epóxi. REVTRAN FBR 720 - RENNEN ou similar - R1		m²	298,9	30,64	39,58	11.830,46	4,24 %
7		ESQUADRIAS						9.699,03	3,44 %
7.1	100675 SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210, EXCLUSIVE FECHADURA, PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2018		UN	2	819,88	1.058,94	2.117,88	0,76 %
7.2	100701 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021 PS		m²	4,2	554,26	716,04	3.007,36	1,08 %
7.3	102166 SINAPI	Revisão da esquadria da madeira		m²	4,2	344,11	444,55	1.867,11	0,67 %
7.4	1797 ORSE			m²	18,9	106,76	137,82	2.606,68	0,93 %
8		CLIMATIZAÇÃO						21.526,77	7,72 %
8.1	104475 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE		UN	6	139,83	180,77	1.084,82	0,39 %
8.2	103247 SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021 PE		UN	5	2.452,10	3.167,86	15.839,30	5,68 %
8.3	103250 SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021 PE		UN	1	3.562,88	4.602,85	4.602,85	1,65 %
9		OUTROS SERVIÇOS E ACESSÓRIOS						10.667,68	3,82 %
9.1	2025 ORSE	Chuveiro elétrico do plástico (forzenzelli ou similar)		un	6	113,88	147,12	882,72	0,32 %
9.2	86882 SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFACOPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		UN	8	18,76	25,52	204,16	0,07 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ: 01.597.629/0001-23

9.3	3594 ORSE	Torneira cromada para lavatório, ESTEVES, convencional,inha Mônaco VTL 140 (1180), 1/2" ou similar	un	6	90,71	117,15	703,08	0,86 %
9.4	88915 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2	208,30	268,64	533,02	0,49 %
9.5	10759 ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, o=2cm	m²	2,5	721,65	1.804,12		0,65 %
9.6	630 ORSE	Revisão do ponto de tomada de força tipo 2	pt	10	162,81	210,33	2.103,30	0,75 %
9.7	97564 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA -	UN	12	128,72	188,29	1.995,48	0,72 %
9.8	1682 ORSE	Revisão do ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	un	8	130,81	188,99	1.013,84	0,38 %
9.9	97589 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	20	37,37	48,27	965,40	0,35 %
9.10	104476 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM SERVIÇOS FINAIS	UN	2	178,99	231,23	462,48	0,17 %
10							508,04	0,18 %
10.1	97637 SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	52,5	2,65	3,42	178,55	0,06 %
10.2	100882 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m³	28,74	8,85	11,43	328,49	0,12 %
Total sem BDI								215.956,06
Total do BDI								62.982,68
Total Geral								278.938,74

Folha n° 210
Processo 054-2024
Rubrica

RICARDO PETUBA DE
MORAES:051661133
06

Assinado de forma digital
por RICARDO PETUBA DE
MORAES:05166113306
Dados: 2024.05.29 06:57:44
-03'00'

Ricardo Petuba de Moraes
Engenheiro Civil
CREA/RNP : 1119558241- MA
Prof. Mun. de São João do Paraíso/MA
Portaria nº: 031/2023



Obra
REFORMA DE BLOCO NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UBS

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Maranhão
ORSE - 02/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
29,10%

Folha nº 0211
Processo nº 054-2024
Rubrica Encargos Sociais
Demonstrador embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						15.376,70
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	0000001 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MES	1,0000000	5.951,20	5.951,20	
Insumo	00002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	40,0000000	99,81	3.992,40	
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	40,0000000	24,71	988,40	
Insumo	0000532 SINAPI	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (HORISTA)	Mão de Obra	H	40,0000000	24,26	970,40	
			MO sem LS =>		5,951,20	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>		1,737,15			Valor com BDI =>
				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>		15,376,70
2		SERVIÇOS PRELIMINARES						21.663,74
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103589 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_P8	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	311,86	311,86	
Composição Auxiliar	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	22,31	11,15	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	25,16	9,38	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	20,58	23,02	
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,49	17,61	
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	250,00	250,00	
Insumo	00005065 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	38,66	0,43	
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,71	0,27	
			MO sem LS =>		23,60	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>		91,03			Valor com BDI =>
				Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>		2,417,34
2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	59458 SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	155,11	155,11	
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2042000	21,13	4,31	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6127000	25,16	15,41	
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0044000	26,87	0,11	
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0191000	25,59	0,48	
Composição Auxiliar	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0015000	436,76	0,65	
Insumo	00003992 SINAPI	TABUA APARELHADA "2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,6923000	34,57	58,50	
Insumo	00004433 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO "6 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2273000	29,13	35,75	
Insumo	00005061 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0428000	19,98	0,85	
Insumo	00043681 SINAPI	CHAPA/PANEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	Material	m²	1,0500380	37,19	39,05	
			MO sem LS =>		13,27	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>		45,27			Valor com BDI =>
				Quant. =>	52,6000000	Preço Total =>		10,519,55
2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_08/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	54,20	54,20	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3541000	25,49	9,02	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1957000	20,58	45,18	
			MO sem LS =>		32,34	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>		15,62			Valor com BDI =>
				Quant. =>	14,4300000	Preço Total =>		1,010,38
2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97626 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_08/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	544,76	544,76	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,5586000	25,49	90,70	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	22,0636000	20,58	454,06	
			MO sem LS =>		325,02	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>		159,01			Valor com BDI =>
				Quant. =>	1,5400000	Preço Total =>		1,083,80
2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00330 SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO	m³	1,0000000	108,38	108,38	
Insumo	10111 SEINFRA	AREIA VERMELHA	Material	m³	1,1000000	70,00	77,00	
Insumo	12543 SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	1,7000000	18,46	31,38	
			MO sem LS =>		31,38	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>		31,63			Valor com BDI =>

Folha nº 012

Quant. = 17,37000000 Preço Total = 8,532,27
Processo nº 17.54-9074

Rubrica Quant. Valor Unit. Total
1,00000000 87,72 87,72

3		PAREDES E DIVISÓRIAS							
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	103328 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X19X18 CM (ESPESSURA 8 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,00000000	87,72	87,72		
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,00910000	552,47	5,02		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,61000000	25,49	41,03		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,80500000	20,58	16,56		
Composição Auxiliar	00007271 SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	28,31000000	0,85	24,06		
Insumo	00034557 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 7,5* CM	Material	M	0,42000000	2,04	0,85		
Insumo	00037395 SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	Material	CENTO	0,00500000	40,33	0,20		
		MO sem LS =>			37,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	37,26
		Valor do BDI =>			25,60			Valor com BDI =>	113,32
		Quant. =>			25,51000000	Preço Total =>			2.890,79
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	101166 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,00000000	661,35	661,35		
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,13000000	552,47	71,82		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,34400000	25,49	212,68		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,17200000	20,58	85,85		
Composição Auxiliar	00034586 SINAPI	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 29 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	Material	UN	122,27000000	2,38	291,00		
		MO sem LS =>			198,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	198,08
		Valor do BDI =>			183,04			Valor com BDI =>	854,39
		Quant. =>			0,55000000	Preço Total =>			469,91
3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	87894 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,00000000	6,48	6,48		
Composição Auxiliar	87313 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,00370000	536,18	1,98		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,13940000	25,49	3,55		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,04650000	20,58	0,95		
		MO sem LS =>			3,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,10
		Valor do BDI =>			1,89			Valor com BDI =>	8,37
		Quant. =>			51,02000000	Preço Total =>			427,03
3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	3318 ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço (3 - 1:3 cimento / areia / vedadit	Conversão InfoWork	m²	1,00000000	37,43	37,43		
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórias	h	0,60000000	3,72	2,23		
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórias	h	0,60000000	3,59	2,15		
Composição Auxiliar	1905 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:3 (1:3), com aditivo vedadit ou similar- 1 saca cimento 50kg / 3 pacotes areia 40kg / 2kg aditivo vedadit - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,02000000	697,24	13,94		
Insumo	00004750/SIN	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,60000000	18,21	10,92		
Insumo	00006111/SIN	Servente das obras (horista)	Mão de Obra	h	0,60000000	13,65	8,19		
		MO sem LS =>			20,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,20
		Valor do BDI =>			10,92			Valor com BDI =>	46,35
		Quant. =>			51,02000000	Preço Total =>			2.466,61
3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	93203 SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,00000000	15,54	15,54		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,08800000	25,49	2,24		
Composição Auxiliar	00038124 SINAPI	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	Material	UN	0,41200000	32,30	13,30		
		MO sem LS =>			1,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,47
		Valor do BDI =>			4,53			Valor com BDI =>	20,07
		Quant. =>			5,80000000	Preço Total =>			136,47
4		PAVIMENTAÇÃO					22.436,34		
4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	2187 ORSE	Polimento de piso de alta resistência (existente)	Pisos ; cimentados, em Concreto Simples, fino Tech-Stono e de Alta	m²	1,00000000	30,40	30,40		
Insumo	00001379/SIN	Cimento Portland composto cp II-32	Material	kg	0,50000000	0,80	0,40		
Insumo	14 ORSE	Polimento de piso de alta resistência - existente	Serviços	m²	1,00000000	30,00	30,00		
		MO sem LS =>			0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>			8,87			Valor com BDI =>	39,27
		Quant. =>			260,00000000	Preço Total =>			9.817,50
4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		

Folha nº 013

Processo nº 054.809.2024

Rubrica 0,2015000 25,30 5,09

H 0,2015000 20,58 4,14

CHP 0,0041000 8,11 0,03

CHI 0,0997000 0,64 0,06

CHP 0,0038000 9,94 0,03

CHI 0,0970000 1,01 0,09

MO sem LS => 5,76 LS => 0,00 MO com LS => 5,76

Valor do BDI => 17,79 Valor com BDI => 78,76

Quant. => 70,0500000 Preço Total => 5.517,13

Composição	92397 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_10/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO					
Composição Auxiliar	88260 SINAPI	CALÇEITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS					
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS					
Composição Auxiliar	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
Composição Auxiliar	91278 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
Composição Auxiliar	91283 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
Composição Auxiliar	91285 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
Insumo	0000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	80,00	4,54	
Insumo	00004741 SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0098000	80,41	0,78	
Insumo	00036155 SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/10X10X10/PAVER/HOLANDES/PARALELEPÍPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	Material	m³	1,0041000	46,03	46,21	
				MO sem LS =>	5,76	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	17,79			78,76
				Quant. =>	70,0500000	Preço Total =>	5.517,13	

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94992 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO, AF_08/2022	PISO - PISOS	m²	1,0000000	73,51	73,51
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0976000	25,16	2,45
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1483000	25,49	3,78
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2459000	20,58	5,06
Composição Auxiliar	94984 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0739000	475,32	35,12
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,4500000	3,79	1,70
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	20,32	0,48
Insumo	00007156 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-195, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,0816000	23,04	24,92
				MO sem LS =>	10,85	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	21,45		94,96
				Quant. =>	69,1800000	Preço Total =>	6.569,33
						MO com LS =>	10,86
						Valor com BDI =>	94,96

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103946 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, AF_05/2022	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	22,04	22,04
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1564000	20,58	3,21
Composição Auxiliar	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0381000	21,33	0,83
Insumo	00003322 SINAPI	GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	m²	1,0000000	18,00	18,00
				MO sem LS =>	2,36	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,43	MO com LS =>	2,36
						Valor com BDI =>	26,47
					Quant. =>	18,7000000	Preço Total =>
							532,38

6	MARQUIZE						19.417,57
5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00769 SEINFRA	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6mm	DOMOS	m²	1,0000000	130,66	130,66
Insumo	10544 SEINFRA	CHAPA POLICARBONATO 6MM ALVEOLAR CRISTAL	Material	m²	1,0580000	84,79	89,02
Insumo	11530 SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	0,7500000	24,16	18,12
Insumo	11627 SEINFRA	PERFIL ESTRUTURAL 35X35X07X1,5MM	Material	M	2,3000000	4,21	9,68
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,7500000	18,46	13,84
				MO sem LS =>	31,95	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	38,13	MO com LS =>	31,95
						Valor com BDI =>	168,79
					Quant. =>	27,0000000	Preço Total =>
							4.557,33

5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1353 SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	ESTRUTURA METÁLICA	m²	1,0000000	256,76	256,76
Insumo	10824 SEINFRA	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	Material	KG	14,8000000	9,43	139,56
Insumo	11530 SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	2,7500000	24,16	66,44
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,7500000	18,46	50,76
				MO sem LS =>	117,20	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	74,94	MO com LS =>	117,20
						Valor com BDI =>	331,70
				Quant. =>	27,0000000	Preço Total =>	8.955,90

5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104878 SINAPI	EXECUÇÃO DE LONGARINA, PARA TIRANTES PERMANENTES, COM PERFIL METÁLICO, INCLUINDO CUNHA E SOLDADURAÇÃO, AF_11/2023	DROP - DRENAGEM/ OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	UN	1,0000000	2.285,14	2.285,14
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0984000	20,58	43,18
Composição Auxiliar	88317 SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0984000	25,26	55,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha n° 024

CHP 0,2795000 81,38 25154
Processo n° 054.2024
CHP 0,1780000 0,01 0,05
Rubrica

Composição Auxiliar	92716 SINAPI	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
Composição Auxiliar	92717 SINAPI	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHI DIURNO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
Insumo	00010998 SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	1,2700000	26,20		33,27
Insumo	00043082 SINAPI	PERFIL "T" OU "W" EM AÇO LAMINADO, QUAISQUER DIMENSOES	Material	KG	212,8000000	10,00		2.128,00
			MO sem LS =>	60,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	60,09
			Valor do BDI =>	667,03			Valor com BDI =>	2.952,17
			Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>			5.904,34

6		PINTURA						161.361,86
6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88497 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL, AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	16,44	16,44	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3610000	27,88	10,05	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1203000	20,58	2,47	
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0802000	0,97	0,07	
Insumo	00043626 SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,3389000	2,88	3,85	
			MO sem LS =>	7,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,77
			Valor do BDI =>	4,78			Valor com BDI =>	21,23
			Quant. =>	128,0000000	Preço Total =>			2.717,44

6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023 (PRÉDIO INTEIRO)	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	14,31	14,31	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	27,88	4,54	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	20,58	1,11	
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	37,93	8,66	
			MO sem LS =>	3,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,51
			Valor do BDI =>	4,17			Valor com BDI =>	18,48
			Quant. =>	5,819,1000000	Preço Total =>			107.536,96

6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88488 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023 (PRÉDIO INTEIRO)	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	16,53	16,53	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2270000	27,88	6,32	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0757000	20,58	1,55	
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	37,93	8,66	
			MO sem LS =>	4,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,88
			Valor do BDI =>	4,82			Valor com BDI =>	21,35
			Quant. =>	1,298,1600000	Preço Total =>			27.715,50

6.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102513 SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO, AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	48,04	48,04	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9600000	27,88	26,74	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	20,58	8,23	
Insumo	00007346 SINAPI	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000	25,44	10,86	
Insumo	00012815 SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,2300000	9,64	2,21	
			MO sem LS =>	21,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,63
			Valor do BDI =>	14,02			Valor com BDI =>	62,06
			Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>			1.551,50

6.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4651 ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta à base de resina	Outras Pinturas	m²	1,0000000	30,64	30,64	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,72	1,11	
Composição Auxiliar	10553 ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,6000000	3,79	2,27	
Insumo	00004783/SIN ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	18,21	10,92	
Insumo	00005111/SIN ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	13,65	4,09	
Insumo	4290 ORSE	Solvente para epoxi 420.000 RENNEN ou similar	Material	L	0,0200000	122,10	2,44	
Insumo	4281 ORSE	Tinta à base de resina epóxi REV/RAN FBR 720 - RENNEN ou similar	Material	L	0,2000000	49,06	9,81	
			MO sem LS =>	15,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,01
			Valor do BDI =>	8,94			Valor com BDI =>	39,58

7		ESQUADRIAS						9.599,03
7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100875 SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/MDR	UN	1,0000000	819,68	819,68	
Composição Auxiliar	88261 SINAPI	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6870000	24,42	16,77	

Folha n° 015
Processo n° 054-2024
Rubrica 29

Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,58	20,58
Insumo	00038124 SINAPI	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICAÇÃO MANUAL - 500 ML	Material	UN	1,0000000	32,30	32,30
Insumo	00039493 SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 500 X 1400	Material	UN	1,0000000	758,51	758,51
			MO sem LS =>		0,00	MO com LS =>	14,91
			Quant. =>		2,0000000	Preço Total =>	2.117,88

7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100701 SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES, AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/MDR	m²	1,0000000	554,26	554,26
Composição Auxiliar	88308 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4570000	25,49	11,64
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2290000	20,58	4,71
Composição Auxiliar	88527 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0120000	647,68	7,77
Insumo	00004930 SINAPI	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	Material	m²	1,0000000	530,14	530,14
			MO sem LS =>		11,69	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		161,78	Valor com BDI =>	11,69
							710,04

7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102166 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE, AF_01/2021 PS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/MDR	m²	1,0000000	344,11	344,11
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4660000	20,58	9,59
Composição Auxiliar	88325 SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4780000	21,36	10,23
Insumo	00010491 SINAPI	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCAÇÃO	Material	m²	1,0000000	251,45	251,45
Insumo	00020259 SINAPI	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACIO "12 X 15" MM PARA ESQUADRIAS	Material	M	4,6090000	12,90	59,45
Insumo	00039432 SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	4,0360000	3,32	13,39
			MO sem LS =>		11,67	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		100,44	Valor com BDI =>	11,67
							444,55
			Quant. =>		4,2000000	Preço Total =>	1.857,11

7.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1797 ORSE	Revisão de esquadria de madeira	Esquadrias de Madeira	m²	1,0000000	106,76	106,76
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,9000000	3,62	3,25
Insumo	----- ORSE	Carpinteiro de formas (horista)	Mão de Obra	h	0,9000000	18,21	16,38
Insumo	00006111/SIN API	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1600000	13,65	2,45
Insumo	13330 ORSE	Fechadura Pado, linha residência, maçaneta em zamac, testa e contra testa em aço inoxidável, cilindro em zamac, ref.401 E, cromada, ou similar	Material	un	0,1800000	94,89	17,08
Insumo	1560 ORSE	Faixa de madeira de lei (mulacofera) aparelhada 10 x 2,5cm (0,0025 m³/m)	Material	m	0,1800000	21,23	3,82
Insumo	1690 ORSE	Parafuso de metal 2" x 12 (sextavado)	Material	un	1,0800000	5,04	5,44
Insumo	487 ORSE	Balente (calcão) em madeira de lei, l=14cm, completo, c/02 jogos de alzar	Material	m	0,9000000	55,12	49,60
Insumo	843 ORSE	Dobradilha aço laminado, tipo reforçado, 3/12" x 2 1/2, esp.2,4 mm (Lider ou similar)	Material	un	0,5400000	14,98	8,08
			MO sem LS =>		18,83	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		31,16	Valor com BDI =>	18,83
							137,92
			Quant. =>		18,9000000	Preço Total =>	2.506,68

8	Código Banco	CLIMATIZAÇÃO	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	21.526,77
8.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90447 SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, QUÉBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2), AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,8850000	7,88	6,97
Composição Auxiliar	90456 SINAPI		INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	5,22	5,22
Composição Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,8850000	14,18	12,54
Composição Auxiliar	91845 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE -	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,6140000	7,85	12,66
Composição Auxiliar	91855 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE -	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,8850000	10,58	9,36
Composição Auxiliar	91826 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	10,5310000	4,05	42,75
Composição Auxiliar	91940 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	18,35	18,35
Composição Auxiliar	92000 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,39 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	32,08	32,08
			MO sem LS =>		52,93	LS =>	0,00
						MO com LS =>	52,93

Folha nº 016

Valor do BDI => 40,84

Processo nº 0541-2024

Quant. => 5,0000000 Preço Total => 15,839,20

8.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100308 SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3334000	27,24	63,56
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3334000	21,29	49,67
Insumo	00001570 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	10,0000000	0,99	9,90
Insumo	00007568 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA	Material	UN	9,0000000	0,61	5,49
Insumo	00011976 SINAPI	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	Material	UN	6,0000000	1,27	7,62
Insumo	00013246 SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	Material	UN	4,0000000	0,47	1,88
Insumo	00037591 SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	2,0000000	20,27	40,54
Insumo	00042425 SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	1,0000000	2.273,44	2.273,44
				MO sem LS =>	73,03	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	715,76	Valor com BDI =>	3.167,66
					Quant. =>	5,0000000	Preço Total => 15,839,20

8.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100308 SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5230000	27,24	68,72
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5230000	21,29	53,71
Insumo	00001570 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	10,0000000	0,99	9,90
Insumo	00007568 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA	Material	UN	9,0000000	0,61	5,49
Insumo	00011976 SINAPI	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	Material	UN	6,0000000	1,27	7,62
Insumo	00013246 SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA	Material	UN	4,0000000	0,47	1,88
Insumo	00037591 SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	2,0000000	20,27	40,54
Insumo	00042422 SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC,	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	1,0000000	3.375,00	3.375,00
				MO sem LS =>	78,95	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1.039,99	Valor com BDI =>	4.602,85
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total => 4.602,85

9	Código Banco	OUTROS SERVIÇOS E ACESSÓRIOS	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
9.1		Descrição					
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,72	3,72
Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,58	3,58
Composição	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1,0000000	3,65	3,65
Insumo	00002436/SIN ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	18,21	18,21
Insumo	00002696/SIN ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	18,21	18,21
Insumo	00006111/SIN ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	13,65	13,65
Insumo	4275 ORSE	Chuveiro Maxi Ducha, 127V x 4500w, Lorenzetti ou similar	Material	un	1,0000000	52,68	52,68
Insumo	981 ORSE	Fita Veda rosca 16mm	Material	m	0,8400000	0,22	0,18
				MO sem LS =>	50,07	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	50,07	Valor com BDI =>	50,07
					Quant. =>	6,0000000	Preço Total => 832,72

9.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86882 SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	19,76	19,76
Composição	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1356000	24,73	3,35
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0427000	20,58	0,87
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0420000	4,00	0,16
Insumo	00006146 SINAPI	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4" X 1.1/2"	Material	UN	1,0000000	15,38	15,38
				MO sem LS =>	2,77	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	5,76	Valor com BDI =>	25,52
					Quant. =>	8,0000000	Preço Total => 204,16

9.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3694 ORSE	Torneira cromada para lavatório, ESTEVES, convencional, linha Mônaco VTL 140 (1190), 1/2" ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	90,71	90,71
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,72	1,86
Composição	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,5000000	3,65	1,82
Insumo	00002696/SIN ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	18,21	9,10
Insumo	00006111/SIN ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	13,65	6,82

Folha n° 027

Processo nº 054.2024

Rubrica

un	1,0000000	1,00	7,00
m	0,5000000	0,22	0,11
LS	0,00	MO com LS	15,52

Quant. => 6,0000000 Preço Total => 703,08

Insumo	ORSE	Torneira de mesa/bancada, para lavatório, fixa, metálica cromada, padrão popular, 1/2" ou 3/4" (ref 1193)	Materiai		
00013415/SIN	API				
Insumo	S81 ORSE	Fita vedã rosca 18mm	Materiai		
			MD sem LS =>	15,92	
			Quant. =>	6,0000000	Preço Total => 703,08

9.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	85915 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	INFI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	206,30	206,30
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0960000	24,73	2,37
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0303000	20,58	0,62
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	4,00	0,08
Insumo	00036791 SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1185)	Material	UN	1,0000000	203,23	203,23
				MO sem LS =>	1,96	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	60,21	Valor com BDI =>	1,96
				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	265,51
							533,02

9.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	Conversão InfoWOrcs	m²	1,0000000	558,60	558,60	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Prévistórios	h	1,1400000	3,72	4,24	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Prévistórios	h	0,6500000	3,59	2,33	
Insumo		ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,6500000	18,21	11,83	
	00004750/SIN	API							
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,1400000	13,65	15,66	
Insumo	00006111/SIN	2585	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	Material	m²	1,0000000	516,98	516,98	
Insumo		3116	Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8" - vaza com 6m - 0,408 kg/m	Material	m	0,6000000	12,78	7,66	
				MO sem LS =>	27,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,39
				Valor do BDI =>	163,05		Valor com BDI =>		721,65
						Quant. =>	2,5000000	Preço Total =>	1.804,12

9.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	630 CRSE	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	Revisões e Reposições	pt	1,0000000	162,81	162,81
Composição	10549 CRSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórias	h	3,1330000	3,72	11,65
Composição	10552 CRSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórias	h	3,3290000	3,56	11,91
Auxiliar							
Insuno	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	3,3290000	18,21	60,62
Insuno	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 3/4 ", sem luva	Material	m	1,4176000	4,29	6,07
	00002674/SIN API						
Insuno	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1 ", sem luva	Material	m	0,9450000	6,71	6,34
	00002685/SIN						
Insuno	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,1330000	13,65	42,76
	00006111/SIN						
Insuno	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 V, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,0450000	11,00	0,49
	00020111/SIN API						
Insuno	ORSE	Bucha em alumínio, com rosca, de 3/4", para eletroduto	Material	un	0,3000000	1,36	0,40
	00039175/SIN API						
Insuno	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm	Material	kg	0,0060000	26,90	0,16
Insuno	4024 CRSE	Tomada 3p, 220V, 20A	Material	un	0,3000000	11,35	3,40
			Valor do BDI =>	47,52		Valor com BDI =>	210,33
				Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	2,103,33

9.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97584 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA -	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	128,72	128,72	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1519000	21,58	3,27	
Composição Auxiliar	88284 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3645000	27,53	10,03	
Insunio	00003780 SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE "36" W. ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR	Material	UN	1,0000000	115,42	115,42	
			MO sem LS =>	8,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,83
			Valor do BDI =>	37,57				166,29
				Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>		1.995,44

Composição	1692	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	Tubos e Conexões de PVC Rígido	un	1,0000000	130,81	130,81
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Projelétricos	h	1,8900000	3,72	7,03
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Projelétricos	h	2,0760000	3,65	7,57
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	2,0760000	18,21	37,80
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,8900000	13,65	25,79
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,1500000	63,36	9,50
Insumo	2336	ORSE	Tubo pvc rígido branco pesqota predial d= 100mm	Material	m	1,8000000	13,19	23,74
Insumo	793	ORSE	Curva 90° curta pvc pb je p/ rede coletora esg., d= 100mm	Material	un	0,6000000	32,30	19,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ: 01.587.629/0001-23

MO sem LS => 63,59

Forma n: 018
0,00 MO com LS => 66,59

Quant. => 6,0000000 Preço Total => 1,013,94

Processo n: 0549024

Rubrica

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
9.9							
Composição	97589 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	37,37	37,37
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2231000	21,58	4,81
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5355000	27,53	14,74
Insumo	00038191 SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	Material	UN	1,0000000	10,46	10,46
Insumo	00038773 SINAPI	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Material	UN	1,0000000	7,35	7,35
				MO sem LS =>	12,97	LS =>	0,00
				MO com LS =>		12,97	
				Valor do BDI =>	10,90	Valor com BDI =>	48,27

Quant. => 20,0000000 Preço Total => 965,40

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
9.10							
Composição	80447 SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, AF_09/2023	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,9357000	7,88	15,25
Composição	90456 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4)	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	5,22	5,22
Composição	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,9357000	14,18	27,44
Composição	91845 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE -	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,3800000	7,85	10,83
Composição	91855 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE -	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,9357000	10,58	20,47
Composição	91826 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	10,6357000	4,06	43,18
Composição	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM	INEL - INSTALAÇÃO ILUMINACÃO EXTERNA	UN	1,0000000	18,35	18,35
Composição	91997 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	38,25	38,25
				Valor do BDI =>	52,24	Valor com BDI =>	231,23
				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	462,46

10 SERVIÇOS FINAIS 508,04

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
10.1							
Composição	97637 SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	2,65	2,65
Composição	88278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0337000	20,89	0,70
Composição	88318 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0952000	20,58	1,85
				MO sem LS =>	1,59	LS =>	0,00
				MO com LS =>		1,59	
				Quant. =>	52,5000000	Preço Total =>	179,55

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
10.2							
Composição	100982 SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1,0000000	8,85	8,85
Composição	5531 SINAPI	ESCAVADERA HIDRÁULICA SOBRE ESTERAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000	201,69	1,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Composição Auxiliar	5632 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0195000	87,10	0,86
Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO, AF_05/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0138000	268,25	5,27
Composição Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0138000	76,31	1,05
				MO sem LS =>	1,08	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,58	Valor com BDI =>	11,43
				Quant. =>	28,7400000	Preço Total =>	328,43

Total sem BDI 215,956,06
Total do BDI 62,982,68
Total Geral 278,938,74

RICARDO PETUBA DE
MORAES:05166113306
06

Ricardo Petuba de Moraes
Engenheiro Civil
CREA/RNP : 1119658241- MA
Pref. Mun. de São João do Paraíso/MA
Portaria nº: 031/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ: 01.587.828/0001-23



Obra
REFORMA DE BLOCO NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE
UMA UBS

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Maranhão
ORSE - 02/2024 - Sergipe
SEINFRA - 020 - Ceará
Curva ABC de Serviços
Tipo

B.D.I.
28,19%

Folha nº 020

Processo nº 00000001

Despesa com Ambulatório, Hospitais, Pronto Socorro, UBS, etc.

Código Banco	Descrição	Unid	Rubrica	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
88480 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOES. AF_04/2023 (PRÉDIO INTERIO)	m²	PINT - PINTURAS	5.819,1	18,48	107.536,96	38,55
88488 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOES. AF_04/2023 (PRÉDIO INTERIO)	m²	PINT - PINTURAS	1.288,15	21,35	27.715,50	9,84
103247 SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	5,0	3.167,86	16.839,30	5,68
00000001 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	2,0	7.688,35	15.376,70	5,51
4651 ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta à base de resina epóxi, REVRAN FBR 720 - RENNEX ou similar - R1	m²	Outras Pinturas	288,0	39,58	11.030,46	4,24
98458 SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m²	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	52,5	200,38	10.519,95	3,77
2187 ORSE	Póimento de piso de alta resistência (existente)	m²	Pisos : cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta	250,0	39,27	8.917,50	3,52
C1353 SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA TRELICADA EM AÇO, EM MARQUISES	m²	ESTRUTURA METÁLICA	27,0	331,70	8.955,90	3,21
C0330 SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	m³	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO	47,37	140,01	6.832,27	2,38
94992 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_09/2022	m²	PISO - PISOS	88,18	84,06	6.569,33	2,36
104878 SINAPI	EXECUÇÃO DE LONGARINA, PARA TRANTES PERMANENTES, COM PERFIL METÁLICO, INCLUINDO CUNHA E SOLIDARIZAÇÃO. AF_11/2023	UN	DROP - DRENAGEM/ OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	2,0	2.952,17	5.904,34	2,12
92397 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	m²	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	70,05	78,76	5.517,13	1,98
103250 SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021 PE	UN	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	1,0	4.602,85	4.602,85	1,65
C0789 SEINFRA	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP. 8mm	m²	DOMOS	27,0	188,78	4.557,33	1,83
100701 SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	4,2	710,04	3.007,38	1,08
103328 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOES. LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	PARE - PAREDES/PAINÉIS	25,51	113,32	2.890,79	1,04
88497 SINAPI	Revisão de esquadria de madeira	m²	PINT - PINTURAS	128,0	21,23	2.717,44	0,97
1797 ORSE	Reboco especial da parede 2cm com argamassa traço 1:3 cimento / areia / vedacit	m²	Esquadrias de Madeira	18,9	137,92	2.606,68	0,93
3318 ORSE	Reboco especial da parede 2cm com argamassa traço 1:3 cimento / areia / vedacit	m²	Conversão InfoWOrca	51,02	48,35	2.466,81	0,88
103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	6,0	402,89	2.417,34	0,87
100575 SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210. EXCLUSIVE FECHADURA	UN	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	2,0	1.058,94	2.117,88	0,76
630 ORSE	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	pl	Revisões e Reposições	10,0	210,33	2.103,30	0,75
97584 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	12,0	166,29	1.995,48	0,72
102166 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021 PS	m²	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	4,2	444,55	1.867,11	0,67
10758 ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, 0,92cm	m²	Conversão InfoWOrca	2,5	721,85	1.804,12	0,65
102513 SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m²	PINT - PINTURAS	25,0	82,08	1.551,60	0,56
104475 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO	UN	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	6,0	160,77	1.064,62	0,39
97626 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_08/2023	m³	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	1,54	703,77	1.083,90	0,39
1682 ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	un	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	6,0	168,00	1.013,04	0,36
97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_08/2023	m³	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	14,43	70,02	1.010,38	0,36
97589 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E	UN	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E Louças e Metais Sanitários	20,0	48,27	965,40	0,35
2025 ORSE	Chuveiro elétrico de plástico (forçatili ou similar)	un	Louças e Metais Sanitários	6,0	147,12	882,72	0,32
3594 ORSE	Tomadeira cromada para lavatório, ESTEVES, convencional, linha Mônaco VTL 140 (1180), 1/2" ou similar	un	Louças e Metais Sanitários	6,0	117,18	703,08	0,25
86915 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	2,0	266,51	533,02	0,19
103946 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	URBA - URBANIZAÇÃO	18,7	28,47	532,38	0,19
101156 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X28CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	0,55	654,39	469,91	0,17
104478 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CASO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E	UN	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	2,0	231,23	462,46	0,17
97694 SINAPI	ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	51,02	8,37	427,03	0,15
100982 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CANINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA	m³	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	28,74	11,43	328,48	0,12
66882 SINAPI	SFÃO DO TIPO GARRAFAICOPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	8,0	25,52	204,16	0,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ: 01.597.929/0001-23

07637 SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	52,5	3,42	179,95	0,08	99,95
03203 SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	20,07	169,27	0,05	169,00	

Processo nº 0.54-2024

Total scilicet 215.935,08

Total do BDI 62.962,68

Total Geral 278.897,74

Rubrica

RICARDO PETUBA DE
MORAES;0516611330
6

Assinado de forma digital por
RICARDO PETUBA DE
MORAES;05166113306
Dados: 2024.05.29 06:58:05
+03'00'

Ricardo Petuba de Moraes
Engenheiro Civil
CREAR/RNP : 1119559241- MA
Pref. Mun. de São João do Paraíso/MA
Portaria nº: 031/2023

Folha n° 022
 Processo n° 054-2024
 Rubrica RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
 CNPJ: 01.597.629/0001-23



Obra
 REFORMA DE BLOCO NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE
 UMA UBS

Banco
 SINAPI - 02/2024 -
 Maranhão
 ORSE - 02/2024 - Sérgio
 SENFRA - 028 - Ceará

B.O.I.
 28,19%

Encargos
 Desonerado; embutido nos
 preços unitário dos insumos
 de mão de obra, de acordo
 com as bases,

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00%	50,00%	50,00%
		15.376,70	7.688,35	7.688,35
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%	
		21.463,74	21.463,74	
3	PAREDES E DIVISÓRIAS	100,00%	100,00%	
		6.391,01	6.391,01	
4	PAVIMENTAÇÃO	100,00%	50,00%	50,00%
		22.438,34	11.219,17	11.219,17
5	MARQUIZE	100,00%	50,00%	50,00%
		12.417,87	6.208,93	6.208,93
6	PINTURA	100,00%	20,00%	80,00%
		151.351,88	30.270,37	121.081,51
7	ESQUADRIAS	100,00%	100,00%	
		9.589,03	9.589,03	
8	CLIMATIZAÇÃO	100,00%	80,00%	20,00%
		21.518,77	17.214,97	4.303,80
9	OUTROS SERVIÇOS E ACESSÓRIOS	100,00%	100,00%	
		10.867,68	10.867,68	
10	SERVIÇOS FINAIS	100,00%		100,00%
		808,04		808,04
Porcentagem			44,61%	55,39%
Custo			124.428,66	154.510,19
Porcentagem Acumulada			44,61%	100,00%
Custo Acumulado			124.428,66	278.938,74

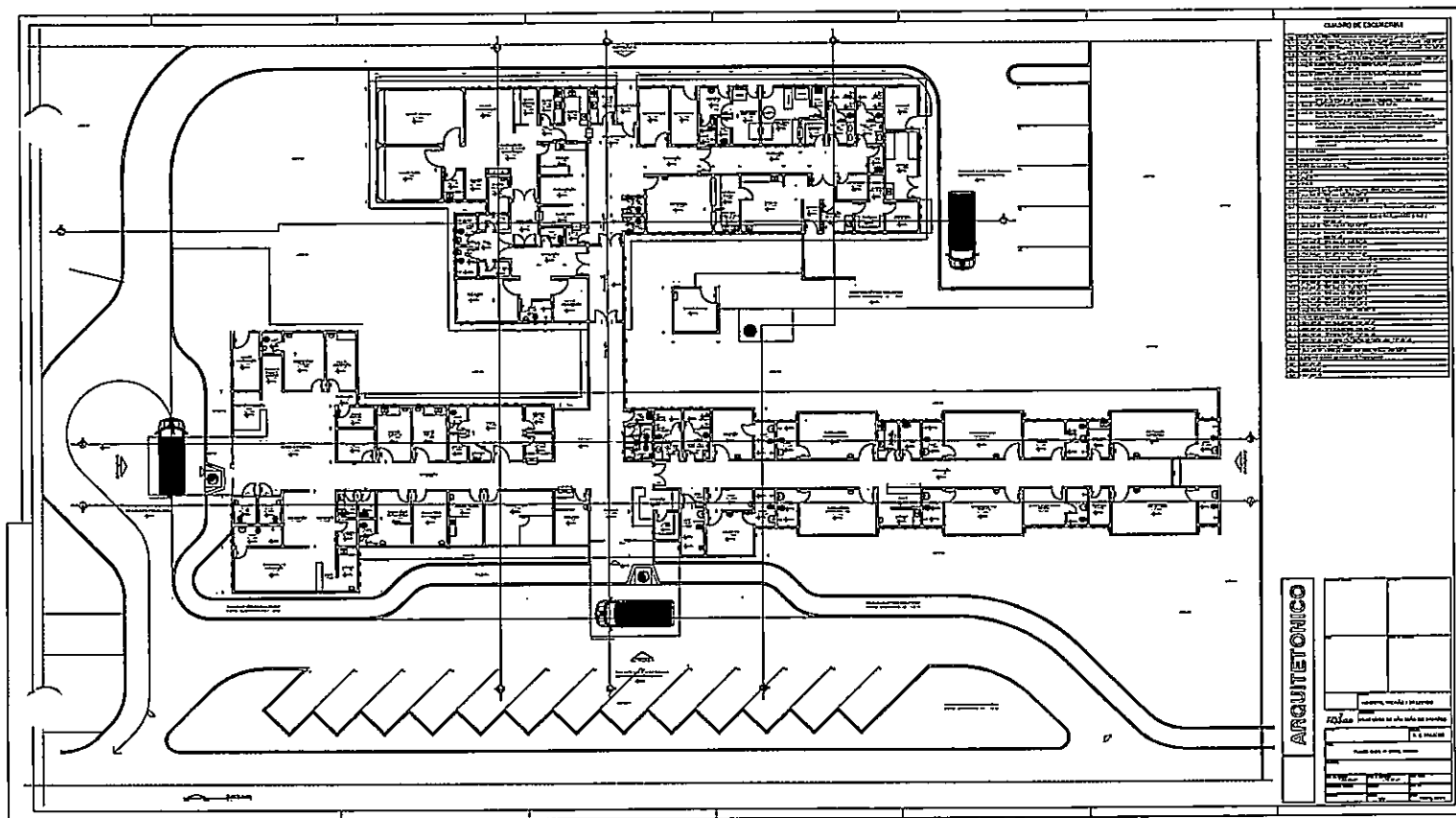
RICARDO PETUBA DE Assinada de forma digital por
 MORAES:0516611330 RICARDO PETUBA DE
 6 MORAES:0516611330
Dado em 2024/03/04 14:18
-0700

Ricardo Petuba de Moraes
 Engenheiro Civil
 CREA/RN: 111955241-MA
 Pref. Mun. de São João do Paraíso/MA
 Portaria n°: 031/2023

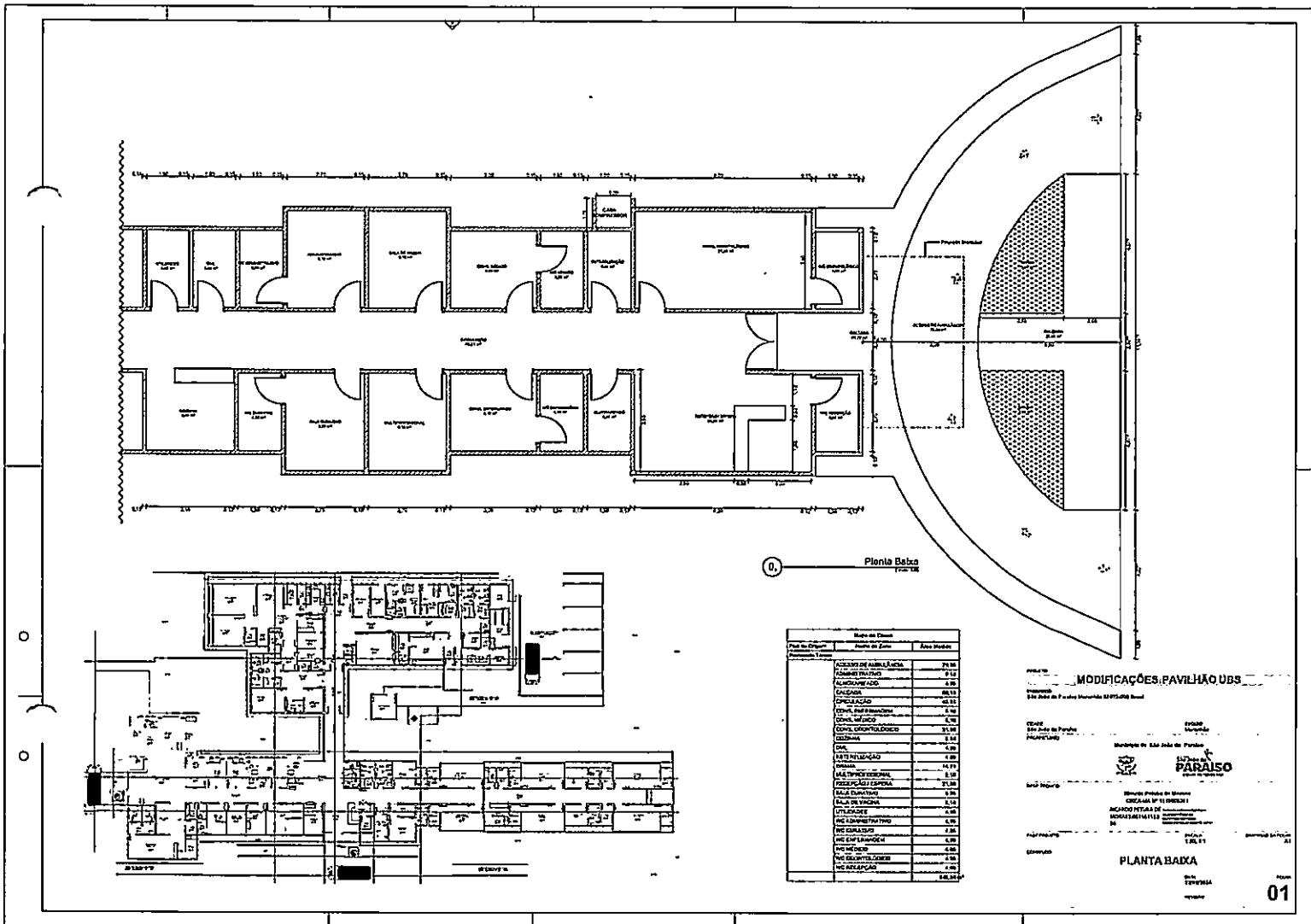
Folha nº 023

Processo nº 054-2021

Rubrica R



Folha n° 024
 Processo n° 054.9024
 Rubrica R



MODIFICAÇÕES PAVILHÃO UBS

CONCEITO: 0,00

PROJETO: 0,00

PLANO: 0,00

PLANTA BAIXA

01



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240781118

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Folha nº 025
Processo nº 054-2024
Rubrica [assinatura]

1. Responsável Técnico
RICARDO PETUBA DE MORAES
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1119658241
Registro: 1119658241MA

2. Dados do Contrato
Contratante: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO
AVENIDA DO COMERCIO
Complemento: Baixo: CENTRO
Cidade: SÃO JOÃO DO PARAÍSO UF: MA CEP: 65973000
CPF/CNPJ: 01.597.629/0001-23
Nº: 150
CEP: 65973000
Contrato: Não especificado Celebrado em:
Valor: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço
RUA do Comercio Nº: S/N
Complemento: Baixo: Centro
Cidade: São João do Paraíso UF: MA CEP: 65973000
Data de início: 03/06/2024 Previsão de término: 31/12/2024 Coordenadas Geográficas: -6.467762, -47.049047
Finalidade: Saúde Código: Não Especificado
Proprietário: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO CPF/CNPJ: 01.597.629/0001-23

4. Atividade Técnica
14 - Elaboração
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA Quantidade 1,00 Unidade un
18 - Fiscalização
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA Quantidade 1,00 Unidade un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
Elaboração de Projeto e Fiscalização da REFORMA DE BLOCO NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UBS NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local de data de
RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306
Assinado de forma digital por RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306
Dados: 2024.06.04 21:55:44 -03'00'
RICARDO PETUBA DE MORAES - CPF: 051.661.133-06
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO - CNPJ: 01.597.629/0001-23

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 99,64 Registrada em: 04/06/2024 Valor pago: R\$ 99,64 Nosso Número: 8305554073

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w15x9
Impresso em: 04/06/2024 às 21:53:02 por: ip: 189.89.12.124

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Folha n° 026

Processo n° 054-2024

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Rubrica

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
REFORMA DE BLOCO NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA A
IMPLANTAÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) DE
INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO
DO PARAÍSO - MA.

Senhor Contador,

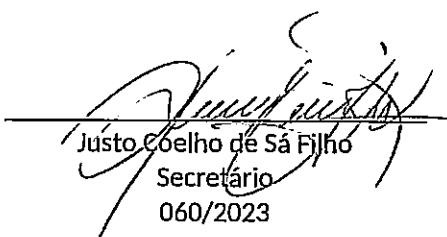
Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 054/2024**, cujo objeto é Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA..

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 278.938,74 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

São João do Paraíso - MA, 29 de maio de 2024


Justo Coelho de Sá Filho
Secretário
060/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



Folha n° 027

Processo n° 054-2024

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rubrica

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Justo Coelho de Sá Filho
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE BLOCO NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA..

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA., objeto do Processo Administrativo nº 054/2024, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0210.2031.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

São João do Paraíso - MA, 29 de maio de 2024


Marcos Ribeiro Coelho

CRC nº 012542/0-MA

Contador Geral



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Folha n° 028
Processo n° 054-9024
Lubrica

TERMO DE REFERÊNCIA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do DFD.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 278.938,74 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA. de acordo com o Projeto Básico.	serviços	1	R\$ 278.938,74	R\$ 278.938,74
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 278.938,74					
Valor Total					R\$ 278.938,74

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Atualmente o município de São João do Paraíso, possui um bloco no hospital público municipal que se encontra desativado e sem uso para a comunidade. Este bloco sendo implantado uma UBS tem capacidade de oferecer diversos atendimentos diários, como atendimento odontológico, consultas médicas, administração de vacinas e medicamentos diversos, atendimento multiprofissional e com enfermeiros dentre outros. Esses atendimentos proporcionam um melhor cuidado na saúde e atenção básica para a população. Porém o bloco em questão, necessita de adequações e modificações em sua estrutura para que seja possível implantar a UBS e ampliar os atendimentos à população local, além de se encontrar em estado deteriorado, ficando inviável a prática de atividades de saúde no local. Dessa forma, percebe-se que a reforma do bloco no Hospital Municipal, é de suma importância para o município, haja vista a preocupação e comprometimento da Administração pública em melhorar os indicadores de saúde e atenção básica do município, ampliando os atendimentos à população e dando utilidade pública às áreas ociosas e abandonadas do município. Vale ressaltar que a implantação da UBS no bloco do Hospital Municipal irá agregar ainda mais valor à informação sobre a saúde pública e atendimentos para os habitantes do município
- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Folha nº 029

Processo nº 054-0079

- 4.1. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico do Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico do Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência

7. DA VISTORIA

- 7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 18:00hrs.
- 7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

São João do
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

Folha n°

030

Processo n°

054-2021

até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

- 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de dois meses (2) contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [LICITAÇÃO], na modalidade [CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA], com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de execução

- 12.2. O serviço objeto será [INTEGRAL].

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.
- 13.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:
- 13.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:
- 13.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
- 13.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 13.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- 13.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- 13.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- a) Planilha Orçamentária Resumida
- b) Cronograma físico-financeiro;
- c) Curva ABC de Serviços
- d) Planilha Orçamentária Analítica
- e) Orçamento Sintético
- f) Planilha de composição do BDI

Folha n° 031
Processo n° 034-9224
Rubrica RJ

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 01
Processo nº 054-9074
Rubrica [assinatura]

- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 039
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NOS!

Processo nº

Publiza

054-2024

empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Folha nº 034
Processo 054-9024
Rubrica [assinatura]

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- 14.4.3. Comprovação de aptidão técnica-operacional para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 14.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.4.5. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 14.4.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Folha n° 035

Processo n° 054-2024

Rubrica

CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

- 14.4.7. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 14.4.8. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 15.1.1. Início da execução do objeto: 05 dias úteis da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 15.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço(s) e horário(s) [...] no próprio Hospital Municipal Zona urbana.

Materiais a serem disponibilizados

- 15.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 15.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Folha n° 036

Processo n°

Rubrica

054.2074

- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Folha n°

037

Processo n°

Rubrica

054-9024

competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0210.2031.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Folha n° 038

Processo n° 054-2024/21

- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência

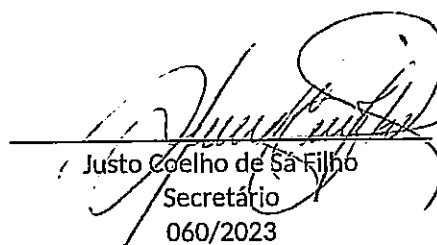


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 039
Rubrica 054-2024
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS!

- do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

São João do Paraíso - MA, 03 de Junho de 2024


Justo Coelho de Sá Filho
Secretário
060/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Folha nº 040
Processo nº 054-9024
Rubrica R

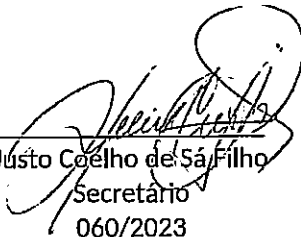
AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA., no valor R\$ 278.938,74 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

São João do Paraíso - MA, 03 de Junho de 2024


Justo Coelho de Sá Filho
Secretário
060/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n° 021
Processo n° 154-2024
Rubrica _____

PORTARIA 030 DE 18 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso- MA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 52, do Regimento Interno. Considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Fica nomeado o servidor efetivo **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula nº 269/2008, portador do CPF 972.296.283-34, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Ficam nomeados a servidora **ADECIRENE MIRANDA DE SOUSA MARINHO**, matrícula nº 293/2008, portadora do CPF nº 025.939.313-45 e o servidor **RAIMUNDO JOSÉ SANTANA BRITO**, matrícula 012/2002 e CPF nº 759.686.813-49, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 1º Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

- 1º O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso.

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n° 042
Processo n° 054-2024
Rubrica _____

- 2º O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE E,

CUMPRA-SE

Prefeitura de São João do Paraíso -MA, 18 de Maio de 2023.


ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal



Folha nº 043

Processo nº 054-2024

PORTARIA 030 DE 18 DE MAIO DE 2023.

Rubrica

PORTARIA 030 DE 18 DE MAIO DE 2023.

que tratam o art. 22 e o art. 23.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 25. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Terceiros contratados

Art. 26. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 27. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 15.

Decisões sobre a execução dos contratos

Art. 28. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§ 1º O prazo de que trata o **caput** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§ 2º As decisões de que trata o **caput** serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 29. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.

Art. 30. O Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação
São João do Paraíso/Ma 18 de maio de 2023

Roberto Regis de Albuquerque
Prefeito Municipal

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES
Código identificador: 9a2a1d385d6df94ddfe327135c7cd32e

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso- MA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 52, do Regimento Interno. Considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Fica nomeado o servidor efetivo **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula nº 269/2008, portador do CPF 972.296.283-34, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Ficam nomeados a servidora **ADECIRENE MIRANDA DE SOUSA MARINHO**, matrícula nº 293/2008, portadora do CPF nº 025.939.313-45 e o servidor **RAIMUNDO JOSÉ SANTANA BRITO**, matrícula 0122002 e CPF nº 759.686.813-49, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 1º Os servidores mencionados no **caput** deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

- 1º O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso.
- 2º O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E,
CUMPRA-SE

Prefeitura de São João do Paraíso -MA, 18 de Maio de 2023.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES
Código identificador: e76dff2f8aaa433827a5c9b0010d808d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

COMUNICADO . RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023

COMUNICADO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024
GABINETE DO PREFEITO

Folha n° 0214
Processo n° 154-2024
Rubrica _____

Decreto 091/2023

SÃO JOAO DO PARAISO 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Este decreto dispõe sobre a substituição de servidor na CPL de São João do Paraíso/MA..

O prefeito municipal dentro das suas atribuições constitucionais e legais, vem decretar substituição de membro da CPL de São João do Paraíso/MA .

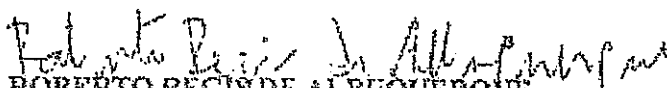
Art.1º Estabelecido substituição da servidora Adecirene Miranda de Sousa Marinho, portadora do CPF :025939313-45, pela servidora Vania Marinho Abreu portadora do CPF:040559973-02, uma vez que a substituída encontra-se em licença maternidade.

Paragrafo Único: a duração da substituição perdurara ate o retorno das atividades laborais da servidora licenciada.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

São Joao do Paraíso/MA 30 de novembro de 2023


ROBERTO RÉGIS DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em São Domingos do Azeitão - MA, 05 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: d9c31255684bb1276f02fbb182a804bf

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Roberto Regis de Albuquerque, Prefeito de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços na organização e realização do evento "REVELLON 2023" que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2023, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de São João do Paraíso-MA.

Considerando a escolha da empresa **GRUPO M V LTDA** - CNPJ. 34.762.973/0001-80, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação é parecer Jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **GRUPO M V LTDA** - CNPJ. 34.762.973/0001-80, para a Contratação de empresa para prestação de serviços na organização e realização do evento "REVELLON 2023" que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2023, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de São João do Paraíso-MA, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Determino que a Secretaria solicitante lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo, único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São João do Paraíso - MA, 06 de dezembro 2023

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 7ae3f00c8f32769f30db174cd95f6787

DECRETO 091/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Decreto 091/2023 SÃO JOAO DO PARAISO 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Este decreto dispõe sobre a substituição de servidor na CPL de São João do Paraíso/MA..

O prefeito municipal dentro das suas atribuições constitucionais e legais, vem decretar substituição de membro da CPL de São João do Paraíso/MA .

Art.1º Estabelecido substituição da servidora Adecirene Miranda de Sousa Marinho, portadora do CPF :025939313-45, pela servidora Vania Marinho Abreu, portadora do CPF:040559973-02, uma vez que a substituída encontra-se em licença maternidade.

Paragrafo Único: a duração da substituição perdurara ate o retorno das atividades laborais da servidora licenciada.

Folha nº 045

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Processo nº 034/2024

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rubrica

São João do Paraíso/MA 30 de novembro de 2023

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 476a8cc164a79c3fed011febaa020580

EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2023, ASSINADO EM 04/12/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2023, assinado em 04/12/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em impressoras com recarga de cartuchos, e reposição de pequenas peças para manutenção de impressoras para suprir as necessidades de diversas escolas da rede pública municipal, de interesse do FUNDEB do Município de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 165/2023. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 033/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE SERVICOS, CNPJ nº 24.850.817/0001-17. Valor Global: R\$17.070,00 (dezessete mil e setenta reais). Vigência Inicial: 5 de Dezembro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 04 de Dezembro de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 4416575976b0e84c7854245e4fcdca1a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: aquisição de 03 inscrições no Curso: Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de São João dos Patos/MA. EMPRESA: A B Xavier Treinamentos - EPP., CNPJ: 11.669.032/0001-09, Localizada na Rua dos Guarás, nº 01, Ed. Fernando de A. Lopes (Galeria Flertinho), Loja 01. Bairro Ponta do Farol. São Luís (MA). CEP 65077-460. VALOR TOTAL: Valor Total: R\$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais): CONTRATANTE: Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal De Administração. São João dos Patos/MA, 06 de dezembro de 2023.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 6c51af247a3f040d7789955c6745a14c

AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.001/2023. INEXIGIBILIDADE N.º 009/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.001/2023 -Processo Administrativo nº 3011009/2023. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretaria Municipal de Administração e a empresa: A B Xavier Treinamentos - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.669.032/0001-09,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



Folha n° 046
Processo n° 054-2024
Rubrica [assinatura]

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA

No uso de minhas atribuições, em 4 de Junho de 2024, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Concorrência - Eletrônica, sob o número 002/2024, originário do Processo Administrativo nº 054/2024, que tem por finalidade Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA., com valor total estimado em R\$ 278.938,74 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	054/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2024
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE BLOCO NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 278.938,74 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, II - Concorrência Eletrônica

São João do Paraíso - MA, 03 de Junho de 2024

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



Folha n° 0217
Processo n° 054-2024
Rubrica A

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	054/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2024
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE BLOCO NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 278.938,74 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São João do Paraíso - MA, 4 de Junho de 2024

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de contratação



EDITAL

Folha n° 018

Processo n° 054-2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Processo Administrativo Nº 054/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



OBJETO

Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 278.938,74 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos)



PORTAL UTILIZADO: Portal de Compras Públicas

ENDEREÇO DO PORTAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA: 28 de junho de 2024

HORÁRIO: 08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cplsjparaíso@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Ilton Rodrigues de Sousa

AUTORIDADE COMPETENTE

Justo Coelho de Sá Filho



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



EDITAL

Folha nº 049
Processo nº 054-2074
Rubrica _____

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusiva para MEI/ME/EPP, cujo valor seja até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusiva para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas localmente, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL)



EDITAL

Folha nº 050
Processo nº 054-2024
Rubrica RA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estabelecido que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0210.2031.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que demonstrem a validade pertencente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS" através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.1. Para acessar o sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão informar de caráter obrigatório a identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regimento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante e de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



EDITAL

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços, fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa a qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
- 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa ou entidade jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de cumprir com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho



EDITAL

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, quando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, quando ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, previstos na legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, excluindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade administrativa, civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. No preâmbulo do Edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas.

4.1.1. Quando a fase de habilitação NÃO anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, os documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para



Folha nº 053

Processo nº 054-2021

Rubrica

EDITAL

atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 23, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta somente na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. A apresentação das propostas implica a obrigação do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, instrumentos e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas, perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



EDITAL

- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, os pagamentos serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das condições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 6.5. Durante a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irrevogáveis, não se admitindo alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances oferecidos, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.



EDITAL

- 7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para a realização da oferta de lances.
- 7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participam da oferta de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identidade da ofertante.
- 8.5. Não serão aceitos dois lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 8.9. Caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do processo de contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a realização dos lances.
- 8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.11. No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:
- 8.11.1. Modo de Disputa Aberto:
- 8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.



EDITAL

- 8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o recebimento da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado**
- 8.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará o processo de fechamento iminente dos lances, após isso transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11.2.3. No prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor de lance de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior aquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.4. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



EDITAL

- 8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições previstas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três menores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dois minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados no período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada no modo de disputa fechado e fechado.
- 8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 8.12.1.1. disputa final; hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso



EDITAL

de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- 8.12.2.2. empresas brasileiras;
- 8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito de usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equívoco.
- 9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de cinco minutos, após o envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



EDITAL

- 9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 9.4. No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, em sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que estejam entre os cinco primeiros colocados.
- 9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.



EDITAL

- 9.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento. O valor estimado para a contratação.
- 10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao primeiro lance, no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, podendo a confirmação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada pelo licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.6. Após a negociação de preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;



EDITAL

- 11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, faturas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.3.2. O licitante será convocado para apresentação previamente a uma eventual desclassificação.
- 11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Micro e Pequenas Empresas (ME/PEs), o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 11.7. Verificadas as condições de participação e de aplicação do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,



EDITAL

- por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 11.9. Será desclassificada a proposta que:
- 11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 11.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 11.9.4. não tiverem sua liquidação demonstrada quando exigido pela Administração;
- 11.9.5. com valor unitário e global com preços manifestamente inexequíveis
- 11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela



EDITAL

Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- 11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros materiais que não alterem a substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a incorreção de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

- 11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. A partir do momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



EDITAL

- 12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento dos requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente admitidos.
- 12.8. Se o licitante for matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a aprovação de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no



EDITAL

Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração de vencedor, comprovar a regularização.
- 12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.15. A não-regularidade fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sendo aplicadas as sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.16. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 12.17. Será desclassificado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente



EDITAL

quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

- 12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

- 13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

- 14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas de habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. Declarada a vencedora, o agente de contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 15.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 15.2.2. A falta de manifestação imediata quanto à intenção de recorrer importará a preclusão por não manifestação. Nesse caso, a autoridade que autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 15.3. A intenção que manifestar intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



EDITAL

- 15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, em dolo ou culpa:
- 16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo órgão de Contratação durante o certame;
- 16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a celebrar o contrato, ou a aceitar ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 16.1.5. fraudar a licitação;
- 16.1.6. compor-se de má fé, ser inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 16.2. Conforme o disposto na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1. advertência;
- 16.2.2. multa;
- 16.2.3. impedimento de licitar e contratar e



EDITAL

- 16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data da comunicação oficial.
- 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificara imposição de pena mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência material das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, que justifiquem imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 133/2021.
- 16.9. A falta justificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário



EDITAL

para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 17.3. A impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, manifestamente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 17.4. Para resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



EDITAL

- 18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas locais, para orientar sua decisão.
- 18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 18.5. O Agente de Contratação ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a validade e a segurança da contratação.
- 18.7. Em caso de discordância entre o Edital prevalecerá a redação deste.
- 18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até nove e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 18.9. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 18.10. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 18.11. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 18.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia



EDITAL

útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

- 18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado através dos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saojoaoparaíso.ma.gov.br.
- 18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei nº 12.846, de 22 de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial no constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao sistema, implicará os envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

- | | |
|-----------|---|
| Anexo I | Termo de Referência/Projeto Básico no final do Edital |
| Anexo II | Modelo de Proposta e Preços |
| Anexo III | Minuta do Termo de Contratação |

São João do Paraíso – MA, 06 de JUNHO de 2024

Justo Coelho de Sá Filho
Secretário
060/2023



EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA., em conformidade com a tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme especificativa constante do DFD.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 278.938,74 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA., em conformidade com o Projeto Básico.	Serviço	1	R\$ 278.938,74	R\$ 278.938,74
QUANTIDADES POR ÓRGÃO DEPENDENTE					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Quantidade: 1,00, Valor Total R\$ 278.938,74					
Valor Total					R\$ 278.938,74

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Atualmente, o município de São João do Paraíso, possui um bloco no hospital público municipal que se encontra inativado e em uso para a comunidade. Este bloco sendo implantado uma UBS tem capacidade de oferecer diversos atendimentos diários, como atendimento odontológico, consultas médicas, administração de vacinas e medicamentos diversos, atendimento multiprofissional e com enfermeiros entre outros. Esses atendimentos proporcionam um melhor cuidado na saúde e atenção básica para a população. Porém o bloco em questão, necessita de adequações e melhorias em sua estrutura para que seja possível implantar a UBS e ampliar os atendimentos à população local, além de se encontrar em estado deteriorado, ficando inviável a prática de atividades de saúde no local. Dessa forma, percebe-se que a reforma do bloco no Hospital Municipal, é de suma importância para o município, haja vista a preocupação e comprometimento da Administração pública em melhorar os indicadores de saúde e atenção básica do município, ampliando os atendimentos à população e dando utilidade pública às áreas ociosas e abandonadas do município. Vale ressaltar que a implantação da UBS no bloco do Hospital Municipal irá agregar ainda mais valor à informação sobre a saúde pública e atendimentos para os habitantes do município.



EDITAL

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico do Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico do Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência

7. DA VISTORIA

7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 18:00hrs.

7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:



EDITAL

incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

13.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

13.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

13.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

a) Planilha Orçamentária Resumida

b) Cronograma físico-financeiro;

c) Curva ABC de Serviços

d) Planilha Orçamentária Analítica

e) Orçamento Sintético

f) Planilha de composição do BDI

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. No caso de microempresendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempresendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



EDITAL

- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estaduais ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e Dívida Ativa (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Conselho Superior da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.



EDITAL

- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de fatos sobre falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou da execução patrimonial, em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante em própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida a participação das Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física ou da sede da sociedade, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de



Folha nº 078

Processo nº 054-9024

Rubrica

EDITAL

Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$II = \frac{22222222222222222222 + 22222222222222222222}{22222222222222222222 + 22222222222222222222}$$

Índice de Liquidez corrente (≥ 1,00):

$$II = \frac{22222222222222222222}{22222222222222222222}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$II = \frac{22222222222222222222}{22222222222222222222 + 22222222222222222222}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerando os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha nº 079
Processo nº 054-9074
Rubrica

EDITAL

- 14.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- 14.4.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 14.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.4.5. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra e serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 14.4.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias para comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato em seu suporte de contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.4.7. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou seu encerramento, no máximo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 14.4.8. Os atestados ou certidões que não apresentem as informações mínimas para a sua análise serão considerados inexistentes.
- 14.5. Além das declarações constantes nos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 15.1.1. Início da execução do objeto: 05 dias úteis da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



Folha nº 080
Processo nº 054-2024
Rubrica

EDITAL

Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 15.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço(s) e horário(s) [...] no próprio Hospital Municipal urbana.

Materiais a serem disponibilizados

- 15.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 15.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido no item 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apontamento.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas pelo contratado.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratação quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos institutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).



EDITAL

Folha nº 083

Processo nº 054-2024

Publicação do contrato emitida

- 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade em vistas à renovação temporária ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará e manterá as condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará temporariamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato ordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os aspectos legais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, exemplo: ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e o pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



Folha nº 082
Processo nº 054.9024
Rubrica

EDITAL

- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0210.2031.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será liberada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal e instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser recebido total ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sob pena de aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal e instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executadas, consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, será observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Folha nº 083
Processo nº 054.9024
Rubrica [assinatura]

EDITAL

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, caberá ao contratado providenciar as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo para a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade quanto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Permanecendo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a regularização executada o objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



Folha n° 084
Processo n° 054-2024
Rubrica [assinatura]

EDITAL

por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

MINUTA

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha nº **PARAÍSO**
Processo nº
Rubrica **054-2014**

EDITAL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que possam ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A PROPOSTA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

PREÇO CONSTATADO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que somos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



EDITAL

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Folha nº 086

Processo nº 054.2024

Rubrica

CONTRATO Nº _____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____

FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____/____/____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsável Contrante....., CPF nº ____/____/____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsável Contratado....., CPF nº ____/____/____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____/____/____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



EDITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, e, especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de contratação, se for o caso;

2.3.3 – A Proposta do contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos e documentos utilizados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do art. 5 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da necessidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico,



EDITAL

anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) para reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento tenha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por prazo de termo definitivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento envolver informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé, com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

7.5 – Quando o tratamento de dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentos para comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O CONTRATADO deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



EDITAL

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:

CLASSIFICAÇÃO:

NATUREZA DA DESPESA:

FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado por escrito sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Permitir o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicar a decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.



EDITAL

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, antecedendo a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao seu responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do



EDITAL

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por ocasião da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo do instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em determinado período preestabelecido, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato;

11.1.3 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

11.1.4 – Quando o **CONTRATADO** ficar em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

11.1.5 – Quando a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas previstas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em contratos de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



EDITAL

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por motivo de interesse indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO não tem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o agente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, atuando na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, lateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar fraude na execução do contrato;

g) compor grupo de modo ilícito e cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato ilícito previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem a) deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem a) deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) Multa de:

i) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para



EDITAL

apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos causados pela prática do ato;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos competentes.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para fraudar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade



EDITAL

no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizem alterações no contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Caberá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, na atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §1º, inciso I, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



EDITAL

Folha n° 095

Processo n° 054-2024

Rubrica [assinatura]

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n° 096
Processo n° 054-2024
Rubrica 21

PARECER:

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE BLOCO NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UBS(UNIDADE BASICA DE SAUDE) DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

1. PRESSUPOSTOS DE FATO

A administração pretende formalizar contratação de empresa de engenharia para reformar o bloco hospitalar para implantação de uma UBS., sob o número de processo administrativo 054/2024.

PRESSUPOSTOS DE DIREITO

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A regulamentação das compras da Administração Pública inicia-se na Constituição Federal e passa à legislação ordinária por meio do exercício da competência legislativa privativa da União, a qual tem o dever de estabelecer normas gerais de licitação (art. 22, XXVII e art. 37, XXI, da CF).

Ao concretizar esse dever político, a União editou a Lei Federal nº 14.133/21, atualizando, unificando e modificando em determinados aspectos a lei antiga de licitações.

Neste caso: a minuta do edital da licitação indica esta lei no seu preâmbulo como norma que lhe é aplicável.

MODALIDADE LICITATÓRIA

Sendo a Nova Lei de Licitações, então, o roteiro a ser seguido, é preciso verificar nela qual é a modalidade licitatória (o procedimento externo de disputa, propriamente dito) que deve ser utilizada para efetivar o contrato desejado.

Como dito anteriormente, a Administração deseja comprar bens comuns e verifica-se no art. 53, da NLL, que a modalidade CONCORRENCIA ELETRONICA é aquela destinada a serviço comum de engenharia.

Neste caso: a modalidade está sendo utilizada, conforme se verifica no preâmbulo da minuta do edital.

Neste caso:

- i. A descrição da necessidade da contratação
- ii. O termo de referência (ou o projeto básico ou o projeto executivo), documento que deve conter a caracterização adequada do objeto do contrato



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha n° 097

Processo n° 054-2024

Rubrica

- iii. A definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento
- iv. O orçamento estimado com certidão de que o cálculo foi realizado da forma estabelecida no art. 23 da NLL;
- v. O regime de fornecimento de bens
- vi. A definição da modalidade de licitação, do critério de julgamento, do modo de disputa e da adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto
- vii. A demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido está nas fls. , com a reserva de crédito
- viii. A motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira
- ix. A justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio
- x. A motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação
- xi. A indicação dos créditos orçamentários que suportarão a despesa
- xii. A autorização da autoridade competente para abertura da licitação
- xiii. A exposição dos motivos para não realizar a licitação de forma eletrônica

Por fim, se for o caso, é necessário anexar ao processo o estudo técnico preliminar e a análise de riscos. Sendo assim, como não há documento nos autos que possuam esses títulos, é pertinente recomendar à Gerência de Licitações e Contratos que verifique a necessidade ou a desnecessidade desses documentos e que escreva no processo a avaliação dessa situação e a explicação das conclusões.

OU

- xiv. O estudo técnico preliminar
- xv. A análise de riscos

REQUISITOS DO EDITAL

Em geral, os editais de licitações devem conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos, às impugnações, aos pedidos de esclarecimento e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento (art. 25 da NLL).

Outro item obrigatório que deve estar no edital é o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (art. 25, § 7º).

O edital também precisa descrever a sequência das fases da licitação em conformidade com o que dispõe o art. 17. A ordem comum é que o procedimento aconteça da seguinte forma: 1º) apresentação de propostas; 2º) julgamento; 3º) habilitação; 4º) recursos; 5º) homologação.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha n° 098
Processo n° 054-2024
Rubrica

Ademais, os seguintes itens que devem estar no edital: a) o prazo e as condições para o licitante vencedor comparecer para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei (art. 90); b) a indicação do modo de disputa (art. 56); c) vedação prevista no inciso IV do art. 14; d) a indicação do prazo de duração do contrato (art. 105) e a viabilidade ou não de prorrogação desse prazo (art. 107); e) as regras sobre subcontratação (vedação, restrições ou condições).

Licitação de grande vulto: art. 25, § 4º

O objeto da licitação está descrito no item 1 e a complementação das informações sobre e os bens está no anexo I ("Termo de Referência").

As regras relativas à convocação e comparecimentos dos interessados à sessão da licitação estão nos itens 2, 3 e 4.

As fases do procedimento estão na seguinte ordem: 1º) apresentação de propostas (item XX); 2º) julgamento (item XX); 3º) habilitação (item XX); 4º) recursos (item XX); e 5ª) homologação (item XX) – o que corresponde à sequência ordinária (ou sendo necessário corrigir ou justificar a alteração da sequência ordinária das fases)

As regras relativas ao julgamento, que, neste caso, devem ser pautadas pelo critério do menor preço ou do maior desconto (art. 6º, XLI), estão nos itens 1.2 e 4.4, com descrição do modo de disputa (art. 56; vedada a adoção isolada do modo fechado neste caso) no item

As regras relativas à habilitação dos licitantes estão nos itens XXX, sendo pertinente observar que:

- xvi. Em razão da sequência das fases do procedimento, neste caso só é possível exigir os documentos de habilitação do licitante vencedor (ou deve ser exigido os documentos de habilitação de todos os licitantes) – o que está sendo feito no item XX (ou sendo necessário corrigir o item XX);
- xvii. Especificamente sobre a habilitação fiscal, os respectivos documentos podem ser exigidos somente em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado – o que está sendo feito no item XX (ou sendo necessário corrigir o item XX);
- xviii. Deve ser exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas – o que está sendo feito no item XX (ou sendo necessário corrigir o item XX ou é necessário acrescentar);
- xix. Deve ser exigida dos licitantes declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas – o que está sendo feito no item XX (ou sendo necessário corrigir o item XX ou é necessário acrescentar);
- xx. O edital precisa prever os coeficientes ou os índices econômicos (que não sejam valores mínimos de faturamento anterior, de índices de rentabilidade e/ou lucratividade, e de índices e valores não usualmente adotados) para fins de aferição objetiva da habilitação econômico-



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha n° 099
Processo n° 0514-2024
Rubrica PJ

financeira dos licitantes e a escolha desses parâmetros precisa estar justificada no processo licitatório – o item XX prevê os índices e a respectiva justificativa está anexada às fls. SS.

- xxi. O edital deve estabelecer um acréscimo de 10% a 30% sobre o valor exigido de licitante individual para habilitação econômico-financeira de pessoas jurídicas em consórcio (salvo para consórcios compostos totalmente por micro e pequenas empresas) – o item XX estabelece este acréscimo.

As regras sobre os recursos, as impugnações e os pedidos de esclarecimento estão nos itens 8 e 9.

As penalidades aplicáveis aos licitantes estão indicadas nos itens 3.3, 5.1.5, 5.1.10, 6.2, 6.8 e 10.

A forma de cálculo de multa e o valor limite (entre 0,5% e 30% do valor do contrato licitado) estão nos itens...

Os esclarecimentos sobre quais órgãos que exercerão a fiscalização e o controle das obrigações contratuais estão no item 6.9

As condições de pagamento estão nos itens 5 e 6 ..

As regras sobre a homologação da licitação estão no item 11.3.

As regras acerca da convocação do licitante vencedor para firmar o contrato, com prazo e condições para comparecimento e sanções para o caso de falta estão previstas no item 5.1 e 3.3.

O prazo de duração do contrato está indicado no item e a viabilidade ou não de prorrogação desse prazo está no item....

As regras sobre subcontratação (vedação, restrições ou condições) estão no item... (caso seja permitido é necessário escrever no edital a vedação prevista no § 1º do art. 122)

A proibição do art. 14. IV, está no item...

(caso seja exigida garantia: Por fim, a necessidade de prestação de garantia de execução do contrato precisa constar no edital e, quando isso ocorrer, também é exigência legal que seja:

- xxii. Fixado o prazo mínimo de 1 mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando ele optar pela modalidade seguro-garantia.
- xxiii. Observado o valor limite de até 5% do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10%, desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.
- xxiv. Utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos no caput deste artigo.

REQUISITOS DOS CONTRATOS



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha n 100
Processo n 051-2024
Rubrica RK

A minuta de contrato, quando necessária, constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação (art. 18. VI, NLL) e o art. 89 da NLL inaugura a regulamentação específica dos contratos administrativos.

A minuta do edital coloca a minuta contratual como seu anexo (v. item XX – anexo X).

A minuta do contrato está nas fls. XXX. Quanto ao seu conteúdo temos que:

xxv. Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação e a sujeição dos contratantes às normas da NLL e às cláusulas contratuais (art. 89, § 1º, NLL).

Esses requisitos estão mencionados no preâmbulo da minuta e em sua cláusula 2.1.

xxvi. Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora.

Esses requisitos estão presentes nas cláusulas segunda e terceira da minuta.

xxvii. Como cláusulas necessárias, é preciso que o contrato contenha:

1. O objeto e seus elementos característicos – esse requisito está na cláusula primeira.
2. A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor – esse requisito está no preâmbulo e na cláusula segunda (2.1).
3. A legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos
4. O regime de execução ou a forma de fornecimento
5. O preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base vinculada à data do orçamento estimado e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento
6. Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento
7. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo
8. Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso
9. O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica
10. A matriz de risco, quando for o caso
11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso
12. As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha n° 101

Processo n° 054-2024

Rubrica RJ

- a. Índice para atualização monetária da garantia prestada em dinheiro
13. O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso
 14. Os direitos e as responsabilidades das partes
 15. As penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo
 16. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta
 17. A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz
 18. O modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento
 19. Os casos de extinção
 20. o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual

CONCLUSÃO

Posto isso, conclui-se que o processo deve transcorrer para as próximas fases

São João do Paraíso/MA 05 de junho de 2024

RAWLISON LOPES BEZERRA DE SA

PROCURADOR ADJUNTO

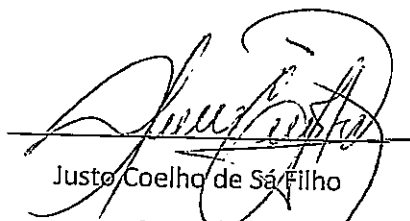


AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024

Folha nº 102
Processo nº 054-2024
Rubrica [assinatura]

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA. A sessão será realizada através do Portal Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 28 de junho de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br.

São João do Paraíso - MA, 06 de Junho de 2024


Justo Coelho de Sá Filho
Secretário
060/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n.º 103
Processo nº 054-2024
Rubrica 81
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Processo Administrativo Nº 054/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



OBJETO

Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 278.938,74 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos)



PORTAL UTILIZADO: Portal de Compras Públicas

ENDEREÇO DO PORTAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA: 28 de junho de 2024

HORÁRIO: 08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cplsparaíso@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Ilton Rodrigues de Sousa

AUTORIDADE COMPETENTE

Justo Coelho de Sá Filho



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n° 104
Processo n° 054-2024
Rubrica A



EDITAL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha nº 005

Processo nº 054-2024

Rubrica

São João do
PARAÍSO
CIDADE DE "ODOS NOS"

EDITAL

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0210.2031.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS" através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha nº 106

Processo nº 054-2024

Rubrica R

São João do
PARAÍSO
Cidade de 20.000 habitantes

EDITAL

- 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
 - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
 - 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de



EDITAL

trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



EDITAL

- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. ;
- 4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



EDITAL

- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



EDITAL

- 7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.
- 8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.11. No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:



EDITAL

8.11.1. Modo de Disputa Aberto:

- 8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

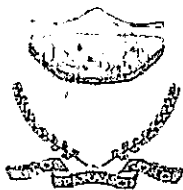
8.11.2. Modo de Disputa Aberto-Fechado:

- 8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
 - 8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



EDITAL

- 8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



Folha n° 113

Processo n° 054-2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Rubrica

São João do
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

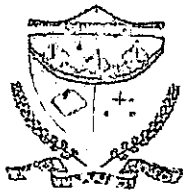
EDITAL

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 8.12.2.2. empresas brasileiras;
- 8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n° 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n° 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.



EDITAL

- 9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha nº 115

Processo nº 054-2024

Rubrica

São João do
PARAÍSO
CIDADE DE "TODOS NÓS"

EDITAL

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de



EDITAL

- Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca,



Folha n° 117

Processo n° 054-2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Rubrica

São João do
PARAÍSO
Cidade do...

EDITAL

modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

- 11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 11.9. Será desclassificada a proposta que:
- 11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 11.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



EDITAL

- 11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n° 119

Processo nº 054-2024

Rubrica

São João do
PARAÍSO
Cidade de Todos Nós

EDITAL

- 12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



EDITAL

- 12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n° 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,



EDITAL

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- 12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

- 13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

- 14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,



EDITAL

encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 16.1.5. fraudar a licitação
 - 16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n° 123
Processo n° 054-2024
Rubrica R1
São João do
PARAÍSO
CIDADE DE TURISMO

EDITAL

- 16.2. Com fulcro na Lei n° 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1. advertência;
 - 16.2.2. multa;
 - 16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
 - 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3,



Folha n. 124

Processo n. 054-2024

ESTADO DO MARANHÃO Rubrica
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



EDITAL

caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

- 16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n 125
Processo n 054-2024
Rubrica R



EDITAL

17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha nº 126

Processo nº 054-2024

Rubrica



EDITAL

- 18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br.
- 18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

- | | |
|-----------|---|
| Anexo I | Termo de Referência/Projeto Básico no final do Edital |
| Anexo II | Modelo de Proposta de Preços |
| Anexo III | Minuta do Termo de Contrato |

São João do Paraíso - MA, 06 de JUNHO de 2024

Justo Coelho de Sá Filho
Secretário
060/2023



EDITAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do DFD.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 278.938,74 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA. de acordo com o Projeto Básico.	serviços	1	R\$ 278.938,74	R\$ 278.938,74
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 278.938,74					
Valor Total					R\$ 278.938,74

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Atualmente o município de São João do Paraíso, possui um bloco no hospital público municipal que se encontra desativado e sem uso para a comunidade. Este bloco sendo implantado uma UBS tem capacidade de oferecer diversos atendimentos diários, como atendimento odontológico, consultas médicas, administração de vacinas e medicamentos diversos, atendimento multiprofissional e com enfermeiros dentre outros. Esses atendimentos proporcionam um melhor cuidado na saúde e atenção básica para a população. Porém o bloco em questão, necessita de adequações e modificações em sua estrutura para que seja possível implantar a UBS e ampliar os atendimentos à população local, além de se encontrar em estado deteriorado, ficando inviável a prática de atividades de saúde no local. Dessa forma, percebe-se que a reforma do bloco no Hospital Municipal, é de suma importância para o município, haja vista a preocupação e comprometimento da Administração pública em melhorar os indicadores de saúde e atenção básica do município, ampliando os atendimentos à população e dando utilidade pública às áreas ociosas e abandonadas do município. Vale ressaltar que a implantação da UBS no bloco do Hospital Municipal irá agregar ainda mais valor à informação sobre a saúde pública e atendimentos para os habitantes do município



EDITAL

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico do Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico do Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência

7. DA VISTORIA

- 7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 18:00hrs.
- 7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:



EDITAL

- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de dois meses (2) contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [LICITAÇÃO], na modalidade [CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA], com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de execução

- 12.2. O serviço objeto será [INTEGRAL].

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.
- 13.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:
- 13.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:
- 13.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
- 13.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n° 130
Processo n° 054-2024
Rubrica PI



EDITAL

incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

13.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

13.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

13.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

a) Planilha Orçamentária Resumida

b) Cronograma físico-financeiro;

c) Curva ABC de Serviços

d) Planilha Orçamentária Analítica

e) Orçamento Sintético

f) Planilha de composição do BDI

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldodoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha nº 131
Processo nº 054-2024
Rubrica [assinatura]
São João do
PARAÍSO
Cidade de Todos Nós

EDITAL

- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de



EDITAL

declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
 - 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário,



EDITAL

em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n° 134
Processo n° 054-2024
Rubrica

São João do
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

EDITAL

- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- 14.4.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 14.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.4.5. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 14.4.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.4.7. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 14.4.8. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

15. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n° 135
Processo n° 054-2024
Rubrica _____

São João do
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

EDITAL

Condições de Execução

- 15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
15.1.1. Início da execução do objeto: 05 dias úteis da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 15.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço(s) e horário(s) [...] no próprio Hospital Municipal Zona urbana.

Materiais a serem disponibilizados

- 15.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 15.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n. 136
Processo n. 054-2024
Rubrica [assinatura]

São João do
PARAÍSO
Cidade de 10.000 habitantes

EDITAL

- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



EDITAL

- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0210.2031.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



EDITAL

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha nº 139
Processo nº 054.2024
Rubrica [assinatura]

São João do
PARAÍSO
CIDADE DE "ODDS NÓS"

EDITAL

- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



EDITAL

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA N° 002/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

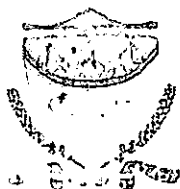
4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(N° da identidade do declarante)



Folha n° 141
Processo n° 0541-2024
Rubrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

São João do
PARAÍSO
Cidade de Todos Nós

EDITAL

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° /
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA n° /
N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: /



OBJETO CONTRATUAL
.....



VALOR CONTRATUAL
R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: / /
FINAL: / /



DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ n° / -
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF n° -



DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ n° / -
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF n° -



FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... - UF.., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ n° / - _____, em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



EDITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n. 143
Processo n. 054-2024
Rubrica [assinatura]
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Cidade de Ouros

EDITAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 - Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 - O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 - O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



EDITAL

7.9 – O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:

CLASSIFICAÇÃO:

NATUREZA DA DESPESA:

FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n. 145
Processo n. 054-2024
PREFEITO
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Cidade de Todos Nós

EDITAL

9.10 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 - Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 - Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 - A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 - Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



EDITAL

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



EDITAL

11.2.2 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 - Indenizações e multas.

11.5 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



EDITAL

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa de:**

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



Folha nº 49

Processo nº 054-2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Rubrica

São João do
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

EDITAL

12.8 - A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 - O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 - Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

16.1 - As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 - Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n.º 50
Processo n.º 054-2024
Rubrica



EDITAL

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n. 154
Processo n. 054-2024
Rubrica [assinatura]

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DE BLOCO NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UBS

06/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n 152
Processo n 054-2024
Rubrica RJ

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial Descritivo trata-se da Reforma de bloco no Hospital Municipal para implantação de uma UBS. Todos os serviços serão executados segundo as normas técnicas e especificações da ABNT. Os projetos, a execução e a fiscalização da obra, deverão ter profissionais como responsáveis técnicos, regularmente inscritos e em dia com o CREA. Os projetos, a execução e a fiscalização deverão ser registrados no CREA e demais órgãos necessários à legalização da obra.

1. Serviços preliminares

Placa da Obra: Será fixada no empreendimento, uma placa de identificação nas dimensões (3,00x2,00) m, confeccionada em material resistente às intempéries, contendo informações relativas à obra e cores padrão do município. A placa será executada em chapa de aço galvanizada nº. 22, com guarnições e engradamento em madeira. Devendo ser fixada com a altura da base acima de 2,00m do solo. As informações do contrato de repasse, objeto e custo da obra, bem como padrões alfanuméricos e cores deverão obedecer às especificações dos manuais acima citados, cabendo sua execução e colocação por conta da CONTRATADA, no máximo 5 (cinco) dias após o início das obras.

A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade e o fornecimento, serviços de instalação e manutenção durante a execução da obra serão atribuídos a CONTRATADA. Será instalada uma placa para todo o projeto.

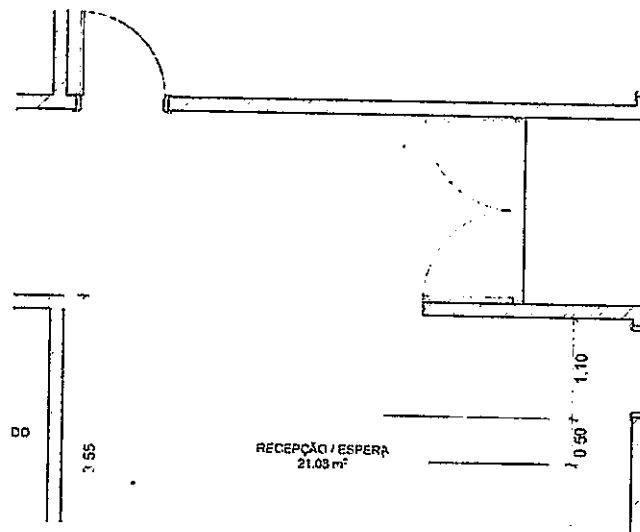
Tapume: Será instalado tapume em chapas de madeira compensada e estrutura em madeira, fazendo o isolamento da área da obra a fim de evitar acesso de pessoas não autorizadas, a CONTRATADA é responsável pela manutenção do mesmo durante todo período da obra.

Demolições: Serão retiradas paredes em alvenaria com estrutura de concreto armado do muro para se fazer nova entrada e em locais exemplificados em projeto na cor amarela como na imagem abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n° 153
Processo 054-2024
Rubrica [assinatura]



Itens na cor amarela representam demolições e retiradas e na cor vermelha representam itens a construir/executar.

Antes de iniciar qualquer serviço de cortes para demolição deverá ser aplicado água para amenizar a geração de poeiras.

2. Paredes e divisórias

Serão executadas paredes para divisão das salas de vacina e administrativo, sala de curativo e atendimento multiprofissional e na execução da casa de compressor.

Deve ser utilizado Tijolos cerâmicos de oito furos 19x19x09cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme.

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e "vedalit" e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

3. Pavimentação

Polimento de piso: Atualmente o hospital conta com piso em concreto polido, no bloco a ser reformado deve ser feita a revitalização do piso, com aplicação de produtos para limpeza e o polimento e proteção do revestimento.

Piso intertravado: Será executado conforme projeto de arquitetura piso intertravado com blocos de concreto medindo 20 x 10 cm e espessura de 6 cm, antes do assentamento dos blocos o solo deve ser regularizado e nivelado, posteriormente aplicado colchão de areia grossa com pelo menos 5 cm de espessura. Após assentamento dos blocos deve-se fazer o preenchimento das juntas com areia fina e a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n. 154
Processo n. 024-2024
Rubrica [assinatura]

compactação com placa vibratória.

Grama: Na área externa da edificação, em local indicado no projeto será colocada grama em placas.

4. Marquise

Na parte frontal indicada em projeto, será executada uma marquise, sua cobertura será com chapas de policarbonato cristal, estrutura metálica com vigas treliçadas. Deve ser executado tirantes em barras de aço para ajudar na sustentação e segurança da estrutura.

5. Pintura

Todo o prédio do hospital, tanto paredes como forro, receberão revitalização da pintura.

Na execução destes trabalhos devem ser adotadas as seguintes especificações:

- Eliminar todas as partes soltas ou mal aderidas, sujeiras e eflorescências, recorrendo à raspagem ou escovação da superfície.
- Remover todas as manchas de óleo, graxa ou qualquer agente contaminador gorduroso.
- Corrigir imperfeições profundas com o mesmo acabamento utilizado na alvenaria, como exemplo, gesso ou reboco. As imperfeições menores devem ser corrigidas com massa corrida.
- Lixar a base com lixa grana 100, tirar todo o pó. Aplicar em seguida,
- duas demãos de tinta acrílica.

6. Esquadrias

Serão instaladas portas de madeira com acabamento melamínico branco, de boa qualidade e proteção contra umidade.

Na entrada principal será executada porta de abrir com duas folhas, em aço tipo grades e folhas de vidro incolor com espessura de 6 mm.

Algumas esquadrias de madeira existentes aproveitáveis deverão ser revisadas e revitalizadas para uso.

7. Climatização

Será fornecido e instalado com todos os equipamentos necessários 05 (cinco) centrais de ar condicionado de 12.000 BTUs e 01 (uma) central de ar condicionado de 18.000Btus.

Antes da instalação deve ter autorização da equipe de engenharia da prefeitura quanto a marca e modelo.

Todos os equipamentos devem ser entregues funcionando perfeitamente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n° 155

Processo n° 054-2024

Rubrica [assinatura]

8. Outros Serviços e acessórios

Nos banheiros deve ser fornecido e instalado chuveiros, sifão e torneiras para pias, e executada revisão em pontos de esgoto e de água fria

Na recepção executar balcão em granito cinza andorinha de acordo projeto de arquitetura.

Deverão ser substituídas luminárias e lâmpadas com mal funcionamento.

9. Serviços finais

Limpeza da obra: A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.

O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

São João do Paraíso/MA, 29 de maio de 2024

RICARDO PETUBA DE
MORAES:0516611330
6

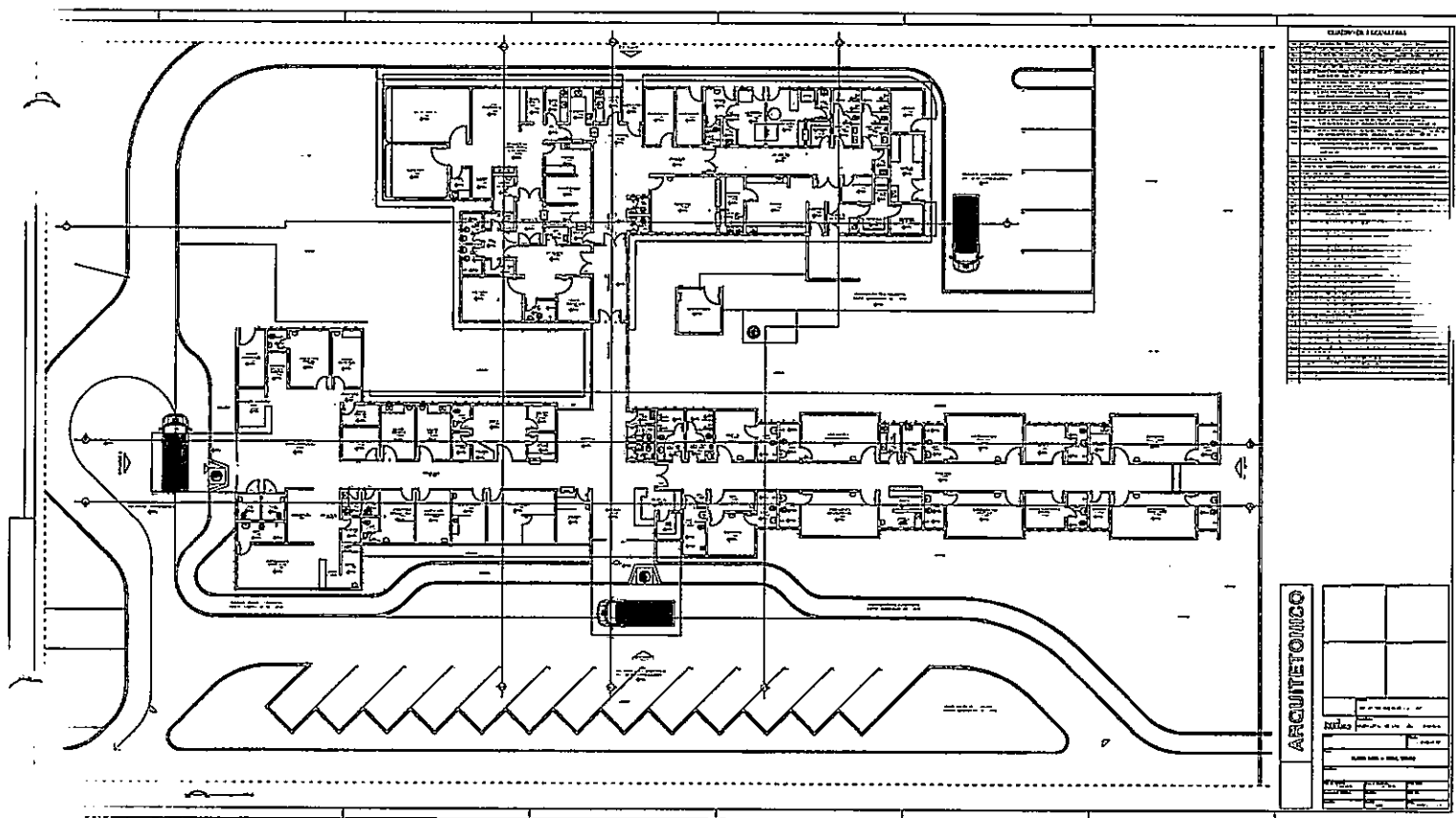
Assinado de forma digital por
RICARDO PETUBA DE
MORAES:05166113306
Dados: 2024.05.29 07:01:27
-03'00'

Ricardo Petuba de Moraes
Engenheiro Civil CREA/RNP: 1119658241- MA
Pref. Mun. de São João do Paraíso/MA
Portaria nº: 031/2023

Folha n 156

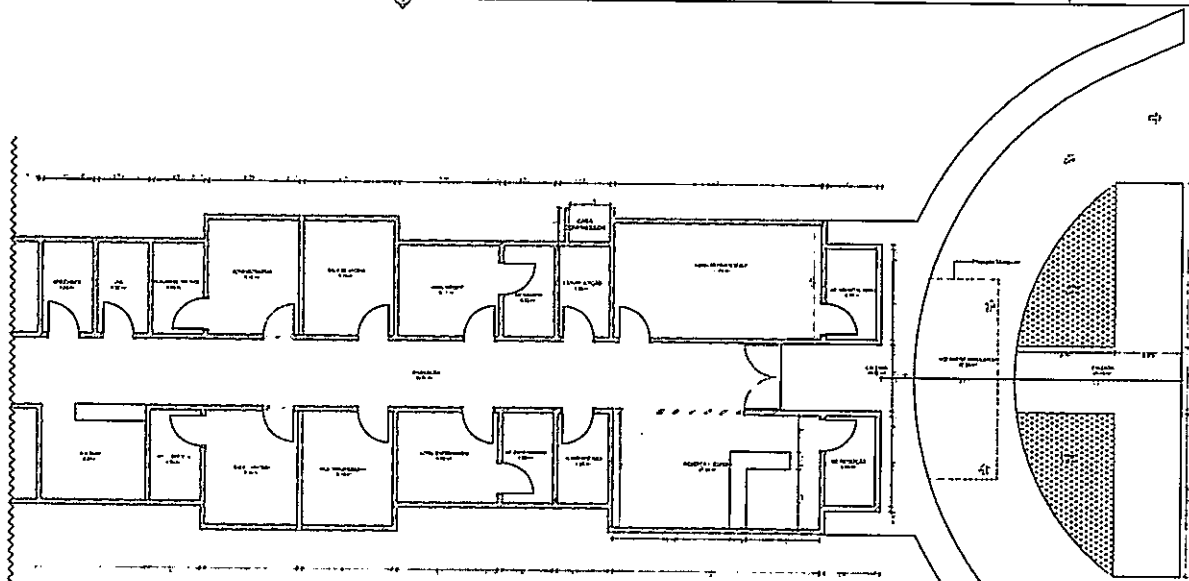
Processo n 054.2024

Rubrica R

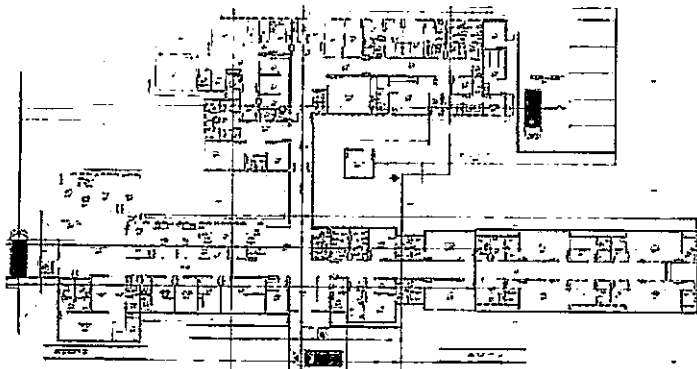


Handwritten signature

Folha n° 157
 Processo n° 054-2024
 Rubrica



Planta Baixa



Item do Orçamento	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.01	ACABAMENTO PAREDE INTERNA	1.000,00	1,50	1.500,00
1.02	ACABAMENTO PAREDE EXTERNA	1.000,00	2,00	2.000,00
1.03	ACABAMENTO TETO	1.000,00	1,00	1.000,00
1.04	ACABAMENTO PISO	1.000,00	1,00	1.000,00
1.05	ACABAMENTO PORTA	1.000,00	1,00	1.000,00
1.06	ACABAMENTO JANELA	1.000,00	1,00	1.000,00
1.07	ACABAMENTO VIGAS	1.000,00	1,00	1.000,00
1.08	ACABAMENTO COLUNA	1.000,00	1,00	1.000,00
1.09	ACABAMENTO LAJE	1.000,00	1,00	1.000,00
1.10	ACABAMENTO DEGRADADO	1.000,00	1,00	1.000,00
1.11	ACABAMENTO CORTINA	1.000,00	1,00	1.000,00
1.12	ACABAMENTO PORTÃO	1.000,00	1,00	1.000,00
1.13	ACABAMENTO VIGÃO	1.000,00	1,00	1.000,00
1.14	ACABAMENTO CORTA-VENTO	1.000,00	1,00	1.000,00
1.15	ACABAMENTO CORTA-VENTO	1.000,00	1,00	1.000,00
1.16	ACABAMENTO CORTA-VENTO	1.000,00	1,00	1.000,00
1.17	ACABAMENTO CORTA-VENTO	1.000,00	1,00	1.000,00
1.18	ACABAMENTO CORTA-VENTO	1.000,00	1,00	1.000,00
1.19	ACABAMENTO CORTA-VENTO	1.000,00	1,00	1.000,00
1.20	ACABAMENTO CORTA-VENTO	1.000,00	1,00	1.000,00

MODIFICAÇÕES PAVILHÃO UBS

Projeto de Engenharia Civil - 2024

Projeto de Engenharia Civil - 2024

Projeto de Engenharia Civil - 2024

Projeto de Engenharia Civil - 2024

Projeto de Engenharia Civil - 2024

Projeto de Engenharia Civil - 2024

Projeto de Engenharia Civil - 2024

Projeto de Engenharia Civil - 2024

Projeto de Engenharia Civil - 2024

Projeto de Engenharia Civil - 2024

Projeto de Engenharia Civil - 2024

Projeto de Engenharia Civil - 2024

Projeto de Engenharia Civil - 2024

Projeto de Engenharia Civil - 2024

Projeto de Engenharia Civil - 2024

Projeto de Engenharia Civil - 2024

Projeto de Engenharia Civil - 2024

Projeto de Engenharia Civil - 2024

Folha n° 158
Processo nº 054-2024
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ 01.597.629/0001-23



Obra: REFORMA DE BLOCO NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UBS
Bancos: SINAPI - 02/2024 - Maranhão
ORSE - 02/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
B.D.I.: 23,18%
Encargos Sociais: Desonerados: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	15.376,70	5,51 %
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	21.663,74	7,77 %
3	PAREDES E DIVISÓRIAS	6.391,01	2,29 %
4	PAVIMENTAÇÃO	22.436,34	8,04 %
5	MARQUIZE	19.417,57	6,86 %
6	PINTURA	151.351,86	54,26 %
7	ESQUADRIAS	9.599,03	3,44 %
8	CLIMATIZAÇÃO	21.526,77	7,72 %
9	OUTROS SERVIÇOS E ACESSÓRIOS	10.657,68	3,82 %
10	SERVIÇOS FINAIS	508,04	0,18 %
Total sem BDI		215.956,06	
Total do BDI		62.982,68	
Total Geral		278.938,74	

RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306
Assinado de forma digital por
RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306
Data: 2024.05.29 06:57:28 -03'00'

Ricardo Petuba de Moraes
Engenheiro Civil
CREA/RNP 1118658241- MA
Pref. Mun. de São João do Paraíso/MA
Portaria nº 031/2023

Rua do Comércio - Centro - São João do Paraíso / MA



Obra
REFORMA DE BLOCO NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO
DE UMA UBS

Bancos
SINAPI - 02/2024 -
Maranhão
ORSE - 02/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
29,19%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					15,376,70	5,51 %
1.1	00000001 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	2	5.951,20	7.688,35	15.376,70	5,51 %
2		SERVIÇOS PRELIMINARES					21.663,74	7,77 %
2.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	311,86	402,89	2.417,34	0,87 %
2.2	98458 SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m²	52,5	155,11	200,38	10.519,95	3,77 %
2.3	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	14,43	54,20	70,02	1.010,38	0,36 %
2.4	97626 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_08/2023	m²	1,54	544,76	703,77	1.083,80	0,39 %
2.5	C0330 SEINFRA	ATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL E CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	m²	47,37	108,38	140,01	6.632,27	2,38 %
3		PAREDES E DIVISÓRIAS					6.391,01	2,29 %
3.1	103328 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m³	25,51	87,72	113,32	2.890,79	1,04 %
3.1	101166 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	0,55	661,35	854,39	469,91	0,17 %
3.2	87894 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	51,02	6,48	8,37	427,03	0,15 %
3.3	3318 ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço (3 - 1:3 cimento / areia / vedadit	m²	51,02	37,43	48,35	2.466,81	0,88 %
3.4	93203 SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA. AF_03/2024	M	6,8	15,54	20,07	136,47	0,05 %
4		PAVIMENTAÇÃO					22.436,34	8,04 %
4.1	2187 ORSE	Polimento do piso de alta resistência (existente)	m²	250	30,40	39,27	9.817,50	3,52 %
4.2	82397 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	70,05	60,97	78,76	5.517,13	1,98 %
4.3	94892 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_09/2022	m²	69,18	73,51	94,96	6.569,33	2,36 %
4.4	103946 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	18,7	22,04	28,47	532,38	0,19 %
5		MARQUIZE					19.417,57	6,95 %
5.2	C0769 SEINFRA	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6mm	m²	27	130,66	168,79	4.557,33	1,63 %
5.3	C1353 SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	m²	27	256,76	331,70	8.955,90	3,21 %
5.4	104878 SINAPI	EXECUÇÃO DE LONGARINA, PARA TIRANTES PERMANENTES, COM PERFIL METÁLICO, INCLUINDO CUNHA E SOLIDARIZAÇÃO. AF_11/2023	UN	2	2.265,14	2.952,17	5.904,34	2,12 %
6		PINTURA					151.351,86	54,26 %
6.1	88497 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	128	16,44	21,23	2.717,44	0,97 %
6.2	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_04/2023 (PRÉDIO INTEIRO)	m²	5819,1	14,31	18,48	107.536,96	38,55 %
6.3	88488 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃO, AF_04/2023 (PRÉDIO INTEIRO)	m²	1298,15	16,53	21,35	27.715,50	9,94 %
6.4	102513 SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m²	25	48,04	62,08	1.551,50	0,56 %
6.5	4651 ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta à base de resina acrílica REVRAF FBR 720 - RENNEX ou similar - R1	m²	298,9	30,64	39,58	11.830,46	4,24 %
7		ESQUADRIAS					9.599,03	3,44 %
7.1	100675 SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210, EXCLUSIVE FECHADURA, PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	UN	2	819,68	1.058,94	2.117,88	0,76 %
7.2	100701 SINAPI		m³	4,2	554,26	716,04	3.007,36	1,08 %
7.3	102166 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021 PS	m²	4,2	344,11	444,55	1.867,11	0,67 %
7.4	1797 ORSE	Revisão de esquadria de madeira	m²	18,9	108,76	137,92	2.606,68	0,93 %
8		CLIMATIZAÇÃO					21.526,77	7,72 %
8.1	104475 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	6	139,93	180,77	1.084,62	0,39 %
8.2	103247 SINAPI		UN	5	2.452,10	3.167,86	15.839,30	5,68 %
8.3	103250 SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021 PE	UN	1	3.562,86	4.602,85	4.602,85	1,65 %
9		OUTROS SERVIÇOS E ACESSÓRIOS					10.667,68	3,82 %
9.1	2025 ORSE	Chuveiro elétrico de plástico (farenzettii ou similar)	un	6	113,88	147,12	882,72	0,32 %
9.2	86882 SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	19,76	25,52	204,16	0,07 %

9.3	3694 ORSE	Torneira cromada para lavatório, ESTEVES, convencional, Jinta Mônaco VTL 140 (1190), 1/2" ou similar	un	6	90,71	117,18	703,98	0,25 %
9.4	66915 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	206,30	266,51	533,02	0,19 %
9.5	10759 ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	2,5	558,60	721,65	1.804,12	0,65 %
9.6	630 ORSE	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	pt	10	162,81	210,33	2.103,30	0,75 %
9.7	97584 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO GALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W. COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA -	UN	12	128,72	166,29	1.995,48	0,72 %
9.8	1692 ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	un	6	130,81	168,99	1.013,94	0,36 %
9.9	97589 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W. SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	20	37,37	48,27	965,40	0,35 %
9.10	104476 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM SERVIÇOS FINAIS	UN	2	178,99	231,23	462,46	0,17 %
10							508,04	0,18 %
10.1	97637 SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	52,5	2,65	3,42	179,55	0,06 %
10.2	100982 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	28,74	8,85	11,43	328,49	0,12 %
Total sem BDI								215.956,06
Total do BDI								62.982,68
Total Geral								278.938,74

RICARDO PETUBA DE MORAES:051661133
06

Assinado de forma digital
por RICARDO PETUBA DE
MORAES:05166113306
Dados: 2024.05.29 06:57:44
-03'00'

Ricardo Petuba de Moraes
Engenheiro Civil
CREA/RNP : 1119658241-MA
Pref. Mun. de São João do Paraíso/MA
Portaria n°: 031/2023



Obra
REFORMA DE BLOCO NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UBS

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Maranhão
ORSE - 02/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.O.I.
29,19%

Encargos Sociais
Desonando: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							15.376,70
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000001 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	1,0000000	5.951,20	5.951,20	
Insumo	00002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	40,0000000	99,81	3.992,40	
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	40,0000000	24,71	988,40	
Insumo	00000532 SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (HORISTA)	Mão de Obra	H	40,0000000	24,26	970,40	
			MO sem LS =>	5.951,20	LS =>	0,00	5.951,20	
			Valor do BDI =>	1.737,15		Valor com BDI =>	7.688,35	
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	15.376,70
2	SERVIÇOS PRELIMINARES							21.863,74
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	311,86	311,86	
Composição	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	22,31	11,15	
Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	25,16	9,38	
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1860000	20,58	23,02	
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,49	17,61	
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	250,00	250,00	
Insumo	00005065 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	38,66	0,43	
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,71	0,27	
			MO sem LS =>	23,60	LS =>	0,00	23,60	
			Valor do BDI =>	91,03		Valor com BDI =>	402,89	
					Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	2.417,34
2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98458 SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	155,11	155,11	
Composição	89239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2542000	21,13	4,31	
Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6127000	25,16	15,41	
Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0044000	26,87	0,11	
Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_09/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0191000	25,59	0,48	
Auxiliar	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRÁÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FÚES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0015000	436,76	0,65	
Insumo	00003992 SINAPI	TABUA APARELHADA "2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	Material	M	1,6923000	34,57	58,50	
Insumo	00004433 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO "6 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	1,2273000	29,13	35,75	
Insumo	00005061 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0428000	19,98	0,85	
Insumo	00043681 SINAPI	CHAPA/PANEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	Material	m²	1,0500380	37,19	39,05	
			MO sem LS =>	13,27	LS =>	0,00	13,27	
			Valor do BDI =>	45,27		Valor com BDI =>	200,38	
					Quant. =>	52,5000000	Preço Total =>	10.519,95
2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	54,20	54,20	
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3541000	25,49	9,02	
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1957000	20,58	45,18	
			MO sem LS =>	32,34	LS =>	0,00	32,34	
			Valor do BDI =>	15,82		Valor com BDI =>	70,02	
					Quant. =>	14,4300000	Preço Total =>	1.010,38
2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97625 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	544,76	544,76	
Composição	88308 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,5860000	25,49	90,70	
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	22,0635000	20,58	454,06	
			MO sem LS =>	325,02	LS =>	0,00	325,02	
			Valor do BDI =>	159,01		Valor com BDI =>	703,77	
					Quant. =>	1,5400000	Preço Total =>	1.083,80
2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00330 SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO	m³	1,0000000	108,38	108,38	
Insumo	10111 SEINFRA	AREIA VERMELHA	Material	m³	1,1000000	70,00	77,00	
Insumo	12543 SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	1,7000000	18,46	31,38	
			MO sem LS =>	31,38	LS =>	0,00	31,38	
			Valor do BDI =>	31,63		Valor com BDI =>	140,01	

		Quant. =>	47,3700000	Preço Total =>	6.632,27			
3		PAREDES E DIVISÓRIAS						6.291,01
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103328 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	87,72	87,72	
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0091000	552,47	5,02	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6100000	25,49	41,03	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8050000	20,58	16,56	
Insunio	00007271 SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	28,3100000	0,85	24,06	
Insunio	00034557 SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = "1,20 A 1,70" MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) "50 X 7,5" CM	Material	M	0,4200000	2,04	0,85	
Insunio	00037395 SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0050000	40,33	0,20	
		MO sem LS =>	37,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	37,26	
		Valor do BDI =>	25,60			Valor com BDI =>	113,32	
		Quant. =>	25,5100000	Preço Total =>	2.890,79			
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101166 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	661,35	661,35	
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,1300000	552,47	71,82	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,3440000	25,49	212,68	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,1720000	20,58	85,85	
Insunio	00034586 SINAPI	BLOCO ESTRUTURAL CERÂMICO DE 14 X 19 X 29 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	Material	UN	122,2700000	2,38	291,00	
		MO sem LS =>	198,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	198,08	
		Valor do BDI =>	193,04			Valor com BDI =>	854,39	
		Quant. =>	0,5500000	Preço Total =>	469,91			
3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87894 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	6,48	6,48	
Composição Auxiliar	87313 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0037000	336,16	1,25	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1394000	25,49	3,55	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0465000	20,58	0,95	
		MO sem LS =>	3,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,10	
		Valor do BDI =>	1,89			Valor com BDI =>	8,37	
		Quant. =>	51,0200000	Preço Total =>	427,03			
3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3318 ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 1:3 - 1:3 cimento / areia / vedat	Conversão InfoWork	m²	1,0000000	37,43	37,43	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisões	h	0,6000000	3,72	2,23	
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisões	h	0,6000000	3,59	2,15	
Composição Auxiliar	1905 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:3 (1:3), com aditivo vedat ou similar - 1 sacco cimento 50kg / 3 pacotes areia dim. 0,35x0,45x0,23m / 2kg aditivo vedat - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0200000	697,24	13,94	
Insunio	00004750/SIN	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	18,21	10,92	
Insunio	00006111/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	13,65	8,19	
		MO sem LS =>	20,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,20	
		Valor do BDI =>	10,92			Valor com BDI =>	48,35	
		Quant. =>	51,0200000	Preço Total =>	2.465,81			
3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93203 SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	15,54	15,54	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0880000	25,49	2,24	
Insunio	00038124 SINAPI	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	Material	UN	0,4120000	32,30	13,30	
		MO sem LS =>	1,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,47	
		Valor do BDI =>	4,53			Valor com BDI =>	20,07	
		Quant. =>	6,6000000	Preço Total =>	135,47			
4		PAVIMENTAÇÃO						22.436,34
4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2187 ORSE	Polimento de piso de alta resistência (existente)	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Material	m²	1,0000000	30,40	30,40	
Insunio	00001379/SIN	Cimento Portland composto cp II-32	Material	kg	0,5000000	0,80	0,40	
Insunio	14 ORSE	Polimento de piso de alta resistência - existente	Serviços	m²	1,0000000	30,00	30,00	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
		Valor do BDI =>	8,87			Valor com BDI =>	39,27	
		Quant. =>	250,0000000	Preço Total =>	9.817,50			
4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Composição	92397 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_10/2022	PAV - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	60,97	60,97
Composição Auxiliar	88260 SINAPI	ALCATEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2015000	25,30	5,09
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2015000	20,58	4,14
Composição Auxiliar	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0041000	9,11	0,03
Composição Auxiliar	91278 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0067000	0,64	0,06
Composição Auxiliar	91283 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0038000	8,94	0,03
Composição Auxiliar	91285 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0070000	1,01	0,09
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	80,00	4,54
Insumo	00004741 SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0098000	80,41	0,78
Insumo	00036155 SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/71JOLINHO/PAVERHO LANDESI/PAVARELEPIPEDO, 20 X 10" CM, E = 6 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	Material	m²	1,0041000	45,03	46,21
				MO sem LS =>	5,76	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	17,78	MO com LS =>	5,76
				Quant. =>	70,0500000	Valor com BDI =>	78,76
						Preço Total =>	5,517,13

4,3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94992 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO, AF_08/2022	PISO - PISOS	m²	1,0000000	73,51	73,51
Composição Auxiliar	88252 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0976000	25,16	2,45
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1483000	25,49	3,78
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2459000	20,58	5,06
Composição Auxiliar	94984 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO: AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0739000	475,32	35,12
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO 2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,4500000	3,79	1,70
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	20,32	0,48
Insumo	00007156 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,0816000	23,04	24,92
				MO sem LS =>	10,86	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	21,45	MO com LS =>	10,86
				Quant. =>	69,1800000	Valor com BDI =>	94,96
						Preço Total =>	6,563,33

4,4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103946 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, AF_05/2022	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	22,04	22,04
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1554000	20,58	3,21
Composição Auxiliar	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0391000	21,33	0,83
Insumo	00003322 SINAPI	GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	m²	1,0000000	18,00	18,00
				MO sem LS =>	2,36	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,43	MO com LS =>	2,36
				Quant. =>	18,7000000	Valor com BDI =>	28,47
						Preço Total =>	532,38

5	MARQUIZE						19,417,57
5,2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0769 SEINFRA	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP. = 6mm	DOMOS	m²	1,0000000	130,66	130,66
Insumo	10544 SEINFRA	CHAPA POLICARBONATO 6MM, ALVEOLAR CRISTAL	Material	m²	1,0500000	84,79	89,02
Insumo	11530 SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	0,7500000	24,16	18,12
Insumo	11627 SEINFRA	PERFIL ESTRUTURAL 35X35X07X1,5MM	Material	M	2,3000000	4,21	9,68
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,7500000	18,46	13,84
				MO sem LS =>	31,96	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	38,13	MO com LS =>	31,96
				Quant. =>	27,0000000	Valor com BDI =>	169,79
						Preço Total =>	4,557,33

5,3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1353 SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	ESTRUTURA METÁLICA	m²	1,0000000	256,76	256,76
Insumo	10824 SEINFRA	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	Material	KG	14,8000000	9,43	139,66
Insumo	11530 SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	2,7500000	24,16	66,44
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,7500000	18,46	50,76
				MO sem LS =>	117,20	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	74,94	MO com LS =>	117,20
				Quant. =>	27,0000000	Valor com BDI =>	331,70
						Preço Total =>	8,955,90

5,4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104878 SINAPI	EXECUÇÃO DE LONGARINA, PARA TIRANTES PERMANENTES, COM PERFL. METÁLICO, INCLUINDO CUNHA E SOLIDARIZAÇÃO, AF_11/2023	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	UN	1,0000000	2,285,14	2,285,14
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0984000	20,58	43,18
Composição Auxiliar	88317 SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0984000	26,26	55,10

Composição Auxiliar	92716 SINAPI	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2795000	91,38	25,54	
Composição Auxiliar	92717 SINAPI	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1780000	9,31	0,05	
Insumo	00010998 SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	1,2700000	26,20	33,27	
Insumo	00043082 SINAPI	PERFIL "T" OU "W" EM AÇO LAMINADO, QUALQUER DIMENSOES	Material	KG	212,8000000	10,00	2.128,00	
			MO sem LS =>	60,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	60,09
			Valor do BDI =>	667,03			Valor com BDI =>	2.952,17
				Quant. =>	2,0000000		Preço Total =>	5.304,34

6		PINTURA						151.351,86
6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88497 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	16,44	16,44	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3616000	27,86	10,05	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1203000	20,58	2,47	
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0802000	0,97	0,07	
Insumo	00043626 SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,3389000	2,88	3,85	
			MO sem LS =>	7,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,77
			Valor do BDI =>	4,79			Valor com BDI =>	21,23
			Quant. =>	128,0000000			Preço Total =>	2.717,44

6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88488 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (PRÉDIO INTERIO)	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	14,31	14,31	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	27,86	4,54	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	20,58	1,11	
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	37,93	8,66	
			MO sem LS =>	3,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,51
			Valor do BDI =>	4,17			Valor com BDI =>	18,48
			Quant. =>	5.819,1000000			Preço Total =>	107.536,96

6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88488 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (PRÉDIO INTERIO)	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	16,53	16,53	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2270000	27,86	6,32	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0757000	20,58	1,55	
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	37,93	8,66	
			MO sem LS =>	4,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,88
			Valor do BDI =>	4,82			Valor com BDI =>	21,35
			Quant. =>	1.298,1500000			Preço Total =>	27.715,50

6.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102513 SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	48,04	48,04	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9600000	27,86	26,74	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	20,58	8,23	
Insumo	00007348 SINAPI	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000	25,44	10,86	
Insumo	00012816 SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,2300000	9,64	2,21	
			MO sem LS =>	21,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,63
			Valor do BDI =>	14,02			Valor com BDI =>	62,06
			Quant. =>	25,0000000			Preço Total =>	1.551,50

6.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4651 ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta à base de resina	Outras Pinturas	m²	1,0000000	30,64	30,64	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórias	h	0,3000000	3,72	1,11	
Composição Auxiliar	10553 ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórias	h	0,6000000	3,79	2,27	
Insumo	00004783/SIN	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	18,21	10,92	
Insumo	00006111/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	13,65	4,09	
Insumo	4280 ORSE	Solvente para epoxi 420,000 RENNER ou similar	Material	l	0,0200000	122,10	2,44	
Insumo	4281 ORSE	Tinta à base de resina epóxi REVRAN FBR 720 - RENNER ou similar	Material	l	0,2000000	49,08	9,81	
			MO sem LS =>	15,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,01
			Valor do BDI =>	8,94			Valor com BDI =>	39,58

7		ESQUADRIAS						9.599,03
7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100675 SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, CARPENTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/MOR	UN	1,0000000	819,68	819,68	
Composição Auxiliar	88261 SINAPI		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6870000	24,42	16,77	

Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3340000	20,58	6,87	
Insumo	00038124 SINAPI	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	Material	UN	1,1620000	32,30	37,53	
Insumo	00039493 SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X	Material	UN	1,0000000	758,51	758,51	
		MO sem LS =>	14,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,91	
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	2.117,88

7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100701 SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES, AF 12/2019	ESQV -	m²	1,0000000	554,26	554,26	
Composição Auxiliar	88308 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ESQUADRIAS/FERRAGENS/MDR SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4570000	25,49	11,64	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	.SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2280000	20,58	4,71	
Composição Auxiliar	88627 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0120000	647,68	7,77	
Insumo	00004930 SINAPI	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	Material	m²	1,0000000	530,14	530,14	
			MO sem LS =>	11,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,69
			Valor do BDI =>	161,78			Valor com BDI =>	716,04

7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102166 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE, AF 01/2021 PS	ESQV -	m²	1,0000000	344,11	344,11
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ESQUADRIAS/FERRAGENS/MDR SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4660000	20,58	9,59
Composição Auxiliar	88325 SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4790000	21,36	10,23
Insumo	00010491 SINAPI	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCACAO	Material	m²	1,0000000	251,45	251,45
Insumo	00020259 SINAPI	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	Material	M	4,6090000	12,90	59,45
Insumo	00039432 SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	4,0350000	3,32	13,39
		MO sem LS =>	11,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,67
		Valor do BDI =>	100,44			Valor com BDI =>	444,55
				Quant. =>	4,2000000	Preço Total =>	1.867,11

7.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1797 ORSE	Revisão de esquadria de madeira	Esquadrias de Madeira	m²	1,0000000	106,76	106,76
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,9000000	3,62	3,25
Insumo	ORSE	Carpinteiro de formas (horista)	Mão de Obra	h	0,9000000	18,21	16,38
Insumo	00006111/SIN API	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	13,65	2,45
Insumo	13330 ORSE	Fechadura Pado, linha residência, maçaneta em zamac, testa e contra testa em aço inoxidável, cilindro em zamac, ref.401 E, cromada, ou similar	Material	un	0,1800000	94,89	17,08
Insumo	1560 ORSE	Faixa de madeira de lei (muçaculira) aparelhada 10 x 2,5cm (0,0025 m³/m)	Material	m	0,1800000	21,23	3,82
Insumo	1690 ORSE	Parafuso de metal 2" x 12 (sextavado)	Material	un	1,0800000	5,04	5,44
Insumo	487 ORSE	Batente (caixão) em madeira de lei, l=14cm, completo, c/02 jogos de alizar	Material	m	0,9000000	55,12	49,60
Insumo	843 ORSE	Dobradilha aço laminado, tipo reforçado, 3.1/2" x 2.1/2, esp.2,4 mm (Uder ou similar)	Material	un	0,5400000	14,95	8,08
		MO sem LS =>	18,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,83
		Valor do BDI =>	31,16			Valor com BDI =>	137,92
				Quant. =>	18,9000000	Preço Total =>	2.605,68

8.1	Código Banco	CLIMATIZAÇÃO Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	21.526,77 Total
Composição	90447 SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS,	INH1 - INSTALAÇÕES HIDROS	M	0,6850000	7,88	5,97
Composição Auxiliar	90456 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2), AF_03/2023	INH1 - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	5,22	5,22
Composição (Auxiliar)	90486 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES DO IGUAIS A 40	INH1 - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,8850000	14,18	12,54
Composição Auxiliar	91845 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE -	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,6140000	7,85	12,66
Composição Auxiliar	91855 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE -	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	0,6850000	10,58	9,36
Composição Auxiliar	91926 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	10,5310000	4,06	42,75
Composição Auxiliar	91940 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	18,35	18,35
Composição Auxiliar	92000 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	32,08	32,08
Composição Auxiliar		TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	32,08	32,08
			MO sem LS =>	52,93	LS =>	0,00	MO com LS =>
							52,93

Valor do BDI => 40,84 Valor com BDI => 180,77

					Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	1.084,62	
8.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100308 SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3334000	27,24	63,56		
Composição	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3334000	21,29	49,67		
Auxiliar									
Insumo	00091570 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2.5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	10,0000000	0,99	9,90		
Insumo	00007568 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA	Material	UN	9,0000000	0,61	5,49		
Insumo	00011976 SINAPI	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	Material	UN	6,0000000	1,27	7,62		
Insumo	00013246 SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA USA LEVE	Material	UN	4,0000000	0,47	1,88		
Insumo	00037591 SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	2,0000000	20,27	40,54		
Insumo	00042425 SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/PILO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	1,0000000	2.273,44	2.273,44		
				MO sem LS =>	73,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	73,03
				Valor do BDI =>	715,76	Valor com BDI =>		3.167,86	

					Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	15,839,30	
8.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição Auxiliar	100308 SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5230000	27,24	68,72		
Composição	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5230000	21,29	53,71		
Insumo	00001570 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	10,0000000	0,99	9,90		
Insumo	00007568 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA	Material	UN	9,0000000	0,61	5,49		
Insumo	00011976 SINAPI	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	Material	UN	6,0000000	1,27	7,62		
Insumo	00013246 SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16" COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA	Material	UN	4,0000000	0,47	1,88		
Insumo	00037591 SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	2,0000000	20,27	40,54		
Insumo	00042422 SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC.	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	1,0000000	3.375,00	3.375,00		
				MO sem LS =>	78,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	78,96
				Valor do BDI =>	1.039,99	Valor com BDI =>		4.602,85	
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	4.602,85	

9	Código Banco	OUTROS SERVIÇOS E ACESSÓRIOS	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	10.657,68		
9.1		Descrição					Total		
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,72	3,72		
Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,58	3,58		
Auxiliar									
Composição	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1,0000000	3,65	3,65		
Auxiliar									
Insumo	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	18,21	18,21		
Insumo	00002436/SIN	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista) *	Mão de Obra	h	1,0000000	18,21	18,21		
Insumo	00002606/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	13,65	13,65		
Insumo	00006111/SIN								
Insumo	4275 ORSE	Chuveiro Maxi Ducha, 127V x 4500w, Lorenzeti ou similar	Material	un	1,0000000	52,68	52,68		
Insumo	981 ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,8400000	0,22	0,18		
				MO sem LS =>	50,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	50,07
				Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	882,72		

9.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	86882 SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1,1/4 X 1,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	19,76	19,76		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1355000	24,73	3,35		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0427000	20,58	0,87		
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0420000	4,00	0,16		
Insumo	00006146 SINAPI	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1,1/4 X 1,1/2 "	Material	UN	1,0000000	15,38	15,38		
				MO sem LS =>	2,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,77
				Valor do BDI =>	5,76	Valor com BDI =>			25,52
				Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	204,16		

9.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3694 ORSE	Torneira cromada para lavatório, ESTEVES, convencional, linha Mônaco VTL 140 (1190), 1/2" ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	90,71	90,71
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,72	1,86
Composição Auxiliar Insumo	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,5000000	3,65	1,82
	ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	18,21	9,10
Insumo	00002606/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	13,65	6,82
	00006111/SIN						

Insumo	00013415/SIN API	ORSE	Torneira de mesa/bancada, para lavatório, fixa, metálica cromada, padrão popular, 1/2" ou 3/4" (ref 1193)	Material	un	1,0000000	71,00	71,00	
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,5000000	0,22	0,11	
				MO sem LS =>	15,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,92
				Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>		703,08	
9.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	86915 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	206,30	206,30		
Composição Auxiliar	88257 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0950000	24,73	2,37		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0303000	20,58	0,62		
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	4,00	0,08		
Insumo	00036791 SINAPI	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195)	Material	UN	1,0000000	203,23	203,23		
			MO sem LS =>	1,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,96	
			Valor do BDI =>	60,21			Valor com BDI =>	269,51	
			Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>		533,02		
9.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	10759 ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	Conversão InfoWork	m²	1,0000000	558,60	558,60		
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,1400000	3,72	4,24		
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6500000	3,59	2,33		
Insumo	00004750/SIN API	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,6500000	18,21	11,83		
Insumo	00006111/SIN 2585	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,1400000	13,65	15,56		
Insumo	3116 ORSE	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	Material	m²	1,0000000	516,98	516,98		
		Contoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m - 0,408 kg/m	Material	m	0,6000000	12,78	7,66		
			MO sem LS =>	27,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,39	
			Valor do BDI =>	163,05			Valor com BDI =>	721,65	
			Quant. =>	2,5000000	Preço Total =>		1.804,12		
9.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	630 ORSE	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	Revisões e Reposições	pt	1,0000000	162,81	162,81		
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,1330000	3,72	11,65		
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	3,3290000	3,58	11,91		
Insumo	----- ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	3,3290000	18,21	60,52		
Insumo	00002674/SIN API	Eletroduto de pvc rígido roscável de 3/4", sem luva	Material	m	1,4170000	4,29	6,07		
Insumo	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável de 1", sem luva	Material	m	0,9450000	6,71	6,34		
Insumo	00002685/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,1330000	13,65	42,76		
Insumo	00006111/SIN	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,0450000	11,00	0,49		
Insumo	00020111/SIN API	Bucha em alumínio, com rosca, de 3/4", para eletroduto	Material	un	0,3000000	1,36	0,40		
Insumo	00039175/SIN API	Arame recozido 16 bwp, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwp, d = 1,25 mm	Material	kg	0,0060000	26,80	0,16		
Insumo	4024 ORSE	Tomada 3p, 220V, 20A	Material	un	0,3000000	11,35	3,40		
			Valor do BDI =>	47,52			Valor com BDI =>	210,33	
			Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>		2.103,30		
9.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97584 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	128,72	128,72		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1519000	21,58	3,27		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 36" W. ALETADA. COMPLETA LÂMPADA E REATOR	Material	H	0,3645000	27,63	10,03		
Insumo	00003780 SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 36" W. ALETADA. COMPLETA LÂMPADA E REATOR	Material	UN	1,0000000	115,42	115,42		
			MO sem LS =>	8,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,83	
			Valor do BDI =>	37,57			Valor com BDI =>	166,29	
			Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>		1.995,48		
Composição	1682 ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	Tubos e Conexões de PVC Rígido	un	1,0000000	130,81	130,81		
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,8900000	3,72	7,03		
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	2,0760000	3,65	7,57		
Insumo	ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	2,0760000	18,21	37,80		
Insumo	00002696/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,8900000	13,65	25,79		
Insumo	00006111/SIN 138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,1500000	63,36	9,50		
Insumo	2336 ORSE	Tubo pvc rígido branco p/ esgoto predial d= 100mm	Material	m	1,8000000	13,19	23,74		
Insumo	793 ORSE	Curva 90° curta pvc pb ja p/ rede coletora esg., d= 100mm	Material	un	0,6000000	32,30	19,38		

MO sem LS =>	63,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	63,59
Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	1.013,94		

9.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97589 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	37,37	37,37	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI			H	0,2231000	21,58	4,81	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5355000	27,53	14,74	
Insumo	00038191 SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	Material	UN	1,0000000	10,46	10,46	
Insumo	00038773 SINAPI	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Material	UN	1,0000000	7,36	7,36	
			MO sem LS =>	12,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,97
			Valor de BDI =>	10,90		Valor com BDI =>	48,27	
				Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	965,40	

9.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	90447 SINAPI	RASSO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,9357000	7,88	15,25
Composição Auxiliar	90456 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4)	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	5,22	5,22
Composição Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,9357000	14,18	27,44
Composição Auxiliar	91845 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE -	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,3800000	7,85	10,83
Composição Auxiliar	91855 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE -	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,9357000	10,59	20,47
Composição Auxiliar	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	10,6357000	4,06	43,18
Composição	91940 SINAPI	CAIXA RETÂNGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM	ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	18,35	18,35
Composição Auxiliar	91997 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	38,25	38,25
Valor do BDI =>				52,24	Valor com BDI =>		231,23
Quant. =>				2,0000000	Preço Total =>		462,46

10		SERVIÇOS FINAIS					508,64
----	--	-----------------	--	--	--	--	--------

10.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97637 SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	2,65	2,65	
Composição Auxiliar	88278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0337000	20,99	0,70	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0952000	20,58	1,95	
			MO sem LS =>	1,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,59
				Quant. =>	52,5000000	Preço Total =>	179,55	

10.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100982 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1,0000000	8,85	8,85
Composição	5531 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0063000	201,69	1,67

Folha n° 169
Processo n° 054-2024
Rubrica

Composição Auxiliar	5632 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0105000	82,10	0,86
Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0198000	266,25	5,27
Composição Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0138000	75,31	1,05
				MO sem LS =>	1,08	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,58	MO com LS =>	1,08
						Valor com BDI =>	11,43
				Quant. =>	28,7400000	Preço Total =>	328,49

Total sem BDI 215.956,06
Total do BDI 62.982,68
Total Geral 278.938,74

RICARDO PETUBA Assinado de forma digital
DE por RICARDO PETUBA DE
MORAES:051661133 MORAES:05166113306
06 Dados: 2024.05.29
06:57:56 -03'00'
Ricardo Petuba de Moraes
Engenheiro Civil
CREARNP : 1119658241- MA
Pref. Mun. de São João do Paraíso/MA
Portaria n°: 031/2023



Código Banco	Descrição	Bancos	B.D.I.	Curva ABC de Serviços	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_04/2023 (PRÉDIO INTERIO)	SINAPI - 02/2024 - Maranhão	29,16%	PINT - PINTURAS	m²	5.819,1	18,48	107.538,96	39,65	38,55
88485 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃO, AF_04/2023 (PRÉDIO INTERIO)	ORSE - 02/2024 - Sergipe		PINT - PINTURAS	m²	1.298,15	21,35	27.715,50	9,94	48,49
103247 SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HWALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2021_PE	SEINFRA - 028 - Ceará		INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	5,0	3.167,85	15.839,30	5,68	54,17
00000001 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA			CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MES	2,0	7.688,35	15.376,70	5,51	59,68
4651 ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta à base de resina eod, REVRAF FBR 720 - RENNEN ou similar - R1			Outras Pinturas	m²	288,9	39,58	11.830,48	4,24	63,92
98456 SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA, AF_05/2018			CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	52,5	209,38	10.519,95	3,77	67,69
2187 ORSE	Polemento de piso de alta resistência (existente)			Pisos Cementados, em Concreto	m²	250,0	39,27	9.817,50	3,52	71,21
C1353 SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES			Eliminaçao Tech-Stone e de Alta Estrutura Metálica	m²	27,0	331,70	8.955,90	3,21	74,42
C0330 SEINFRA	ATERRO/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. CAQUIÇÃO			ATERRO,ATERRO E COMPACTAÇÃO	m³	47,37	140,01	6.632,27	2,38	76,80
94992 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO EM LOCO FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO, AF_09/2022			PISO - PISOS	m²	69,18	94,86	6.569,33	2,36	79,15
104978 SINAPI	EXECUÇÃO DE LONGARINA PARA TIRANTES PERMANENTES, COM PERFIL METÁLICO INCLUINDO CUNHA E SOLIDARIZAÇÃO, AF_11/2023			DROP - DRENAMENTO/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	UN	2,0	2.852,17	5.604,34	2,12	81,27
91397 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COM NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM, AF_10/2022			PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	70,05	78,76	5.517,13	1,99	83,25
103250 SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER HWALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2021 PE			INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0	4.602,85	4.602,85	1,65	84,90
C0769 SEINFRA	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP. = 6mm			DOMOS	m²	27,0	168,79	4.557,33	1,63	86,53
100701 SINAPI	PORTA DE FERRO DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES, AF_12/2019			ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	4,2	716,04	3.007,36	1,05	87,51
103328 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL, AF_04/2023			PARE - PAREDES/PAINES	m²	25,51	113,32	2.890,79	1,04	88,55
68497 SINAPI	Revisão de esquadria de madeira			PINT - PINTURAS	m²	128,0	21,23	2.717,44	0,97	89,52
1797 ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 1:3 - 1:3 cimento / areia / vedact			Esquadrias de Madeira	m²	18,9	137,02	2.606,88	0,93	90,58
3318 ORSE				Conversão InfoWOrca	m²	51,02	48,35	2.466,81	0,88	91,44
103589 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_03/2022_PS			PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	6,0	402,89	2.417,34	0,87	92,31
100575 SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210 EXCLUSIVE FECHADURA			ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	2,0	1.058,94	2.117,88	0,78	93,07
630 ORSE	Revisão de ponto de tomada de folha tipo 2			Revisões e Reposições	pt	10,0	210,33	2.103,30	0,75	93,82
97584 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020			INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	12,0	166,28	1.995,48	0,72	94,54
102165 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC FIXADO COM BAGUETE, AF_01/2021 PS			ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	4,2	444,55	1.867,11	0,67	95,21
10759 ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm			Conversão InfoWOrca	m²	2,5	721,65	1.804,12	0,65	95,85
102513 SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO, AF_05/2021			PINT - PINTURAS	m²	25,0	62,06	1.551,50	0,56	96,41
104475 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO			INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	6,0	180,77	1.084,62	0,39	96,80
97526 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023			Tubos e Conexões de PVC Rígido Solúvel para Esgoto	un	1,54	703,77	1.083,80	0,39	97,19
1692 ORSE	Revisão de ponto de tomada tipo 3 - Rev 01			SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	6,0	168,99	1.013,94	0,38	97,55
97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_08/2023			SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	14,43	70,02	1.010,38	0,38	97,91
97580 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W SEM REATOR - FORNECIMENTO E			INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E Louças e Metais Sanitários	UN	20,0	48,27	965,40	0,35	98,26
2025 ORSE	Chuveiro elétrico de plástico (Iorenzetti ou similar)				un	0,0	147,12	852,72	0,32	98,57
3594 ORSE	Torneira cromada para lavatório, ESTEVES, convencional, linha Mônaco VTL 140 (1180) 1/2" ou similar			Louças e Metais Sanitários	un	6,0	117,18	703,08	0,25	98,83
86015 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MEGA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020			INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	266,51	533,02	0,19	99,02
103946 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, AF_05/2022			URBA - URBANIZAÇÃO	m²	18,7	28,47	532,38	0,19	99,21
101168 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X10X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_05/2020			FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,55	854,39	469,91	0,17	99,38
104478 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA			INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	231,23	462,45	0,17	99,54
87894 SINAPI	ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_10/2022			REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	51,02	8,37	427,03	0,15	99,70
100982 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA			TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	28,74	11,43	328,49	0,12	99,81
86662 SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFACOPO EM PVC 1,14" X 1,14" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020			INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	8,0	25,52	204,16	0,07	99,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha n 141
Processo n 054-2024
Rubrica RJ

9763- SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	52,5	3,42	179,55	0,05	99,95
91203 SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	5,8	20,07	136,47	0,05	100,00

Total sem BDI 215.956,06
Total do BDI 62.502,68
Total Geral 278.938,74

RICARDO PETUBA DE Assinado de forma digital por
MORAES:0516611330 RICARDO PETUBA DE
MORAES:0516611330
6 Dados: 2024.05.29 06:58:05
+03'00'

Ricardo Petuba de Moraes
Engenheiro Civil
CREA/RN 1119658241-MA
Pref. Mun. de São João do Paraíso/MA
Portaria n° 031/2023

Folha n 172
Processo n 054-2024
Rubrica 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO				
CNPJ 01.597.620/0001-23				
	Obra	Bancos	B.O.J.	Encargos Desonerados; embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
	REFORMA DE BLOCO NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UBS	SINAPI - 02/2024 - Maranhão ORSE - 02/2024 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	29,19%	
Cronograma Físico e Financeiro				
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00%	50,00%	50,00%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	15.376,79 100,00%	7.688,35 100,00%	7.688,35 100,00%
3	PAREDES E DIVISÓRIAS	21.663,74 100,00%	21.663,74 100,00%	
4	PAVIMENTAÇÃO	5.391,61 100,00%	5.391,61 100,00%	50,00%
5	MARQUIZE	22.436,34 100,00%	11.218,17 50,00%	11.218,17 50,00%
6	PINTURA	18.417,67 100,00%	9.708,79 20,00%	9.708,79 50,00%
7	ESQUADRIAS	151.351,66 100,00%	30.270,37 100,00%	121.081,29 100,00%
8	CLIMATIZAÇÃO	9.599,03 100,00%	8.589,93 90,00%	20,00%
9	OUTROS SERVIÇOS E ACESSÓRIOS	21.526,77 100,00%	17.221,42 100,00%	4.305,35 100,00%
10	SERVIÇOS FINAIS	19.867,68 100,00%	10.667,68 50,00%	100,00%
Porcentagem				50,00%
Custo			44,61%	55,39%
Porcentagem Acumulada			124.428,55	154.510,19
Custo Acumulado			44,61%	100,0%
			124.428,55	278.938,74

RICARDO PETUBA DE Assinatura de Responsável por
MORAES:0516611330 RICARDO PETUBA DE
6 05/01/2024 15:39:19
Ricardo Petuba de Moraes
Engenheiro Civil
CREAR/SP 1119658241- MA
Prof. Mun. de São João do Paraíso/MA
Portaria nº 031/2023



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha nº 173
Processo nº 054-2024
Página 1/1
Rubrica
ART-OBRA-SERVIÇO
Nº MA20240781118

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

RICARDO PETUBA DE MORAES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1119658241

Registro: 1119658241MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

AVENIDA DO COMERCIO

Complemento:

Cidade: SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 01.597.629/0001-23

Nº: 150

CEP: 65973000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 5.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

RUA do Comercio

Complemento:

Cidade: São João do Paraíso

Data de Início: 03/06/2024

Finalidade: Saúde

Proprietário: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

Bairro: Centro

UF: MA

Nº: S/N

CEP: 65973000

Previsão de término: 31/12/2024

Coordenadas Geográficas: -6.467762, -47.049047

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 01.597.629/0001-23

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

1,00

Unidade

un

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Projeto e Fiscalização da REFORMA DE BLOCO NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UBS NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

RICARDO PETUBA DE
MORAES:05166113306

Assinado de forma digital por RICARDO
PETUBA DE MORAES:05166113306
Dados: 2024.06.04 21:55:44 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RICARDO PETUBA DE MORAES - CPF: 051.661.133-06

Local de data

MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO - CNPJ: 01.597.629/0001-23

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 04/06/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8305554073

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w15x9
Impresso em: 04/06/2024 às 21:53:02 por: ip: 189.89.12.124

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





suficiente de profissionais com experiência, para atender dignamente todos os pacientes que procuram os serviços da saúde.

Art. 20. O quadro de enfermagem estará diretamente subordinado ao enfermeiro (a) responsável, com as atribuições de:

- Recepcionar os visitantes e acompanhantes com respeito, realizando as devidas orientações sobre a rotina da enfermagem;
- Orientar sobre a higienização das mãos e utilização de capotes nos setores em que houver necessidade;
- Explicar aos visitantes e acompanhantes como devem comportar-se durante a permanência ao lado dos clientes;
- Informar sobre quais os pertences pessoais que podem permanecer junto aos clientes;
- Contribuir com o fluxo de revezamento dos visitantes;
- Tirar as dúvidas dos visitantes e acompanhantes dentro de sua área de competência;
- Conversar com a família sobre os cuidados que estão sendo prestados aos clientes internados;
- Autorizar encaminhamento ao Serviço de Recepção de permissão para entrada de religiosos;
- Relatar aos porteiros sobre algum tumulto ocorrido e outras situações adversas ao sistema de segurança;
- Encaminhar, diariamente, até às 13h, uma lista atualizada dos pacientes internados com os seus respectivos leitos.

DOS PACIENTES

Art. 21. A internação do paciente será feita da seguinte ordem, de preferência:

1. Os encaminhados pelo serviço de emergência;
2. Os encaminhados pelo ambulatório.

Parágrafo Único. Os pacientes permanecerão no serviço de emergência apenas o tempo necessário ao recebimento dos primeiros socorros, devendo ser referidos, ao serviço ambulatorial, ao setor de informação ou outra unidade de referência, de acordo com as necessidades clínicas.

Art. 22. Os prontuários médicos e os documentos relacionados com a assistência dos pacientes, serão arquivadas no arquivo médico e estatística do Hospital Dr. Raimundo José Sena.

Art. 23. Os prontuários são de propriedade do Hospital Dr. Raimundo José Sena e não poderão ser retirados, salvo sob pedido judicial e através de fotocópia.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. O Diretor Administrativo bem como Chefe de Enfermagem terá o direito de advertir ou penalizar o funcionário que por ventura cometer alguma falta.

Art. 25. Qualquer material danificado pelo funcionário e for comprovada negligência do mesmo, será descontado nos vencimentos deste.

Art. 26. Todo funcionário deverá manter informações com os pacientes, sobre as normas do Hospital.

Art. 27. Qualquer caso de infração das normas do Hospital ou anormalidade que possa vir a prejudicar o bom andamento do Hospital deverá ser levado ao conhecimento da Direção Administrativa, para que a mesma tome as devidas providências.

Art. 28. Os gastos com material de consumo, alimentação, funcionários, medicamentos e expansão ou reformas das instalações, serão por conta da Prefeitura Municipal gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 29. Será elaborado o Regimento Interno de funcionamento do

Hospital Dr. Raimundo José Sena, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desse Decreto, com aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde e ser homologado por decreto do Executivo. Que trará as linhas gerais, os aspectos diretivos, estruturais e institui as normas gerais de funcionamento do serviço hospitalar.

Dê-se ciência, publica-se, cumpra-se. Folha n.º 175
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JUNHO DE 2024.
Rúbrica
JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO
Prefeito Municipal de Resário/MA

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código Identificador: 3a3cb1b5293eea2081f7e7a7f0b9b59e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA. A sessão será realizada através do Portal Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 28 de junho de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br. São João do Paraíso - MA, 06 de junho de 2024, Justo Coelho de Sá Filho Secretário 060/2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código Identificador: b7a7b94fc505e86a020329d24d402a7d

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por Intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 005/2024, que teve como objeto Contratação de empresa para a organização e realização do evento "Festas Juninas 2024" incluindo (Bandas Musicais, som, iluminação, banheiros químicos, Painel de led, gerador, Climatizador), de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de São João do Paraíso-MA, saiu como vencedoras da licitação supracitada, as empresas: **R MARTINS DA SILVA inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.998.485/0001-50**, vencedora com proposta apresentada no valor total: **R\$ 144.700,00 (cento e quarenta e quatro mil setecentos reais)**. Considerando que o critério de Julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.





AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 27 de junho de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços, para eventuais e futura contratações de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimentos de brinquedos pedagógicos e playground infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 05 de junho de 2024. Domingos Araújo Casa Nova - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS - MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais Nº 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO IDOSO LINDALVA FIGUEIREDO MENDES NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA**, que será realizado no dia 25 de Junho de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em <https://licitar.digital/Esclarecimentos/adicionais/no/mesmo/endereco/electronico>, das 08:00 às 12:00hs. Presidente Vargas/MA, 05 de Junho de 2024. Ravel do Nascimento Reis-Agente de Contratação.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais Nº 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é a Reforma do Clube Palmeirão no Município de Presidente Vargas-MA. que será realizado no dia 25 de Junho de 2024, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em <https://licitar.digital/Esclarecimentos/adicionais/no/mesmo/endereco/electronico>, das 08:00 às 12:00hs. Presidente Vargas/MA, 05 de Junho de 2024. Ravel do Nascimento Reis-Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – CPL/PMSDM **OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa no fornecimento de materiais de consumo (expediente e limpeza) **DATA DA ABERTURA:** 25/06/2023 às 09h30min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br São Domingos do Maranhão (MA), 05 de junho de 2024. Jorges Fran Costa Ramalho Silva Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA.. A sessão será realizada através do Portal Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 28 de Junho de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br São João do Paraíso - MA, 06 de Junho de 2024. Justo Coelho de Sá Filho Secretário 060/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. CREDENCIAMENTO Nº 001/2024. A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo CREDENCIAMENTO, objetivando Contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar, em alimentos perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no município de São Pedro da Água Branca-MA..Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 17 de junho de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br São Pedro da Água Branca - MA, 06/06/2024 de 2024. Elias Cabral

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa para Registro de Preço para o fornecimento de Material Expediente e Material Didático para atender as demandas das Secretarias e fundos Municipais de São Pedro da Água Branca - MA. A sessão será realizada através do Portal, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 28 de junho de 2024 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br, São Pedro da Água Branca - MA, 06 de junho de 2024. Elias Cabral Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa para Registro de Preço para o fornecimento de Permanente para atender as demandas das Secretarias e fundos Municipais de São Pedro da Água Branca - MA. A sessão será realizada através do Portal, pelo



MP EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 16.723.052/0001-26

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 02/2024 – CPL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Folha nº 177

Processo nº 054-2024

Rubrica [assinatura]

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO
ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 02/2024 – CPL

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

Propomos à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso pelo preço total abaixo declinado nas condições estabelecidas, efetuar o fornecimento do objeto do CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 02/2024 – CPL

O prazo de validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da sua entrega.

O prazo de Execução dos serviços será conforme edital

Ratificamos o preço total no valor R\$ 209.204,05 (Duzentos e nove mil, duzentos e quatro reais e cinco centavos).

A presente licitação tem por objeto Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA.

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Banco do Brasil Agência: 3649-8 Conta corrente: 45152-5.

Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome completo:

PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA

Nacionalidade: brasileiro, Solteiro

Qualificação Profissional: empresário

CPF: nº 005.768.293-31

RG: nº 89131798-8 SSP/MA

Endereço: Rua Sessenta e Quatro, nº.13, BL Jasmim, Apartamento 101, Condomínio Arco Verde, Vinhais, São Luís –MA, CEP: 65.070-820

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

Rua São José, Nº. 03, Vila Gaspar, Paço do Lumiar – MA - Cep: 65.130-000
Telefone: 98419-1661 / 99971-9283 – E-mail: mpempreendimentosltda@gmail.com



MP EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 16.723.052/0001-26

MP EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 16.723.052/0001-26

ENDEREÇO:

Rua São José, Nº. 03, Vila Gaspar, Paço do Lumiar – MA Cep: 65.130-000

Paço do Lumiar, 01 de Julho de 2024

Folha nº 178

Processo nº 054-2024

Rubrica [assinatura]

PAULO HENRIQUE
FERREIRA
COSTA:00576829331

Assinado de forma
digital por PAULO
HENRIQUE FERREIRA
COSTA:00576829331

PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA

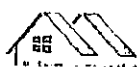
RG nº.89131798-8 SSP/MA

CPF: 005.768.293-31

Representante Legal.

[assinatura]

Folha n. 179
 Processo n. 054-2024
 Rubrica 8



Obra: REFORMA DE BLOCO NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UBS
 Bancos: SINAPI - 05/2024 - Maranhão
 B.D.I.: 29,19%
 Encargos Sociais: Desonerado; Horista: 82,97%; Mensalista: 46,10%
 ORSE - 03/2024 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

Item	Código Banco	Descrição	Orçamento Sintético	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						15.312,62	7,32 %
1.1	00000001 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		MÊS	2	5.926,40	7.656,31	15.312,62	7,32 %
2		SERVIÇOS PRELIMINARES						13.587,34	6,49 %
2.1	103589 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS		m²	6	209,83	271,07	1.626,42	0,78 %
2.2	98458 SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024		m²	52,5	75,70	97,79	5.133,97	2,45 %
2.3	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023		m³	14,43	48,55	62,72	905,04	0,43 %
2.4	97626 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023		m³	1,54	487,96	630,39	970,80	0,46 %
2.5	C0330 SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO		m³	47,37	80,91	104,52	4.951,11	2,37 %
3		PAREDES E DIVISÓRIAS						5.367,93	2,57 %
3.1	103328 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021		m²	25,51	71,98	92,99	2.372,17	1,13 %
3.2	101165 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020		m³	0,55	691,65	893,54	491,44	0,23 %
3.3	87894 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022		m²	51,02	5,48	7,07	360,71	0,17 %
3.4	3318 ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 1:3 cimento / areia / vedacit		m²	51,02	31,21	40,32	2.057,12	0,98 %
3.5	93203 SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA. AF_03/2024		M	6,8	9,85	12,72	86,49	0,04 %
4		PAVIMENTAÇÃO						15.253,34	7,29 %

- - / MA
 / jhuan.odc@gmail.com

[Handwritten signature]

4.1	2187 ORSE	Polimento de piso de alta resistência (existente)	m²	250	19,55	25,25	6.312,50	3,02 %
4.2	92397 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_10/2022	m³	70,05	42,90	55,42	3.882,17	1,86 %
4.3	94992 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	69,18	52,50	67,82	4.691,78	2,24 %
4.4	103946 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	18,7	15,19	19,62	366,89	0,18 %
5		MARQUIZE					14.419,01	6,89 %
5.1	C0769 SEINFRA	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6mm	m²	27	95,47	123,33	3.329,91	1,59 %
5.2	C1353 SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	m³	27	207,03	267,46	7.221,42	3,45 %
5.3	104878 SINAPI	EXECUÇÃO DE LONGARINA, PARA TIRANTES PERMANENTES, COM PERFIL METÁLICO, INCLUINDO CUNHA E SOLDADURA. AF_11/2023	UN	2	1.456,50	1.933,84	3.887,68	1,85 %
6		PINTURA					114.583,93	54,77 %
6.1	88497 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	128	13,53	17,47	2.236,16	1,07 %
6.2	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (PRÉDIO INTEIRO)	m²	5819,1	10,67	13,78	80.187,19	38,33 %
6.3	88488 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (PRÉDIO INTEIRO)	m²	1298,15	12,64	16,32	21.185,80	10,13 %
6.4	102513 SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m²	25	39,31	50,78	1.269,50	0,61 %
6.5	4851 ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta à base de resina epóxi, REVRAN FBR 720 - RENNEN ou similar - R1	m²	298,9	25,14	32,47	9.705,28	4,64 %
7		ESQUADRIAS					6.730,94	3,22 %
7.1	100675 SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	700,32	904,74	1.809,48	0,86 %
7.2	100701 SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	4,2	366,66	473,68	1.989,45	0,95 %
7.3	102166 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m²	4,2	193,30	249,72	1.048,82	0,50 %

J

Folha n° 181
 Processo n° 054-2024
 Rubrica 8

7.4	1797 ORSE	Revisão de esquadria de madeira	m²	18,9	77,13	99,64	1.883,19	0,90 %
8		CLIMATIZAÇÃO					15.634,73	7,47 %
8.1	104475 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	6	110,30	142,49	854,94	0,41 %
9.2	103247 SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	5	1.606,36	2.075,25	10.376,25	4,96 %
8.3	103250 SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1	3.408,58	4.403,54	4.403,54	2,10 %
9		OUTROS SERVIÇOS E ACESSÓRIOS					7.926,57	3,79 %
9.1	2025 ORSE	Chuveiro elétrico de plástico (lorenzetti ou similar)	un	6	91,02	117,58	705,48	0,34 %
9.2	86882 SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	15,09	19,49	155,92	0,07 %
9.3	3694 ORSE	Torneira cromada para lavatório, ESTEVES, convencional, linha Mônaco VTL 140 (1190), 1/2" ou similar	un	6	64,01	82,69	496,14	0,24 %
9.4	86915 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	133,55	172,53	345,06	0,16 %
9.5	10759 ORSE	Bançada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	2,5	369,22	476,89	1.192,47	0,57 %
9.6	639 ORSE	Revisão do ponto de tomada de força tipo 2	pt	10	141,47	182,76	1.827,60	0,87 %
9.7	97584 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	12	81,00	104,64	1.255,68	0,60 %
9.8	1682 ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	un	6	106,30	137,32	823,92	0,39 %
9.9	97589 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	20	29,18	37,69	753,80	0,36 %
9.10	104476 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN	2	143,40	185,25	370,50	0,18 %
10		SERVIÇOS FINAIS					387,84	0,19 %

- - /MA
 /jhuan.odc@gmail.com

JA

Folha n° 182
 Processo n° 054-2024
 Rubrica 7

10.1	97637 SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	52,5	2,38	3,07	161,17	0,08 %
10.2	100982 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	28,74	6,10	7,89	226,47	0,11 %

Tipo de Licitação MENOR PREÇO
 Abertura da Licitação 28/06/2024 08:30
 Número do Processo Licitatório N° 002/2024

NP
 EMPREENDIMENTOS
 LTDA:16723052000
 126

Assinado de forma
 digital por NP
 EMPREENDIMENTOS
 LTDA:16723052000126

Total sem BDI
 Total do BDI
 Total Geral

JOSE CANDIDO
 CUNHA NETO -CPF:
 281.560.723-91

Assinado de forma
 digital por JOSE
 CANDIDO CUNHA NETO
 CTR 281.560.723.91

161.972,12
 47.231,93
 209.204,05

PAULO HENRIQUE
 FERREIRA
 COSTA:00576829331

Assinado de forma digital por
 PAULO HENRIQUE FERREIRA
 COSTA:00576829331

NP EMPREENDIMENTOS LTDA

8

Folha n' 183
Processo n' 054-2024
Rubrica 7



Obra
REFORMA DE BLOCO NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE
UMA UBS

Bancos
SINAPI - 05/2024 - Maranhão
ORSE - 03/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
29,19%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 62,97%
Mensalista: 46,10%

Item	Descrição	Planilha Orçamentária Resumida	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		15.312,62	7,32 %
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		13.607,34	6,49 %
3	PAREDES E DIVISÓRIAS		5.367,83	2,57 %
4	PAVIMENTAÇÃO		15.253,34	7,29 %
5	MARQUIZE		14.419,01	6,89 %
6	PINTURA		114.583,93	54,77 %
7	ESQUADRIAS		6.730,94	3,22 %
8	CLIMATIZAÇÃO		15.634,73	7,47 %
9	OUTROS SERVIÇOS E ACESSÓRIOS		7.926,57	3,79 %
10	SERVIÇOS FINAIS		387,64	0,19 %

Tipo de Licitação MENOR PREÇO
Abertura da Licitação 28/06/2024 08:30
Número do Processo Nº 002/2024

JOSE CAHODDO
CURTA NETO - CFE
281.560.723-91
CPF: 730.168.711-81
JOSE CAHODDO CUNHA NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 281.560.723-91
CREA/PA - 81320

MP
EMPREENHIMENTOS LTDA
16923032000
116
EMPREENHIMENTOS
LTDA - 16923032000116

PAULO VIANEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 281.560.723-91
CREA/PA - 81320
EMPREENHIMENTOS LTDA

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

181.972,12
47.231,93
209.204,05

[Handwritten signature]

Folha n° 184
 Processo n° 054-2024
 Rubrica 7



Obra
 REFORMA DE BLOCO NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE
 UMA UBS

Bancos
 SINAPI - 05/2024 -
 Maranhão
 ORSE - 03/2024 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
 29,19%

Encargos Sociais
 Desonerado;
 Horista: 82,97%
 Mensalista: 46,10%

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					15.312,62	7,32 %
1.1	00000001 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	2	5.926,40	7.656,31	15.312,62	7,32 %
2		SERVIÇOS PRELIMINARES					13.587,34	6,49 %
2.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8	209,83	271,07	1.626,42	0,78 %
2.2	98456 SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	m²	52,5	75,70	97,79	5.133,97	2,45 %
2.3	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	14,43	48,55	62,72	905,04	0,43 %
2.4	97626 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	1,54	487,96	630,39	970,80	0,46 %
2.5	C0330 SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	m³	47,37	80,91	104,52	4.951,11	2,37 %
3		PAREDES E DIVISÓRIAS					5.367,93	2,57 %
3.1	103328 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X18 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	25,51	71,98	92,99	2.372,17	1,13 %
3.2	101165 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	0,55	691,65	893,54	491,44	0,23 %
3.3	87894 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	51,02	5,48	7,07	360,71	0,17 %
3.4	3318 ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 1:3 cimento / areia / vedacil	m²	51,02	31,21	40,32	2.057,12	0,98 %
3.5	93203 SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA. AF_03/2024	M	6,8	9,85	12,72	86,49	0,04 %
4		PAVIMENTAÇÃO					15.253,34	7,29 %

- - / MA
 / jhuan.odc@gmail.com

J

Folha n° 185
 Processo n° 051-2024
 Rubrica

4.1	2187 ORSE	Polimento de piso de alta resistência (existente)	m²	250	19,55	25,25	6.312,50	3,02 %
4.2	92397 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	70,05	42,90	55,42	3.882,17	1,86 %
4.3	94992 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA. ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	69,18	52,50	67,82	4.691,78	2,24 %
4.4	103846 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	18,7	15,19	19,62	366,89	0,18 %
5		MARQUIZE					14.419,01	6,89 %
5.1	C0769 SEINFRA	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6mm	m²	27	95,47	123,33	3.329,91	1,59 %
5.2	C1353 SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	m²	27	207,03	267,46	7.221,42	3,45 %
5.3	104878 SINAPI	EXECUÇÃO DE LONGARINA, PARA TIRANTES PERMANENTES, COM PERFIL METÁLICO, INCLUINDO CUNHA E SOLIDARIZAÇÃO. AF_11/2023	UN	2	1.496,90	1.933,84	3.867,68	1,85 %
6		PINTURA					114.583,93	54,77 %
6.1	88497 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	128	13,53	17,47	2.236,16	1,07 %
6.2	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (PREDIO INTEIRO)	m²	5819,1	10,67	13,78	80.187,19	38,33 %
6.3	88488 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (PREDIO INTEIRO)	m²	1298,15	12,84	16,32	21.185,80	10,13 %
6.4	102513 SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m²	25	39,31	50,78	1.269,50	0,61 %
6.5	4651 ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta à base de resina epóxi, REVRAN FBR 720 - RENNEN ou similar - R1	m²	298,9	25,14	32,47	9.705,28	4,64 %
7		ESQUADRIAS					6.730,84	3,22 %
7.1	100675 SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	700,32	904,74	1.809,48	0,86 %
7.2	100701 SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	4,2	365,66	473,68	1.989,45	0,95 %
7.3	102166 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m²	4,2	193,30	249,72	1.048,82	0,50 %

- - / MA
 /jhuan.odc@gmail.com

X

Folha n° 186
 Processo n° 054-2024
 Rubrica 7

7.4	1797 ORSE	Revisão de esquadria de madeira	m²	18,9	77,13	99,64	1.883,19	0,90 %
8		CLIMATIZAÇÃO					15.634,73	7,47 %
8.1	104475 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	6	110,30	142,49	854,94	0,41 %
8.2	103247 SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	5	1.605,36	2.075,25	10.376,25	4,95 %
8.3	103250 SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1	3.408,58	4.403,54	4.403,54	2,10 %
9		OUTROS SERVIÇOS E ACESSÓRIOS					7.926,57	3,79 %
9.1	2025 ORSE	Chuveiro elétrico de plástico (forenzetti ou similar)	un	6	91,02	117,58	705,48	0,34 %
9.2	88882 SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	15,09	19,49	155,92	0,07 %
9.3	3694 ORSE	Torneira cromada para lavatório, ESTEVES, convencional, linha Mônaco VTL 140 (1180), 1/2" ou similar	un	6	64,01	82,69	495,14	0,24 %
9.4	86915 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	133,55	172,53	345,06	0,16 %
9.5	10759 ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	2,5	369,22	476,99	1.192,47	0,57 %
9.6	630 ORSE	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	pl	10	141,47	182,76	1.827,60	0,87 %
9.7	97584 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	12	81,00	104,64	1.255,68	0,60 %
9.8	1682 ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	un	6	105,30	137,32	823,92	0,38 %
9.9	97589 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	20	29,18	37,69	753,80	0,36 %
9.10	104476 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN	2	143,40	185,25	370,50	0,18 %
		SERVIÇOS FINAIS					387,64	0,19 %

X

Folha n° 187
 Processo n° 054-2024
 Rubrica 7

10.1	97637 SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	52,5	2,38	3,07	161,17	0,08 %
10.2	100982 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	28,74	6,10	7,88	226,47	0,11 %

Tipo de Licitação MENOR PREÇO
 Abertura da Licitação 28/06/2024 08:30
 Número do Processo Licitatório N° 002/2024

MP
 EMPREENDIMENTOS
 LTDA-16723052000
 126

Assinado de forma
 digital por MP
 EMPREENDIMENTOS
 LTDA-16723052000126

Total sem BDI
 Total do BDI
 Total Geral

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-01
 Assinado de forma digital por JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-01

161.972,12
 47.231,93
 209.204,05

PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA-00576039331
 Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA-00576039331

JOSE CANDIDO CUNHA NETO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CPF: 281.560.723-01
 CREA/PA - 81330

MP EMPREENDIMENTOS LTDA

- - / MA
 / jhuan.odc@gmail.com

8

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS

Processo n

Rubrica

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%	17,82%	6,95%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,52%	3,46%	18,23%	7,26%
TOTAL (A+B+C+D)		82,97%	46,10%	112,63%	69,90%

MP
EMPREENHIMENTOS
LTDA.:16723052000
126

Assinado de forma
digital por MP
EMPREENHIMENTOS
LTDA.:16723052000126

JOSE CANDIDO
CUNHA NETO -CPF:
281.560.723-91

Assinado de forma
digital por JOSE
CANDIDO CUNHA NETO
-CPF: 281.560.723-91

PAULO HENRIQUE
FERREIRA
COSTA:00576829331

Assinado de forma digital por
PAULO HENRIQUE FERREIRA
COSTA:00576829331

JOSE CANDIDO CUNHA NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 281.560.723-91
CREA/MA - 5133D

JS

Folha n° 189
 Processo n° 054-0024
 Rubrica 7



Obra
 REFORMA DE BLOCO NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE
 UMA UBS

Bancos
 SINAPI - 05/2024 - Maranhão
 ORSE - 03/2024 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
 29,19%

Encargos Sociais
 Desonerado:
 Horista: 82,97%
 Mensalista: 46,10%

Código Banco	Descrição	Curva ABC de Serviços Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Poso (%)	Poso Acumulado (%)
88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (PREDIO INTEIRO)	PINT - PINTURAS	m²	5.819,1	13,78	80.187,19	38,33	38,33
88488 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (PREDIO INTEIRO)	PINT - PINTURAS	m²	1.298,15	16,32	21.165,80	10,13	48,46
00000001 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	2,0	7.856,31	15.312,62	7,32	55,78
103247 SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	5,0	2.075,25	10.376,25	4,95	60,74
4651 ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta à base de resina epóxi, REVTRAN FBR 720 - RENNERT ou similar - R1	Outras Pinturas	m²	298,9	32,47	9.705,28	4,64	65,37
C1353 SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	ESTRUTURA METÁLICA	m²	27,0	267,46	7.221,42	3,45	68,83
2167 ORSE	Polimento do piso de alta resistência (existente)	Pisos : cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta	m²	250,0	25,25	6.312,50	3,02	71,84
98458 SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	52,5	97,79	5.133,97	2,45	74,30
C0330 SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO	m³	47,37	104,52	4.951,11	2,37	76,66
94992 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	PISO - PISOS	m²	69,18	67,82	4.691,76	2,24	78,91
103250 SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0	4.403,54	4.403,54	2,10	81,01
92397 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	70,05	55,42	3.882,17	1,86	82,87
104878 SINAPI	EXECUÇÃO DE LONGARINA, PARA TIRANTES PERMANENTES, COM PERFIL METÁLICO, INCLUINDO CUNHA E SOLIDARIZAÇÃO. AF_11/2023	DROP - DRENAGEM/ OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS DOMOS	UN	2,0	1.933,84	3.867,68	1,85	84,72
C0769 SEINFRA	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP. 6mm	PARE - PAREDES/PANEIS	m²	27,0	123,33	3.329,91	1,59	86,31
103328 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021		m³	25,51	82,99	2.372,17	1,13	87,44

- - / MA
 /jhuan.odc@gmail.com

7

Folha nº 190
 Processo nº 054-2024
 Rubrica ✓

88497 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	128,0	17,47	2.236,16	1,07	88,51
3318 ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 1:3 cimento / areia / vedact	Conversão InfoWOrca	m²	51,02	40,32	2.057,12	0,88	69,49
100701 SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	4,2	473,68	1.989,45	0,95	90,45
1797 ORSE	Revisão de esquadria de madeira	Esquadrias de Madeira	m²	18,9	99,64	1.883,19	0,90	91,35
630 ORSE	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	Revisões e Reposições	pl	10,0	182,76	1.827,60	0,87	92,22
100675 SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	2,0	904,74	1.809,48	0,86	93,08
103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAV - PAVIMENTAÇÃO	m²	6,0	271,07	1.626,42	0,78	93,86
102513 SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	25,0	50,78	1.269,50	0,61	94,47
97584 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	12,0	104,84	1.258,08	0,60	95,07
10759 ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	Conversão InfoWOrca	m²	2,5	476,89	1.192,47	0,57	95,64
102166 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	4,2	249,72	1.048,82	0,50	96,14
97626 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,54	630,39	970,80	0,46	96,60
97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	14,43	62,72	905,04	0,43	97,04
104475 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	6,0	142,49	854,94	0,41	97,45
1682 ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	6,0	137,32	823,92	0,39	97,84
97589 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	20,0	37,69	753,80	0,36	98,20
2025 ORSE	Chuveiro elétrico de plástico (Iorenzetti ou similar)	Louças e Metais Sanitários	un	6,0	117,58	705,48	0,34	98,54
3694 ORSE	Torneira cromada para lavatório, ESTEVES, convencional, linha Mônaco VTL 140 (1180), 1/2" ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	6,0	62,69	496,14	0,24	98,77

19

101165 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,55	893,54	491,44	0,23	99,01
104478 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	185,25	370,50	0,18	99,19
103946 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	18,7	19,62	366,89	0,18	99,36
87894 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	51,02	7,07	360,71	0,17	99,53
86915 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	172,53	345,06	0,16	99,70
100982 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 T - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	28,74	7,86	226,47	0,11	99,81
97637 SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	52,5	3,07	161,17	0,08	99,88
86682 SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	8,0	19,49	155,92	0,07	99,96
93203 SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	6,8	12,72	86,49	0,04	100,00

Tipo de Licitação MENOR PREÇO
 Abertura da Licitação 28/06/2024 08:39
 Número do Processo Licitatório N° 002/2024

Total sem BDI
 Total do BDI
 Total Geral

161.972,12
 47.231,93
 209.204,05

MP
 (1409814386517702) digital por MP
 LTDA 140735292000 0109814386517702
 125 LTDA 140735292000 0109814386517702

SEAL HONORÁ
 07090000
 00151 201304 7111

Assinatura de José Candido Cunha Neto
 00151 201304 7111

JOSE CANDIDO
 CUNHA NETO -CPF
 291.546.723-91

Assinatura de José
 Candido Cunha Neto
 00151 201304 7111

JOSE CANDIDO CUNHA NETO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CPF: 281.546.723-91
 CREA/PA - 51350

MP EMPREENDIMENTOS LTDA

JK



Obras
 REFORMA DE BLOCO DO HOSPITAL MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO
 DE UBS UBS

Banco
 SIAPI - 65/2024 - Maranhão
 ORSE - 03/2024 - 810196
 SEMPRA - 028 - 028 - 028

B.O.I.
 29,18%

Encargos Sociais
 Desonerador
 Hora: 82,97%
 Mensal: 46,10%

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Curva ABC de Insumos		Valor Unitário		Total		Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva			
00007356 SIAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	1,028,2918250		32,08		32,138,81		52,138,81	24,92%	24,92%
00004783 SIAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,337,8408108		22,82		20,625,08		30,528,08	14,58%	39,51%
00002706 SIAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	80,0000000		126,84		10,315,20		92,860,19	44,44%	44,44%
00000111 SIAPI	SERVEANTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	818,1234459		18,23		9,899,88		102,979,87	48,22%	48,22%
00042425 SIAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, 18VALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO (DELO PROCEL), GAS R410A, CONTROLE 5V10	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	5,0000000		1,889,68		9,448,30		9,448,30	4,52%	53,74%
00037370 SIAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2,189,2280807		3,88		8,450,80		8,450,80	4,04%	57,78%
14 ORSE	Polimento de piso de alta resistência - esmalte	Serviço	m²	250,0000000		24,93		6,232,50		6,232,50	2,88%	60,66%
00041637 ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	H	178,3400000		23,22		4,218,08		4,218,08	2,02%	62,68%
00042472 SIAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, 18VALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO (DELO PROCEL), GAS R410A, CONTROLE 5V10	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	1,0000000		4,207,25		4,207,25		4,207,25	2,01%	64,69%
02543 SEMPRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	178,0200000		23,84		4,172,89		4,172,89	1,96%	66,65%
00043082 SIAPI	PERFIL "T" OU "V" EM AÇO LAMINADO, QUALQUER DIMENSÕES	Material	KG	425,0000000		8,21		3,536,74		3,536,74	1,68%	68,33%
ORSE	Servante de obra (horista)	Mão de Obra	H	182,2650000		17,83		3,213,70		3,213,70	1,54%	69,87%
0000911105 SEMPRA	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	Material	KG	399,0000000		7,84		3,132,88		3,132,88	1,50%	71,37%
10111 SEMPRA	AREIA VERMELHA	Material	m³	82,1070000		58,17		3,031,08		3,031,08	1,45%	72,82%
11530 SEMPRA	MOCHILADOR	Mão de Obra	H	94,5000000		31,21		2,949,28		2,949,28	1,41%	74,23%
00036156 SIAPI	BLOCOTE/PROVITRABADO DE CONCRETO - MODELO ONDA 16 FACES, RETANGULAR, 10x10x10 CM, PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, 20 X 10 CM, E = 5 CM, RESISTENCIA DE 35 MPa, COR NATURAL	Material	m²	70,337050		39,48		2,775,51		2,775,51	1,33%	75,56%
00000532 SIAPI	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (HORISTA)	Mão de Obra	H	60,0000000		31,24		2,507,20		2,507,20	1,20%	76,76%
00004083 SIAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	80,0000000		31,12		2,489,60		2,489,60	1,19%	77,95%
4281 ORSE	Tubo à base de resina epóxi REVRAL FBR 720 - RENNERT ou similar	Material	I	90,7600000		41,14		2,459,25		2,459,25	1,18%	79,13%
00037372 SIAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2,189,2280807		1,11		2,430,15		2,430,15	1,16%	80,29%
00043456 SIAPI	FERRAMENTAS - FAULHA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,315,3419600		1,84		2,157,10		2,157,10	1,03%	81,32%
02544 SEMPRA	CHAPA POLICARBONATO DUAL ALVEOLAR CRISTAL	Material	m²	28,2500000		79,48		1,998,11		1,998,11	0,98%	82,30%
00043490 SIAPI	EP - FAULHA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,315,3419600		1,43		1,880,84		1,880,84	0,90%	83,20%
00004030 SIAPI	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 114", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	Material	m²	4,2000000		447,20		1,878,24		1,878,24	0,90%	84,10%
00004730 SIAPI	PEDEREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	78,8711802		22,25		1,754,88		1,754,88	0,84%	84,94%
00040641 SIAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE REQUADRO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	Material	m²	55,1169950		30,88		1,702,32		1,702,32	0,81%	85,75%

J

folha n 193
Processo n 054-2024
Rubrica p

00032400	SIUAP1	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15830) DE 200 X 3100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESURA, NÚCLEO SEM-SOLDO (SARAFATEADO), ESTRUTURA LIGADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (NICHUMARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	Material	UN	2,0000000	845,28	1,891,06	1,891,06	0,81%	181.298,71	86,65%
00001158	SIUAP1	TELA DE AÇO SOLDADA HERRURADA, CA-60, O-196, (3,11 KG/CM²), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	74,8250280	19,10	1.429,16	1.429,16	0,88%	192.727,87	87,34%
00001379	SIUAP1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	1.901,1943318	0,73	1.390,28	1.390,28	0,88%	184.116,15	88,21%
00004813	SIUAP1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "H, 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2 M (5 CM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	6,0000000	207,76	1.246,56	1.246,56	0,80%	185.384,71	85,80%
00001213	SIUAP1	CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA)	Mão de Obra	H	61,1345348	22,25	1.137,74	1.137,74	0,54%	185.502,45	89,15%
00037371	SIUAP1	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2.188,3260507	0,51	1.116,56	1.116,56	0,53%	187.619,01	89,88%
2345	ORSE	Tempo bancada de granito cinza andorinha, m²=2cm	Material	m²	2.5000000	429,33	1.074,33	1.074,33	0,51%	188.683,34	90,20%
00003780	SIUAP1	LUXÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE "04" W, ALETADA, COMPLETA (LÂMPADA E REATOR INCLUIDOS)	Material	UN	12,0000000	89,34	1.072,08	1.072,08	0,51%	189.765,42	90,71%
00002436/2	ORSE	Enchôfia (horista)	Mão de Obra	h	39,2900000	23,52	924,10	924,10	0,44%	190.689,52	91,15%
487	ORSE	Escante (caboço) em madeira de lei, m=14cm, completa, 6/32 peças de alisar	Material	m	17,0100000	48,30	821,58	821,58	0,38%	191.511,10	91,54%
00004750/2	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	32,2370000	23,52	758,21	758,21	0,34%	192.269,21	91,91%
00002436	SIUAP1	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	20,7097189	23,37	694,32	694,32	0,33%	192.963,63	92,44%
00010491	SIUAP1	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCACAO	Material	m²	42,0000000	164,25	692,37	692,37	0,33%	193.656,00	92,57%
00008194	SIUAP1	TABUA 2,5 X 15 CM EM PINUS, LISA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	105,0000000	6,53	685,65	685,65	0,33%	194.341,65	92,80%
00043491	SIUAP1	EP - FAMÍLIA DERIVANTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	Material	H	615,6282694	1,09	671,03	671,03	0,32%	195.012,58	93,22%
00000370	SIUAP1	ÁREA MÉDIA - POSTO JARDIM/FORNECEDOR (RETRABALHO NA JARDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m²	6,5832054	74,00	635,16	635,16	0,30%	195.647,84	93,52%
4290	ORSE	Servente para epm 420 000 REINIER ou similar	Material	J	5,8760000	105,22	620,01	620,01	0,30%	196.276,85	93,82%
00004491	SIUAP1	PORTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, LISA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	64,4332500	9,15	589,56	589,56	0,28%	196.866,41	94,10%
158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	48,0107735	11,84	568,85	568,85	0,27%	197.435,25	94,37%
00007271	SIUAP1	BLOCO CERÂMICO / TUBULO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 8 X 19 X 10 CM (L X A X C)	Material	UN	722,1831000	0,71	512,75	512,75	0,25%	197.938,01	94,81%
00002695/3	ORSE	Encarregado ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	21,4560000	23,52	504,85	504,85	0,24%	198.442,85	94,86%
00008117	SIUAP1	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	28,2443548	17,13	483,63	483,63	0,23%	198.926,48	95,09%
00001213/2	ORSE	Carpinteiro de formas (horista)	Mão de Obra	h	17,6100000	23,52	400,09	400,09	0,19%	199.318,55	95,28%
00043676	SIUAP1	MASSA CORUDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	171,2792100	2,32	397,60	397,60	0,19%	199.724,15	95,47%
00001379/3	ORSE	Cimento portland composto cp 6-32	Material	kg	688,4248300	0,64	375,31	375,31	0,18%	200.099,47	95,65%
00013415/5	ORSE	Tonéis de metal/banheira, para lavatório, fixa, metálica cromada, pedrapopular, 1/2" ou 3/4" (nº 1103)	Material	un	8,0000000	59,82	354,12	354,12	0,17%	200.453,59	95,82%
00034784	SIUAP1	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	14,5418008	23,25	340,42	340,42	0,16%	200.794,01	95,98%
00038791	SIUAP1	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195)	Material	UN	2,0000000	168,84	337,68	337,68	0,16%	201.131,68	96,14%
00004728	SIUAP1	CALEFATEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	14,5075232	22,25	318,23	318,23	0,15%	201.450,12	96,29%
16492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	2,1222837	145,50	308,79	308,79	0,15%	201.758,91	96,44%
00000247	SIUAP1	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	17,8531683	17,13	308,05	308,05	0,15%	202.066,96	96,59%

8

00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	M	815,8183696	0,50	307,81	307,81	0,15%	202.374,78	98,74%
00003322	SINAPI	GRAMA ESMERALDA OU SÁO CARLOS OU CURTISIANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	m²	18,7000000	14,96	279,75	279,75	0,13%	202.054,53	98,81%
13300	ORSE	Fechadura Pado, linha resistência, maçaneta em zamac, testa e contra testa e m apo trco lateral, c/andro em zamac, nº 401 E, promado, ou similar	Material	un	3,4020000	78,85	268,25	268,25	0,13%	202.922,78	97,00%
4275	ORSE	Chevrolet Marli Ducho, 127V e 4500cc, Lorenzetti ou similar	Material	un	6,0000000	43,78	262,68	262,68	0,13%	203.185,48	97,12%
00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	14,3184432	17,38	248,81	248,81	0,12%	203.435,87	97,24%
00007345	SINAPI	TIJITA AGRÍCOLA PRECUMA PARA PISO	Material	L	10,8750000	21,31	230,62	229,62	0,11%	203.064,89	97,25%
00004721	SINAPI	PEDRA BOUTADA N. 1 Ø 5 A 19 MM/9 POSTO PEDREIRA/FORMEÇADOR, SEM FRETE	Material	m³	3,1932338	70,77	225,98	225,98	0,11%	203.890,67	97,46%
00034568	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, F8K 8 MPa (NBR 8136)	Material	UN	87,2485000	3,25	218,55	218,55	0,10%	204.109,23	97,58%
11827	SEM/FRA	PERFIL ESTRUTURAL, 33X33X87X1,5MM	Material	M	82,1000000	3,50	217,35	217,35	0,10%	204.326,58	97,67%
00070258	SINAPI	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACIO *12 X 15" MM PARA ESQUADRIAS	Material	M	19,2578000	11,05	213,90	213,90	0,10%	204.549,48	97,77%
00037591	SINAPI	SUPORTE MAQUINHAÇA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE 40L/100 L, BRANCO	Material	UN	12,0000000	16,82	201,86	201,86	0,10%	204.742,44	97,87%
10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	48,8107735	4,15	199,24	199,24	0,10%	204.941,69	97,96%
00038191	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA TU BRANCA 15 W, DAGE E27 (137/220 V)	Material	UN	20,0000000	6,52	190,40	190,40	0,09%	205.132,09	98,06%
00037856	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	16,4846353	17,87	185,28	185,28	0,09%	205.317,35	98,14%
00010114	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC, ANCHURA BVF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM²	Material	M	105,0143312	1,89	177,47	177,47	0,08%	205.494,82	98,22%
00010083	ORSE	Cabo de cobre, rígido, classe 2, isolamento em PVC, anchura BVF-B, 1 condutor, 450/750 V, seção nominal 6 mm²	Material	m	36,1900000	4,34	156,80	156,80	0,07%	205.651,71	98,30%
00038124	SINAPI	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	Material	UN	5,1120000	28,81	137,05	137,05	0,07%	205.788,77	98,37%
2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	36,9754532	3,73	134,56	134,56	0,06%	205.923,33	98,43%
843	ORSE	Dobradça aço laminado 200 reforçado, 3,1/2" x 2,1/2", esp 2,4 mm (lâda ou similar)	Material	un	10,2060000	12,46	127,17	127,17	0,06%	206.050,50	98,49%
1113	ORSE	Impermeabilizante para concreto e argamassa Vedacil ou similar	Material	kg	20,4080000	8,11	124,89	124,89	0,06%	206.175,19	98,56%
00005146	SINAPI	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANHQUE, 1,14 X 1 1/2"	Material	UN	8,0000000	14,37	114,98	114,98	0,05%	206.290,18	98,61%
00038773	SINAPI	LUMINARIA DE TETO PLAFON PLAFONER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MÁXIMA 60 W (NÃO INCLUI LAMPADA)	Material	UN	20,2000000	5,69	113,80	113,80	0,05%	206.403,98	98,68%
941	ORSE	Fedimento com mangue e curta	Material	un	0,7074279	158,23	111,94	111,94	0,05%	206.515,88	98,72%
2336	ORSE	Tubo pvc rígido branco prngelo prcial d= 100mm	Material	m	10,8000000	10,18	109,73	109,73	0,05%	206.625,81	98,77%
ORSE		Anela mediu - ponto jaulaTernecador (fêrdo na jazida, sem transporte)	Material	m²	1,1020320	97,42	107,26	107,26	0,05%	206.732,97	98,82%
00003705	SINAPI	ENCHANADOR OU BOMBIEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,7238100	22,25	105,10	105,10	0,05%	206.838,08	98,87%
00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5" CM EM FIBRA, LISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	31,1310000	3,19	99,31	99,31	0,05%	206.937,39	98,92%
00043488	SINAPI	EP - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	93,8490840	1,03	96,66	96,66	0,05%	207.034,05	98,96%
793	ORSE	Curtia 90" curta pre pb jo p/da coladora esp. d= 100mm	Material	un	3,6000000	26,81	96,52	96,52	0,05%	207.130,57	98,91%
00008160	SINAPI	SOLDADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,2525335	22,25	94,82	94,82	0,05%	207.225,16	98,95%
00043483	SINAPI	EP - FAMÍLIA CARPINTIRO DE FERRIAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	79,6106688	1,18	93,94	93,94	0,04%	207.319,13	98,10%
00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10" CM EM FIBRA, LISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	19,2498000	4,82	88,93	88,93	0,04%	207.408,06	99,14%
1090	ORSE	Parafuso de metal 2" x 12 (estirado)	Material	un	20,4370000	4,19	85,53	85,53	0,04%	207.493,59	99,16%

68

0004221 S/UAP	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	18,6558297	4,84	77,71	77,71	0,04%	207.571,30	99,22%
0003224 S/UAP	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	23,0254638	3,35	77,14	77,14	0,04%	207.848,43	99,25%
0004348 S/UAP	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	93,8490840	0,87	82,88	82,88	0,03%	207.711,21	99,28%
1590 ORSE	Faixa de madeira de lei (maracujá) acabada 10 x 2,5cm (0,025 m³/m)	Material	m	3,4020000	17,82	69,94	69,94	0,03%	207.771,25	99,32%
0005061 S/UAP	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	3,6700000	15,81	59,30	59,30	0,03%	207.830,55	99,34%
0004348 S/UAP	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	69,8179875	0,98	58,72	58,72	0,03%	207.889,27	99,37%
00010958 S/UAP	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	2,5400000	21,70	55,27	55,27	0,03%	207.844,54	99,40%
ORSE	Eletrodo de pre rigido especial de 1", sem lava	Material	m	9,4500000	5,71	63,08	63,08	0,03%	207.998,50	99,42%
0002845 S	CANISMAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 1328 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 320 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição	UN	0,0000687	606.427,13	53,79	53,79	0,03%	208.052,29	99,45%
00001168 S/UAP	GALHONATADA CH4 PARA ARGAMASSAS	Material	KG	56,6675861	0,84	53,27	53,27	0,03%	208.105,56	99,47%
138 ORSE	Adesivo pre em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0000000	53,81	63,02	63,02	0,03%	208.158,58	99,50%
00001570 S/UAP	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTABEADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	60,0000000	0,87	53,20	53,20	0,02%	208.210,76	99,53%
ORSE	Eletrodo de pre rigido especial de 3/4", sem lava	Material	m	14,1700000	3,64	51,58	51,58	0,02%	208.262,36	99,55%
00028745	Exames admissionais/dimensionais (check-up)	Serviços	eq	0,1584474	249,32	47,03	47,03	0,02%	208.306,39	99,57%
00029432 S/UAP	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAVADA DE METAL, PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	16,9512000	2,79	46,79	46,79	0,02%	208.356,18	99,59%
00004741 S/UAP	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRO) FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,8644900	66,84	45,88	45,88	0,02%	208.402,06	99,62%
00038101 S/UAP	TRILHA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	6,0000000	7,60	45,60	45,60	0,02%	208.447,66	99,64%
00043460 S/UAP	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	59,8179575	0,71	42,54	42,54	0,02%	208.460,20	99,66%
00004230 S/UAP	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,7555078	24,08	42,27	42,27	0,02%	208.532,47	99,68%
00012815 S/UAP	FITA CREPE ROLLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,7550000	7,04	40,46	40,46	0,02%	208.572,93	99,70%
00011978 S/UAP	CHUMBAADOR DE AÇO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	Material	UN	36,0000000	1,09	39,24	39,24	0,02%	208.612,19	99,72%
00010685 S/UAP	ESCAVADORA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento para Aquisição	UN	0,0000550	613.233,85	37,03	37,03	0,02%	208.649,22	99,73%
00010489 S/UAP	VIDRUEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,0459105	18,82	34,82	34,82	0,02%	208.661,84	99,75%
00043459 S/UAP	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	79,8106880	0,41	32,84	32,84	0,02%	208.716,48	99,77%
00044497 S/UAP	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	1,1927458	18,87	32,39	32,39	0,02%	208.748,88	99,78%
00001214 S/UAP	CARPINTERO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,1873443	21,20	29,82	29,82	0,01%	208.778,50	99,80%
00020070 S/UAP	MOTORISTA DE CAMISAO BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,9713227	30,32	29,45	29,45	0,01%	208.807,95	99,81%
4024 ORSE	Torrada 3p, 220V, 25A	Material	un	3,0000000	5,44	28,32	28,32	0,01%	208.836,27	99,82%
0005066 S/UAP	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 1/2 X 11)	Material	KG	1,6603290	18,83	28,63	28,63	0,01%	208.864,30	99,84%
0007568 S/UAP	BUCHA DE NYLON SEM ADA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERSA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	54,0000000	0,50	27,00	27,00	0,01%	208.891,30	99,85%
00000002 S/UAP	OXIGENIO, RECARGA PARA CILINDRO DE CONJUNTO OXICORTE	Material	m³	1,5372500	16,27	25,01	25,01	0,01%	208.916,21	99,86%
00001872 S/UAP	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	8,0000000	2,91	23,28	23,28	0,01%	208.939,59	99,87%
00030094 S/UAP	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	8,0000000	2,81	22,48	22,48	0,01%	208.962,07	99,88%

JF

Folha nº 196
 Processo nº 054-2024
 Rubrica Y

10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	2,1222837	10,42	22,11	22,11	0,01%	209.284,18	99,80%
00037573	SINAPI	SEGURO - HORISTA COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	H	2,119,270887	0,01	21,89	21,88	0,01%	209.008,08	99,81%
00013893-0	ORSE	Bota de segurança com biqueiro de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,3715549	53,85	20,01	20,01	0,01%	209.026,09	99,81%
00038102	SINAPI	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	2,8000000	9,74	19,48	19,48	0,01%	209.045,57	99,82%
00007340	SINAPI	BALENZANTE PARA MADEIRA, UNICOLOR	Material	L	0,9771000	19,22	18,78	18,78	0,01%	209.064,25	99,83%
00000001	SINAPI	ACETILENO (RECARGA DE GAS ACETILENO PARA CILINDRO DE CONJUNTO OXICORTE GRANDE) JATO BICLUI TROCA/MANUTENCAO DO CILINDRO	Material	KG	0,2482451	74,42	18,23	18,23	0,01%	209.082,87	99,84%
11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,8070300	22,34	18,03	18,03	0,01%	209.100,70	99,85%
00034537	SINAPI	TELA DE AÇO COLUNDA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D	Material	M	10,7142000	1,87	17,89	17,89	0,01%	209.118,00	99,86%
3118	ORSE	Canivete alumínio anodizado natural, 1" x 1 1/2" - vira com 6m - 0,408 3g/m	Material	m	1,6000000	10,78	16,17	16,17	0,01%	209.134,77	99,87%
00000187	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JARDIM/FORNECEDOR (RETIRODO NA JARDIM, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1783333	74,94	13,44	13,44	0,01%	209.148,21	99,87%
00000240	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,7778308	17,13	13,32	13,32	0,01%	209.161,53	99,88%
00044503	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,7354547	17,38	12,78	12,78	0,01%	209.174,31	99,89%
10599	ORSE	Protetor solar 1ps 30 com 120ml	Material	un	0,8489135	14,96	12,70	12,70	0,01%	209.187,01	99,89%
00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5474873	22,25	12,18	12,18	0,01%	209.199,19	100,00%
00038099	SINAPI	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOVENTE SUPORTE)	Material	UN	8,6000000	1,47	11,78	11,78	0,01%	209.210,95	100,00%
00043486	SINAPI	CR - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	15,9929744	0,72	11,08	11,08	0,01%	209.222,04	100,01%
00012822-0	ORSE	Linha raspa de cimento, cimento (ponto "1" cm)	Material	par	1,0347228	10,10	10,98	10,98	0,01%	209.232,09	100,01%
00010245	SINAPI	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTERNA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA USA LEVE	Material	UN	24,0000000	0,41	9,84	9,84	0,00%	209.242,83	100,02%
10598	ORSE	Protetor auricular	Material	un	2,1222837	4,06	8,82	8,82	0,00%	209.251,45	100,02%
10533	ORSE	Trincheira 3"	Material	un	0,8070300	9,96	8,04	8,04	0,00%	209.259,49	100,03%
00003787	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	10,2555000	0,77	7,90	7,90	0,00%	209.267,20	100,03%
00037734	SINAPI	CACAUADA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, HAZ BOMLI CAMINHADA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001263	81.813,50	7,81	7,81	0,00%	209.275,20	100,03%
00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0005777	11.471,34	8,63	8,63	0,00%	209.281,83	100,04%
00043492	SINAPI	EPH - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	4,1988000	1,46	8,21	8,21	0,00%	209.288,04	100,04%
11250	ORSE	Rolo G de cimento 20cm	Material	un	0,4124820	14,54	8,00	8,00	0,00%	209.294,83	100,04%
00002711-0	ORSE	Carrocinha de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	Material	un	0,0364571	157,04	5,58	5,58	0,00%	209.299,81	100,05%
00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 260 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0011051	4.860,11	5,39	5,39	0,00%	209.305,00	100,05%
00043485	SINAPI	EPH - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	5,3900872	0,89	4,80	4,80	0,00%	209.309,79	100,05%
00002705	SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Finanças	KWH	6,3918001	0,74	4,73	4,73	0,00%	209.311,52	100,05%
00037295	SINAPI	PIPO DE AÇO COM FURTO, HASTE - 27 MM (AÇO DURETA)	Material	CENTO	0,1275500	38,04	4,60	4,60	0,00%	209.319,12	100,06%
00043488	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	4,1988000	1,82	4,28	4,28	0,00%	209.323,40	100,06%

Handwritten signature

00001442 SIUAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORÇA CENTRIFUGA 2500 A 3200 KGf, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRAÇÃO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 MM/MIN, POT. 5,5 A 8,5 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UH	0,0004965	8.465,89	4,20	4,20	0,00%	209.327,00	100,00%
11252 ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0178540	223,57	4,01	4,01	0,00%	209.331,61	100,00%
0002011115 ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uma pole 750 v, em rolo de 10 mm x 20 m	Material	un	0,4500000	8,38	3,78	3,78	0,00%	209.335,39	100,00%
00004232 SIUAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	0,3966507	4,71	3,77	3,77	0,00%	209.339,15	100,00%
00021127 SIUAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, LIG. ATE 750 V, EM ROLO DE 10 MM X 5 M	Material	un	0,7938966	4,68	3,24	3,24	0,00%	209.342,39	100,01%
0001219515 ORSE	Capote de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem juguet (classe I)	Material	un	0,2429712	11,22	3,17	3,17	0,00%	209.345,57	100,07%
0003917515 ORSE	Bucha em alumínio, com rosca, de 3/4", para eletroduto	Material	un	3,0000000	1,05	3,15	3,15	0,00%	209.348,72	100,07%
00005065 SIUAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0678009	32,18	2,18	2,18	0,00%	209.350,90	100,07%
1551 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,3755939	6,27	1,93	1,93	0,00%	209.352,83	100,07%
981 ORSE	Fita ved. rosca 18mm	Material	m	8,0400000	0,18	1,45	1,45	0,00%	209.354,28	100,07%
0001219415 ORSE	Capa para chuva em pro com forro de poliéster, com capuz (amarelo ou azul)	Material	m	0,0943237	14,53	1,38	1,38	0,00%	209.355,66	100,07%
00050099 SIUAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0792000	17,22	1,38	1,38	0,00%	209.357,04	100,07%
00043461 SIUAPI	FERRAMENTAS - FANALIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	5,5800672	0,25	1,35	1,35	0,00%	209.358,39	100,07%
0004313215 ORSE	Arame recozido 18 bvg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bvg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0800000	22,34	1,34	1,34	0,00%	209.359,73	100,07%
00003146 SIUAPI	FITA VED. ROSCA EM ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	un	0,3780000	3,22	1,22	1,22	0,00%	209.360,95	100,08%
11249 ORSE	Serra elétrica elétrica portátil	Equipamento	un	0,2017010	703,67	1,20	1,20	0,00%	209.362,17	100,08%
4725 ORSE	Espátula	Material	un	0,0717200	19,43	1,18	1,18	0,00%	209.363,34	100,08%
10788 ORSE	Pl. quadrada	Material	un	0,0354371	30,54	1,12	1,12	0,00%	209.364,46	100,08%
11241 ORSE	Alcova vpl-emprego metro	Material	un	0,0078580	135,50	1,06	1,06	0,00%	209.365,52	100,08%
4174 ORSE	Descompactadora de aço inox, cabe madeira, ref 143, Atlas ou similar	Material	un	0,1087685	8,99	0,95	0,95	0,00%	209.366,47	100,08%
11247 ORSE	Serra mulempe	Material	un	0,0332237	272,42	0,88	0,88	0,00%	209.367,35	100,08%
4718 ORSE	Tachadura chata 10"	Material	un	0,0549857	15,42	0,84	0,84	0,00%	209.368,20	100,08%
11255 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0115736	52,34	0,87	0,87	0,00%	209.369,07	100,08%
11248 ORSE	Fusadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou similar profissional	Equipamento	un	0,0017010	334,15	0,57	0,57	0,00%	209.369,64	100,08%
11253 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0236018	21,18	0,50	0,50	0,00%	209.370,14	100,08%
4728 ORSE	Martelo 1 kg com cabo	Material	un	0,0162786	26,16	0,48	0,48	0,00%	209.370,62	100,08%
00013781 SIUAPI	APARELHO CORTE OXI-ACETILENO PARA SOLDAR E CORTE CONTEIDO MACARICO SOLDAR, JICO DE CORTE, CILINDROS, REGULADORES, MANGUEIRAS E CARROCHO	Material	un	0,0001132	3.797,65	0,43	0,43	0,00%	209.371,05	100,08%
11256 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0055574	49,84	0,43	0,43	0,00%	209.371,48	100,08%
00043132 SIUAPI	ARAME RECOZIDO 18 BVO, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BVO, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0223992	14,87	0,33	0,33	0,00%	209.371,81	100,08%
11240 ORSE	Alcova com toldamento	Material	un	0,0078580	32,82	0,31	0,31	0,00%	209.372,12	100,08%
11254 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0150192	18,95	0,28	0,28	0,00%	209.372,40	100,08%
10579 ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0112600	22,34	0,25	0,25	0,00%	209.372,65	100,08%
11257 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0085824	26,81	0,23	0,23	0,00%	209.372,88	100,08%

8

Folha n° 198
Processo n° 054-2024
Rubrica 7

10282 ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0054474	33,81	0,22	0,22	0,00%	209.372,90	100,08%
11245 ORSE	Desempenadeira de madeira 12x12	Material	un	0,0225659	8,65	0,22	0,22	0,00%	209.373,12	100,03%
00014818 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE 1600" W, PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001875	1.249,20	0,21	0,21	0,00%	209.373,33	100,06%
4722 ORSE	Cobert de pedreiro	Material	un	0,0128948	15,61	0,20	0,20	0,00%	209.373,53	100,08%
11265 ORSE	Martelete de bormsão com cabo	Material	un	0,0128948	15,58	0,20	0,20	0,00%	209.373,73	100,08%
11240 ORSE	Escala métrica de bambu	Material	un	0,0225659	8,51	0,19	0,19	0,00%	209.373,92	100,08%
00013487 SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO REOMETADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURTO DE 1" (14 X 1")	Material	UN	0,0004732	346,05	0,18	0,18	0,00%	209.374,11	100,08%
00043454 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (FERRAMENTAS COMPLEMENTARES - COLETADO CAUSA)	Material	H	15,3929744	0,01	0,15	0,15	0,00%	209.374,28	100,08%
11244 ORSE	Martelete com unha	Material	un	0,0034000	40,66	0,14	0,14	0,00%	209.374,40	100,08%
11242 ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0032290	28,25	0,11	0,11	0,00%	209.374,51	100,08%
10789 ORSE	Fóvel de balsa de madeira	Material	un	0,0064474	32,80	0,08	0,08	0,00%	209.374,59	100,08%
11243 ORSE	Martelete sem unha	Material	un	0,0032237	23,20	0,07	0,07	0,00%	209.374,67	100,08%
11264 ORSE	Martelete de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0064474	11,23	0,07	0,07	0,00%	209.374,74	100,08%
10790 ORSE	Prumo de fide	Material	un	0,0032237	21,87	0,07	0,07	0,00%	209.374,81	100,08%
10592 ORSE	Unha chisla 12"	Material	un	0,0021456	31,03	0,07	0,07	0,00%	209.374,87	100,08%
10578 ORSE	Ferrão grande	Material	un	0,0034020	12,58	0,04	0,04	0,00%	209.374,92	100,08%
10577 ORSE	Semola 40cm	Material	un	0,0017010	24,84	0,04	0,04	0,00%	209.374,96	100,08%
10590 ORSE	Prumo simples 30cm	Material	un	0,0021456	15,25	0,03	0,03	0,00%	209.374,99	100,08%

Totais por Tipo	RS 1,77
Equipamento para Aquisição Permanente	RS 13.770,70
Mão de Obra	RS 78.857,32
Material	RS 110.233,58
Serviços	RS 6.500,88
Taxas	RS 0,00
Administração	RS 0,00
Aluguel	RS 0,00
Verbas	RS 0,00
Transporte	RS 0,00
Franchia	RS 4,73
Outros	RS 0,00

Tipo de Licitação MENOR PREÇO
Abertura da Licitação 28/08/2024 09:20
Número do Processo Licitatório N° 002/2024

MP
EMPRESAMENTOS LTDA
CNPJ 16.739.923/0001-13
RUA CAVALHEIROS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM CAMBOIÁ - FLORESTA - RECIFE - PE
CEP 51.040-000

MP
EMPRESAMENTOS LTDA
CNPJ 16.739.923/0001-13
RUA CAVALHEIROS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM CAMBOIÁ - FLORESTA - RECIFE - PE
CEP 51.040-000

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

161.972,12
47.231,83
209.204,95

MP EMPRESAMENTOS LTDA

... IMA
fjkan.ode@gmail.com



Composições Analíticas com Preço Unitário
REFORMA DE BLOCO NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UBS

Bancos
SINAPI - 08/2024 - Maranhão
ORSE - 03/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
23,19%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 82,97%
Mensalista: 46,10%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais				Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo				
Composição	00000001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MES	1,00000000	5.926,40	5.926,40
Insumo	00002705	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	40,00000000	99,81	3.992,40
Insumo	00004093	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	40,00000000	24,09	963,60
Insumo	00000532	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (HORISTA)	Mão de Obra	H	40,00000000	24,26	970,40
					MO sem LS => Valor do BDI =>	2587,4 MO com LS => Valor com BDI =>	5926,4 7656,31

Composições Principais				Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo				
Composição	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,00000000	209,83	209,83
Composição	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,50000000	15,98	7,99
Composição	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,37290000	22,95	8,55
Composição	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,11860000	18,37	20,54
Insumo	00004509	SARRAFO 2,5 X 10 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	3,20830000	3,58	11,48
Insumo	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA 16" N. Material 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,00000000	160,82	160,82
Insumo	00005065	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,01130000	24,90	0,28
Insumo	00005069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,01320000	13,33	0,17
					MO sem LS => Valor do BDI =>	11,31 MO com LS => Valor com BDI =>	24,95 271,07

Composições Principais				Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.2	Código Banco	Descrição	Tipo				
Composição	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,00000000	75,70	75,70
Composição	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,52800000	18,98	10,04
Composição	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,79000000	22,95	18,03
Composição	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHIP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,00860000	24,60	0,21
Composição	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,02640000	23,78	0,62

Folha n 199
Processo n 0.54-2024

Composição Auxiliar	94874 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	0,0061000	321,86	1,96
Insumo	0004491 SINAPI	PONTELETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,2273000	7,09	8,70
Insumo	0005081 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0680000	12,88	0,87
Insumo	0005184 SINAPI	TABUA 2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,0000000	5,06	10,12
Insumo	0004368 SINAPI	CHAPA/PANEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	m²	1,0500380	23,91	25,10

2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	48,55	48,55
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3541000	23,23	8,22
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1957000	18,37	40,33
2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97626 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	487,96	487,96
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,5588000	23,23	82,66
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	22,0636000	18,37	405,30
2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0330 SEINFRA	ATERRO/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	ATERRO/REATERRO E COMPACTAÇÃO	m³	1,0000000	80,91	80,91
Insumo	10111 SEINFRA	AREIA VERMELHA	Material	m³	1,1000000	45,03	49,53
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,7000000	18,46	31,38
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103328 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CÉRAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	71,98	71,98
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0091000	391,29	3,59
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6100000	23,23	37,40
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8500000	18,37	14,71

Folha nº 200
Processo 054-2024
Rubrica 37,40
14,71

Insuno	0007271 SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	28,3100000	0,55	15,57
Insuno	00034557 SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 7,5° CM	Material	M	0,4200000	1,30	0,54
Insuno	00037355 SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0050000	27,90	0,13
					MO sem LS => 21,4953271 Valor do BDI => 21,01	LS => 17,83 MO com LS => Valor com BDI =>	39,33 92,99

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10165 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_09/2020	FUJES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	691,65	691,65
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚNIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,1300000	391,29	50,86
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,2630000	23,23	238,40
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,1320000	18,37	94,27
Insuno	00034566 SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 6 MPA (NBR 5136)	Material	UN	122,2700000	2,52	308,12
					MO sem LS => 139,5037438 Valor do BDI => 201,89	LS => 115,75 MO com LS => Valor com BDI =>	255,25 893,54

3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87894 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	5,48	5,48
Composição Auxiliar	87313 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚNIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0037000	389,66	1,40
Composição Auxiliar	88308 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1394000	23,23	3,23
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0465000	18,37	0,85
					MO sem LS => 1,787176226 Valor do BDI => 1,59	LS => 1,48 MO com LS => Valor com BDI =>	3,27 7,07

3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3318 ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traco 1:3 cimento / areia / vedacit	Conversão InfoWOrca	m²	1,0000000	31,21	31,21
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Serventa	Provisórios	h	0,6000000	2,37	1,42
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6000000	2,28	1,36
Composição Auxiliar	1805 ORSE	Argamassa cimento e areia traco 1:3 (1:3), com aditivo vedacit ou similar - 1 saco cimento 50kg / 3 pacifolias areia dim. 0,35x0,45x0,23m / 2kg aditivo vedacit - Conectação mecânica e transporte	Argamassas	m²	0,0200000	466,22	9,32
Insuno	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	18,21	10,92
Insuno	00064750/SIN ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	13,65	8,19
	00006111/SIN						8,19

Folha n. 201
Processo n. 054-2024
Rubrica 10,92
8,19

3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	9,16	MO com LS => Valor com BDI =>	20,2	40,32
Composição	9203 SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA. AF 03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000			9,85	9,85	Total
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0580000			23,23	1,34	
Insunso	00036124 SINAPI	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	Material	UN	0,4100000			20,76	8,51	
					0,557468437	LS =>	0,46	MO com LS => Valor com BDI =>	1,02	12,72
4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.			Valor Unit	Total	
Composição	2187 ORSE	Polimento de piso de alta resistência (existente)	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Material	m²	1,0000000			19,55	19,55	Total
Insunso	00001379/SIN 14 ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	0,5000000			0,50	0,25	
Insunso		Polimento de piso de alta resistência - existente	Serviços	m²	1,0000000			19,30	19,30	
					0	LS =>	0	MO com LS => Valor com BDI =>	0	25,25
4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.			Valor Unit	Total	
Composição	92397 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF. 10/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000			42,90	42,90	Total
Composição Auxiliar	88260 SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2015000			23,03	4,64	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2015000			18,37	3,70	
Composição Auxiliar	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0041000			6,11	0,02	
Composição Auxiliar	91278 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0967000			0,43	0,04	
Composição Auxiliar	91283 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0038000			6,72	0,02	
Composição Auxiliar	91285 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0970000			0,70	0,06	
Insunso	00000370 SINAPI	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m²	0,0568000			57,28	3,25	
Insunso	00004741 SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m²	0,0098000			51,74	0,50	
Insunso	00036155 SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/70X10X10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPa, COR NATURAL	Material	m²	1,0041000			30,55	30,55	
					3,333578871	LS =>	2,77	MO com LS => Valor com BDI =>	16,1	55,42
4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.			Valor Unit	Total	

Composição	94992 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO, AF_08/2022	PISO - PISOS	m²	1,00000000	52,50	52,50	52,50
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0976000	22,95	22,95	2,23
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1483000	23,23	23,23	3,44
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2459000	18,37	18,37	4,51
Composição Auxiliar	94654 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0739000	337,21	337,21	24,91
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO 2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - MATERIAL BRUTA	Material	M	0,4500000	2,47	2,47	1,11
Insumo	00005058 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	13,07	13,07	0,31
Insumo	00007156 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-195, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,0816000	14,79	14,79	15,99
			LS =>		6,29084874	5,22	MO com LS =>	11,51
			Valor do BDI =>		15,32		Valor com BDI =>	67,82

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103946 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, AF_05/2022	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	15,19	15,19
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1584000	18,37	2,87
Composição Auxiliar	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0391000	19,11	0,74
Insumo	00003322 SINAPI	GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	m²	1,0000000	11,58	11,58
					MO sem LS => Valor do BDI => 1,39274034 4,43	LS => 1,15 MO com LS => Valor com BDI =>	2,53 19,62

5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0769 SEINFRA	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP = 6mm	DOMOS	m²	1,0000000	95,47	95,47
Insumo	10544 SEINFRA	CHAPA POLICARBONATO 6MM,ALVEOLAR CRISTAL	Material	m²	1,0500000	54,56	57,28
Insumo	11530 SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	0,7500000	24,16	18,12
Insumo	11627 SEINFRA	PERFIL ESTRUTURAL 35X35X07X1,5MM	Material	M	2,3000000	2,71	6,23
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,7500000	18,46	13,84

5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1353 SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	ESTRUTURA METÁLICA	m²	1,0000000	207,03	207,03	
Insumo	10824 SEINFRA	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	Material	KG	14,8000000	6,07	89,83	
Insumo	11530 SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	2,7500000	24,16	66,44	
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,7500000	18,46	50,76	
			LS =>		64,0542165	53,15	MO com LS =>	117,2

5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor do BDI =>	Valor com BDI =>	Total
Composição	104878 SINAPI	EXECUÇÃO DE LONGARINA, PARA TIRANTES PERMANENTES, COM PERFIL METÁLICO, INCLUINDO CUNHA E SOLIDARIZAÇÃO. AF_11/2023	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	UN	1,0000000		1,496,90	1,496,90
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0984000		18,37	38,54
Composição Auxiliar	88317 SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0984000		23,65	49,62
Composição Auxiliar	92716 SINAPI	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2795000		60,46	16,89
Composição Auxiliar	92717 SINAPI	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1780000		0,21	0,03
Insumo	00010998 SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	1,2700000		16,85	21,39
Insumo	00043082 SINAPI	PERFIL "I" OU "W" EM AÇO LAMINADO, QUALQUER DIMENSÕES	Material	KG	212,8000000		5,44	1,370,43
					MO sem LS => Valor do BDI =>	28,84	MO com LS => Valor com BDI =>	63,61 1833,64

6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor do BDI =>	Valor com BDI =>	Total
Composição	88497 SINAPI	ENASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000		13,53	13,53
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3610000		24,61	8,88
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1203000		18,37	2,20
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0802000		0,60	0,04
Insumo	00043926 SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,3399000		1,80	2,41
					MO sem LS => Valor do BDI =>	3,64	MO com LS => Valor com BDI =>	8,02 17,47

6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor do BDI =>	Valor com BDI =>	Total
Composição	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (PRECIO INTEIRO)	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000		10,67	10,67
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000		24,61	4,01
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000		18,37	0,99
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000		24,82	5,67
					MO sem LS => Valor do BDI =>	1,65	MO com LS => Valor com BDI =>	3,63 13,78

6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor do BDI =>	Valor com BDI =>	Total
Composição	88488 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (PRECIO INTEIRO)	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000		12,64	12,64
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2270000		24,61	3,58
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0757000		18,37	1,39
Insumo	00007355 SINAPI	TINTA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000		24,82	5,67

6.4		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	MO sem LS => Valor do BDI =>	2,29	MO com LS => Valor com BDI =>	LS =>	5,04
Composição		102513 SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,00000000	3,88				16,32
Composição Auxiliar		88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,96000000			24,61		23,62
Composição Auxiliar		88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,40000000			18,37		7,34
Insumo		00007348 SINAPI	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,42700000			16,65		7,10
Insumo		00012815 SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,23000000			5,45		1,25
							MO sem LS => Valor do BDI =>	12,23697874	10,15	MO com LS => Valor com BDI =>	22,39
								11,47			50,78
6.5		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	MO sem LS => Valor do BDI =>	2,29	MO com LS => Valor com BDI =>	LS =>	5,04
Composição		4651 ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta à base de resina epóxi, REVTRAN FBR 720 - RENNEN ou similar - R1	Outras Pinturas	m²	1,00000000					16,32
Composição Auxiliar		10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,30000000			2,37		0,71
Composição Auxiliar		10553 ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,60000000			2,39		1,43
Insumo		00004783/SIN ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,60000000			18,21		10,92
Insumo		00006111/SIN ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,30000000			13,85		4,09
Insumo		4290 ORSE	Solvente para epóxi 420.000 RENNEN ou similar	Material	l	0,02000000			81,45		1,62
Insumo		4291 ORSE	Tinta à base de resina epóxi REVTRAN FBR 720 - RENNEN ou similar	Material	l	0,20000000			31,85		6,37
							MO sem LS => Valor do BDI =>	8,2035306	6,81	MO com LS => Valor com BDI =>	15,01
								7,33			32,47
7.1		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	MO sem LS => Valor do BDI =>	2,29	MO com LS => Valor com BDI =>	LS =>	5,04
Composição		100675 SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/IDR OS	UN	1,00000000					16,32
Composição Auxiliar		88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,68700000			22,16		15,23
Composição Auxiliar		88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,33400000			18,37		6,13
Insumo		00038124 SINAPI	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	Material	UN	1,16200000			20,76		24,12
Insumo		00039493 SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15630) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	Material	UN	1,00000000			654,84		654,84
							MO sem LS => Valor do BDI =>	8,602503143	7,14	MO com LS => Valor com BDI =>	15,74
								204,42			104,74

7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100701 SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF. 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	m²	1,0000000	366,66	366,66
Composição Auxiliar	86309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4570000	23,23	10,61
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2290000	18,37	4,20
Composição Auxiliar	86527 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0120000	474,67	5,69
Insumo	00004530 SINAPI	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	Material	m²	1,0000000	346,16	346,16
MO sem LS => 6,749740395 LS => 5,6 MO com LS => 12,35							473,68
Valor do BDI => 107,02							Valor com BDI =>

7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102186 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF. 01/2021_PS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	m²	1,0000000	193,30	193,30
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4690000	18,37	8,56
Composição Auxiliar	86325 SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4790000	18,90	9,05
Insumo	00010491 SINAPI	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCACAO	Material	m²	1,0000000	127,81	127,81
Insumo	00020259 SINAPI	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	Material	M	4,6090000	8,56	39,45
Insumo	00039432 SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	4,0360000	2,14	8,63
MO sem LS => 6,760671148 LS => 5,61 MO com LS => 12,37							249,72
Valor do BDI => 56,42							Valor com BDI =>

7.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1797 ORSE	Revisão de esquadria de madeira	Esquadrias de Madeira	m²	1,0000000	77,13	77,13
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1800000	2,37	0,42
Composição Auxiliar	10651 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,9000000	2,32	2,08
Insumo	00001213/SIN	Carpinteiro de formas (horista)	Mão de Obra	h	0,9000000	18,21	16,38
Insumo	00006111/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	13,65	2,45
Insumo	13330 ORSE	Fechadura Pado, linha residência, maçaneta em zinco, testa e contra testa em aço inoxidável, cilindro em zinco, ref.401 E, cromada, ou similar	Material	un	0,1800000	81,04	10,98
Insumo	1560 ORSE	Faixa de madeira de lei (muracalilara) aparelhada 10 x 2,5cm (0,0025 m²/m)	Material	m	0,1800000	13,64	13,64
Insumo	1690 ORSE	Parafuso de metal 2 " x 12 (sextavado)	Material	un	1,0800000	3,25	3,51
Insumo	487 ORSE	Batente (cabido) em madeira de lei, l=14cm, completo, c/02 jogos de alizar	Material	m	0,9000000	37,39	33,86
Insumo	849 ORSE	Debradiça aço laminado, tipo reforçado, 3.1/2" x 2.1/2, esp.2,4 mm (Líder ou similar)	Material	un	0,5400000	9,65	5,23
MO sem LS => 10,2913046 LS => 8,54 MO com LS => 18,83							98,94
Valor do BDI => 22,51							Valor com BDI =>

Folha n° 206

Processo 054-2024

Rubrica

8.1 Composição		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		104475 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	110,30	110,30
Composição Auxiliar		90447 SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	0,88500000	7,00	6,19
Composição Auxiliar		90456 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,00000000	4,64	4,64
Composição Auxiliar		90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	0,88500000	12,35	10,92
Composição Auxiliar		91845 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,61400000	5,88	9,65
Composição Auxiliar		91855 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,88500000	8,50	7,52
Composição Auxiliar		91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	10,53100000	2,90	30,53
Composição Auxiliar		91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (130 MM DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	15,44	15,44
Composição Auxiliar		92000 SINAPI	TOMADA BAXXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	25,41	25,41
			MO sem LS => 29,79723452	LS =>		32,19	24,72	54,52
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	142,49
8.2 Composição		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar		103247 SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,00000000	1,606,36	1,606,36
Composição Auxiliar		100308 SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,33340000	24,14	56,32
Composição Auxiliar		86243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,33340000	19,11	44,59
Insumo		0001570 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM², 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARA-FUSO DE FIXAÇÃO M5	Material	UN	10,00000000	0,68	6,80
Insumo		00037568 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARA-FUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	9,00000000	0,39	3,51
Insumo		00011976 SINAPI	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIÂMETRO 1/4" COM PARA-FUSO 1/4" X 40 MM	Material	UN	6,00000000	0,85	5,10
Insumo		00013246 SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIÂMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	Material	UN	4,00000000	0,32	1,28
Insumo		00037591 SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	2,00000000	13,03	26,06
Insumo		00042425 SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS R410A, CONTROLE S/FIO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	1,00000000	1,462,70	1,462,70
			MO sem LS => 41,0340493	LS =>		468,89	34,05	75,08
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	207,825

ju

8.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103250 SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,00000000	3.408,98	3.408,98
Composição Auxiliar	100308 SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5230000	24,14	60,90
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5230000	19,11	48,21
Insumo	00001570 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2.5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	10,00000000	0,68	6,80
Insumo	00007568 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA STO. COM PARAFUSO DE 6.10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	9,00000000	0,39	3,51
Insumo	00011976 SINAPI	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	Material	UN	6,00000000	0,85	5,10
Insumo	00013246 SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM FORCA E ARRUELA LISA LEVE	Material	UN	4,00000000	0,32	1,28
Insumo	00037591 SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS (IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	2,00000000	13,03	26,06
Insumo	00042422 SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE SIFIO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	1,00000000	3.256,72	3.256,72
		MO sem LS => 44,38792917	LS =>		994,96	38,91	81,18
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	4403,54

9.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2025 ORSE	Chuveiro elétrico de plástico (Lorenzetti ou similar)	Louças e Metais Sanitários	un	1,00000000	91,02	91,02
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,00000000	2,37	2,37
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,00000000	2,27	2,27
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1,00000000	2,31	2,31
Insumo	00002436/SIN	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,00000000	18,21	18,21
Insumo	00002696/SIN	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	1,00000000	18,21	18,21
Insumo	00005111/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,00000000	13,65	13,65
Insumo	4275 ORSE	Chuveiro Maxi Ducha, 127V x 4500w, Lorenzetti ou similar	Material	un	1,00000000	33,89	33,89
Insumo	981 ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,84000000	0,14	0,11
		MO sem LS => 27,3651418	LS =>		26,56	22,7	50,07
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	117,58

9.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86882 SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFAÇOPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00000000	15,09	15,09
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,13560000	22,73	3,08
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,04270000	18,37	0,78
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10M (L X C)	Material	UN	0,04200000	2,50	0,10
		MO sem LS => 27,3651418	LS =>		26,56	22,7	50,07
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	117,58

rolna n 208
Processo n° 054-2024

Insuno	00006146 SINAPI	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1,1/4 X 1,1/2"	Material	UN	MO sem LS => Valor do BDI =>	1,32	MO com LS => Valor com BDI =>	11,13	11,13	Total
Composição	Código Banco 3694 ORSE	Toméira cromada para lavatório, ESTEVES, convencional, Inha Mônaco VTL 140 Louças e Metais Sanitários (1190), 1/2" ou similar	Tipo	un	Quant. 1,0000000			64,01	64,01	64,01
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000			2,37	2,37	1,18
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,5000000			2,31	2,31	1,15
Insuno	00002636/SIN ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (torista)	Mão de Obra	h	0,5000000			18,21	18,21	9,10
Insuno	00006111/SIN ORSE	Servente de obras (torista)	Mão de Obra	h	0,5000000			13,65	13,65	6,82
Insuno	00013415/SIN API	Toméira de mesabancada, para lavatório, fixa, metálica cromada, padrão popular, Material 1/2" ou 3/4" (ref 1193)	Material	un	1,0000000			45,69	45,69	45,69
Insuno	981 ORSE	Fita vedação rosca 18mm	Material	m	0,5000000			0,14	0,14	0,07
					MO sem LS => Valor do BDI =>	7,22	MO com LS => Valor com BDI =>	15,92	15,92	15,92
								82,89	82,89	82,89

Insuno	00006146 SINAPI	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1,1/4 X 1,1/2"	Material	UN	MO sem LS => Valor do BDI =>	1,32	MO com LS => Valor com BDI =>	11,13	11,13	Total
Composição	Código Banco 3694 ORSE	Toméira cromada para lavatório, ESTEVES, convencional, Inha Mônaco VTL 140 Louças e Metais Sanitários (1190), 1/2" ou similar	Tipo	un	Quant. 1,0000000			64,01	64,01	64,01
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000			2,37	2,37	1,18
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,5000000			2,31	2,31	1,15
Insuno	00002636/SIN ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (torista)	Mão de Obra	h	0,5000000			18,21	18,21	9,10
Insuno	00006111/SIN ORSE	Servente de obras (torista)	Mão de Obra	h	0,5000000			13,65	13,65	6,82
Insuno	00013415/SIN API	Toméira de mesabancada, para lavatório, fixa, metálica cromada, padrão popular, Material 1/2" ou 3/4" (ref 1193)	Material	un	1,0000000			45,69	45,69	45,69
Insuno	981 ORSE	Fita vedação rosca 18mm	Material	m	0,5000000			0,14	0,14	0,07
					MO sem LS => Valor do BDI =>	7,22	MO com LS => Valor com BDI =>	15,92	15,92	15,92
								82,89	82,89	82,89

Insuno	00006146 SINAPI	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1,1/4 X 1,1/2"	Material	UN	MO sem LS => Valor do BDI =>	1,32	MO com LS => Valor com BDI =>	11,13	11,13	Total
Composição	Código Banco 3694 ORSE	Toméira cromada para lavatório, ESTEVES, convencional, Inha Mônaco VTL 140 Louças e Metais Sanitários (1190), 1/2" ou similar	Tipo	un	Quant. 1,0000000			64,01	64,01	64,01
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000			2,37	2,37	1,18
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,5000000			2,31	2,31	1,15
Insuno	00002636/SIN ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (torista)	Mão de Obra	h	0,5000000			18,21	18,21	9,10
Insuno	00006111/SIN ORSE	Servente de obras (torista)	Mão de Obra	h	0,5000000			13,65	13,65	6,82
Insuno	00013415/SIN API	Toméira de mesabancada, para lavatório, fixa, metálica cromada, padrão popular, Material 1/2" ou 3/4" (ref 1193)	Material	un	1,0000000			45,69	45,69	45,69
Insuno	981 ORSE	Fita vedação rosca 18mm	Material	m	0,5000000			0,14	0,14	0,07
					MO sem LS => Valor do BDI =>	7,22	MO com LS => Valor com BDI =>	15,92	15,92	15,92
								82,89	82,89	82,89

Insuno	00006146 SINAPI	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1,1/4 X 1,1/2"	Material	UN	MO sem LS => Valor do BDI =>	1,32	MO com LS => Valor com BDI =>	11,13	11,13	Total
Composição	Código Banco 3694 ORSE	Toméira cromada para lavatório, ESTEVES, convencional, Inha Mônaco VTL 140 Louças e Metais Sanitários (1190), 1/2" ou similar	Tipo	un	Quant. 1,0000000			64,01	64,01	64,01
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000			2,37	2,37	1,18
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,5000000			2,31	2,31	1,15
Insuno	00002636/SIN ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (torista)	Mão de Obra	h	0,5000000			18,21	18,21	9,10
Insuno	00006111/SIN ORSE	Servente de obras (torista)	Mão de Obra	h	0,5000000			13,65	13,65	6,82
Insuno	00013415/SIN API	Toméira de mesabancada, para lavatório, fixa, metálica cromada, padrão popular, Material 1/2" ou 3/4" (ref 1193)	Material	un	1,0000000			45,69	45,69	45,69
Insuno	981 ORSE	Fita vedação rosca 18mm	Material	m	0,5000000			0,14	0,14	0,07
					MO sem LS => Valor do BDI =>	7,22	MO com LS => Valor com BDI =>	15,92	15,92	15,92
								82,89	82,89	82,89

Folha n° 209
Rubrica 054-2024

Composição	630 ORSE	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	Revisões e Reposições	pt	1,0000000	141,47	141,47
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,1330000	2,37	7,42
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	3,3290000	2,27	7,55
Insunso	00001008/SIN API	Cabo de cobre, rígido, classe 2, isolamento em pvcda, antichama bwt-5, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 6 mm2	Material	m	3,6150000	3,36	12,14
Insunso	00002436/SIN ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	3,3290000	18,21	60,62
Insunso	00002674/SIN ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 3/4", sem luva	Material	m	1,4170000	2,82	3,99
Insunso	00002685/SIN ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1", sem luva	Material	m	0,9450000	4,42	4,17
Insunso	00006111/SIN ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,1330000	13,65	42,78
Insunso	00020111/SIN ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,0450000	6,50	0,29
Insunso	00039175/SIN ORSE	Bucha em alumínio, com rosca, de 3/4", para eletroduto	Material	un	0,3000000	0,82	0,24
Insunso	00043132/SIN ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0080000	17,30	0,10
Insunso	4024 ORSE	Tomada 3p, 220V, 20A	Material	un	0,3000000	7,31	2,19
			MO sem LS => 56,5010657	LS =>	46,88	MO com LS => 103,38	103,38
			Valor do BDI => 41,29			Valor com BDI => 182,76	182,76

9.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97594 SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	81,00	81,00
Composição Auxiliar	86247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1518000	19,39	2,94
Composição Auxiliar	86284 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3845000	24,43	8,90
Insunso	00002760 SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO, PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 36" W, ALETADA, COMPLETA (LÂMPADA E REATOR INCLUSOS)	Material	UN	1,0000000	69,16	69,16
			MO sem LS => 4,899977647	LS =>	4,06	MO com LS => 8,96	8,96
			Valor do BDI => 23,64			Valor com BDI => 104,54	104,54

9.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1682 ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Escoto	un	1,0000000	106,30	106,30
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,8900000	2,37	4,47
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	2,0760000	2,31	4,79
Insunso	00002656/SIN ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	2,0760000	18,21	37,80
Insunso	00008111/SIN ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,8900000	13,85	26,13
Insunso	138 ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,1500000	45,60	6,84
Insunso	2336 ORSE	Tubo pvc rígido branco pleigotol predial d= 100mm	Material	m	1,8000000	7,87	14,16
Insunso	793 ORSE	Curva 90° curta pvc pb je p/rede coletora esg., d= 100mm	Material	un	0,6000000	20,76	12,45
			MO sem LS => 34,7543313	LS =>	28,84	MO com LS => 53,59	53,59

9.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor do BDI =>	Valor com BDI =>	Total
Composição	97589 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000		29,18	29,18
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2231000		19,39	4,32
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5355000		24,43	13,08
Insumo	00038773 SINAPI	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTENCIA MÁXIMA 60 W (NÃO INCLUI LÂMPADA)	Material	UN	1,0000000		4,41	4,41
Insumo	00038191 SINAPI	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	Material	UN	1,0000000		7,37	7,37
					MO sem LS =>	5,97	MO com LS =>	13,17
					Valor do BDI =>	8,51	Valor com BDI =>	37,69

9.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor do BDI =>	Valor com BDI =>	Total
Composição	104476 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARÂMETRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000		143,40	143,40
Composição Auxiliar	90447 SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,9357000		7,00	13,54
Composição Auxiliar	90455 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000		4,64	4,64
Composição Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,9357000		12,35	23,90
Composição Auxiliar	91845 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,3800000		5,98	8,25
Composição Auxiliar	91855 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,9357000		8,50	16,45
Composição Auxiliar	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	10,6357000		2,90	30,84
Composição Auxiliar	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (130 MM DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000		15,44	15,44
Composição Auxiliar	91997 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000		30,34	30,34
					MO sem LS =>	34,11	MO com LS =>	15,22
					Valor do BDI =>	41,85	Valor com BDI =>	185,25

10.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor do BDI =>	Valor com BDI =>	Total
Composição	97637 SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000		2,38	2,38
Composição Auxiliar	88278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0337000		19,00	0,88
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0952000		18,37	1,74
					MO sem LS =>	0,77	MO com LS =>	1,74

Folha nº 211

Próximo Rubrica

54-2024

10.2		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor do BDI =>	Valor com BDI =>	Total
Composição	Auxiliar	100982 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1,00000000	0,69	3,07	5,10
Composição	Auxiliar	5631 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,00630000		135,02	1,12
Composição	Auxiliar	5632 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,01050000		59,17	0,62
Composição	Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,01980000		180,67	3,57
Composição	Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,01380000		57,61	0,79
						MO sem LS =>	LS =>	MO com LS =>	
						Valor do BDI	Valor do BDI	Valor com BDI =>	
							0,801191452	0,5	1,1
							1,78		7,88

Composições Auxiliares									
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	18,98	18,98		
Composição Auxiliar	95309 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,22	0,22		
Insuno	00006117 SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	13,26	13,26		
Insuno	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	2,99	2,99		
Insuno	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,40	0,40		
Insuno	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,86	0,86		
Insuno	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01		
Insuno	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,32	0,32		
Insuno	00043483 SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,92	0,92		
					MO sem LS =>	LS =>	6,11	MO com LS =>	
					Valor do BDI	Valor com BDI =>	5,54		

Folha n 212
Processo nº 054-2024

Insumo	00000242 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	13,44	13,44
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	2,99	2,99
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,40	0,40
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,86	0,86
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,39	0,39
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,85	0,85
					MO sem LS => Valor do BDI =>	6,17	MO com LS => Valor com BDI =>
					7,4383779	5,57	13,61
							24,68

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	92717 SINAPI	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,00000000	0,21	0,21
Composição Auxiliar	92712 SINAPI	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - DEPRECIACÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,17	0,17
Composição Auxiliar	92713 SINAPI	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,04	0,04
					MO sem LS => Valor do BDI =>	0	0
					0,06		0,27

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	92716 SINAPI	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,00000000	60,46	60,46
Composição Auxiliar	92712 SINAPI	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - DEPRECIACÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,17	0,17
Composição Auxiliar	92713 SINAPI	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,04	0,04
Composição Auxiliar	92714 SINAPI	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,23	0,23
Composição Auxiliar	92715 SINAPI	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	60,02	60,02
					MO sem LS => Valor do BDI =>	0	0
					17,64		78,1

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92712 SINAPI	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - DEPRECIACÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,17	0,17
Insumo	00013761 SINAPI	APARELHO CORTE OXI-ACETILENO PARA SOLDA E CORTE CONTENDO MACARICO SOLDA, BICO DE CORTE, CILINDROS, REGULADORES, MANGUEIRAS E CARRINHO	Material	UN	0,00000600	2.939,51	0,17
					MO sem LS =>	0	0
					LS =>	0	0

Folha n 213
Processo n 054-2024
Rubrica 0,17

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor do BDI =>	Valor com BDI =>	Total
Insunio	00013761 SINAPI	APARELHO PARA CORTAR E SOLDAR OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,04	0,04	0,21
Insunio	00013761 SINAPI	APARELHO CORTAR OXI-ACETILENO PARA SOLDAR E CORTAR CONTEÚDO MACARICO SOLDAR, BICO DE CORTAR, CILINDROS, REGULADORES, MANGUEIRAS E CARRINHO	Material	UN	0,0000148		2.939,51	0,04
					0	MO sem LS =>	0	0
					0,01	Valor do BDI =>	Valor com BDI =>	0,05
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor do BDI =>	Valor com BDI =>	Total
Insunio	00013761 SINAPI	APARELHO PARA CORTAR E SOLDAR OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000		0,23	0,23
Insunio	00013761 SINAPI	APARELHO CORTAR OXI-ACETILENO PARA SOLDAR E CORTAR CONTEÚDO MACARICO SOLDAR, BICO DE CORTAR, CILINDROS, REGULADORES, MANGUEIRAS E CARRINHO	Material	UN	0,00009800		2.939,51	0,23
					0	MO sem LS =>	0	0
					0,06	Valor do BDI =>	Valor com BDI =>	0,29
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor do BDI =>	Valor com BDI =>	Total
Insunio	00000001 SINAPI	APARELHO PARA CORTAR E SOLDAR OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000		60,02	60,02
Insunio	00000001 SINAPI	ACETILENO (RECARGA DE GAS ACETILENO PARA CILINDRO DE CONJUNTO OXICORTE GRANDE) NAO INCLUI TROCA/MANUTENCAO DO CILINDRO	Material	KG	0,4405100		57,61	25,37
Insunio	00000002 SINAPI	OXIGENIO, RECARGA PARA CILINDRO DE CONJUNTO OXICORTE GRANDE	Material	m³	2,75000000		12,60	34,65
					0	MO sem LS =>	0	0
					17,51	Valor do BDI =>	Valor com BDI =>	77,53
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor do BDI =>	Valor com BDI =>	Total
Composição Auxiliar	88627 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,00000000		474,67	474,67
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,78000000		18,37	161,28
Insunio	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,13000000		57,28	64,72
Insunio	00001106 SINAPI	CAL HIDRATADA CH1 PARA ARGAMASSAS	Material	KG	75,47000000		0,73	55,09
Insunio	00001378 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	339,62000000		0,57	192,58
					61,75329289	MO sem LS =>	51,24	112,99
					136,55	Valor do BDI =>	Valor com BDI =>	612,92
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor do BDI =>	Valor com BDI =>	Total
Composição	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,00000000		391,29	391,29
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,50000000		18,64	83,88

Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_05/2023	CHP	1,0500000	1,25	1,31
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_05/2023	CHI	3,4500000	0,27	0,93
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	1,1600000	57,28	66,44
Insumo	00001106 SINAPI	CAL HIDRATADA CH-1 PARA ARGAMASSAS	KG	174,1000000	0,73	127,09
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	195,8500000	0,57	111,64
		MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	33,95165167 114,21	28,18 MO com LS => Valor com BDI =>	62,14 505,5

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	87313 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	380,86	380,86
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,3200000	19,64	80,52
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_05/2023	CHP	1,0100000	1,25	1,25	1,25
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_05/2023	CHI	3,3100000	0,27	0,89	0,89
Insumo	00000367 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MATERIAL	m³	0,9500000	58,01	55,10
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MATERIAL	KG	426,4900000	0,57	243,09
		MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	32,60097284 111,17	27,05 MO com LS => Valor com BDI =>	59,65 492,03	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	493,99	493,99
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MATERIAL	m³	8,5700000	16,37	157,43
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MATERIAL	KG	1,0700000	57,28	61,28
		MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	60,27764114 144,19	50,01 MO com LS => Valor com BDI =>	110,29 638,18	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,39	19,39
Insumo	00000247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,56	0,56
						13,26	13,26

64

... n
215
054-2024
Y

Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	2,99	2,99
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,40	0,40
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,86	0,86
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01
Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,55	0,55
Insumo	00043464 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,76	0,76
					MO sem LS => Valor do BDI =>	6,27	MO com LS => Valor com BDI =>
					LS =>		13,82
							25,04
					Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	18,68	18,68
Composição Auxiliar	93317 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,27	0,27
Insumo	00000246 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	13,26	13,26
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	2,99	2,99
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,40	0,40
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,86	0,86
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01
Insumo	00043461 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,20	0,20
Insumo	00043485 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,69	0,69
					MO sem LS => Valor do BDI =>	6,14	MO com LS => Valor com BDI =>
					LS =>		13,53
							24,13
					Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1805 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:3 (1:3), com aditivo vedação ou similar- 1 saco cimento 50kg / 3 pacotes areia dim. 0,35x0,45x0,23m / 2kg aditivo vedação - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	1,00000000	466,22	466,22
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,00000000	2,37	9,48
Insumo	00000370/SIN	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,08000000	75,41	81,44
Insumo	00001379/SIN	Cimento Portland composto cp II-32	Material	kg	452,20000000	0,50	226,10
Insumo	00006111/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,00000000	13,65	54,60
Insumo	1113 ORSE	Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacel ou similar	Material	kg	20,00000000	4,73	94,60
					MO sem LS => Valor do BDI =>	24,76	MO com LS => Valor com BDI =>
					LS =>		54,60
							602,8
					Quant.	Valor Unit	Total

Processo nº 054-2024
Publica

14

Composição	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,27	0,27
Composição Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,22	0,22
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,05	0,05
				LS =>	0	MO com LS =>	0
					0,07	Valor com BDI =>	0,34

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	1,25	1,25
Composição Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,22	0,22
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,05	0,05
Composição Auxiliar	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,26	0,26
Composição Auxiliar	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,72	0,72
				LS =>	0	MO com LS =>	0
					0,36	Valor com BDI =>	1,91

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,22	0,22
Insunso	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000000	3,761,99	0,22
				LS =>	0	MO com LS =>	0
					0,06	Valor com BDI =>	0,28

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,05	0,05
Insunso	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000000	3,761,99	0,05
				LS =>	0	MO com LS =>	0

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Valor do BDI =>	Quant.	Valor com BDI =>	Total
	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H		1,0000000	0,26	0,26
Insuno	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN		0,0000700	3,761,99	0,26
					MO sem LS => Valor do BDI =>	0 0,07	0 Valor com BDI =>	0 0,33
Composição	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H		1,0000000	0,72	0,72
Insuno	00002705 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH		1,2512000	0,58	0,72
					MO sem LS => Valor do BDI =>	0 0,21	0 Valor com BDI =>	0 0,33
Composição	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M		1,0000000	2,90	2,90
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H		0,0290000	19,39	0,58
Composição Auxiliar	88254 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H		0,0290000	24,43	0,70
Insuno	00001014 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTI-CHAMA BWFF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M		1,2484000	1,31	1,62
Insuno	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN		0,0094000	3,16	0,02
					MO sem LS => Valor do BDI =>	0,513745423 0,84	0,43 Valor com BDI =>	0,94 3,74
Composição	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN		1,0000000	15,44	15,44
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H		0,2910000	19,39	5,64
Composição Auxiliar	88254 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H		0,2910000	24,43	7,10
Composição Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UNIDADE), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³		0,0009000	493,99	0,44
Insuno	00001872 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	Material	UN		1,0000000	2,26	2,26
					MO sem LS => Valor do BDI =>	5,241286387 4,5	4,35 Valor com BDI =>	9,59 19,64
Composição	88260 SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H		1,0000000	23,03	23,03

Composição Auxiliar	95328 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALÇEITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,22	0,22
Insunso	00004759 SINAPI	CALÇEITEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	17,23	17,23
Insunso	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	2,99	2,99
Insunso	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,40	0,40
Insunso	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,86	0,86
Insunso	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01
Insunso	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,52	0,52
Insunso	00043469 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,80	0,80
					MO sem LS => 9,5370826	LS =>	17,45
					Valor do BDI => 6,72	MO com LS => 7,91	23,75
						Valor com BDI =>	
							Total 57,91

Composição Auxiliar	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	28,43	28,43
Composição Auxiliar	91380 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	18,93	18,93
Composição Auxiliar	91381 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	7,30	7,30
Composição Auxiliar	91382 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	2,95	2,95
					MO sem LS => 12,8952993	LS =>	23,6
					Valor do BDI => 18,81	MO com LS => 10,7	74,42
						Valor com BDI =>	
							Total 180,87

Composição Auxiliar	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	28,43	28,43
Composição Auxiliar	91380 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	18,93	18,93

rolna n 219
 Processo n° 054-2024
 R\$ 180,87

Composição Auxiliar	91381 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000		7,30	7,30
Composição Auxiliar	91382 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000		2,95	2,95
Composição Auxiliar	91383 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000		34,19	34,19
Composição Auxiliar	91384 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000		88,87	88,87
					MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	10,7	MO com LS => Valor com BDI =>
					12,8962853	52,73		23,6
								233,4
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit	Total
Composição	91380 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000		18,93	18,93

Insumo	00037794 SINAPI	CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,00000603		47.846,97	2,88
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 325 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,00000342		469.407,18	16,05
					MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0	MO com LS => Valor com BDI =>
							5,52	24,45

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit	Total
Composição	91382 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000		2,95	2,95
Insumo	00037794 SINAPI	CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,00000059		47.846,97	0,28
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 325 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,00000057		469.407,18	2,67
					MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0	MO com LS => Valor com BDI =>
							0,86	3,81
								Total
								3,81

Processo nº 054-2024
Rubrica 2,20

Composição	91381 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	7,30	7,30
Insumo	00037734 SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	UN	0,0000146	47,846,97	0,69
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 328 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000141	469.407,18	6,61
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0	0
				LS =>	0	0
				MO com LS => Valor com BDI =>	9,43	9,43

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91383 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	34,19	34,19
Insumo	00037734 SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	UN	0,0000849	47.846,97	4,06
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 328 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000642	469.407,18	30,13
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0	0
				LS =>	0	0
				MO com LS => Valor com BDI =>	44,17	44,17

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91384 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	88,87	88,87
Insumo	00004221 SINAPI	ÓLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	23,7000000	3,75	88,87
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0	0
				LS =>	0	0
				MO com LS => Valor com BDI =>	114,81	114,81

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88251 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	22,18	22,18
Composição Auxiliar	95329 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00001214 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	H	1,0000000	16,41	16,41
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	2,99	2,99
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,40	0,40
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,32	0,32

Rubrica
 Processo nº 054-2024
 221

Insuno	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	MO sem LS => Valor do BDI =>	1,00000000	LS =>	7,56	MO com LS => Valor com BDI =>	0,92	0,92
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H		1,00000000				22,95	22,95
Composição Auxiliar	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H		1,00000000				0,22	0,22
Insuno	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA)	Mão de Obra	H		1,00000000				17,23	17,23
Insuno	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H		1,00000000				2,99	2,99
Insuno	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H		1,00000000				0,40	0,40
Insuno	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H		1,00000000				0,86	0,86
Insuno	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H		1,00000000				0,01	0,01
Insuno	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H		1,00000000				0,32	0,32
Insuno	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H		1,00000000				0,92	0,92
					MO sem LS => Valor do BDI =>	9,5370928 6,69	LS =>	7,91	MO com LS => Valor com BDI =>	17,45 29,64	17,45 29,64

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INH - INSTALAÇÕES HIDROS	M	1,00000000	12,35	12,35
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,08300000	18,68	1,55
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,36500000	22,73	8,29
Composição Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,00510000	493,99	2,51
					MO sem LS => Valor do BDI =>	4,421469862 3,6	8,09 15,95

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	94964 SINAPI	CONCRETO FOK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,00000000	337,21	337,21
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,53330000	18,37	46,53
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,60460000	18,84	29,90
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	CHP	0,82590000	1,25	1,03
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	CHI	0,77870000	0,27	0,21
Insuno	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,75580000	57,28	43,29

Conto 11 222
Processo nº 054-2024
Subscrição

Insuno	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	322,9777000	0,57	184,08
Insuno	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5872000	54,78	32,16
					MO sem LS => Valor do BDI =>	24,83	MO com LS => Valor com BDI =>
					29,92293819 58,43		54,75 435,64
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5-4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	321,86	321,86
Insuno	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,2858000	18,37	115,47
Insuno	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8538000	57,28	48,90
Insuno	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	218,9300000	0,57	124,79
Insuno	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5971000	54,78	32,70
					MO sem LS => Valor do BDI =>	36,68	MO com LS => Valor com BDI =>
					44,20943324 93,95		80,89 415,81
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	91285 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,70	0,70
Composição	91279 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,57	0,57
Composição	91280 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,13	0,13
					MO sem LS => Valor do BDI =>	0	MO com LS => Valor com BDI =>
					0,2		0,9
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	91283 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHF	1,0000000	5,72	5,72
Composição	91279 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,57	0,57
Composição	91280 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,13	0,13
Composição	91281 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,73	0,73

Folha n 223
Processo n 054-2024
Rubrica

[illegible]

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insunio	95309 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	0,22	0,22
	00006117 SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)		H	0,0169900	13,26	0,22
		MO sem LS => Valor do BDI =>			0,1202383 0,05	0,1 MO com LS => Valor com BDI =>	0,22 0,28
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insunio	95313 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	0,17	0,17
	00000242 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)		H	0,0132800	13,44	0,17
		MO sem LS => Valor do BDI =>			0,0929114 0,04	0,08 MO com LS => Valor com BDI =>	0,17 0,21
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insunio	95316 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	0,56	0,56
	00000247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)		H	0,0429700	13,26	0,56
		MO sem LS => Valor do BDI =>			0,3060611 0,16	0,25 MO com LS => Valor com BDI =>	0,56 0,72
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insunio	95317 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	0,27	0,27
	00000246 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)		H	0,0207600	13,26	0,27
		MO sem LS => Valor do BDI =>			0,1475652 0,07	0,12 MO com LS => Valor com BDI =>	0,27 0,34
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insunio	95328 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALÇEITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	0,22	0,22
	00004799 SINAPI	CALÇEITEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)		H	0,0132800	17,23	0,22
		MO sem LS => Valor do BDI =>			0,1202383 0,06	0,1 MO com LS => Valor com BDI =>	0,22 0,28
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insunio	95329 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	0,27	0,27
	00001214 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)		H	0,0169900	16,41	0,27
		MO sem LS => Valor do BDI =>			0,1475652 0,07	0,12 MO com LS => Valor com BDI =>	0,27 0,34
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insunio	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	0,22	0,22
	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA)		H	0,0132800	17,23	0,22
		MO sem LS => Valor do BDI =>			0,1202383 0,07	0,1 MO com LS => Valor com BDI =>	0,22 0,28

SA

5

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	MO sem LS => Valor do BDI =>	0,0710499	LS =>	0,06	MO com LS => Valor com BDI =>	0,13 0,16
Insunio	95357 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	Quant.	1,0000000			0,22	Total
	00004234 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H		0,0132800			17,23	0,22
					MO sem LS => Valor do BDI =>	0,1202383	LS =>	0,1	MO com LS => Valor com BDI =>	0,22 0,28
						0,06				
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	1,0000000			0,24	Total
Insunio	95360 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H		0,0132800			18,64	0,24
	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H		0,131169	LS =>	0,11	MO com LS => Valor com BDI =>	0,24 0,31
					Valor do BDI =>	0,07				
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	1,0000000			0,42	Total
Insunio	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H		0,0244200			17,23	0,42
	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H		0,2285458	LS =>	0,19	MO com LS => Valor com BDI =>	0,42 0,54
					Valor do BDI =>	0,12				
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	1,0000000			0,30	Total
Insunio	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H		0,0169900			17,67	0,30
	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H		0,1639613	LS =>	0,14	MO com LS => Valor com BDI =>	0,3 0,38
					Valor do BDI =>	0,08				
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	1,0000000			0,30	Total
Insunio	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H		0,0244200			12,57	0,30
	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H		0,1639613	LS =>	0,14	MO com LS => Valor com BDI =>	0,3 0,38
					Valor do BDI =>	0,08				
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	1,0000000			0,22	Total
Insunio	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H		0,0132800			17,23	0,22
	00006160 SINAPI	SOLDADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H		0,1202383	LS =>	0,1	MO com LS => Valor com BDI =>	0,22 0,28
					Valor do BDI =>	0,05				
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	1,0000000			0,22	Total
Insunio	95387 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H		0,0169900			13,10	0,22
	00010469 SINAPI	VIDRACEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H						

Processo nº 054-2024
227
R\$ 228,00

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,1	MO com LS => Valor com BDI =>	0,22	0,28	Total
	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000				24,43	24,43		24,43
Composição Auxiliar	95332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000				0,77	0,77		0,77
Insumo	00002496 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000				18,09	18,09		18,09
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000				2,99	2,99		2,99
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000				0,40	0,40		0,40
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000				0,86	0,86		0,86
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000				0,01	0,01		0,01
Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000				0,55	0,55		0,55
Insumo	00043464 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000				0,76	0,76		0,76
						MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	8,55	MO com LS => Valor com BDI =>	18,86		18,86
												31,55

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,1	MO com LS => Valor com BDI =>	0,22	0,28	Total
	91845 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000				5,98	5,98		5,98
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0710000				19,39	19,39		1,37
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0710000				24,43	24,43		1,73
Insumo	00039244 SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	1,1000000				2,60	2,60		2,66
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0018000				11,36	11,36		0,02
						MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	1,05	MO com LS => Valor com BDI =>	2,31		2,31
												7,72

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,1	MO com LS => Valor com BDI =>	0,22	0,28	Total
	91855 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000				8,50	8,50		8,50
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1340000				19,39	19,39		2,59
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1340000				24,43	24,43		3,27
Insumo	00039244 SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	1,0170000				2,60	2,60		2,64
						MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	1,98	MO com LS => Valor com BDI =>	2,67		2,67
												16,99

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,1	MO com LS => Valor com BDI =>	0,22	0,28	Total
	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000				22,73	22,73		22,73

Composição Auxiliar	95395 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	H	1,0000000	17,23	17,23
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	2,99	2,99
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,40	0,40
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043461 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00043465 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,69	0,69
				MO sem LS => 9,6081325 Valor do BDI => 6,63	LS => 7,97	MO com LS => 17,58 Valor com BDI => 29,36

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5632 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	59,17	59,17
Composição Auxiliar	5627 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	29,18	29,18
Composição Auxiliar	5628 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	7,71	7,71
Composição Auxiliar	88294 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,28	22,28
					MO sem LS => 9,5370826 Valor do BDI => 17,27	LS => 7,91 Valor com BDI =>	17,45 76,44

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5631 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHP		1,0000000	136,02	136,02
Composição Auxiliar	5627 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO, AF_06/2014	H		1,0000000	29,18	29,18
Composição Auxiliar	5628 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS, AF_06/2014	H		1,0000000	7,71	7,71
Composição Auxiliar	5629 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO, AF_06/2014	H		1,0000000	36,47	36,47
Composição Auxiliar	5630 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_06/2014	H		1,0000000	40,38	40,38
Composição Auxiliar	86294 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		1,0000000	22,28	22,28
				MO sem LS => 9,5370826 Valor do BDI => 39,7	LS => 7,91	MO com LS => 17,58 Valor com BDI => 175,71	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	5627 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000		29,18	29,18
Insumo	00010685 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000560	LS =>	521.119,17	29,18
					MO sem LS => Valor do BDI =>	0	MO com LS => Valor com BDI =>	0
						8,51		37,69
					Quant.		Valor Unit	Total
Composição	5628 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000		7,71	7,71
Insumo	00010685 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	LS =>	521.119,17	7,71
					MO sem LS => Valor do BDI =>	0	MO com LS => Valor com BDI =>	0
						2,25		9,96
					Quant.		Valor Unit	Total
Composição	5629 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000		36,47	36,47
Insumo	00010685 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	LS =>	521.119,17	36,47
					MO sem LS => Valor do BDI =>	0	MO com LS => Valor com BDI =>	0
						10,64		47,11
					Quant.		Valor Unit	Total
Composição	5630 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000		40,38	40,38
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	10,7700000	LS =>	3,75	40,38
					MO sem LS => Valor do BDI =>	0	MO com LS => Valor com BDI =>	0
						11,78		52,16
					Quant.		Valor Unit	Total
Composição	10551 ORSE	Encargos Complementares - Capinheiro	Provisórios	h	1,00000000		2,32	2,32
Insumo	00012892/SIN ORSE	Luva raspa de couro, cano curfo (punto 7* cm)	Material	par	0,0023000		7,82	0,01
Insumo	00012893/SIN ORSE	Bola de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000		41,69	0,02
Insumo	00012894/SIN ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000		11,29	0,00
Insumo	00012895/SIN ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliéster, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000		8,69	0,00
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000		8,07	0,00
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000		112,63	0,00
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	dj	0,0004000		192,99	0,00
Insumo	10577 ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000		19,23	0,00
Insumo	10578 ORSE	Fôrão grande	Material	un	0,0002000		9,75	0,00
Insumo	10579 ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000		17,30	0,00

Folha n. 230
Processo n. 054-2024

Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	3,15	0,01
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	11,58	0,02
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	3,22	0,32
Insumo	11244 ORSE	Manteleto com unha	Material	un	0,0002000	31,48	0,00
Insumo	11248 ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	268,66	0,02
Insumo	11249 ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0001000	544,68	0,05
Insumo	158 ORSE	Almooço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	9,01	0,91
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	4,08	0,00
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	2,89	0,18
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	122,48	0,18

					MO sem LS =>	LS =>	
					Valor do BDI	0	0
						0,67	2,99

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10552 ORSE	Encargos Complementares - Elétrica	Provisórios	h	1,0000000	2,27	2,27
Insumo	00012892/SIN	Luva raspa de couro, cunho curto (punho 7*7 cm)	Material	par	0,0023000	7,82	0,01
Insumo	00012893/SIN	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	41,69	0,02
Insumo	00012894/SIN	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	11,29	0,00
Insumo	00012895/SIN	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0005000	8,69	0,00
Insumo	10382 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	8,07	0,03
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	112,63	0,50
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	182,89	0,07
Insumo	10579 ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	17,30	0,00
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	3,15	0,01
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	11,58	0,02
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	3,22	0,32
Insumo	11240 ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	30,67	0,00
Insumo	11241 ORSE	Alicate volt-ampérmetro	Material	un	0,0002000	104,89	0,02
Insumo	11242 ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	21,87	0,00
Insumo	158 ORSE	Almooço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	9,01	0,91
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	4,08	0,00
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	2,89	0,18
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	122,48	0,18

Plano n 231
 PROCESSO n 054-2024
 2000
 2000
 0,18
 0,18

MO sem LS => 0
Valor do BDI => 0,66

LS =>

MO com LS => 0
Valor com BDI => 2,93

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insunio	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1,00000000	2,31	2,31
Insunio	00012892/SIN	Luva raspa de couro, cano curto (ponto 7" cm)	Material	par	0,0023000	7,82	0,01
Insunio	00012893/SIN	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	41,69	0,03
Insunio	00012894/SIN	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	11,29	0,00
Insunio	00012895/SIN	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliuretano, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	8,69	0,00
Insunio	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	8,07	0,03
Insunio	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	112,63	0,50
Insunio	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	qj	0,0004000	192,99	0,07
Insunio	10592 ORSE	Linha chala 12"	Material	un	0,0001000	24,02	0,00
Insunio	10593 ORSE	Prato simples 30cm	Material	un	0,0001000	12,58	0,00
Insunio	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	3,15	0,01
Insunio	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	11,58	0,02
Insunio	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	3,22	0,32
Insunio	11253 ORSE	Tamacha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0011000	16,40	0,01
Insunio	11254 ORSE	Tamacha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0007000	14,67	0,01
Insunio	11255 ORSE	Tamacha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0006000	40,52	0,02
Insunio	11256 ORSE	Tamacha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0004000	38,58	0,01
Insunio	11257 ORSE	Tamacha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0004000	20,76	0,00
Insunio	168 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	9,01	0,91
Insunio	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	4,08	0,00
Insunio	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	2,89	0,18
Insunio	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	122,48	0,18
					MO sem LS => 0 Valor do BDI => 0,67	LS =>	MO com LS => 0 Valor com BDI => 2,98

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insunio	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,00000000	2,28	2,28
Insunio	00012892/SIN	Luva raspa de couro, cano curto (ponto 7" cm)	Material	par	0,0023000	7,82	0,01
Insunio	00012893/SIN	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	41,69	0,03
Insunio	00012894/SIN	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	11,29	0,00

Processo n° 232
054-2024

Folha nº 233
Processo nº 054-2024
Rubrica

Insunio	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	MO sem LS => Valor do BDI	LS =>	MO com LS => Valor com BDI =>	Valor Unit	Total
Insunio	00012895/SIN	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliéster, sem jugular (classe b)	Material	un	0,00060000	0		0	8,69	0,00
Insunio	10282 ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,00020000				26,25	0,00
Insunio	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,00450000				8,07	0,03
Insunio	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,00450000				112,63	0,50
Insunio	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cf	0,00040000				192,89	0,07
Insunio	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,00450000				3,15	0,01
Insunio	10599 ORSE	Protetor solar (ps 30 com 120ml)	Material	un	0,00180000				11,58	0,02
Insunio	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,10180000				3,22	0,32
Insunio	10769 ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,00020000				9,91	0,00
Insunio	10790 ORSE	Prumo de face	Material	un	0,00081000				16,70	0,00
Insunio	11243 ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,00010000				18,01	0,00
Insunio	11245 ORSE	Desempoladora de madeira 12x22	Material	un	0,00070000				7,47	0,00
Insunio	11246 ORSE	Escala métrica de bambu	Material	un	0,00070000				6,59	0,00
Insunio	11247 ORSE	Serra mármore	Material	un	0,00010000				210,87	0,02
Insunio	11264 ORSE	Marteleta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,00020000				8,70	0,00
Insunio	11265 ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,00040000				12,06	0,00
Insunio	158 ORSE	Almofa (Participação do empregador)	Material	un	0,10180000				9,01	0,91
Insunio	1631 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,00080000				4,08	0,00
Insunio	2378 ORSE	Veio transporte	Material	un	0,06540000				2,89	0,18
Insunio	4174 ORSE	Desempenadeira de aço fixa, cabo madeira, ref: 143, Alças ou similar	Material	un	0,00050000				6,96	0,00
Insunio	4722 ORSE	Collier de pedreiro	Material	un	0,00040000				12,09	0,00
Insunio	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,00150000				122,48	0,18

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	MO sem LS => Valor do BDI	LS =>	MO com LS => Valor com BDI =>	Valor Unit	Total
Insunio	10553 ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisões	h	1,00000000				2,39	2,39
Insunio	00012892/SIN	Luva raspa de couro, cano curto (ponto 77 cm)	Material	par	0,00230000				7,82	0,00
Insunio	00012893/SIN	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,00080000				41,69	0,00
Insunio	00012894/SIN	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,00020000				11,29	0,00
Insunio	00012895/SIN	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliéster, sem jugular (classe b)	Material	un	0,00060000				8,69	0,00
Insunio	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,00450000				8,07	0,03
Insunio	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,00450000				112,63	0,50

Insuno	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	192,59	0,07
Insuno	10583 ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0045000	7,71	0,03
Insuno	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	3,15	0,01
Insuno	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	11,58	0,02
Insuno	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	3,22	0,32
Insuno	11250 ORSE	Rolo lá de carneiro 20cm	Material	un	0,0023000	11,26	0,02
Insuno	11251 ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0045000	17,30	0,07
Insuno	11252 ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0001000	173,05	0,01
Insuno	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	9,01	0,91
Insuno	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	4,08	0,00
Insuno	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	2,89	0,18
Insuno	4174 ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Alas ou similar	Material	un	0,0005000	6,96	0,00
Insuno	4725 ORSE	Espátula	Material	un	0,0004000	12,72	0,00
Insuno	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	122,48	0,18
					MO sem LS => 0	LS => 0	0
					Valor do BDI => 0,59	Valor com BDI =>	3,08

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisões	h	1,0000000	2,37	2,37
Insuno	0000271/SIN	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	Material	un	0,0002000	118,39	0,02
Insuno	00012892/SIN	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0023000	7,82	0,01
Insuno	00012893/SIN	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	41,69	0,03
Insuno	00012894/SIN	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	11,29	0,00
Insuno	00012895/SIN	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	8,69	0,00
Insuno	10352 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	8,07	0,03
Insuno	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	112,63	0,50
Insuno	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	192,99	0,07
Insuno	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	3,15	0,01
Insuno	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	11,58	0,02
Insuno	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	3,22	0,32
Insuno	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	23,72	0,00
Insuno	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	9,01	0,91
Insuno	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	4,08	0,00

Folha n: 234
 Processo n: 054-2024
 Rubrica:

Insuno	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	2,89	0,27
Insuno	4728 ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	11,94	0,00
Insuno	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	20,25	0,00
Insuno	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	122,48	0,18
					MO sem LS => Valor do BDI =>	0	0
					LS =>	0	0
					MO com LS => Valor com BDI =>	3,08	3,08

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,11	19,11
Insuno	95390 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,07	0,07
Insuno	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	2,99	2,99
Insuno	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,40	0,40
Insuno	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86
Insuno	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insuno	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,52	0,52
Insuno	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,80	0,80
Insuno	00044503 SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,46	13,46
					MO sem LS => Valor do BDI =>	6,14	6,14
					LS =>	0	0
					MO com LS => Valor com BDI =>	13,53	13,53
						24,68	24,68

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	100308 SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,14	24,14
Insuno	100288 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,57	0,57
Insuno	00034794 SINAPI	MECANICO DE REFRIGERACAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,00	18,00
Insuno	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	2,99	2,99
Insuno	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,40	0,40
Insuno	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86
Insuno	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insuno	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,55	0,55
Insuno	00043484 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,76	0,76
					MO sem LS => Valor do BDI =>	8,42	8,42
					LS =>	0	0
					MO com LS => Valor com BDI =>	19,00	19,00

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,00	19,00

235
054-2024
Processo
Rubrica
Folha 154
31,14

for

Composição Auxiliar	95344 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	2,99	2,99
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,40	0,40
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,56	0,56
Insumo	00044437 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS HORISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	13,99	13,99
					MO sem LS => Valor do BDI =>	6,43	MO com LS => Valor com BDI =>
						14,17	24,54

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,43	28,43
Insumo	95346 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00020020 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	23,47	23,47
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	2,99	2,99
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,40	0,40
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,56	0,56
					MO sem LS => Valor do BDI =>	10,7	MO com LS => Valor com BDI =>
						23,6	36,72

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,64	18,64
Insumo	95389 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	2,99	2,99
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,40	0,40
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037866 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,68	13,68

Insunio	00043484 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01
Insunio	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,56	0,56
					MO sem LS => Valor do BDI =>	6,26	MO com LS => Valor com BDI =>
						13,81	24,08
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	88284 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	22,28	22,28
Insunio	95357 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,22	0,22
Insunio	00004234 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	17,23	17,23
Insunio	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	2,99	2,99
Insunio	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,40	0,40
Insunio	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,86	0,86
Insunio	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01
Insunio	00043484 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01
Insunio	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,56	0,56
					MO sem LS => Valor do BDI =>	7,91	MO com LS => Valor com BDI =>
						17,45	28,78

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	23,71	23,71
Insunio	95360 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,24	0,24
Insunio	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	18,64	18,64
Insunio	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	2,99	2,99
Insunio	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,40	0,40
Insunio	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,86	0,86
Insunio	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01
Insunio	00043484 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01
Insunio	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,56	0,56
					MO sem LS => Valor do BDI =>	8,56	MO com LS => Valor com BDI =>
						18,89	30,53

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	88308 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	23,23	23,23
Insunio	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,42	0,42
Insunio	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	17,23	17,23

Insuno	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000		2,99	2,99
Insuno	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000		0,40	0,40
Insuno	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000		0,86	0,86
Insuno	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000		0,01	0,01
Insuno	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000		0,52	0,52
Insuno	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000		0,80	0,80
					MO sem LS => Valor do BDI =>	8	MO com LS => Valor com BDI =>	17,65 30,01

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	24,61	24,61
Composição Auxiliar	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,30	0,30
Insuno	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	17,97	17,97
Insuno	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	2,99	2,99
Insuno	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,40	0,40
Insuno	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,86	0,86
Insuno	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01
Insuno	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	1,27	1,27
Insuno	00043490 SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	1,11	1,11
					MO sem LS => Valor do BDI =>	8,15	MO com LS => Valor com BDI =>
					LS =>		17,97
					7,18		31,79

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	15,98	15,98
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4529000	24,61	11,14
Insuno	00007340 SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	14,88	4,84
					MO sem LS => Valor do BDI =>	3,69	8,13
					LS =>	MO com LS => Valor com BDI =>	20,64

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição Auxiliar	91278 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,00000000	0,43	0,43	
	91273 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,34	0,34	
Composição Auxiliar	91274 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,09	0,09	
					MO sem LS =>	0	MO com LS =>	0

						Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI =>	0,55
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	6,11	6,11				
Composição Auxiliar	91273 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,34	0,34				
Composição Auxiliar	91274 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09				
Composição Auxiliar	91275 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,43	0,43				
Composição Auxiliar	91276 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,25	5,25				
						MO sem LS => 0	LS => 0			MO com LS => 0	7,89
						Valor do BDI =>	1,78			Valor com BDI =>	7,89
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição	91273 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,34	0,34				
Insumo	00001442 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORÇA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRAÇÃO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	6.552,90	0,34				
						MO sem LS => 0	LS => 0			MO com LS => 0	0,43
						Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,43
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição	91274 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09				
Insumo	00001442 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORÇA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRAÇÃO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	6.552,90	0,09				
						MO sem LS => 0	LS => 0			MO com LS => 0	0
						Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,11
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição	91275 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,43	0,43				
Insumo	00001442 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORÇA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRAÇÃO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000657	6.552,90	0,43				
						MO sem LS => 0	LS => 0			MO com LS => 0	0,55
						Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI =>	0,55

Folha n° 239
Processo n° 054-2024
Rubrica

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insutno	00004222 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	5,25	5,25
		GASOLINA COMUM	Materiais	L	1,40000000	3,65	5,25
					0	MO sem LS =>	0
					1,53	Valor do BDI =>	6,78
Composição	90456 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00000000	4,64	4,64
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,04380000	19,39	0,84
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,15560000	24,43	3,80
					1,929278024	1,6	3,53
					1,35	Valor do BDI =>	5,99
Composição	90447 SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,00000000	7,00	7,00
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,08800000	19,39	1,27
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,23480000	24,43	5,73
					2,913045855	2,42	5,33
					2,04	Valor do BDI =>	9,04
Composição	91683 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,00000000	23,78	23,78
Composição	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	23,71	23,71
Composição	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,06	0,06
Composição	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,01	0,01
					10,3186315	8,56	18,88
					6,94	Valor do BDI =>	30,72
Composição	91682 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,00000000	24,60	24,60
Composição	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	23,71	23,71
Composição	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,06	0,06
Composição	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,01	0,01

Composição Auxiliar	91690 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,04	0,04
Composição Auxiliar	91691 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,78	0,78
					MO sem LS => Valor do BDI => 10,3186315 7,18	LS => 8,56	MO com LS => Valor com BDI => 18,88 31,78

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,06	0,06
Insunio	00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000720	967,02	0,06
					MO sem LS => Valor do BDI => 0 0,01	LS => 0	MO com LS => Valor com BDI => 0 0,07

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,01	0,01
Insunio	00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	967,02	0,01
					MO sem LS => Valor do BDI => 0 0	LS => 0	MO com LS => Valor com BDI => 0 0,01

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91690 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,04	0,04
Insunio	00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000500	967,02	0,04
					MO sem LS => Valor do BDI => 0 0,01	LS => 0	MO com LS => Valor com BDI => 0 0,05

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91691 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,78	0,78
Insunio	00002705 SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,3600000	0,58	0,78
					MO sem LS => Valor do BDI => 0 0,22	LS => 0	MO com LS => Valor com BDI => 0 1

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88318 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,37	18,37
Composição Auxiliar	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30
Insunio	00008111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,57	12,57

16

Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	2,99	2,99
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,40	0,40
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,86	0,86
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,39	0,39
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,85	0,85
					MO sem LS => Valor do BDI =>	5,84	MO com LS => Valor com BDI =>
					7,03994	12,87	23,73
					5,36		

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88317 SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	23,65	23,65
Composição	95379 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,22	0,22
Insumo	00008180 SINAPI	SOLDADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	17,23	17,23
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	2,99	2,99
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,40	0,40
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,86	0,86
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01
Insumo	00043468 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,79	0,79
Insumo	00043492 SINAPI	EPI - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	1,15	1,15
					MO sem LS => Valor do BDI =>	7,91	MO com LS => Valor com BDI =>
					9,5370826	17,45	30,55
					6,9		

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91946 SINAPI	SUPORTE PARA FUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	8,92	8,92
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,12800000	19,39	2,48
Composição	88284 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,12800000	24,43	3,12
Composição	00038094 SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	1,00000000	2,18	2,18
Insumo	00038099 SINAPI	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MÓDULOS, PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Material	UN	1,00000000	1,14	1,14
					MO sem LS => Valor do BDI =>	1,89	MO com LS => Valor com BDI =>
					2,279062141	4,19	11,85
					2,5		

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	25,41	25,41

Composição Auxiliar	91946 SINAPI	SUORTE PARA FUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	8,92	8,92
Composição Auxiliar	91998 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	16,49	16,49

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91998 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	16,49	16,49
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,24200000	19,39	4,69
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,24200000	24,43	5,91
Insunio	00038101 SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	Material	UN	1,00000000	5,89	5,89
					MO sem LS => Valor do BDI => 7,41	5,47	12,07
					MO com LS => Valor com BDI =>		32,82

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91997 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	30,34	30,34
Composição Auxiliar	91946 SINAPI	SUORTE PARA FUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	8,92	8,92
Composição Auxiliar	91995 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	21,42	21,42
					MO sem LS => Valor do BDI => 8,55	6,58	14,52
					MO com LS => Valor com BDI =>		38,19

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91995 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	21,42	21,42
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,31700000	19,39	6,14
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,31700000	24,43	7,74
Insunio	00038102 SINAPI	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO)	Material	UN	1,00000000	7,54	7,54
					MO sem LS => Valor do BDI => 6,25	4,69	10,35
					MO com LS => Valor com BDI =>		27,67

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88325 SINAPI	VIDRAGEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	18,90	18,90
Composição Auxiliar	95387 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRAGEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,22	0,22
Insunio	00010489 SINAPI	VIDRAGEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	13,10	13,10
Insunio	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	2,99	2,99

Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	LS =>	6,04	MO sem LS => Valor do BDI =>	13,32	0,40	0,40
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000				24,41	0,86	0,86
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000					0,01	0,01
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000					0,52	0,52
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000					0,80	0,80

Tipo de Licitação MENOR PREÇO
Abertura da Licitação 28/06/2024 08:30
Número do Processo Licitatório Nº 002/2024

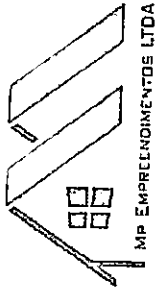
MP
EMPREENHIMENTOS LTDA-16723052000
126
Assinado eletronicamente
por MP
EMPREENHIMENTOS
LTDA-16723052000126

PAULO HENRIQUE
FERREIRA
COSTA-00576039331
Assinado eletronicamente
por PAULO HENRIQUE
FERREIRA
COSTA-00576039331

MP EMPREENHIMENTOS LTDA

Folha n 244
Processo n 054-2024
Rubrica

-- / MA
/ jhuan.odc@gmail.com



MP EMPREENDIMENTOS LTDA

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA: REFORMA DE BLOCO NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UBS
DESCRIÇÃO: REFORMA DE BLOCO NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UBS
LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
VALOR TOTAL: R\$ 1209.204,05

DATA: 19/04/2024
90h: 29,19%
L.S. Hora: 82,97%
L.S. Mês: 46,10%

ITENS	SIGLAS	(%) ADOTADO	SITUAÇÃO	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
Administração Central	AC	3,72%		3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%		0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%		0,50%	0,66%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%		1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,64%		6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%		3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%		0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,35%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	25,19%	OK			

MP
Assinado de forma digital por MP
EMPREENDEIMENTOS
LTDA.:16723052000 EMPREENDEIMENTOS
126
LTDA.:16723052000126

JOSE CANDIDO
Assinado de forma digital por JOSE
CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91
281.560.723-91
CPF: 281.560.723-91

JOSE CANDIDO CUNHA NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 281.560.723-91
CREA/MA - 5133D

PAULO HENRIQUE
FERREIRA
COSTA:00576829331
Assinado de forma digital por
PAULO HENRIQUE FERREIRA
COSTA:00576829331

Folha n: 245
Processo n: 054-2024
Rubrica

APÓLICE DIGITAL

Folha n° 243
Processo n° 054-2024
Rubrica
junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 27/06/2024 13:55:49

N° Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209529

Proposta: 4615235

Controle Interno (Código Controle): 499213716

N° de Registro SUSEP: 054362024001207750209529

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CPF/CNPJ: 01.597.629/0001-23 RUA DO COMÉRCIO, 150, SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

DADOS DO TOMADOR: MP EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 16.723.052/0001-26 RUA SAO JOSE 3, VILA GASTAR - CEP: 65.130-000 - PACO DO LUMIAR - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega N° de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo N° de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pl-br> de acordo com o número da proposta constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pl-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficientes auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209529
Proposta: 4615235
Controle Interno (Código Controle): 499213716
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209529

junto
SEGUROS

Folha nº 248
Processo nº 054-2024
Rubrica

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 2.789,39	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 2.789,39	28/06/2024	28/09/2024
Multas e Penalidades	R\$ 2.789,39	28/06/2024	28/09/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	04/07/2024	22031662	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

8

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209529
Proposta: 4615235
Controle Interno (Código Controle): 499213716
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209529

junto
SEGUROS

Folha nº 249
Processo nº 054-2024
Rubrica X

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

X

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209529
Proposta: 4615235
Controle Interno (Código Controle): 499213716
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209529

junto
SEGUROS

Folha nº 250
Processo nº 054-2024
Rubrica

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209529
Proposta: 4615235
Controle Interno (Código Controle): 499213716
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209529

junto
SEGUROS
Folha nº 251
Processo nº 054-2024
Rubrica

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209529
Proposta: 4615235
Controle Interno (Código Controle): 499213716
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209529

Folha nº 252
Processo nº 054-1004
Rubrica
junto
SEGUROS

devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209529
Proposta: 4615235
Controle Interno (Código Controle): 499213716
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209529

Folha nº 253
Processo nº 054-2021
Rubrica
Junto
SEGUROS

que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209529

Proposta: 4615235

Controle Interno (Código Controle): 499213716

Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209529

Folha nº 254

Processo nº 054-2024

Rubrica

Junto
SEGUROS

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das



Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0209529**
Proposta: **4615235**
Controle Interno (Código Controle): **499213716**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001207750209529**

Folha nº 255
Processo nº 054-2021
Rubrica [assinatura]
junto
SEGUROS

propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

[assinatura]

APÓLICE DIGITAL



Folha n° 256
Processo n° 024-2024
Rubrica

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_27062024_135618_260**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 27 de Junho de 2024.

[Assinatura]

27/06/2024 - BANCO DO BRASIL - 17:40:12
364903649 0006

Folha n 257
Processo n 054-2024
Rubrica

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MP EMPREENDIMENTOS LTDA.

AGENCIA: 3649-8

CONTA:

45.152-5

=====

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399895433800000014158955901010297670000016000

BENEFICIARIO:

JUNTO SEGUROS S A

NOME FANTASIA:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

BENEFICIARIO FINAL:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

PAGADOR:

MP EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 16.723.052/0001-26

NR. DOCUMENTO 62.703

DATA DE VENCIMENTO 04/07/2024

DATA DO PAGAMENTO 27/06/2024

VALOR DO DOCUMENTO 160,00

VALOR COBRADO 160,00

=====

NR.AUTENTICACAO 2.AB2.C17.8E4.C8A.88C

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

folha n 258
Processo n 054-2024
Rubrica 7

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.723.052/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MP EMPREENDIMENTOS LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MP EMPREENDIMENTOS LTDA.	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RUA SAO JOSE	NÚMERO 03	COMPLEMENTO *****
------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GASPAR	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
-------------------	--------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MPREEMPRESAMENTOSLTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8419-1661
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2024 às 10:34:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

J



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha n: 258
Processo n: 054-2024
Rubrica: J

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.723.052/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2012
NOME EMPRESARIAL MP EMPREENDIMENTOS LTDA.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA SAO JOSE	NÚMERO 03	COMPLEMENTO *****
CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GASPAR	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MPREEMPENDIMENTOSLTDA@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8419-1661
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2024 às 10:34:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

R

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 16.723.052/0001-26
MP EMPREENDIMENTOS LTDA

Página 1 de 2

Folha n° 259
Processo n° 054-2024
Rubrica [assinatura]

PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de São Luís – MA, nascido em 19/05/1984, Empresário, número do documento 005.768.293-31, residente e domiciliado no(a): RUA SESSENTA E QUATRO 13, VINHAIS, BLOCO JASMIM APT 101 COND ARCO VERDE São Luís - MA, CEP 65070-820.

Sócio da sociedade limitada **MP EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada na RUA DO CAJUEIRO, nº 7, LETRA B - PONTA GROSSA, ARACAGY, CEP: 65110-000, São José de Ribamar - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 16.723.052/0001-26 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 997, II, CC)

Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA RUA SAO JOSE, Nº 03, VILA GASPAR, CEP: 65130-000, Paço do Lumiar - MA.

CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

São José de Ribamar - MA, 29 de Novembro de 2023

PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA
Sócio/Administrador

[assinatura]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Folha n° 260
Processo n° 054-2024
Rubrica [assinatura]

Certificamos que o ato da empresa MP EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00576829331	PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2023 15:25 SOB Nº 20231227876.
PROTOCOLO: 231227876 DE 04/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318364853. CNPJ DA SEDE: 16723052000126.
NIRE: 21200794296. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/11/2023.
MP EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA MP EMPREENDIMENTOS LTDA**

Processo nº 261
054-2024
Rubrica J

Pelo presente instrumento, PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís - MA, nascido em 19/05/1984, portador do RG nº. 89131798-8 SSP/MA e CPF: 005.768.293-31, residente e domiciliado a Rua Sessenta e Quatro, nº. 13, BL Jasmim, Apartamento 101, Condomínio Arco Verde, Vinhais, São Luís – MA, CEP: 65.070-820.

Único sócio da MP EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua Azulões, nº. 1, Sala 425, Coluna 25, Edifício Office Tower, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-060, registrada na Junta Comercial do estado do Maranhão, sob o NIRE 21200794296 e inscrita no CNPJ sob o nº 16.723.052/0001-26, resolvem, promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

Cláusula 1^a. – A empresa a partir desta alteração terá sua sede localizada à Rua do Cajueiro, nº. 7, Letra B, ponta Grossa, Araçagy, São José de Ribamar – MA, CEP: 65.110-000.

Cláusula 2^a. – Permanecem inalteradas as cláusulas da consolidação contratual que não conflitem com o que estabelece este instrumento.

Cláusula 3^a. Fica eleito o foro da cidade de São Jose de Ribamar - MA, estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís – MA, 25 de Março de 2022.

PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA
CPF: 005.768.293-31
SÓCIO ADMINISTRADOR

J



ASSINATURA ELETRÔNICA

Folha n° 262
Processo n° 054-2024
Rubrica [assinatura]

Certificamos que o ato da empresa MP EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00576829331	PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA

[assinatura]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2022 07:56 SOB N° 20220340056.
PROTOCOLO: 220340056 DE 29/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203968693. CNPJ DA SEDE: 16723052000126.
NIRE: 21200794296. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2022.
MP EMPREENDIMENTOS LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA MP EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Processo nº 263
054 2024
Rubrica

Pelo presente instrumento, PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA, brasileiro solteiro, empresário, natural de São Luís - MA, nascido em 19/05/1984, portador do RG nº. 89131798-8 SSP/MA e CPF: 005.768.293-31, residente e domiciliado a Rua Sessenta e Quatro, nº. 13, BL Jasmim, Apartamento 101, Condomínio Arco Verde, Vinhais, São Luís - MA, CEP: 65.070-820.

Único sócio da MP EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua Azulões, nº. 1, Sala 311, Coluna 11, Edifício Office Tower, Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP: 65.075-060, registrada na Junta Comercial do estado do Maranhão, sob o NIRE 21200794296 e inscrita no CNPJ sob o nº 16.723.052/0001-26, resolvem, promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª. - A empresa a partir desta alteração terá sua sede localizada à Rua Azulões, nº. 1, Sala 425, Coluna 25, Edifício Office Tower, Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP: 65.075-060.

Cláusula 2ª. - Permanecem inalteradas as cláusulas da consolidação contratual que não conflitem com o que estabelece este instrumento.

Cláusula 3ª. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Pelo presente instrumento, PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís - MA, nascido em 19/05/1984, portador do RG nº. 89131798-8 SSP/MA e CPF: 005.768.293-31, residente e domiciliado a Rua Sessenta e Quatro, nº. 13, BL Jasmim, Apartamento 101, Condomínio Arco Verde, Vinhais, São Luís - MA, CEP: 65.070-820.

Único sócio da MP EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua Azulões, nº. 1, Sala 425, Coluna 25, Edifício Office Tower, Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP: 65.075-060, registrada na Junta Comercial do estado do Maranhão, sob o NIRE 21200794296 e inscrita no CNPJ sob o nº 16.723.052/0001-26, resolvem, promover a consolidação contratual, conforme as cláusulas a seguir:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de MP EMPREENDIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Azulões, nº. 1, Sala 425, Coluna 25, Edifício Office Tower, Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP: 65.075-060.

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA MP EMPREENDIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelo sócio

folha n° 264
Processo nº 054-2024
Rubrica

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- 4120 4 00 - Construção de edifícios,
- 311 8 01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4312 6 00 - Perfurações e sondagens
- 4313 4 00 - obras de terraplenagem
- 4321 5 00 - Instalação e manutenção elétrica
- 322 3 01 - Instalações hidráulicas sanitárias e de gás
- 4322 3 02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de v ventilação e refrigeração
- 4330 4 02 - Instalação de portas janelas tetos divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330 4 04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4391 6 00 - Obras de fundações
- 4399 1 02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4211 1 01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4399 1 03 - Obras de alvenaria
- 4399 1 05 - Perfuração e construção de poços de água
- 3811 4 00 - Coleta de resíduos não perigosos
- 7711 0 00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732 2 01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes
- 8121 4 00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 4211 1 02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4222 7 01 - Construção de redes de abastecimento de água coleta de esgoto e construções correlatas exceto obras de irrigação
- 4222 7 02 - Obras de irrigação
- 4292 8 01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299 5 01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299 5 99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4929 9 02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento intermunicipal interestadual e internacional
- 4923 0 02 - Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA MP EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Folha n° 265
Processo n° 0542024
Rubrica

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem capital social de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (Um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um reais) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIO	COTAS	% CAPITAL	VALOR R\$.
PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA	1.000.000	100,00 %	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000	100,00%	1.000.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ao sócio administrador PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso.

2

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA**SOCIEDADE LIMITADA MP EMPREENDIMENTOS LTDA.**Folha n. 206
Processo n. 054-2024
Rubrica**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou de sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da cidade de São Luís, estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís – MA, 25 de Novembro de 2020.

PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA

CPF: 005.768.293-31

SÓCIO ADMINISTRADOR





Folha n° 267
Processo n° 054-2024
Rubrica J

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MP EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00576829331	PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA

J

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2021 18:24 SOB N° 20201112167.
PROTOCOLO: 201112167 DE 15/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100640034. CNPJ DA SEDE: 16723052000126.
NIRE: 21200794296. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/01/2021.
MP EMPREENDIMENTOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA**MP EMPREENDIMENTOS LTDA.**Folha n° 268
Processo n° 051-2024
Rubrica [assinatura]

Pelo presente instrumento, PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís - MA, nascido em 19/05/1984, portador do RG nº. 89131798-8 SSP/MA e CPF: 005.768.293-31, residente e domiciliado a Rua Sessenta e Quatro, nº. 13, BL Jasmim, Apartamento 101, Condomínio Arco Verde, Vinhais, São Luís – MA, CEP: 65.070-820 e LADYANE TAVARES DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, natural de Cururupu - MA, nascido em 27/07/1987, portador do RG nº. 023834272003-5 SSP/MA e CPF: 030.601.033-05, residente e domiciliada a Rua das Letras, nº. 12, Recanto Fialho, São Luís – MA, CEP: 65.073-520:

Únicos sócios da MP EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Avenida Um, nº. 89-A, Qd 32, Bequimão, São Luís – MA, CEP: 65.062-190, registrada na Junta Comercial do estado do Maranhão, sob o NIRE 21200794296 e inscrita no CNPJ sob o nº 16.723.052/0001-26, resolvem, promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª. - A sócia LADYANE TAVARES DA SILVA, cede e transfere, “*mediante cessão gratuita*”, a totalidade de suas cotas do capital social, retirando-se da sociedade, cotas estas representadas por 10.000 (Dez mil) quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), doadas, para o sócio remanescente PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA, que recebe cada uma das 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$. 1,00 (Um real) cada. A sócia retirante dá plena, rasa e integral quitação de seus haveres sociais, para nada mais reclamar, em tempo algum, de lucros, haveres ou outros créditos sociais.

Cláusula 2ª. - Tendo em vista as alterações promovidas, o capital social, representado por 1.000.000 (Um milhão) de quotas no valor unitário de R\$. 1,00 (Um real) cada quota, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído ao sócio remanescente:

SÓCIO	COTAS	% CAPITAL	VALOR R\$.
PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA	1.000.000	100,00 %	1.000.000,00
TOTAL	1.000.00	100,00%	1.000.000,00

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

MP EMPREENDIMENTOS LTDA.

Folha n° 269
Processo n° 054-2024
Rubrica [assinatura]

Cláusula 3ª. – A empresa a partir desta alteração terá sua sede localizada à Rua Azulões, nº. 1, Sala 311, Coluna 11, Edifício Office Tower, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-060.

Cláusula 4ª. – Fica eleito o Fórum da Comarca de São Luís – MA, para dirimir as questões oriundas, no presente instrumento.

Cláusula 5ª. – Permanecem inalteradas as cláusulas da consolidação contratual que não conflitem com o que estabelece este instrumento.

São Luís – MA, 23 de Junho de 2020.

PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA
CPF: 005.768.293-31
SÓCIO ADMINISTRADOR

LADYANE TAVARES DA SILVA
030.601.033-05
SÓCIA RETIRANTE

[assinatura]



Folha n° 270
Processo n° 054-2024
Rubrica [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MP EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00576829331	PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA
03060103305	LADYANE TAVARES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2020 11:27 SOB N° 20200442228.
PROTOCOLO: 200442228 DE 24/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002619814. NIRE: 21200794296.
MP EMPREENDIMENTOS LTDA

[assinatura]

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/06/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE LIMITADA**

"MP EMPREENDIMENTOS LTDA - ME"

Folha n° 271
Processo n° 091-2024
Rubrica [assinatura]

Pelo presente instrumento, **PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/05/1984, empresário, natural de São Luís – MA, portador do CPF nº. 005.768.293-31 e portadora do RG nº. 89131798-8 SSP/MA, residente e domiciliada à Rua Sessenta e Quatro, nº. 13, BL Jasmini, Aptº. 101, Condomínio Arco Verde, Vinhais, São Luís - Maranhão, CEP: 65.070-820 e:

LADYANE TAVARES DA SILVA, brasileira, natural de Cururupu – MA, solteira, nascida em 27/07/1987, empresária, portadora do CPF nº. 030.601.033-05 e do RG nº. 023834272003-5 GEJUSP-MA, residente e domiciliada na Rua das Letras, nº. 12, Bairro: Recanto Fialho, CEP: 65.073-520, São Luís Maranhão;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada **"MP EMPREENDIMENTOS LTDA – ME"** estabelecida na Avenida Um, nº. 89-A, Quadra 32, Bequimão – São Luís – Maranhão, CEP: 65.062-19; registrada na JUCEMA sob nº. 21200794296 em 20/08/2012, inscrita no CNPJ sob nº. 16.723.052/0001-26, resolvem alterar e consolidar o contrato original, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato social que não conflitem com o que estabelece este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital da sociedade, que era de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais, dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$. 1,00 (Um Real) cada uma; passa a ser de R\$. 1.000.000,00 (Um milhão de Reais), divididos em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas de valor nominal de R\$. 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado neste ato em moeda corrente do país pelos sócios.

Paragrafo Único: Com a presente alteração, o capital passa a ter a seguinte distribuição.

SÓCIOS	QUOTAS	RS	%
PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA	990.000	990.000,00	99,00 %
LADYANE TAVARES DA SILVA	10.000	10.000,00	1,00 %
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100,00 %

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2017 15:47 SOB Nº 20170379449.
PROTOCOLO: 170379449 DE 11/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701045035. NIRE: 21200794296.
MP EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 19/05/2017
www.tapredatadil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Folha nº 272
Processo nº 054-2024
Rubrica 8

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento, **PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/05/1984, empresário, natural de São Luís - MA, portador do CPF nº. 005.768.293-31 e portadora do RG nº. 89131798-8 SSP/MA, residente e domiciliada à Rua Sessenta e Quatro, nº. 15, BL Jasmim, Aptº. 101, Condomínio Arco Verde, Vinhais, São Luís - Maranhão, CEP: 65.070-820 e:

LADYANE TAVARES DA SILVA, brasileira, natural de Cururupu - MA, solteira, nascida em 27/07/1987, empresária, portadora do CPF nº. 030.601.033-05 e do RG nº. 023834272003-5 GEJ/SP-MA, residente e domiciliada na Rua das Letras, nº. 12, Bairro: Recanto Fialho, CEP: 65.073-520, São Luís Maranhão.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada "**MP EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**" estabelecida na Avenida Um, nº. 89-A, Quadra 32, Bequimão - São Luís - Maranhão, CEP: 65.062-190; registrada na JUCEMA sob nº. 21200794296 em 20/08/2012, inscrita no CNPJ sob nº. 16.723.052/0001-26, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial: **MP EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** e tem sua sede e domicílio na Avenida Um, nº. 89-A, Quadra 32, Bequimão - São Luís - Maranhão, CEP: 65.062-190.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por deliberação do sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade tem seu tempo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto Social as seguintes atividades: Construção de edifícios; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado; ventilação e refrigeração; instalação de portas, janelas, tetos divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; montagem e desmontagem de andaimes e outras

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2017 15:47 SOB Nº 20170372463.
PROTOCOLO: 270372463 DE 11/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1170142272. NIRE: 21200794296.
MP EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA

... Henrique Mendonça

estruturas temporárias; construção de rodovias e ferrovias obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; coleta de resíduos não perigosos; locação de automóveis sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; limpeza em prédios e em domicílios; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção de correletas, exceto obras de irrigação; obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas e outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (obras de contenção, construção de estruturas com tirantes, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo); transporte rodoviário coletivo de passageiro sob regime de fretamento intermunicipal, interestadual e internacional; serviço de transporte de passageiro locação de automóveis com motorista.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas de valor nominal de R\$. 1,00 (um real) cada uma. Totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

Parágrafo Único - Com a seguinte distribuição.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A Responsabilidade de cada sócio é restrita no valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA	990.000	990.000,00	99,00 %
LADYANE TAVARES DA SILVA	10.000	10.000,00	1,00 %
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100,00 %

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio administrador **PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

CERTIFICADO E REGISTRO EM 19/03/2017 11:47 SOB Nº 2017037444.
PROTOCOLADO: 170303445 EM 19/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701643331. NIRE: 22200741144.
Nº DE REGISTRO: 2017037444 - 11

JUCEMA

Lilian Theresse Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
c/o CNJ, 19/03/2017
www.supreafacil.jus.gov.br

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo designar administradores não sócios, a designação do mesmo dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA NONA - PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social respeitará o ano calendário

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os resultados do exercício serão apurados a cada ano, no dia 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas. Podendo a critério dos sócios haver distribuição o decorrer do exercício social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em todos os casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

Qualquer que seja a alteração contratual, nela deverá constar as assinaturas de todos os sócios ou, conforme o caso, dos respectivos herdeiros ou inventariantes, dos sucessores ou representantes legais.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2017 15:47 SOB Nº 20170379469,
PROTOCOLADO: 170379469 DE 11/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701645515, NIRE: 21200734294.
NO EXERCÍCIO DE ATUAÇÃO - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Folha n° 275
Processo n° 054-2024
Rubrica [assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o foro da cidade de São Luís, estado do Maranhão, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

São Luís - MA, 16 de Maio de 2017.

[assinatura]
LADYANE TAVARES DA SILVA
CPF: 030.601.033-05
SÓCIA

[assinatura] COSTA
PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA
CPF: 005.768.293-31
SÓCIO ADMINISTRADOR

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 16/05/2017 15:47 SOB Nº 20170179449.
PROTOCOLO: 170179449 DE 11/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1170184438. NIRE: 21200794246.
MP EMPRESARIOS LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 16/05/2017
www.esprasaefcil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

"MP EMPREENDIMENTOS LTDA - ME"

Pelo presente instrumento, LADYANE TAVARES DA SILVA, brasileira, natural de Cururupu - MA, solteira, nascida em 27/07/1987, empresária, portadora do CPF nº. 030.601.033-05 e do RG nº. 023834272003-5 GFJUSP-MA, residente e domiciliada na Rua das Letras, nº.12, Bairro: Recanto Fialho, CEP: 65.073-520, São Luís Maranhão e,

ANA CRISTINA TAVARES DA SILVA, brasileira, natural de Cururupu - MA, casada, em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/06/1968, empresária, portadora do CPF nº. 483.660.563-08 e do RG nº. 380403943 GFJUSP-MA, residente e domiciliada na Rua das Letras, nº.12, Bairro: Recanto Fialho, CEP: 65.073-520, São Luís Maranhão.

Unicos sócios componentes da sociedade limitada "MP EMPREENDIMENTOS LTDA - ME" estabelecida na Avenida dos Holandeses, nº. 05, Loja 08, Olho D'Água, CEP: 65.065-180, São Luís Maranhão: registrada na JUCEMA sob nº. 21200794296 em 20/08/2012, inscrita no CNPJ sob nº. 16.723.052/0001-26, resolvem alterar o contrato original, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - fica alterado o endereço da sociedade que era na Avenida dos Holandeses, nº. 05, Loja 08, Olho D'Água, CEP: 65.065-180, São Luís - Maranhão, para Avenida Irm. nº.89-A, Quadra 32, Bequimão - São Luís - Maranhão. CEP: 65.062-190.

CLÁUSULA SEGUNDA - fica admitido na sociedade o sócio PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís - MA, portador do CPF nº. 00.768.293-31 e portadora do RG nº. 89131798-8 SSP/MA, residente e domiciliada à Rua Sessenta e Quatro, nº. 13, BL Jasmim, Aptº. 101, Condomínio Arco Verde, Vinhais, São Luís - Maranhão, CEP: 65.070-820.

CLÁUSULA TERCEIRA - Retira-se da sociedade a sócia: ANA CRISTINA TAVARES DA SILVA, já qualificada, que detém na sociedade, 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$. 1,00 (hum real), cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cedendo e transferindo na sua totalidade a sócia LADYANE TAVARES DA SILVA, já qualificada, a sócia retirante, da total quitação a sócia remanescente e a sociedade, não tendo nada a reclamar a qualquer título, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUARTA - A sócia LADYANE TAVARES DA SILVA, já qualifica que detém na sociedade 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$. 1,00 (hum real), cada uma, totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cedendo e transferindo ao PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA, 495.000 (quatrocentos e noventa e cinco mil) quotas no valor de R\$. 1,00 (hum real), cada uma, totalizando R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) dando total quitação ao sócio, não tendo nada a reclamar a qualquer título, em juízo ou fora dele.

Parágrafo Único - Com a presente alteração, o capital passa a ter a seguinte distribuição.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 14:03 SOB Nº 21140360668.
PROTOCOLO: 140360668 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600562468. NIRE: 22200794296.
MP EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

SÓCIOS	QUOTAS	RS	%
PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA	495.000	495.000,00	99,00 %
LADYANE TAVARES DA SILVA	5.000	5.000,00	1,00 %

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá ao sócio administrador **PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com as da presente alteração.

E por assim estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento particular.

São Luís - MA, 20 de Maio de 2016.

Ladyane Tavares da Silva
LADYANE TAVARES DA SILVA
CPF: 030.601.033-05
SÓCIA

Paulo Henrique Ferreira Costa
PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA
CPF: 005.768.293-31
SÓCIO ADMINISTRADOR

Ana Cristina Tavares da Silva
ANA CRISTINA TAVARES DA SILVA
CPF: 483.660.563-68

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2016 14:03 SOB Nº 20160360448.
PROTOCOLO: 160360688 DE 31/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600945466. NIRE: 21200794296.
MP EMPRESARIAMENTOS LTDA - ME

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/05/2016
www.empresariasil.ma.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

"MP EMPREENDIMENTOS LTDA - ME"

Pelo presente instrumento, LADYANE TAVARES DA SILVA, brasileira, natural de Cururupu - MA, solteira, nascida em 27/07/1987, empresária, portadora do CPF nº. 030.601.033-05 e do RG nº. 023834272003-5 GEJUSP-MA, residente e domiciliada na Rua das Letras, nº. 12, Bairro: Recanto Fialho, São Luis - Maranhão, CEP: 65.073-520 e,

ANA CRISTINA TAVARES DA SILVA, brasileira, natural de Cururupu - MA, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/06/1968, empresária, portadora do CPF nº. 483.660.563-68 e do RG nº. 380403943 GEJUSP-MA, residente e domiciliada na Rua das Letras, nº. 12, Bairro: Recanto Fialho, São Luis - Maranhão, CEP: 65.073-520.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada "MP EMPREENDIMENTOS LTDA - ME" estabelecida na Avenida dos Holandeses, nº 05, Loja 8, Oito D'Água, CEP: 65.065-180, São Luis - Maranhão; registrada na JUCEMA sob nº. 21200794296, em 20/08/2012, inscrita no CNPJ sob nº. 16.723.052/0001-26, resolvem alterar o contrato original, mediante as cláusulas e condições seguintes:

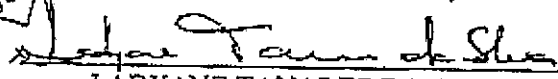
CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social da sociedade, que era de R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma; passa a ser de R\$. 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas de valor nominal de R\$. 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado neste ato em moeda corrente do país pelos sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
LADYANE TAVARES DA SILVA	495.000	495.000,00	99,00
ANA CRISTINA TAVARES DA SILVA	5.000	5.000,00	1,00
TOTAL	500.000	500.000,00	100,00

CLÁUSULA SEGUNDA - permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato original que não colidem com as da presente alteração.

E por assim estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento particular.

São Luis - MA, 30 de Março 2016.


LADYANE TAVARES DA SILVA
CPF: 030.601.033-05
SÓCIA ADMINISTRADORA


ANA CRISTINA TAVARES DA SILVA
CPF: 483.660.563-68
SÓCIA

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/04/2016 13:18 SOB Nº 20160295068.
PROTOCOLO: 160295068 DE 27/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
21600200271. MIRE: 21200794296.
MP EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUIS, 27/04/2016
www.empresarial.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos endereços da JUCEMA.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"MP EMPREENDIMENTOS LTDA - ME"

Pelo presente instrumento, **LADYANE TAVARES DA SILVA**, brasileira, natural de Cururupu - MA, solteira, nascida em 27/07/1987, empresária, portadora do CPF nº. 030.601.033-05 e do RG nº. 023834272003-5 GEJUSP-MA, residente e domiciliada na Rua das Letras, nº.12, Bairro: Recanto Fialho, CEP: 65.073-520, São Luís Maranhão e;

ANA CRISTINA TAVARES DA SILVA, brasileira, natural de Cururupu - MA, casada, em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/06/1968, empresária, portadora do CPF nº. 483.660.563-68 e do RG nº. 380403943 GEJUSP-MA, residente e domiciliada na Rua das Letras, nº.12, Bairro: Recanto Fialho, CEP: 65.073-520, São Luís Maranhão.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada "**MP EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**" estabelecida na Avenida dos Holandeses, nº. 05, Loja 08, Olho D'Água, CEP: 65.065-180, São Luís - Maranhão; registrada na JUCEMA sob nº. 21200794296 em 20/08/2012, inscrita no CNPJ sob nº. 16.723.052/0001-26, resolvem alterar o contrato original, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - Ficam incluídos no objeto social: transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento intermunicipal, interestadual e internacional; e os serviços de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista. Em razão dessa modificação o objeto da sociedade passa a ser: Construção de edifícios; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado; de ventilação e refrigeração; instalação de portas, janelas, tetos divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; construção de rodovias e ferrovias obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; coleta de resíduos não perigosos; locação de automóveis sem condutor; aluguel de máquinas e

[assinatura]
[assinatura]

Folha n° 280
Processo n° 0571-2014
Rubrica X

SEGUNDA - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com as da presente alteração.

E por assim estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento particular.

São Luís - MA, 15 de Fevereiro de 2016.


LADYANE TAVARES DA SILVA
CPF: 030.601.033-05
SÓCIA ADMINISTRADORA


ANA CRISTINA TAVARES DA SILVA
CPF: 483.660.563-68
SÓCIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 16:10 SOB Nº 3016052319.
PROTOCOLO: 160052319 DE 08/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
M160052319. NIRE: 31200794296.
DE 08/03/2016 16:10 - ME

JUNTA

Folha n° 281
Processo n° 054-2024
Rubrica P

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"MP EMPREENDIMENTOS LTDA-ME"

Pelo presente instrumento, **LADYANE TAVARES DA SILVA**, brasileira, natural de Cururupu - MA, solteira, nascida em 27/07/1987, empresária, portador do CPF n° 030.601.033-05 e da CTRC n° 0238342720035- GEJUSP-MA, residente e domiciliado na Rua das Letras, Nº 12, Bairro Recanto Fialho, CEP 65.073-520-São Luís - Maranhão e;

ANA CRISTINA TAVARES DA SILVA, brasileira, natural de Cururupu - MA, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/06/1968, empresária, portadora do CPF n° 483.660.563-68 e da CI n° 380403943 - GEJUSP-MA, residente e domiciliado na Rua das Letras, Nº 12, Bairro: Recanto Fialho, CEP 65.073-520 - São Luís - Maranhão

Únicos sócios componentes da sociedade limitada. "**MP EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.**" estabelecida na Rua das Letras, Nº 12, Bairro: Recanto Fialho, CEP: 65.073-520, São Luís - Maranhão; registrada na JUCEMA sob n° 21200794296 em 20/08/2012, inscrita no CNPJ sob n° 16.723.052/0001-26, resolvem alterar o contrato original, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - Fica alterado o endereço da sociedade que era na Rua das Letras, Nº 12, Bairro: Recanto Fialho, CEP: 65.073-520, São Luís - Maranhão; para Avenida dos Holandeses, nº 05, Loja 08, Olho D'água, CEP: 65.065-180 São Luís - Maranhão.

SEGUNDA - O capital social da sociedade, que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma; passa a ser de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo o aumento é integralizado neste ato em moeda corrente do país pelos sócios

Parágrafo Único - Com a presente alteração, o capital passa a ter a seguinte distribuição:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
LADYANE TAVARES DA SILVA	198.000	198.000,00	99,00
ANA CRISTINA TAVARES DA SILVA	2.000	2.000,00	1,00
Total	200.000,00	200.000,00	100,00

fi
Uma
Amor

São Luís - MA, 20 de Maio de 2014.

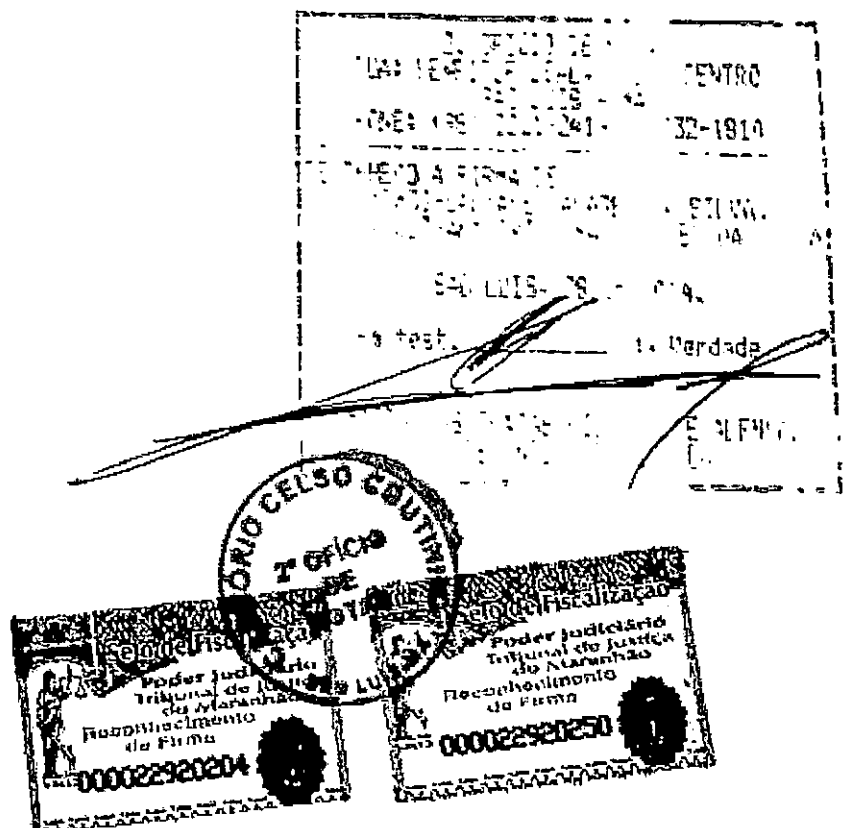
LADYANE TAVARES DA SILVA
Sócia-Administradora

ANA CRISTINA TAVARES DA SILVA
Sôcia

TESTEMUNHAS:

PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA
C/RG. n.º 89131798-8 SSP - MA

Anderson Martins da Silva
ANDERSON MARTINS DA SILVA
CI/RG. nº 190287821-2 SSP - MA



Folha n° 283
Processo n° 054-2024
Rubrica

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
"MP EMPREENDIMENTOS LTDA"**

Pelo presente instrumento, **LADYANE TAVARES DA SILVA**, brasileira, natural de Cururupu - MA, solteira, nascida em 27/07/1987, empresária, portador do CPF n.º 030.601.031-05 e da CTRC n.º 0238342720035 - GEJUSP-MA, residente e domiciliado na Rua das Letras, N.º 12, Bairro: Recanto Fialho, CEP: 65.073-520 - São Luís - Maranhão e;

ANA CRISTINA TAVARES DA SILVA, brasileira, natural de Cururupu - MA, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/06/1968, empresária, portadora do CPF n.º 483.660.563-68 e da CI n.º 380403943 - GEJUSP-MA, residente e domiciliado na Rua das Letras, N.º 12, Bairro: Recanto Fialho, CEP: 65.073-520 - São Luís - Maranhão.

Resolvem constituir, como de fato constituída tem, uma sociedade limitada, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica vigente.

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **"MP EMPREENDIMENTOS LTDA"** e terá sede na Rua das Letras, N.º 12, Bairro: Recanto Fialho, CEP: 65.073-520, São Luís - Maranhão.

SEGUNDA - O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país neste ato.

a) - A sócia **LADYANE TAVARES DA SILVA**, é possuidor de 99.000 (noventa e nove mil) quotas, correspondentes a R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), equivalentes a 99% (noventa e nove por cento) do capital.

b) - A sócia **ANA CRISTINA TAVARES DA SILVA**, é possuidor de 1.000 (um mil) quotas, correspondentes a R\$ 1.000,00 (um mil reais), equivalentes a 1% (um por cento) do capital.

TERCEIRA - O objeto da sociedade será a construção de edifícios; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; construção de rodovias e ferrovias; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; coleta de resíduos não-perigosos; locação de automóveis sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; limpeza em prédios e em domicílios; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas e outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (obras de contenção, construção de estruturas com tirantes, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo).

QUARTA - A sociedade terá duração por prazo indeterminado e início das atividades se contará a partir da data do arquivamento do presente contrato.

Folha n. 284
Processo n. 054-2024
Rubrica [assinatura]

QUINTA - As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio LADYANE TAVARES DA SILVA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas, designaram administradores quando for o caso.

DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA - A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecimento pela Lei 6.404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Ana

P

Jos

[assinatura]

J

Folha n.º 285
Processo n.º 051-2024
Rubrica J

DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro desta capital, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e data, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, que também o assinam.

São Luís - MA, 24 de julho de 2012

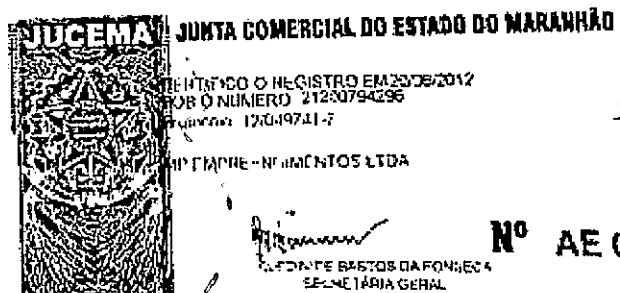
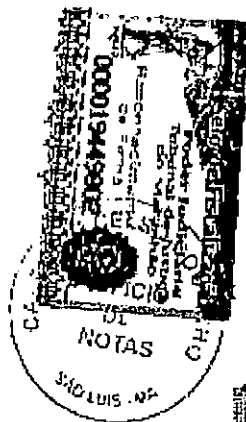
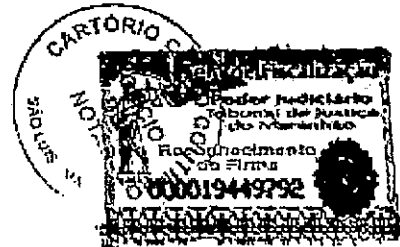
Ladyane Tavares da Silva
LADYANE TAVARES DA SILVA
Sócia-Administradora

Ana Cristina Tavares da Silva
ANA CRISTINA TAVARES DA SILVA
Sócia

TESTEMUNHAS:

Paulo Henrique Ferreira Costa
PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA
CIRG. n.º 89131798-8 SSP - MA

Anderson Martins da Silva
ANDERSON MARTINS DA SILVA
CIRG. n.º 190287821-2 SSP - MA



Nº AE 060.932

Edson Bastos da Fonseca
EDSON BASTOS DA FONSECA
SECRETARIA GERAL

Rubrica



五



Folha n° 287
Processo n° 051-2024
Rubrica [assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 16.723.052/0001-26
Razão Social: MP EMPREENDIMENTOS LTDA.

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA RUA SAO JOSE, 03 - VILA GASPAR - 65.130-000 - Paço do Luimar / Maranhão

[assinatura]

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 05/06/2024 09:07

1 de 1



PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Folha n° 288
Processo n° 054-2021
Rubrica _____

Nº 01524

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Informações Cadastrais da Empresa

Código CMC: 1938882

Nome Fantasia: MP EMPREENDIMENTOS LTDA

Razão Social: MP EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF / CNPJ: 16.723.052/0001-26

Endereço: RUA SAO JOSE, 03, Bairro: VILA GASPAR -COMPL: -CEP 65130000

Observações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
7739109	4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Data Abertura: 20/08/2012

Data Emissão: 26/02/2024

Vencimento: 31/12/2024

NOTA:





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Folha n° 289
Processo n° 054-2024
Rubrica [assinatura]

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/06/2024 09:13:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MP EMPREENDIMENTOS LTDA.**
CNPJ: **16.723.052/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Folha n° 290
Processo n° 0254-2024
Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA

INSCRIÇÃO: 005.768.293-31

DATA E HORA DA EMISSÃO: 24/06/2024, às 17:00:28, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: J5BG9TBQ8W

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

[assinatura]

PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR -

**PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR**
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDAPARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSE O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA,
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O N° DA CERTIDÃO.**CERTIDÃO NEGATIVA****Nº 0027499****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO CMC	TÍTULO ESTABELECIMENTO	CPF / CNPJ
1938882	MP EMPREENDIMENTOS LTDA	16.723.052/0001-26

Endereço do Contribuinte

ENDEREÇO	NÚMERO
RUA SAO JOSE	03
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF
65130000	PAÇO DO LUMIAR - MA
NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
80106226304	regina	outra
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 23/05/2024**Data de Validade: 21/08/2024**

A prefeitura do Município de Paço do Lumiar - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL não constatando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site
<http://www.prefeituramoderna.com.br>

Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site
<http://www.prefeituramoderna.com.br>

Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

Paço do Lumiar (MA), 23 de Maio de 2024

DATA DE EMISSÃO: 23/05/2024

Folha n° 292
Processo n° 054-2024
Rubrica

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MP EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403456210
NIRE 21200794296 CNPJ 16.723.052/0001-26			Situação ATIVA Status
Endereço Completo Rua RUA SAO JOSE, Nº 03, xxxxx, VILA GASPAR - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
207	20231541260	28/12/2023	REVOGACAO DE PROCURACAO
002	20231227876	28/12/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
207	20231496168	28/12/2023	REVOGACAO DE PROCURACAO
223	20220748845	13/07/2022	BALANCO
002	20220340056	30/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210307820	02/03/2021	BALANCO
002	20201112167	29/01/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20201112167	29/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200703293	24/08/2020	BALANCO
307	20200413767	25/06/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20200442228	25/06/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190270110	29/03/2019	BALANCO
223	20180388541	18/05/2018	BALANCO
206	20180376268	14/05/2018	PROCURACAO
002	20170379469	19/05/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170379469	19/05/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170488284	21/03/2017	BALANCO
002	20160360668	31/05/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160413591	28/04/2016	BALANCO
002	20160295068	27/04/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160052319	08/03/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150250568	07/04/2015	BALANCO
002	20140374701	02/06/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140168648	10/03/2014	BALANCO
223	20130902527	23/12/2013	BALANCO
223	20130707120	01/10/2013	BALANCO
315	20120497425	20/08/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200794296	20/08/2012	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/06/2024, às 13:55:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TFA20DGH.



MAC2403456210

AS

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Folha n° 293
Processo n° 054-2024
Rubrica γ

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 170649/24

Data da

10/05/2024 09:48:21

Inscrição Estadual: 123908795

CPF/CNPJ: 16723052000126

Razão Social: MP EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA RUA SAO JOSE, 3 CEP: 65130000 - VILA GASPAR

Telefone: (98)88383429

Município: PACO DO LUMIAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

γ

Data Impressão: 10/05/2024 09:48:21

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.723.052/0001-26
Razão Social: MP EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Endereço: AV UM 89 A QD 32 / BEQUIMAO / SAO LUIS / MA / 65062-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2024 a 07/07/2024

Certificação Número: 2024060801471992914583

Informação obtida em 18/06/2024 08:46:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha n° 295
Processo n° 051-2024
Rubrica [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MP EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 16.723.052/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:33:21 do dia 11/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2024.

Código de controle da certidão: **6323.4024.EF8A.32C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]

Folha n° 296
Processo n° 054-2024
Rubrica



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MP EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE : 21200794296 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2403465067		
NIRE (Sede) 21200794296	CNPJ 16.723.052/0001-26	Data de Ato Constitutivo 20/08/2012	Início de Atividade 20/08/2012		
Endereço Completo Rua RUA SAO JOSE, Nº 03, VILA GASPAR - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000					
Objeto Social 4120 4 00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4311 8 01 DEMOLICAO DE EDIFICIO S E OUTRAS ESTRUTURAS 4312 6 00 PERFURACOES E SONDAGENS 4313 4 00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321 5 00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 322 3 01 INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS 4322 3 02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE V ENTILACAO E REFRIGERACAO 4330 4 02 INSTALACAO DE PORTAS JANELAS T ETOS DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330 4 04 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4391 6 00 OBRAS DE FUND ACOES 4399 1 02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTU RAS TEMPORARIAS 4211 1 01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4399 1 03 OBRAS DE ALVENARIA 4399 1 05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCO S DE AGUA 3811 4 00 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 7711 0 0 LO CACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732 2 01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQ UIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES 8121 4 00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 211 1 02 PINTURA PARA SINALIZACA O EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4222 7 01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS E XCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222 7 02 OBRAS DE IRRIGACAO 4292 8 01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299 5 01 CONSTRUCAO DE INSTALACOE S ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299 5 99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIV IL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4929 9 02 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL INT ERESTATUDAL E INTERNACIONAL 4923 0 02 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSA GEIROS LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA	CPF/CNPJ 005.768.293-31	Participação no capital R\$ 1.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome JOSE WILTON JESUS DE SOUSA	CPF/CNPJ 011.413.073-67	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio PROCURADOR	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA	CPF 005.768.293-31	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data 28/12/2023	Número 20231496168	Ato/eventos 207 / 207 - REVOGAÇÃO DE PROCURACAO			ATIVA Status xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/06/2024, às 08:52:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NG12TDVT.
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº 297
Processo nº 054-2024
Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MP EMPREENDIMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.723.052/0001-26
Certidão nº: 10041967/2024
Expedição: 13/02/2024, às 11:47:43
Validade: 11/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MP EMPREENDIMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.723.052/0001-26, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[assinatura]



Folha n° 298
Processo n° 054-2024
Rubrica [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 028568/24

Data da

17/04/2024 14:18:32

Inscrição Estadual: 123908795

CPF/CNPJ: 16723052000126

Razão Social: MP EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA RUA SAO JOSE, 3 CEP: 65130000 - VILA GASPAR

Telefone: (98)88383429

Município: PACO DO LUMIAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[assinatura]

Data Impressão: 21/06/2024 16:53:03



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 16.723.052/0001-26 Inscrição Estadual: 12.390879-5
Razão Social: MP EMPREENDIMENTOS LTDA
Regime Apuração: NORMAL

Folha n° 299
Processo n° 054-2024
Rubrica

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RUA SAO JOSE
Número: 3 Complemento:
Bairro: VILA GASPAR
Município: PACO DO LUMIAR UF: MA
CEP: 65130000 DDD: Telefone: 88383429

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 09/05/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 01/01/2015, 01/01/2015,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 01/07/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) | [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Folha n° 300
Processo n° 0571-2024
Rubrica Y

Folha n° 301
Processo n° 091-2024
Rubrica 

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

16.723.052/0001-26

NOME EMPRESARIAL:

MP EMPREENDIMENTOS LTDA.

CAPITAL SOCIAL:

R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA

Qualificação:

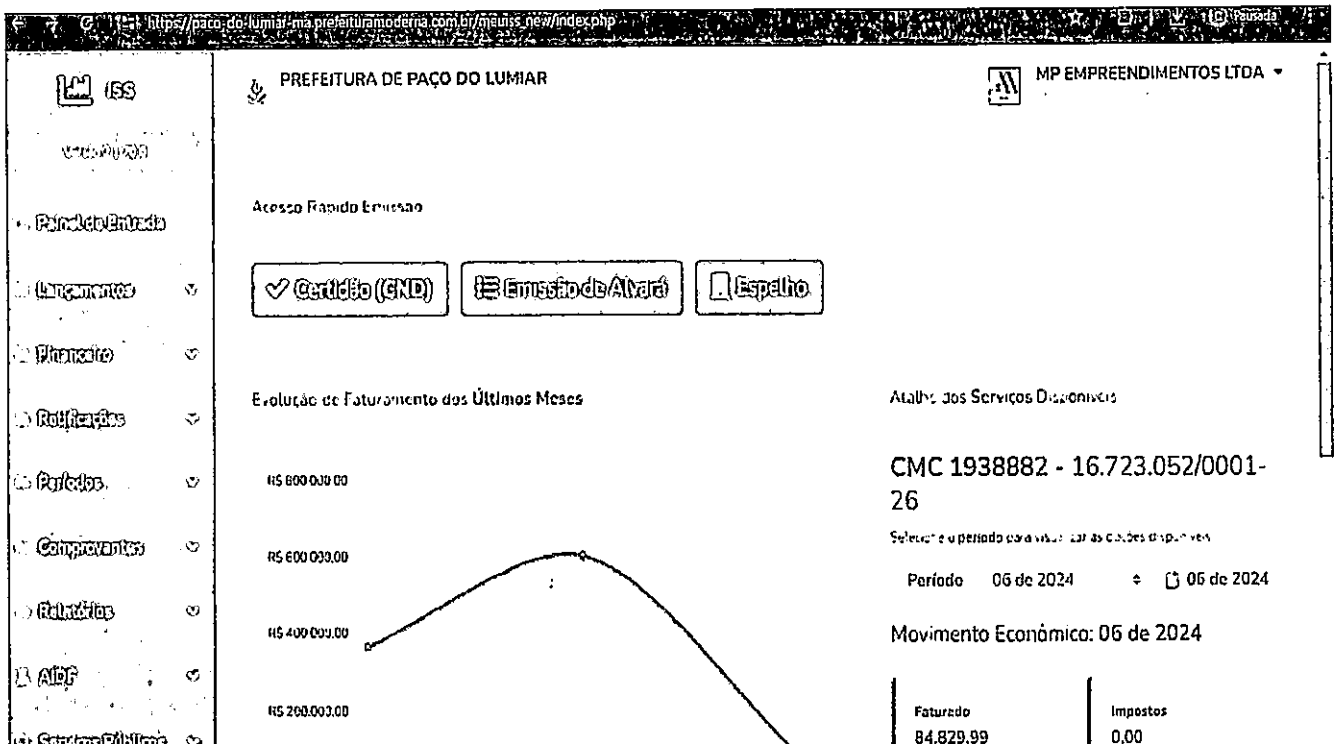
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/06/2024 às 10:35 (data e hora de Brasília).



folha n. 302
Processo n. 054-2024
Rubrica 7



7

INSC. ESTADUAL: 12.390.879-5

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 28/12/2023

RAZÃO SOCIAL: MP EMPREENDIMENTOS LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: —

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 16.723.052/0001-26

INSC. CENTRALIZADORA: —

RAZÃO SOCIAL: MP EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 21200794296

TIPO PESSOA: JURÍDICA

INÍCIO DE ATIVIDADES: 20/08/2012

CAPITAL SOCIAL: 1.000.000,00

AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS

UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS

TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

REGIME DE PAG.: NORMAL

DATA OBRIG. NFE: —

DATA OBRIG. EFD: 01/01/2015

CORREIO ELETRÔNICO: MPEMPREENDIMENTOSLTDA@GMAIL.COM

ÁREA UTILIZADA: 2688

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65130-000

ENDEREÇO RUA RUA SAO JOSE

NÚMERO: 3

COMPLEMENTO: —

PONTO DE REFERENC.: —

CIDADE: PACO DO LUMIAR

BAIRRO: VILA GASPAR

TELEFONE: (98)8838-3429

ESTADO: MA

CEP CAIXA POSTAL: —

FAX: —

ENDEREÇO FISCAL

CEP —

ENDEREÇO RUA RUA SAO JOSE

NÚMERO: 03

COMPLEMENTO: LETRA B - PONTA GROSSA

PONTO DE REFERENC.: —

CIDADE: PACO DO LUMIAR

BAIRRO: VILA GASPAR

TELEFONE: (98)8838-3429

ESTADO: MA

CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

FAX: —

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
3	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
5	4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
6	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
7	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
8	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9	4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
10	4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
11	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
12	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
13	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
14	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
15	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
16	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
17	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
18	4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
19	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
20	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
21	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
22	4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL,
23	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
24	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
25	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
26	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
64827356300	ERNESTO AVELAR NETO	3 - CONTADOR
1141307367	JOSE WILTON JESUS DE SOUSA	309 - PROCURADOR
576829331	PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA	101 - SÓCIO
576829331	PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa Inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa Inscrição

ESPELHO MOBILIÁRIO

NOME EMPRESARIAL: MP EMPREENDIMENTOS LTDA					CNPJ/CPF: 16.723.052/0001-26	
NÚMERO DE CADASTRO 1938882		TÍTULO DO ESTABELECIMENTO MP EMPREENDIMENTOS LTDA			LOGRADOURO RUA SAO JOSE	
NÚMERO 03	Nº CEP 65130000	BAIRRO VILA GASPAR	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO - UF PAÇO DO LUMIAR - MA	NOME EDIFÍCIO	Nº APTO.
ABERTURA 20/08/2012	CADASTRO 22/02/2024	INSC. ESTADUAL	E-MAIL 		WEBSITE	TELEFONE (98) 8418-1661

CONTADOR: 1889879 - MP EMPREENDIMENTOS LTDA

ATIVIDADES DA EMPRESA		
CÓDIGO 7739109	CNAE 4120-4/00	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS Ativ. Principal
SÓCIOS DA EMPRESA		
1889879	MP EMPREENDIMENTOS LTDA	

OUTRAS INFORMAÇÕES	
EMPRESA BAZADA	NÃO
CATEGORIA	ISSQN / TLL
TIPO ALVARÁ	LOCALIZAÇÃO
ALVARÁ SANITÁRIO	NÃO
TIPO DE ISS	VARIÁVEL
OPTANTE SIMPLES	NÃO
TAXA BOMBEIRO	NÃO
ÁREA LP	
TAXA POLÍCIA	NÃO
NATUREZA JURÍDICA	OUTRAS
RISCO SANITÁRIO	BAIXO

[assinatura]

Folha n° 307
Processo n° 054-2024
Rubrica [assinatura]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	16.723.052/0001-26	
NOME EMPRESARIAL		
MP EMPREENDIMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
58.FD.3E.8A.DA.8D.61.04.D3.BB.9F.B8.CB.B1.7E.22.90.FE.15.42	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	29043573353	FRANCISCA NASCIMENTO SOUSA:29043573353	7071813624923860280	21/06/2021 a 21/06/2022	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	16723052000126	MP EMPREENDIMENTOS LTDA:16723052000126	6416540956892248510	06/01/2022 a 06/01/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

58.FD.3E.8A.DA.8D.61.04.D3.BB.9F.B8
.CB.B1.7E.22.90.FE.15.42-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/05/2022 às 11:44:49

09.40.5F.27.DB.3E.34.23
B8.6E.99.DE.C6.24.11.0A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MP EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 16.723.052/0001-26

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 1.816.035,29	R\$ 2.433.723,91
Ativo Circulante		R\$ 1.813.635,04	R\$ 2.431.323,66
Disponibilidades		R\$ 295.750,90	R\$ 295.750,90
Numerários em Espécie		R\$ 295.750,90	R\$ 295.750,90
Caixa Geral		R\$ 295.750,90	R\$ 295.750,90
Bancos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Clientes		R\$ 1.517.884,14	R\$ 2.135.572,76
Clientes Nacionais		R\$ 1.517.884,14	R\$ 2.135.572,76
Duplicatas a Receber		R\$ 1.517.884,14	R\$ 2.135.572,76
Ativo não Circulante		R\$ 2.400,25	R\$ 2.400,25
Imobilizado		R\$ 2.400,25	R\$ 2.400,25
Bens em Operação		R\$ 28.350,85	R\$ 28.350,85
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 28.350,85	R\$ 28.350,85
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (25.950,60)	R\$ (25.950,60)
(-) (-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços		R\$ (25.950,60)	R\$ (25.950,60)
*** Passivo ***		R\$ 1.816.035,29	R\$ 2.433.723,91
Passivo Circulante		R\$ 175.948,39	R\$ 411.493,36
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 175.948,39	R\$ 411.493,36
Fornecedores		R\$ 65.957,86	R\$ 5.957,86
Fornecedores Nacionais		R\$ 65.957,86	R\$ 5.957,86
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 109.990,53	R\$ 405.535,50
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 10.496,50	R\$ 10.496,50
Obrigações Fiscais		R\$ 99.494,03	R\$ 395.039,00
Patrimônio Líquido		R\$ 1.640.086,90	R\$ 2.022.230,55
Capital Realizado		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Reservas		R\$ 750.077,43	R\$ 750.077,43
Reservas		R\$ 750.077,43	R\$ 750.077,43
Reservas de Lucros		R\$ 750.077,43	R\$ 750.077,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.FD.3E.8A.DA.8D.61.04.D3.BB.9F.B8.CB.B1.7E.22.90.FE.15.42-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MP EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 16.723.052/0001-26

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Outras Contas		R\$ (109.990,53)	R\$ 272.153,12
(-) Outras Contas		R\$ (109.990,53)	R\$ 272.153,12
(-) Lucros Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ 382.143,65
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (109.990,53)	R\$ (109.990,53)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.FD.3E.8A.DA.8D.61.04.D3.BB.9F.B8.CB.B1.7E.22.90.FE.15.42-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

Folha n° 310
 Processo n° 054-2024
 Rubrica Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MP EMPREENDIMENTOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **16.723.052/0001-26**
 Número de Ordem do Livro: **1**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 4.743.899,92
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 4.743.899,92
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 4.743.899,92
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (173.152,35)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (173.152,35)
(-) COFINS		R\$ 0,00	R\$ (142.317,00)
(-) PIS		R\$ 0,00	R\$ (30.835,35)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (1.199.799,20)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (1.199.799,20)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (2.988.804,72)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (2.861.891,74)
(-) Despesas Tributárias		R\$ 0,00	R\$ (126.471,74)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (441,24)
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (441,24)
Outras Receltas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 382.143,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.FD.3E.8A.DA.8D.61.04.D3.BB.9F.B8.CB.B1.7E.22.90.FE.15.42-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: FRANCISCA NASCIMENTO SOUSA

Empresa: MP EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 16.723.052/0001-26

Mês/Ano: 12/2021

Folha n° 311
 Processo n° 054-2024
 Rubrica 7

Folha: 1

FRANCISCA

Fortes Contábil 6.187.1

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 4.570.747,57 / 2.433.723,91 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	1,88
LC	Liquidez Corrente 2.431.323,66 / 411.493,36 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	5,91
LI	Liquidez Imediata 295.750,90 / 411.493,36 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	0,72
ML	Margem Líquida (382.143,65 / 4.570.747,57) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	8,36
RA	Rentabilidade do Ativo (382.143,65 / 2.433.723,91) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	15,70

PAULO HENRIQUE
 FERREIRA
 COSTA:00576829331

Assinado de forma digital por
 PAULO HENRIQUE FERREIRA
 COSTA:00576829331
 Dados: 2022.05.26 14:46:32
 +03'00'

FRANCISCA
 NASCIMENTO
 SOUSA:290435733
 53

Assinado de forma digital
 por FRANCISCA
 NASCIMENTO
 SOUSA:29043573353
 Dados: 2022.05.26 14:45:30
 +03'00'

Folha n° 312
Processo n° 054-2024
Rubrica Y

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Folha

Empres.: MPE EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 16.723.052/0001-26

Nota 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

1)

A MPE Empreendimentos LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de São Luís-MA, tendo como objeto social de construção de edifícios, com início em 20/08/2012.

Nota 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2) As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

Nota 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3)

3.1 Aplicações Financeiras

Estão registradas ao custo de aplicação acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

3.2 Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.3 Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada pelo método linear.

3.4 Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5 Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6 Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Nota 4 - CAPITAL SOCIAL

6)

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA 1.000.000 QUOTAS 100% 1.000.000,00 TITULAR

Nota 5 - PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

7)

A empresa não possui propriedade para investimento.

PAULO HENRIQUE FERREIRA
COSTA:00576829331

Assinado de forma digital por PAULO
HENRIQUE FERREIRA COSTA:00576829331
Dados: 2022.05.26 15:04:12 -03'00'

FRANCISCA NASCIMENTO
SOUSA:29043573353

Assinado de forma digital por
FRANCISCA NASCIMENTO
SOUSA:29043573353
Dados: 2022.05.26 15:01:30 -03'00'



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MP EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 16.723.052/0001-26

Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial

MP EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE

CNPJ

16.723.052/0001-26

— Número de Ordem

1

Natureza do Livro

Livro Diário

Município

São José de Ribamar

Data do arquivamento dos atos
constitutivos

20/08/2012

Data de arquivamento do ato de
conversão de sociedade simples em
sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social

31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo
digital

1929

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial

MP EMPREENDIMENTOS LTDA

Natureza do Livro

Livro Diário

Número de ordem

1

Quantidade total de linhas do arquivo
digital

1929

Data de início

01/01/2021

Data de término

31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.FD.3E.8A.DA.8D.61.04.D3.BB.9F.B8.CB.B1.7E.22.90.FE.15.42-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador


Página 1 de 1

Folha n° 314
Processo n° 054-2024
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.1.8
--	----------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	16.723.052/0001-26	
NOME EMPRESARIAL MP EMPREENDIMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 73.FD.55.76.81.DC.E4.BB.23.F4.23.53.41.8D.62.87.B4.FE.18.48	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	16723052000126	MPREEMPREENHIMENTOS LTDA:16723052000126	6123813098792571174	27/11/2023 a 26/11/2024	Sim
Contador	64827356300	ERNESTO AVELAR NETO:64827356300	2019902937884841348	25/05/2023 a 24/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

73.FD.55.76.81.DC.E4.BB.23.F4.23.53.
41.8D.62.87.B4.FE.18.48-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 15/12/2023 às 11:33:44

07.45.5D.F0.67.55.5E.21
B7.7D.45.8F.87.59.12.D3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

X

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MP EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 16.723.052/0001-26
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 0,00	R\$ 1.827.175,54
Ativo Circulante		R\$ 0,00	R\$ 1.202.704,21
Disponibilidades		R\$ 0,00	R\$ 838.302,34
Numerários em Espécie		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caixa Geral		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bancos		R\$ 0,00	R\$ 838.302,34
Contas Correntes		R\$ 0,00	R\$ 838.302,34
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 838.302,34
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 57.689,09
Clientes Nacionais		R\$ 0,00	R\$ 57.689,09
Duplicatas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 57.689,09
Clientes Diversos		R\$ 0,00	R\$ 57.689,09
Estoques		R\$ 0,00	R\$ 306.712,78
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 0,00	R\$ 306.712,78
Serviços em Andamento		R\$ 0,00	R\$ 306.712,78
Serviços em Andamento		R\$ 0,00	R\$ 306.712,78
Ativo não Circulante		R\$ 0,00	R\$ 624.471,33
Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 624.471,33
Bens em Operação		R\$ 0,00	R\$ 624.471,33
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 624.471,33
Edifícios e Construções		R\$ 0,00	R\$ 209.500,00
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 0,00	R\$ 64.305,00
Veículos		R\$ 0,00	R\$ 341.666,33
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
(-) *** Passivo ***		R\$ (0,00)	R\$ 1.827.175,54
(-) Passivo Circulante		R\$ (0,00)	R\$ 487.019,07
(-) Obrigações de Curto Prazo		R\$ (0,00)	R\$ 487.019,07
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ 356.712,78
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ 356.712,78
(-) Fornecedores Diversos		R\$ (0,00)	R\$ 356.712,78
(-) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ 130.306,29
(-) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ (0,00)	R\$ 53.911,55
(-) INSS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 8.787,89

Folha n° 316
Processo n° 054 - 2024
Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MP EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 16.723.052/0001-26
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Salários a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 45.123,66
(-) Obrigações Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ 76.394,74
(-) ISS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 15.678,77
(-) PIS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 1.789,88
(-) COFINS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 21.116,77
(-) IRPJ a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 32.134,55
(-) CSLL a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 5.674,77
(-) Patrimônio Líquido		R\$ (0,00)	R\$ 1.340.156,47
(-) Capital Realizado		R\$ (0,00)	R\$ 1.000.000,00
(-) Capital Social		R\$ (0,00)	R\$ 1.000.000,00
(-) Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior		R\$ (0,00)	R\$ 1.000.000,00
(-) Paulo Henrique Ferreira Costa		R\$ (0,00)	R\$ 1.000.000,00
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ 340.156,47
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ 340.156,47
(-) Lucros Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ 340.156,47
(-) Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ (0,00)	R\$ 340.156,47

3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MP EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 16.723.052/0001-26
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 650.703,84
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 650.703,84
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 650.703,84
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (93.879,66)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (50.000,00)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ 0,00	R\$ (43.879,66)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (216.667,71)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (163.179,62)
(-) Despesas Tributárias		R\$ 0,00	R\$ (53.488,09)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 340.156,47

[assinatura]

NOTAS EXPLICATIVAS

Folha n° 318 e 318 de 318Processo n° 0571-2022Rubrica [assinatura]

Entidade: MP EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.723.052/0001-26

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

1 - Contexto Operacional

Nota 1 - MP EMPREENDIMENTOS LTDA é uma sociedade empresária limitada com início das suas atividades em 20/08/2012, com sede e foro na cidade de São José de Ribamar - Ma, tendo como objeto as seguintes atividades econômicas: Construção de edifícios, Demolição de edifícios, perfurações e sondagens, obras de terraplanagem, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de fundações, dentre outras. O regime tributário da empresa é o Lucro Presumido. Tem apenas um único sócio. Trabalha com todos os tipos de obras e serviços da construção civil.

Nota 2 - A empresa mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no Diário da MP EMPREENDIMENTOS LTDA..

-PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

As disponibilidades correspondem fielmente ao numerário aplicado na conta corrente ds empresa

3.2 - Estoques

O estoque da empresa trata-se de equipamentos utilizados para manutenção das máquinas e equipamentos, ou seja, material para uso na prestação dos serviços

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O Capital social, já integralizado pelo sócios está dividido na proporção de 100% para Paulo Henrique Ferreira Costa conforme contrato social

4.2 - Resultado do Exercício

O resultado exercicio apresentado será distribuido para o socio Paulo Henrique Ferreira Costa nos termos da legislação vigente

ÍNDICES ECONÔMICOS

Entidade: MP EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.723.052/0001-26

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Índice de Liquidez Corrente

$$c101/c201 = 1.202.704,21 / 487.019,07 = 2,47$$

Índice de Liquidez Geral

$$(c101+c107)/c201 = ((1.202.704,21 + 624.471,33) / 487.019,07 = 3,75$$

Índice de Endividamento Total

$$(c201+c203)/c1 = (487.019,07 + 0,00) / 1.827.175,54 = 0,27$$

Índice de Solvência Geral

$$c1/(c201+c203) = 1.827.175,54 / (487.019,07 + 0,00) = 3,75$$

X

Folha n° 320

Processo n° 054-2024

Rubrica



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MP EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.723.052/0001-26

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial MP EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE

CNPJ 16.723.052/0001-26

Número de Ordem 1

Natureza do Livro Livro Diário

Município São José de Ribamar

Data do arquivamento dos atos constitutivos 20/08/2012

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1033

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial MP EMPREENDIMENTOS LTDA

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 1

Quantidade total de linhas do arquivo digital 10533

Data de início 01/01/2022

Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 73.FD.55.76.81.DC.E4.BB.23.F4.23.53.41.8D.62.87.B4.FE.18.48-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

Folha n° 321
Processo n° 054-2024
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200794296	CNPJ 16.723.052/0001-26	
NOME EMPRESARIAL MP EMPREENDIMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 86.AD.48.13.28.FF.68.8B.C5.E2.AB.8C.DF.A0.62.49.E5.7B.0A.0D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	16723052000126	MP EMPREENDIMENTOS LTDA.:16723052000126	643371209875488891 8	10/11/2023 a 09/11/2024	Sim
Contador	64827356300	ERNESTO AVELAR NETO:64827356300	201990293788484134 8	25/05/2023 a 24/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

86.AD.48.13.28.FF.68.8B.C5.E2.AB.8C.
DF.A0.62.49.E5.7B.0A.0D-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 19/03/2024 às 08:04:17

F5.FC.10.AF.82.C9.7A.0E
1C.87.5E.56.15.CA.61.3F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MP EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 16.723.052/0001-26

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 0,00	R\$ 1.038.759,69
Ativo Circulante		R\$ 0,00	R\$ 837.839,03
Disponibilidades		R\$ 0,00	R\$ 749.685,80
Numerários em Espécie		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caixa Geral		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bancos		R\$ 0,00	R\$ 749.685,80
Contas Correntes		R\$ 0,00	R\$ 749.685,80
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 749.685,80
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 88.153,23
Clientes Nacionais		R\$ 0,00	R\$ 88.153,23
Duplicatas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 88.153,23
Clientes Diversos		R\$ 0,00	R\$ 88.153,23
Estoques		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços em Andamento		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 0,00	R\$ 200.920,66
Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 200.920,66
Bens em Operação		R\$ 0,00	R\$ 200.920,66
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 200.920,66
Edifícios e Construções		R\$ 0,00	R\$ 90.123,89
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 0,00	R\$ 71.450,00
Veículos		R\$ 0,00	R\$ 25.890,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 0,00	R\$ 13.456,77
(-) *** Passivo ***		R\$ (0,00)	R\$ 1.038.759,69
(-) Patrimônio Líquido		R\$ (0,00)	R\$ 1.038.759,69
(-) Capital Realizado		R\$ (0,00)	R\$ 1.000.000,00
(-) Capital Social		R\$ (0,00)	R\$ 1.000.000,00
(-) Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior		R\$ (0,00)	R\$ 1.000.000,00
(-) Paulo Henrique Ferreira Costa		R\$ (0,00)	R\$ 1.000.000,00
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ 38.759,69
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ 38.759,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.AD.48.13.28.FF.68.8B.C5.E2.AB.8C.DF.A0.62.49.E5.7B.0A.0D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

Folha n° 323

Processo n° 051-2024

Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MP EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 16.723.052/0001-26

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Lucros Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ 38.759,69
(-) Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa		R\$ (0,00)	R\$ 38.759,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.AD.48.13.28.FF.68.8B.C5.E2.AB.8C.DF.A0.62.49.E5.7B.0A.0D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MP EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 16.723.052/0001-26

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 1.038.759,69	R\$ 1.390.983,99
Ativo Circulante		R\$ 837.839,03	R\$ 1.190.063,33
Disponibilidades		R\$ 749.685,80	R\$ 839.809,03
Numerários em Espécie		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caixa Geral		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bancos		R\$ 749.685,80	R\$ 839.809,03
Contas Correntes		R\$ 749.685,80	R\$ 839.809,03
BANCO DO BRASIL		R\$ 749.685,80	R\$ 839.809,03
Clientes		R\$ 88.153,23	R\$ 149.453,32
Clientes Nacionais		R\$ 88.153,23	R\$ 149.453,32
Duplicatas a Receber		R\$ 88.153,23	R\$ 149.453,32
Clientes Diversos		R\$ 88.153,23	R\$ 149.453,32
Estoques		R\$ 0,00	R\$ 200.800,98
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 0,00	R\$ 200.800,98
Serviços em Andamento		R\$ 0,00	R\$ 200.800,98
Serviços em Andamento		R\$ 0,00	R\$ 200.800,98
Ativo não Circulante		R\$ 200.920,66	R\$ 200.920,66
Imobilizado		R\$ 200.920,66	R\$ 200.920,66
Bens em Operação		R\$ 200.920,66	R\$ 200.920,66
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 200.920,66	R\$ 200.920,66
Edifícios e Construções		R\$ 90.123,89	R\$ 90.123,89
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 71.450,00	R\$ 71.450,00
Veículos		R\$ 25.890,00	R\$ 25.890,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 13.456,77	R\$ 13.456,77
*** Passivo ***		R\$ 1.038.759,69	R\$ 1.390.983,99
(-) Passivo Circulante		R\$ (0,00)	R\$ 288.925,07
(-) Obrigações de Curto Prazo		R\$ (0,00)	R\$ 288.925,07
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ 200.800,98
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ 200.800,98
(-) Fornecedores Diversos		R\$ (0,00)	R\$ 200.800,98
(-) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ 88.124,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.AD.48.13.28.FF.68.8B.C5.E2.AB.8C.DF.A0.62.49.E5.7B.0A.0D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Folha n° 325
Processo n° 054-2024
Rubrica 7

Entidade: MP EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 16.723.052/0001-26

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ (0,00)	R\$ 61.120,22
(-) INSS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 10.111,08
(-) Salários a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 51.009,14
(-) Obrigações Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ 27.003,87
(-) IRPJ a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 27.003,87
Patrimônio Líquido		R\$ 1.038.759,69	R\$ 1.102.058,92
Capital Realizado		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Paulo Henrique Ferreira Costa		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Outras Contas		R\$ 38.759,69	R\$ 102.058,92
Outras Contas		R\$ 38.759,69	R\$ 102.058,92
Lucros Acumulados		R\$ 38.759,69	R\$ 102.058,92
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 38.759,69	R\$ 102.058,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.AD.48.13.28.FF.68.8B.C5.E2.AB.8C.DF.A0.62.49.E5.7B.0A.0D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MP EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 16.723.052/0001-26
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 1.390.983,99	R\$ 1.466.765,87
Ativo Circulante		R\$ 1.190.063,33	R\$ 615.845,21
Disponibilidades		R\$ 839.809,03	R\$ 265.590,91
Numerários em Espécie		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caixa Geral		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bancos		R\$ 839.809,03	R\$ 265.590,91
Contas Correntes		R\$ 839.809,03	R\$ 265.590,91
BANCO DO BRASIL		R\$ 839.809,03	R\$ 265.590,91
Clientes		R\$ 149.453,32	R\$ 149.453,32
Clientes Nacionais		R\$ 149.453,32	R\$ 149.453,32
Duplicatas a Receber		R\$ 149.453,32	R\$ 149.453,32
Clientes Diversos		R\$ 149.453,32	R\$ 149.453,32
Estoques		R\$ 200.800,98	R\$ 200.800,98
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 200.800,98	R\$ 200.800,98
Serviços em Andamento		R\$ 200.800,98	R\$ 200.800,98
Serviços em Andamento		R\$ 200.800,98	R\$ 200.800,98
Ativo não Circulante		R\$ 200.920,66	R\$ 850.920,66
Imobilizado		R\$ 200.920,66	R\$ 850.920,66
Bens em Operação		R\$ 200.920,66	R\$ 850.920,66
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 200.920,66	R\$ 850.920,66
Terrenos		R\$ 0,00	R\$ 650.000,00
Edifícios e Construções		R\$ 90.123,89	R\$ 90.123,89
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 71.450,00	R\$ 71.450,00
Veículos		R\$ 25.890,00	R\$ 25.890,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 13.456,77	R\$ 13.456,77
*** Passivo ***		R\$ 1.390.983,99	R\$ 1.466.765,87
Passivo Circulante		R\$ 288.925,07	R\$ 330.627,57
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 288.925,07	R\$ 330.627,57
Fornecedores		R\$ 200.800,98	R\$ 200.800,98
Fornecedores Nacionais		R\$ 200.800,98	R\$ 200.800,98
Fornecedores Diversos		R\$ 200.800,98	R\$ 200.800,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.AD.48.13.28.FF.68.8B.C5.E2.AB.8C.DF.A0.62.49.E5.7B.0A.0D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Folha n° 327

Processo n° 094-2024

Rubrica

Entidade: MP EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 16.723.052/0001-26

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 88.124,09	R\$ 129.826,59
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 61.120,22	R\$ 61.120,22
INSS a Recolher		R\$ 10.111,08	R\$ 10.111,08
Salários a Pagar		R\$ 51.009,14	R\$ 51.009,14
Obrigações Fiscais		R\$ 27.003,87	R\$ 68.706,37
(-) ISS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 7.400,21
(-) PIS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 14.000,54
(-) COFINS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 17.300,41
IRPJ a Recolher		R\$ 27.003,87	R\$ 27.003,87
(-) CSLL a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 3.001,34
Patrimônio Líquido		R\$ 1.102.058,92	R\$ 1.136.138,30
Capital Realizado		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Paulo Henrique Ferreira Costa		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Outras Contas		R\$ 102.058,92	R\$ 136.138,30
Outras Contas		R\$ 102.058,92	R\$ 136.138,30
Lucros Acumulados		R\$ 102.058,92	R\$ 136.138,30
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 102.058,92	R\$ 136.138,30
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.AD.48.13.28.FF.68.8B.C5.E2.AB.8C.DF.A0.62.49.E5.7B.0A.0D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MP EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 16.723.052/0001-26
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 1.466.765,87	R\$ 1.390.107,57
Ativo Circulante		R\$ 615.845,21	R\$ 539.186,91
Disponibilidades		R\$ 265.590,91	R\$ 188.932,61
Numerários em Espécie		R\$ 0,00	R\$ 90.235,56
Caixa Geral		R\$ 0,00	R\$ 90.235,56
Caixa		R\$ 0,00	R\$ 90.235,56
Bancos		R\$ 265.590,91	R\$ 98.697,05
Contas Correntes		R\$ 265.590,91	R\$ 98.697,05
BANCO DO BRASIL		R\$ 265.590,91	R\$ 98.697,05
Clientes		R\$ 149.453,32	R\$ 149.453,32
Clientes Nacionais		R\$ 149.453,32	R\$ 149.453,32
Duplicatas a Receber		R\$ 149.453,32	R\$ 149.453,32
Clientes Diversos		R\$ 149.453,32	R\$ 149.453,32
Estoques		R\$ 200.800,98	R\$ 200.800,98
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 200.800,98	R\$ 200.800,98
Serviços em Andamento		R\$ 200.800,98	R\$ 200.800,98
Serviços em Andamento		R\$ 200.800,98	R\$ 200.800,98
Ativo não Circulante		R\$ 850.920,66	R\$ 850.920,66
Imobilizado		R\$ 850.920,66	R\$ 850.920,66
Bens em Operação		R\$ 850.920,66	R\$ 850.920,66
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 850.920,66	R\$ 850.920,66
Terrenos		R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00
Edifícios e Construções		R\$ 90.123,89	R\$ 90.123,89
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 71.450,00	R\$ 71.450,00
Veículos		R\$ 25.890,00	R\$ 25.890,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 13.456,77	R\$ 13.456,77
*** Passivo ***		R\$ 1.466.765,87	R\$ 1.390.107,57
Passivo Circulante		R\$ 330.627,57	R\$ 178.492,79
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 330.627,57	R\$ 178.492,79
Fornecedores		R\$ 200.800,98	R\$ 48.666,20
Fornecedores Nacionais		R\$ 200.800,98	R\$ 48.666,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.AD.48.13.28.FF.68.8B.C5.E2.AB.8C.DF.A0.62.49.E5.7B.0A.0D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MP EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 16.723.052/0001-26
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Fornecedores Diversos		R\$ 200.800,98	R\$ 48.666,20
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 129.826,59	R\$ 129.826,59
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 61.120,22	R\$ 61.120,22
INSS a Recolher		R\$ 10.111,08	R\$ 10.111,08
Salários a Pagar		R\$ 51.009,14	R\$ 51.009,14
Obrigações Fiscais		R\$ 68.706,37	R\$ 68.706,37
ISS a Recolher		R\$ 7.400,21	R\$ 7.400,21
PIS a Recolher		R\$ 14.000,54	R\$ 14.000,54
COFINS a Recolher		R\$ 17.300,41	R\$ 17.300,41
IRPJ a Recolher		R\$ 27.003,87	R\$ 27.003,87
CSLL a Recolher		R\$ 3.001,34	R\$ 3.001,34
Patrimônio Líquido		R\$ 1.136.138,30	R\$ 1.211.614,78
Capital Realizado		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Paulo Henrique Ferreira Costa		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Outras Contas		R\$ 136.138,30	R\$ 211.614,78
Outras Contas		R\$ 136.138,30	R\$ 211.614,78
Lucros Acumulados		R\$ 136.138,30	R\$ 211.614,78
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 136.138,30	R\$ 211.614,78
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.AD.48.13.28.FF.68.8B.C5.E2.AB.8C.DF.A0.62.49.E5.7B.0A.0D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MP EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 16.723.052/0001-26
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 88.153,23
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 88.153,23
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 88.153,23
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (49.393,54)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (49.393,54)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 38.759,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.AD.48.13.28.FF.68.8B.C5.E2.AB.8C.DF.A0.62.49.E5.7B.0A.0D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MP EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 16.723.052/0001-26

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 88.153,23	R\$ 151.423,32
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 88.153,23	R\$ 151.423,32
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 88.153,23	R\$ 151.423,32
(-) Deduções da Receita		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (49.393,54)	R\$ (88.124,09)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (49.393,54)	R\$ (61.120,22)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (0,00)	R\$ (27.003,87)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 38.759,69	R\$ 63.299,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.AD.48.13.28.FF.68.8B.C5.E2.AB.8C.DF.A0.62.49.E5.7B.0A.0D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MP EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 16.723.052/0001-26
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 151.423,32	R\$ 75.781,88
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 151.423,32	R\$ 75.781,88
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 151.423,32	R\$ 75.781,88
(-) Deduções da Receita		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (88.124,09)	R\$ (41.702,50)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (61.120,22)	R\$ (31.300,95)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (27.003,87)	R\$ (10.401,55)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 63.299,23	R\$ 34.079,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.AD.48.13.28.FF.68.8B.C5.E2.AB.8C.DF.A0.62.49.E5.7B.0A.0D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped [assinatura]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MP EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 16.723.052/0001-26
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 75.781,88	R\$ 90.235,56
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 75.781,88	R\$ 90.235,56
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 75.781,88	R\$ 90.235,56
(-) Deduções da Receita		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (41.702,50)	R\$ (14.759,08)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (31.300,95)	R\$ (5.757,86)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (10.401,55)	R\$ (9.001,22)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 34.079,38	R\$ 75.476,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.AD.48.13.28.FF.68.8B.C5.E2.AB.8C.DF.A0.62.49.E5.7B.0A.0D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

NOTAS EXPLICATIVAS

Folha n°

334

Processo n°

054-2024

Rubrica

Entidade: MP EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 16.723.052/0001-26

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

1 - Contexto Operacional

MP EMPREENDIMENTOS LTDA é uma sociedade empresária limitada com início das suas atividades em 20/08/2012, com sede e foro na cidade de São José de Ribamar - Ma, tendo como objeto as seguintes atividades econômicas: Construção de edifícios, Demolição de edifícios, perfurações e sondagens, obras de terraplanagem, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de fundações, dentre outras. O regime tributário da empresa é o Lucro Presumido. Tem apenas um único sócio. Trabalha com todos os tipos de obras e serviços da construção civil.

Nota 2 - A empresa mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no Diário da MP EMPREENDIMENTOS LTDA..

-PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

As disponibilidades correspondem fielmente ao numerário aplicado na conta corrente da empresa

3.2 - Estoques

O estoque da empresa trata-se de equipamentos e utilizados para manutenção das máquinas e equipamento e materiais para uso na prestação dos serviços

3.3 - Depreciação

A depreciação será aplicada apenas no próximo exercício

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O Capital social, já integralizado pelo sócios está dividido na proporção de 100% para o único sócio conforme contrato social

4.2 - Resultado do Exercício

O resultado exercício apresentado será distribuído para o único sócio nos termos da legislação vigente

ÍNDICES ECONÔMICOS

Rubrica 8

Entidade: MP EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 16.723.052/0001-26

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Índice de Liquidez Corrente

$$c101/c201 = 539.186,91 / 178.492,79 = 3,02$$

Índice de Liquidez Geral

$$(c101+c107)/c201 = ((539.186,91 + 850.920,66) / 178.492,79 = 7,79$$

Índice de Endividamento Total

$$(c201+c203)/c1 = (178.492,79 + 0,00) / 1.390.107,57 = 0,13$$

Índice de Solvência Geral

$$c1/(c201+c203) = 1.390.107,57 / (178.492,79 + 0,00) = 7,79$$

Folha n° 336

Processo n° 054-2024

Rubrica

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MP EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 16.723.052/0001-26

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial

MP EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE

21200794296

CNPJ

16.723.052/0001-26

Número de Ordem

2

Natureza do Livro

Livro Diário

Município

Paço do Lumiar

Data do arquivamento dos atos constitutivos

20/08/2012

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2023

Quantidade total de linhas do arquivo digital

1166

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial

MP EMPREENDIMENTOS LTDA

Natureza do Livro

Livro Diário

Número de ordem

2

Quantidade total de linhas do arquivo digital

1166

Data de início

01/01/2023

Data de término

31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.AD.48.13.28.FF.68.8B.C5.E2.AB.8C.DF.A0.62.49.E5.7B.0A.0D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



Folha n° 337
Processo n° 054-2024
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2024/00000714
Nome: ERNESTO AVELAR NETO CPF: 648.273.563-00
CRC/UF n.º MA-008161/O Categoria: CONTADOR
Validade: 09/07/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 648.273.563-00 Controle : 2150.2777.3405.3719

Folha n° 338
Processo n° 054-00224
Rubrica P



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ERNESTO AVELAR NETO
REGISTRO.....	: MA-008161/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.273.563-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 10/04/2024 as 09:59:46.
Válido até: 09/07/2024.
Código de Controle: 405237.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

A



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Folha n° 339
Processo n° 054-2024
Rubrica [assinatura]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição da Comarca de Paço do
Lumiar

CERTJUDONE-SJDPACOLUM - 1672024

Código de validação: 7BDFCC9C6A

Número da guia: 24110001001829060.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca no Sistema de Distribuição PJE nas Varas Judiciais existentes neste Termo Judiciário, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia **18 de Junho** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E INSOLVÊNCIA contra MP EMPRENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 16.723.052/0001-26, com endereço na Rua São José, nº 03, Vila Gaspar, Paço do Lumiar - MA. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Tácito Caldas”, nesta cidade de Paço do Lumiar, capital do Estado do Maranhão. Eu, Rosângela Lopes da Silva Porto Secretária Judicial, consultei, digitei, subscrevo e assino.

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

Art. 149 do Código de Normas da CGJ - Será de sessenta dias o prazo de validade das certidões judiciais, o que constará, obrigatoriamente, do respectivo escrito oficial.

Art. 150 do Código de Normas da CGJ. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.

[assinatura]



CERTJUDONE-SJDPACOLUM - 1672024 / Código: 7BDFCC9C6A

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição da Comarca de Paço do
Lumiar

Folha n° 340
Processo n° 054-2024
Rubrica [assinatura]

ROSANGELA LOPES DA SILVA PORTO
Secretária Judicial de Distribuição do Fórum
Secretaria Judicial de Distribuição da Comarca de Paço do Lumiar
Matrícula 112128

Documento assinado. PAÇO DO LUMIAR, 18/06/2024 14:14 (ROSANGELA LOPES DA SILVA PORTO)



CERTJUDONE-SJDPACOLUM - 1672024 / Código: 7BDFCC9C6A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Folha nº 341
Processo nº 054-2024
Rubrica Y

Nº **907419/2024**

Emissão: 07/05/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: 4czDD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o Interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Registro: 1108012752

CPF: 281.***.***-91

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 30/07/1990

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29.06.73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO MARANHÃO

Data de Formação: 18/03/1988

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA

Data de Formação: 20/05/2012

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MP EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0000011835

CNPJ: 16.723.052/0001-26

Data Início: 29/07/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Registro: 0005441633

CNPJ: 32.723.303/0001-29

Data Início: 09/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

S





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha nº 342 Página 1/1
Processo nº 054-2024
Rubrica ART ART
Nº 00011080127525051010

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA -ME

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: SIMONE MARIA RêGO DA COSTA COIMBRA
RUA 07, CASA Nº 03, QUADRA 29, RESIDENCIAL PINHEIROS I

CPF/CNPJ: 270.538.143-00

Nº:

Complemento:

Bairro: COHAMA

Cidade: São LUIS

UF: MA

CEP: 65064481

País: Brasil

Telefone: 81512254

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 4.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Física

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA 07, CASA Nº 03, QUADRA 29, RESIDENCIAL PINHEIROS I

Nº:

Complemento:

Bairro: COHAMA

Cidade: SÃO LUIS

UF: MA

CEP: 65064481

Data de Início: 15/10/2013

Previsão de término: 01/01/2014

Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: SIMONE MARIA RêGO DA COSTA COIMBRA

CPF/CNPJ: 270.538.143-00

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

Quantidade

Unidade

57 - REFORMA > #A0111 - EDIFICIOS DE MAT. MISTOS E ESPECIAIS P/ FINS RESID.

160,50

ND

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

Reforma de edificação em alvenaria.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local de data

SIMONE MARIA RêGO DA COSTA COIMBRA - CPF: 270.538.143-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 60,00

Registrada em: 15/10/2013

Valor pago: R\$ 120,00

Nosso Número: 8200726759

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aWz74
Impresso em: 24/04/2024 às 11:01:58 por: , ip: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha nº 343

Processo nº 054-2024

Publica

ART ART

Nº 00011080127525053610

Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA -ME

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV CORONEL ROSALINO

Complemento:

Cidade: DUQUE BACELAR

País: Brasil

Telefone: 9834741224

Email:

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.314.439/0001-75

Nº:

CEP: 65625000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 671.220,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

3. Dados da Obra/Serviço

PRACA VICENTE VILAR

Complemento:

Cidade: DUQUE BACELAR

Data de início: 01/02/2014

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Bairro: CENTRO

UF: MA

Nº:

CEP: 65625000

Previsão de término: 15/06/2014

Coordenadas Geográficas: ,

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 06.314.439/0001-75

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

53 - EXECUCAO > #A0217 - PRACA

Quantidade

5.492,86

Unidade

ND

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

REFORMA E AMPLIACAO DA PRACA VICENTE VILAR, LOCALIZADA NO CENTRO DE DUQUE BACELAR-MA

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local de data

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - CNPJ: 06.314.439/0001-75

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 167,68

Registrada em: 06/06/2014

Valor pago: R\$ 167,68

Nosso Número: 8200796906

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4cwCb
Impresso em: 23/04/2024 às 17:15:40 por: , lp: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha nº 344 Página 1/1
Processo nº 054-2024
Rubrica ART ART.
Nº 00011080127525053610

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA -ME

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV CORONEL ROSALINO

Complemento:

Cidade: DUQUE BACELAR

País: Brasil

Telefone: 9834741224

Email:

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.314.439/0001-75

Nº:

CEP: 65625000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 671.220,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

3. Dados da Obra/Serviço

PRACA VICENTE VILAR

Complemento:

Cidade: DUQUE BACELAR

Data de início: 01/02/2014

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Bairro: CENTRO

UF: MA

Previsão de término: 15/06/2014

Coordenadas Geográficas: ,

Código: Não Especificado

Nº:

CEP: 65625000

CPF/CNPJ: 06.314.439/0001-75

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

53 - EXECUCAO > #A0217 - PRACA

Quantidade

5,492,86

Unidade

ND

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

REFORMA E AMPLIACAO DA PRACA VICENTE VILAR, LOCALIZADA NO CENTRO DE DUQUE BACELAR-MA

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local _____ de _____ data _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - CNPJ: 06.314.439/0001-75

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 167,68

Registrada em: 06/06/2014

Valor pago: R\$ 167,68

Nosso Número: 8200796906

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DDdW6
Impresso em: 24/04/2024 às 11:01:48 por: , Ip: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha nº 345
Processo nº 054-2024
Rubrica
ART ART
Nº 00011080127525055010

Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA -ME

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA

PRAÇA DA MATRIZ CENTRO

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO JOÃO BATISTA

UF: MA

CPF/CNPJ: 35.101.369/0001-75

Nº:

CEP: 65000000

País: Brasil

Telefone: 0000000000

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 126.827,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO SANTA RITA

Complemento:

Bairro: SANTA RITA

Cidade: SÃO JOÃO BATISTA

UF: MA

Nº:

CEP: 65000000

Data de Início: 21/03/2014

Previsão de término: 20/03/2015

Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

CPF/CNPJ: 35.101.369/0001-75

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

53 - EXECUCAO > #A0131 - ESCOLA

Quantidade

108,00

Unidade

ND

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 02 SALAS DE AULAS NO POVOADO SANTA RITA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, CONFORME CONVITE Nº 003/2014

6. Declarações

7. Entidade da Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local de data

PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - CNPJ: 35.101.369/0001-75

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 178,34

Registrada em: 05/03/2015

Valor pago: R\$ 178,34

Nosso Número: 8200872657

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publico/>, com a chave: 8AAcb
Impresso em: 24/04/2024 às 11:01:32 por: , ip: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha nº 346
Processo nº 054-2024 Página 1/1
Rubrica ART ART
Nº 00011080127525055210

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA -ME

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 01.612.326/0001-32

RUA DICO VIEGAS S/N

Nº:

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

UF: MA

CEP: 65413000

País: Brasil

Telefone: 3015 0375

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 72.727,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

Nº:

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

UF: MA

CEP: 65413000

Data de início: 20/03/2015

Previsão de término: 20/05/2015

Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 01.612.326/0001-32

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

Quantidade

Unidade

53 - EXECUCAO > #A0899 - SERVICO NAO RELACIONADO

289,09

ND

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

CONSTRUÇÃO DE UM MURO NO ENTORNO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local, de data de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - CNPJ:
01.612.326/0001-32

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 178,34

Registrada em: 31/03/2015

Valor pago: R\$ 178,34

Nosso Número: 8200879884

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 42ayW
Impresso em: 23/04/2024 às 17:16:10 por: , Ip: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8303

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha nº 347
Processo nº 054-2024
Página 1/1
Rubrica ART-ART
Nº 00011080127525056110

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA -ME

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES

PRACA SENADOR CANDIDO MENDES, N 09

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CANDIDO MENDES

UF: MA

País: Brasil

CEP: 65280000

Telefone: 32343443

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 143.130,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO AGUAS BELAS

Nº:

Complemento:

Bairro: POVOADO

Cidade: CANDIDO MENDES

UF: MA

CEP: 65280000

Data de Início: 22/01/2015

Previsão de término: 25/04/2016

Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES

CPF/CNPJ: 06.059.505/0001-08

4. Atividade Técnica

3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO

Quantidade

Unidade

57 - REFORMA > #B1199 - UTILIZACAO NAO RELACIONADA

1,00

ND

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE B7SICA DE SAÚDE NO POVOADO AGUAS BELAS NO MUNICÍPIO DE CANDIDO MENDES - MA

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES - CNPJ: 06.059.505/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 195,96

Registrada em: 23/03/2016

Valor pago: R\$ 195,96

Nosso Número: 8200978941

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bCDy2
Impresso em: 23/04/2024 às 17:16:40 por: , ip: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

 **CREA-MA**
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha nº 348
Processo nº 054-2024
Rubrica ART ART
Nº 00011080127525056210

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA -ME

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES

PRACA SENADOR CANDIDO MENDES, N 09

CPF/CNPJ: 06.059.505/0001-08

Nº:

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CANDIDO MENDES

UF: MA

CEP: 65280000

País: Brasil

Telefone: 32343443

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 26.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO ESTANDARTE

Nº:

Complemento:

Bairro: POVOADO

Cidade: CANDIDO MENDES

UF: MA

CEP: 65280000

Data de Início: 23/01/2015

Previsão de término: 25/04/2016

Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES

CPF/CNPJ: 06.059.505/0001-08

4. Atividade Técnica

3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO

Quantidade

Unidade

57 - REFORMA > #A0514 - PONTE DE MADEIRA

1,00

ND

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA EM PONTE DE MADEIRA DE LEI NA ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO POVOADO ESTANDARTE NO MUNICÍPIO DE CANDIDO MENDES - MA. CONFORME CONTRATO TP 04/2015PMCM

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local de data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES - CNPJ: 06.059.505/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 195,96

Registrada em: 23/03/2016

Valor pago: R\$ 195,96

Nosso Número: 8200978945

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publica/>, com a chave: zAbZW
Impresso em: 24/04/2024 às 11:01:05 por: ip: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Folha n

349

Processo n

054-2024

Página 1/2

Rubrica

Nº 730671/2015

Emissão: 01/04/2015

Validade: Indefinida

Chave: B5AAY

Nº Anterior WEB953722015

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Registro: 110801275-2

CPF: 281.560.723-91

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data Inicial: 30/07/1990

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART, 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO MARANHÃO

Data de Formação: 18/03/1988

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

MP EMPREENDIMENTOS LTDA -ME

ART(s)

00011080127525054210

Certidão nº 730671/2015

18/08/2017, 11:18

Chave de Impressão: B5AAY



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

Folha n° 350

Processo n° 0.5M-2024

Rubrica

Nº 00011080127525054210

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico		
JOSE CANDIDO CUNHA NETO		
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL	RNP: 110801275-2	
Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA -ME	Registro: 000001183-5	
2. Contratante		
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA		
PRACA DA MATRIZ, 29, CENTRO	CPF/CNPJ: 35.101.369/0001-75	
Complemento:	Nº	
Cidade: SAO JOAO BATISTA	Bairro: CENTRO	
País: Brasil	UF: MA	
Telefone: 00000000	CEP: 65000000	
Contrato: Não especificado	Email:	
Valor: R\$ 366.465,00	Celebrado em:	
Ação Institucional: Outros	Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA	
Situação: BAIXA DE ART		
Atendido: SIM	Data da Situação: 01/04/2015	
Motivo: BAIXA (MINERVA)		
Descrição:		
3. Dados da Obra/Serviço		
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA		
POVOADO OLINDA DOS ARANHAS	CPF/CNPJ: 35.101.369/0001-75	
Complemento:	Nº	
Cidade: SAO JOAO BATISTA	Bairro: OLINDA DOS ARANHAS	
UF: MA	CEP: 65000000	
Telefone:	Email:	
Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:		
Data de Início: 03/04/2014	Previsão de término: 03/12/2014	
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO		
4. Atividade Técnica		
1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0217 - PRACA	2.360,00	M2
5. Observações		
CONSTRUCAO DE PRACA NO POVOADO OLINDA DOS ARANHAS, CONFORME CONTRATO N. 036/2014, PROCESSO 179866/2013 E CONVENIO 121/2013		
6. Declarações		
7. Entidade de Classe		
SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE		
8. Assinaturas		
Declaro serem verdadeiras as informações acima		
JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 261.560.723-01		
Local _____ data _____		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - CNPJ: 35.101.369/0001-75		
9. Informações		
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.		
10. Valor		
Valor da ART: R\$ 167,00	Pago em: 24/11/2014	Nosso Número: 8200839750

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publicar>, com a chave 6b270
Impresso em: 16/08/2017 às 11:18:53 por: adept, ip: 177.47.50.106

Contido nº 730671/2015
16/08/2017, 11:18
Chave de Impressão: B5AAY
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2017 e contém 2 folhas

ST



CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
WEB - 95372 / 2015

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 95372 / 2015

PROTOCOLO : PRO0007455815

DATA DE EMISSÃO : 01/04/2015

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo

Nome do Profissional : JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Carteira : 1108012752XXXX

CPF : 28156072391

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00011080127525054210 Tipo da ART Indefinido

Registrada em 25/11/2014

Baixada em 01/04/2015

Endereço da Obra : POVOADO OLINDA DOS ARANHAS, OLINDA DOS ARANHAS, CEP : 65000000 SAO JOAO BATISTA/MA

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA

Empresa : MP EMPREENDIMENTOS LTDA -ME

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA

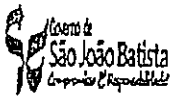
CONSTRUCAO DE PRACA NO POVOADO OLINDA DOS ARANHAS, CONFORME CONTRATO N. 038/2014. PROCESSO 179666/2013 E CONVENIO 121/2013

- SO SE INCLUI NESTA AVERBACAO OS SERVICOS RELACIONADOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO AMBITO DA ATRIBUICAO DO PROFISSIONAL.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.


Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula 0219





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 35.101.369/0001-75

Folha nº 352 GRÉA MA
Processo nº 054-2014 VERBAMOS O PRESENT.
Rubrica 7 ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 73374 SFIS 01 A 04

Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula.0219

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a Empresa: MP EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. Inscrita no CNPJ nº 16.723.052/0001-26, Situada na Avenida dos Holandeses nº 05 Loja 08 Olho D'agua - São Luis - MA, sob a Responsabilidade Técnica do Eng. Civil JOSÉ CANDIDO CUNHA NETO, Crea nº 1108012752, Funcionario desta Empresa Executou os Serviços de: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO POVOADO OLINDA DOS ARANHAS, NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA-MA, sendo o Serviço executado em conformidade com as especificações técnicas do projeto executivo e concluído no prazo, conforme Cronograma Físico/Financeiro da Obra, segundo o quantitativo apresentado abaixo.

PROPRIETARIO=PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA-MA

LOCAL:POVOADO OLINDA DOS ARANHAS NO MUNICIPIO SÃO JOÃO BATISTA - MA

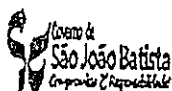
VALOR: 366.465,00

PRazo DE EXECUÇÃO: 03/04/2014 a 03/12/2014

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

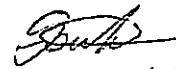
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0	
1.1	Placa de Obra	m2	6,00
1.2	Tapume de chapa de madeira compensada e=6mm c/ portão	m2	624,80
1.3	Barracão da obra em madeira c/ cobertura em brásilít	m2	24,00
1.4	Ligação provisória de água e instalação de sanitário p/ obra	un	1,00
1.5	Ligação provisória de luz e força p/ obra	un	1,00
1.6	Locação da obra	m2	1.340,58
2.0	URBANIZAÇÃO	0	
2.1	GUIAS	0	
2.1.1	Meio fio pré-moldado.(12x15x30), sobre base de concreto simples e rejuntado c/ argamassa de	m	229,67
2.2	Meio fio de tijolo (10x15x20)cm assentado com argamassa de areia e cimento traco 1:3	m	131,29
2.2	PAVIMENTAÇÃO	0	0,00
2.2.1	Regularização/Conformação e Compactação manual do terreno	m2	2.360,00
2.2.2	Pavimentação intertravado na cor AMARELO, inclusive colchão de areia e= 6cm e rejunte de argamassa	m2	303,13
2.2.2	Pavimentação intertravado na cor Azul, inclusive colchão de areia e= 6cm e rejunte de argamassa	m2	800,38
	Contrapiso/Lastro Concreto 1:3:6 e=5CM	m2	119,69
	Piso Cimentado Natural, inclusive junta de dilatação	m2	119,69
2.2.5	Piso em Bloquete Intertravado, inclusive colchão de areia e=6cm	m2	536,70
2.3	MOBILIÁRIO DA PRAÇA	0	
2.3.1	Banco em concreto armado, assento em tábua de madeira tratada , conforme especific. no projeto	m	24,00
2.3.2	Lixeira metálica tipo basculante cap.20L, conforme especific. no projeto	un	9,00
2.4	PAISAGISMO	0	
2.4.1	Palmeira Imperial (Roystonea oleracea)	un	6,00
2.4.2	Árvores Diversas, conforme especific. no projeto	un	5,00
2.4.3	Bambu - (Bambusa ssp)	un	0,00
2.4.4	Alfinetes Cor-de-rosa (Centranthus ruber)	un	0,00
2.4.5	Ixora - Chinesa (Ixora chinensis)	un	0,00
2.4.6	Gramma (Paspalum notatum), em placa, incluíd. Preparo da terra e conserva	m2	117,38

X



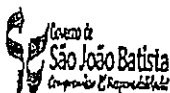
PPREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 35.101.969/0001-75

2.5	CORETO	0	0,00
2.5.1	Escavação manual prof. Até 1,00m	m3	7,54
2.5.2	Regularização e compactação de Valas	m2	18,85
2.5.3	Alicerce em alvenaria de pedra argamassada, cimento e areia - traço 1:4	m3	5,03
2.5.4	Lastro de concreto magro	m3	0,63
2.5.5	Concreto armado p/ fundações FCK=15MPA	m3	0,58
2.5.6	Cintamento inferior em concreto armado FCK=15MPA	m3	1,26
2.5.7	Concreto armado para pilares, com forma comum de tabuas (utilização 1x) inclusive lançamento e adensamento	m3	0,56
2.5.8	Concreto armado p/ vigas, com forma comum de tabuas (utilização 1x) inclusive lançamento e adensamento	m3	1,26
2.5.9	Aterro compactado sem controle de Proctor	m3	47,12
2.5.10	Contrapiso/Lastro Concreto 1:3:6 e=5CM	m3	3,93
2.5.11	Piso Cementado Natural, inclusive junta de dilatação	m2	78,54
2.5.12	Estrutura de madeira de lei, primeira qualidade, serrada, não aparelhada, para telhas cerâmicas	m2	98,52
2.5.13	Cobertura com telha cerâmica Tipo Plan	m2	98,52
2.6	PLAYGROUND	0	
2.6.1	Lastro de brita e= 10cm	m3	6,37
2.6.2	Brinquedos	un	1,00
2.6.3	Alambrado com estrutura em tubo de aço galv. c/ costura DIN 2440, Ø 2", e tela em arame galvanizado 14 BWG, malha quadrada com abertura de 2".	m2	67,50
3.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0	0,00
3.1	Aquisição e colocação de poste metálico em tubo de ferro galvanizado com 8 m de altura e D = 3" a 4" para luminária pública em Vapor Metálico	un	3,00
3.2	Luminária pública de 2 (duas) pétalas	un	0,00
3.3	Luminária pública de 3 (três) pétalas	un	3,00
3.4	Lampada em Vapor Metálico 250w	un	9,00
3.5	Reator para Lampada em Vapor Metálico 250w	un	9,00
3.6	Célula Fotoelétrica para Reator/Lampada em Vapor Metálico 250w	un	3,00
3.7	Aquisição e colocação de poste com luminária globo - completo	un	0,00
3.8	Cabo de Cobre isolado PVC 450/750 V resistente a chama 4,0 mm2	m	239,99
3.9	Cabo de Cobre isolado PVC 450/750 V resistente a chama 6,0 mm2	m	0,00
3.10	Cabo de Cobre isolado PVC 450/750 V resistente a chama 10,0 mm2	m	119,99
3.11	Cabo de Cobre isolado PVC 450/750 V resistente a chama 1,5 mm2	m	0,00
3.12	Cabo de Cobre isolado PVC 450/750 V resistente a chama 1,5mm2	m	0,00
3.13	Cabo de cobre Isolado PVC 450/750 - 2,5MM2 Resistente a chama	m	0,00
3.14	Eletroduto de pvc flexível corrugado 1/2" - 16mm	m	103,18
3.15	Eletroduto de pvc flexível corrugado 3/4" - 20mm	m	16,82
3.16	Curva 90 para Eletroduto PVC Rígido Roscável Classe B 25 mm (NBR 6150)	un	0,00
3.17	Disjuntor Tripolar de 30A	un	1,00
3.18	Disjuntor Unipolar de 15A	un	1,00
3.19	Disjuntor Unipolar de 25A	un	0,00
3.20	Hasteamento de aterramento aço cobreado Ø = 16 x 2400mm	un	3,00
3.21	Cabo de cobre nu # 25mm2	m	6,00
3.22	Solda exotérmica tipo HCL 5/8".50	un	0,00
3.23	Caixa de passagem p/ fiação 40x40x40cm em alven. de tijolos maciço 1 vez c/tampa C.A e fundo em brita.	un	3,00
3.24	Quadro Geral de luz e força (12 módulos) Barra	un	1,00
0		0	0,00


 Paulo Pacheco Lima Júnior
 Chefe do DEDOC
 Matrícula: 0219

S

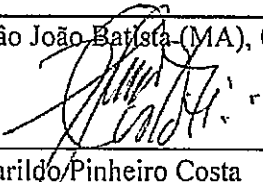
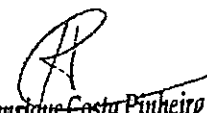
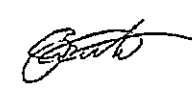
Folha n 354

Processo n 054-2014
RUBRICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 35.101.369/0001-75
ATTESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 95374/15 DE 02/03/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 35.101.369/0001-75

4.0	IRRIGAÇÃO DE CANTEIROS E JARDINS	0	0,00
4.1	Torneira de jardins/canteiros 1/2"	un	5,00
4.2	Tubulação de distribuição p/ torneiras de jardins/canteiros em tubo de PVC soldável marrom	m	86,00
4.3	Registro de gaveta bruto 25mm	un	1,00
4.4	Caixa de registro 40x40x40cm em alven. de tijolos maciço 1 vez c/tampa C.A.	un	1,00
4.5	Colar de tomada de PVC para tubos de PVC - PBA 65 x 1", com trava, inclusive adaptador	un	1,00
0		0	0,00
5.0	LIMPEZA GERAL	0	0,00
5.1	Limpeza geral da obra	m²	2.360,00
6.0	DIVERSOS		
6.1	Baldrame em pedra preta	m³	120,00

São João Batista (MA), 02 de Março de 2015.


Amarildo Pinheiro CostaPrefeito Municipal de São João Batista - MA
CNPJ Nº 35.101.369/0001-75
Luis Henrique Costa Pinheiro
Eng. Civil
CONFEA 110515836-1
CREA 5119/D
Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula 0219

2



Folha n° 355
Processo n° 054-2024
Rubrica X

CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
WEB - 95379 / 2015

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 95379 / 2015

PROTOCOLO : PRO0007456015

DATA DE EMISSÃO : 01/04/2015

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 da CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Carteira : 1108012752XXXX

CPF : 28156072391

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00011080127525054710 Tipo da ART: Indefinido

Registrada em : 26/02/2015

Baixada em : 01/04/2015

Endereço da Obra : POVOADO BURACANGA, BURACANGA, CEP : 650000000 SAO JOAO BATISTA/MA

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA

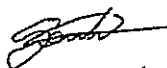
Empresa : MP EMPREENDIMENTOS LTDA -ME

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA

CONSTRUCAO DE ESCOLA DE 02 SALAS DE AULA NO POVOADO BURACANGA, MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA, CONFORME TP 006/2014.

- SO SE INCLUI NESTA AVERBACAO OS SERVICOS RELACIONADOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO AMBITO DA ATRIBUICAO DO PROFISSIONAL.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.


Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula: 0219

X





PPREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 35.101.369/0001-75

Folha n° 356

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo n° 054-2004

Rubrica X

Atesto para os devidos fins, que a Empresa: MP EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. Inscrita no CNPJ nº 16.723.052/0001-26, Situada na Avenida dos Holandeses nº 05 Loja 08 Olho D'água - São Luís - MA, sob a Responsabilidade Técnica do Eng. Civil JOSÉ CANDIDO CUNHA NETO, Crea nº 1108012752, Funcionário desta Empresa Executou os Serviços de: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 02 SALAS DE AULA NO POVOADO BURACANGA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA-MA, sendo o Serviço executado em conformidade com as especificações técnicas do projeto executivo e concluído no prazo, conforme Cronograma Físico/Financeiro da Obra, segundo o quantitativo apresentado abaixo.

PROPRIETÁRIO=PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA-MA
LOCAL:POVOADO BURACANGA NO MUNICÍPIO SÃO JOÃO BATISTA - MA

Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula:0219

— VALOR: 235.198,00

AZO DE EXECUÇÃO: 28/10/2014 a 25/02/2015

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	6,00
1.2	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m²	un	1,00
1.3	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	207,70
1.4	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1,00

2.0	MÓVIMENTO DE TERRAS		
2.1	Escavação profundidade manual até 1,50m de vala ou cava em material de 1ª categoria,	m³	43,00
2.2	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	41,08
2.3	Aterro de caixão de edificação, com fornecimento de areia, adensada manualmente com soquete	m³	48,10
4	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m³	36,40

3.0	INFRA-ESTRUTURA FUNDACOES		
3.1	Concreto armado fck= 15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga baldrame, com formas plana sem compensado resinado	m³	3,65
3.2	Bloco de fundação em concreto armado, fck= 15mpa	m³	5,60

4.0	SUPERESTRUTURA		
4.1	Concreto armado fck= 25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	5,00
4.2	Concreto armado fck= 25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	7,34
4.3	Laje pré-moldada treliçada para forro, inclusive capeamento (fck=25mpa) e escoramento	m²	130,00

J



PPREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 35.101.369/0001-75

Saulo Pacheco Lima Júnior
Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula: 0219

AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 95379,15 Fls. 6.6 A. 5

Folha nº 357

Processo nº 054-2024

Rubrica V

5.0 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS			
5.1	ÁGUA		
5.1.1	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d=25 mm (3/4"), inclusive conexões	m	13,00
5.1.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d=20 mm (1/2"), inclusive conexões	m	5,55
5.1.3	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d=50 mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	17,75
5.1.4	Caixa d'água em fibra de vidro- instalada, cap. 4.000 litros, conforme especificações	un	1,00
5.2	ESGOTO		
5.2.1	Tubo pvc rígido c/anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d= 50mm	m	20,00
5.2.2	Curva 40mm de 90° curta em pvc rígido c/anéis, para esgoto secundário, diâm= 40mm	un	6,00
5.2.3	Tubo pvc rígido c/anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d= 100mm	m	20,00
5.2.4	Caixa de gordura- "cg"- (50x50x65cm)	un	1,00
5.2.5	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp.=0,12m, dim. int. = 0.40x0.40x0.60m	un	1,00
5.2.6	Ralo sifonado em pvc d=100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco	un	2,00
5.2.7	Caixa sifonada em pvc d=100 mm, saída 50 mm, com grelha acabamento branco	un	1,00
5.2.8	Fossa séptica (dimensões internas 3,00x1,70x1,50m)	un	1,00
5.2.9	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos, Diâmetro interno 300cm	un	4,00
5.3	LOUÇA E METAIS		
5.3.1	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	un	2,00
5.3.2	Lavatório com coluna inclusive sifão plástico, válvula cromada para pia e engate plástico	un	2,00
5.3.3	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, inclusive rodopia 7 cm, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, armário com portas em madeira e revestimento melamínico conforme projeto, assentada.	un	1,00
5.3.4	Bancada em granito cinza andorinha, dim 1.50x0.60, inclusive rodopia 7 cm assentada	un	1,00
5.3.5	Tanque de louça, cor branca, c/ válvula e sifão de plástico e torneira, conforme especificações	un	2,00
5.3.6	Mictório de louça com sifão integrado, engate cromado e registro de pressão, conforme especificações	un	1,00
5.3.7	Registro de gaveta 3/4"	un	1,00
5.3.8	Registro de gaveta 1"	un	1,00
5.3.9	Registro de gaveta 1 1/2"	un	2,00
5.3.10	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l= 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	6,00
5.3.11	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l= 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00
5.3.12	Espelho de cristal 4 mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado, dim. 40x90cm	un	2,00
Sub total item 5.0			

6.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (2380/20V)			
6.1	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido	un	19,00
6.2	Ponto de tomada 2p+te universal, de uso geral (tug), em paredes, com eletroduto de pvc rígido embutido, exclusive aterramento	un	20,00
6.3	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido	un	1,00
6.4	Ponto de tomada para computador, com eletroduto de pvc roscável embutido, inclusive aterramento	un	1,00
6.5	Interruptor 01 seção simples	un	4,00
6.6	Interruptor threeway	un	2,00

S



PPREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 35.101.369/0001-75

Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula: 0219

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 9437913 Fis. C. A. C. S.

Alha n° 350

Processo n° 074-70211

		Rubrica	
6.7	Interruptor 03 seções simples	un	2,00
6.8	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
6.9	Disjuntor termomagnético monopolar 10A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00
6.10	Disjuntor termomagnético monopolar 16A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00
6.11	Disjuntor termomagnético monopolar 20A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00
6.12	Disjuntor termomagnético tripolar 20A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00
6.13	Disjuntor bipolar DR 32A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA	un	1,00
6.14	Luminária comercial para lâmpada fluorescente 1x20w, inclusive reator eletrônico e lâmpada	un	3,00
6.15	Luminária comercial para lâmpada fluorescente 2x40w, inclusive reator eletrônico e lâmpada	un	16,00
		Sub total item 6.0	

7.0	PAREDES E PAINES		
7.1	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e=0.09 m, com argamassa traço- 1:2:8 (cimento/ cal/areia)	m²	280,00
7.2	Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	m²	22,40

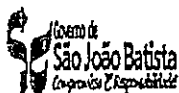
8.0	ESQUADRIAS		
8.1	MADEIRA		
	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80x2.10 m, inclusive batente em madeira de lei l=0.14m (caixão) com 02 jogos de alizar, dobradica galvanizada 3"x3" fechadura porta interna, conforme especificações	un	7,00
8.2	METÁLICAS		
8.2.1	Esquadria de caixilho de ferro tipo basculante, exclusive vidro	m²	35,41
8.2.2	Esquadria de caixilho de ferro tipo correr, exclusive vidro	m²	1,80

9.0	COBERTURA		
9.1	Estrutura de madeira para cobertura com telha cerâmica, vão de 3,00 a 7,00m, em madeira de lei	m²	280,00
9.2	Emassamento de cumeeira com telha cerâmica	m	29,40
9.3	Ruífo de concreto armado fck= 20mpa= 30cm e h= 5cm	m	16,40
9.4	Telhamento com telha cerâmica telha canal comum- olaria	m²	280,00
9.5	Fôrro de PVC, e=20cm, com estrutura e maço, inclusive roda forro	m²	59,03

10.0	REVESTIMENTO		
10.1	Chapisco em parede com argamassa traço- 1:3 (cimento/areia)	m²	561,73
10.2	Chapisco em teto com argamassa traço- 1:3 (cimento/areia)	m²	133,40
10.3	Emboço de parede, com argamassa traço- 1:2:9 (cimento/ cal/ areia), espessura 1,5 cm	m²	231,52
10.4	Reboco de parede, com argamassa traço- 1:2:6 (cimento/ cal/ areia), espessura 2,0 cm	m²	330,21
10.5	Reboco de teto, com argamassa traço- 1:2:9 (cimento/ cal/areia), espessura 1,5 cm	m²	133,40
10.6	Revestimento cerâmico para parede, pei- 3, dimensões 20x20 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço, conforme especificações	m²	80,60
10.7	Revestimento cerâmico para parede, pei- 3, dimensões 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço, conforme especificações	m²	150,92

11.0	PAVIMENTAÇÃO		
11.1	Lastro de concreto simples regularizado para piso	m²	15,40

[Assinatura]



PPREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 35.101.369/0001-75

Folha n° 359

Processo n° 054-2024

Rubrica 8

AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 953791/15 Fis. C1 A C5

11.2	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço, esp. média= 2,5cm	m²	192,40
11.3	Revestimento cerâmico para piso ou parede, pei- 4, dimensões 40x40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço, conforme especificações	m²	192,40
11.4	Calçada de proteção, em placas de concreto 60x60cm	m²	42,57
11.5	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	9,45
11.6	Soleira granito cinza andorinha, largura= 15cm, e=2cm	m	5,60

12.0: PINTURA

12.1	Pintura sobre paredes e tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica, semi-brilho	m²	445,51
2.2	Pintura para superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	m²	25,62
12.3	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	m²	48,08

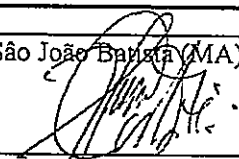
13.0: ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS

13.1	Quadro escolar com porta giz e moldura em madeira- cor verde	m²	8,06
13.2	Quadro escolar para mural em feltro verde	m²	2,00
13.3	Vidro liso plano transparente 4 mm	m²	36,11
13.4	Vidro calnelado transparente 4 mm	m²	1,10
13.5	Armário de cozinha em madeira com revestimento melamínico conforme projeto.	un	1,00
13.6	Mastro para bandeira	un	3,00
13.7	Extintor de po químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	2,00

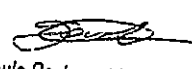
14.0: LIMPEZA DA OBRA

14.1	Limpeza geral	m²	207,70
------	---------------	----	--------

São João Batista (MA), 02 de Março de 2015.


Amarildo Pinheiro Costa
Prefeito Municipal de São João Batista - MA
CNPJ Nº 35.101.369/0001-75


Luis Henrique Costa Pinheiro
Eng. Civil
CONFEA 110515936-1
CREA 5119/D


Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula: 0219



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Folha nº 360

Processo nº 054-2024 Página 1/1

Rubrica

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

730670/2015

Nº anterior: WEB953682015

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOSE CANDIDO CUNHA NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE CANDIDO CUNHA NETO**

Registro: **1108012752MA**

RNP: **1108012752**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **00011080127525054110** Tipo de ART: **ART**

Forma de registro: **INICIAL**

Empresa contratada: **MP EMPREENDIMENTOS LTDA -ME**

Registrada em: **22/10/2014**

Baixada em: **01/04/2015**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA**

Endereço do contratante: **PRACA DA MATRIZ, 29, CENTRO**

Complemento:

Cidade: **SAO JOAO BATISTA**

Contrato:

Valor do contrato: **R\$ 1.048.657,00**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **ZONA RURAL**

Complemento:

Cidade: **SAO JOAO BATISTA**

Data de início: **30/07/2014**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

CPF/CNPJ: **35.101.369/0001-75**

Nº:

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CEP: **65000000**

Nº:

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **MA**

CEP: **65000000**

CPF/CNPJ: **35.101.369/0001-75**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 35.21 Km;**

Observações

SERVICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A RECUPERACAO DE ESTRADA VICINAL (35,21 KM DE EXTENSAO), NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA. CONFORME CONTRATO N. 065/2014.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 730670/2015

01/04/2015

83D72

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 83D72

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 13/09/2023, às 17:50.





Folha n° 361
 Processo n° 054-7024
 Rubrica _____

CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
 WEB - 95368 / 2015

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 95368 / 2015

PROTOCOLO : PRO0007455915

DATA DE EMISSÃO : 01/04/2015

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria Número 0021/2006, de 06/03/2006, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025 de 12/10/2003 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's constante(s), da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s); serviço(s) indicado(s), conforme descrição(ões) abaixo:

Nome do Profissional: JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Carteira: 1108012752XXXX

CPF: 28158072391

Título(s)

Engenheiro Civil

Pos-Graduação(ões)

ART(s)

ART 00011080127525054110 Tipo da ART: indefinido

Registrada em: 23/10/2014

Exibida em: 01/04/2015

Endereço da Obra: ZONA RURAL, ZONA RURAL, CEP: 65000000 SAO JOAO BATISTA/MA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA

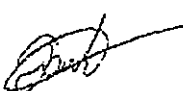
Empresa: MP EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA

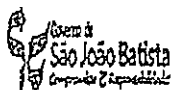
SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (35,21 KM DE EXTENSÃO), NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SAO JOAO BATISTA, CONFORME CONTRATO N° 005/2014

SO SE INCLUI NESTA AVERBAÇÃO OS SERVIÇOS RELACIONADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DA ATRIBUIÇÃO DO PROFISSIONAL

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) folha(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s) DECLARAÇÃO(ões) ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que val data e assinada, por quem de direito.


Saulo Pacheco Lima Júnior
 Chefe do DEDOC
 Matrícula: 0219





CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 110815932-1 Fis. L. A. L.

Salvador Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula: 0219

Folha nº 362
Processo nº 054-2024
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 35.101.369/0001-75

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a Empresa: MP EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. Inscrita no CNPJ nº 16.723.052/0001-7. Situada na Avenida dos Holandeses nº 05 Loja 08 Olho D'água - São Luís - MA, sob a Responsabilidade Técnica do Eng. Cívil JOSÉ CANDIDO CUNHA NETO, Crea nº 1108012752, Funcionário desta Empresa Executou os Serviços de RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (35,21 KM DE EXTENSÃO), NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA - MA, sendo o Serviço executado em conformidade com as especificações técnicas do projeto executivo e concluído no prazo conforme Cronograma Físico/Financeiro da Obra, segundo o quantitativo apresentado abaixo.

PROPRIETÁRIO=PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA-MA

VALOR: 1.048.657,00

PRazo DE EXECUÇÃO: 30/07/2014 a 30/10/2014

LOCAL: POVOADO BOM JESUS (3,34 KM) / GUARIBAL AO POV. CAPIM AÇU (6,00 KM) / POV. MANIVAL (3,40 KM) / MARIA DA LUZ (1,12 KM) / POV. OLINDA DOS ARANHAS AO POV. ENSEADA DOS SILVA AO POV. PONTE DO ENGENHO (4,39 KM) / SEDE AO POV. QUIÁ (6,31 KM) / SEDE AO POV. RAPOSA (8,00 KM) / POV. VILA SÃO JOÃO (2,00 KM) / POV. OLINDA DOS ARANHAS AO POV. PORTO DAS FREIRAS (1,05 KM)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa indicativa da obra	m2	6,0
1.2	Taxas e emolumentos	und	1,0
1.3	Mobilização de equipamentos	und	1,0
2.0	TERRAPLENAGEM		
2.1	Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas c/ árvores diam. Até 0,15 m	m2	38.167,6
2.2	Escavação, carga e transporte de material para aterro DMT 50 m	m3	9.160,2
2.3	Compactação de aterros a 95% do Proctor Normal	m3	7.633,5
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	Base solo estabilizado granulometricamente s/ mistura	m3	32.060,8
3.2	Transporte local (mat. Jaz.) c/ basculante 10 m³ rod. não pavimentada	txkm	480.912,3
4.0	OBRAS DE ARTES CORRENTES		
4.1	Corpo de BSTC (D= 1,00 m)	m	186,0
4.2	Boca de BSTC (D= 1,00 m)	und	62,0
4.5	Escavação mecanizada de material 1ª categoria	m3	1.450,8
4.6	Reaterro e compactação de bueiro	m3	1.414,3

São João Batista (MA), 02 de Março de 2015.

Amarildo Pinheiro Costa
Prefeito Municipal de São João Batista - MA
CNPJ Nº 35.101.369/0001-75

Luis Henrique Costa Pinheiro
Eng. CIVIL
CREA 110815932-1
CREA 5112/D

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa MP EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.723.052/0001-26, estabelecida sediada à Rua do Cajueiro, nº 7, Letra B – Ponta Grossa, Bairro Aracagy, São José de Ribamar – MA, Cep.: 65.110-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 89131798-8 SSP MA, inscrito(a) no CPF sob o nº 005.768.293-31, prestou os serviços compatíveis com o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – SRP- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022, **CONTRATO Nº 262/2022** para a Contratação, por demanda, de empresa para serviços de locação de máquinas e equipamentos para uso do Município de São Raimundo das Mangabeiras – MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Atestamos ainda que os serviços foram prestados conforme o Termo de Referência e na forma pactuada no Contrato Administrativo, não constando nada que desabone a sua conduta.

ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Escavadeira hidráulica com esteira (200 km), movida a diesel, com Operador, Combustível e Manutenção por conta da empresa Contratada	HORA	846	R\$ 437,00	R\$ 369.702,00
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 1 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Escavadeira hidráulica com esteira (200 km), movida a diesel, com Operador, Combustível e Manutenção	HORA	72	R\$ 437,00	R\$ 31.464,00

	por conta da empresa Contratada				
ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	Rolo Compactador - Pé de carneiro autop. 11,25t vibratório (82kw), movida a diesel, com Operador, Combustível e Manutenção por conta da empresa Contratada	HORA	1128	R\$ 267,00	R\$ 301.176,00
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 3 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
4	Rolo Compactador - Pé de carneiro autop. 11,25t vibratório (82kw), movida a diesel, com Operador, Combustível e Manutenção por conta da empresa Contratada	HORA	72	R\$ 267,00	R\$ 19.224,00
ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
5	Retroescavadeira de pneus (56kw), movida a diesel, com Operador, Combustível e Manutenção por conta da empresa Contratada	HORA	1692	R\$ 192,00	R\$ 324.864,00

VALOR TOTAL	R\$ 1.046.430,00
--------------------	-------------------------

São Raimundo das Mangabeiras -MA, 19 de fevereiro de 2024.

ACCIOLY CARDOSO LIMA Assinado de forma digital por ACCIOLY
E SILVA:57321175391 CARDOSO LIMA E SILVA:57321175391
Dados: 2024.02.19 11:52:28 -03'00'
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
CNPJ nº 06.651.616/0001-09
ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
CPF Nº 573.211.753-91
PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa MP EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.723.052/0001-26, estabelecida sediada à Rua do Cajueiro, nº 7, Letra B – Ponta Grossa, Bairro Aracagy, São José de Ribamar – MA, Cep.: 65.110-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 89131798-8 SSP MA, inscrito(a) no CPF sob o nº 005.768.293-31, prestou os serviços compatíveis com o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – SRP- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022, **CONTRATO Nº 216/2023** para a Contratação, por demanda, de empresa para serviços de locação de máquinas e equipamentos para uso do Município de São Raimundo das Mangabeiras – MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Atestamos ainda que os serviços foram prestados conforme o Termo de Referência e na forma pactuada no Contrato Administrativo, não constando nada que desabone a sua conduta.

ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Escavadeira hidráulica com esteira (200 km), movida a diesel, com Operador, Combustível e Manutenção por conta da empresa Contratada	HORA	282	R\$ 437,00	R\$ 123.234,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
5	Retroescavadeira de pneus (56kw), movida a diesel, com Operador, Combustível e Manutenção por conta da empresa Contratada	HORA	564	R\$ 192,00	R\$ 108.288,00

VALOR TOTAL	R\$ 231.522,00
--------------------	-----------------------

São Raimundo das Mangabeiras -MA, 19 de fevereiro de 2024.

ACCIOLY CARDOSO

LIMA E

SILVA:57321175391

Assinado de forma digital por

ACCIOLY CARDOSO LIMA E

SILVA:57321175391

Dados: 2024.02.19 11:53:11 -03'00'

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

CNPJ nº 06.651.616/0001-09

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA

CPF Nº 573.211.753-91

PREFEITO

J



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Folha n° 368
Processo n° 054-2021
Página 1/11
Rubrica
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
845180/2021
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional JOSE CANDIDO CUNHA NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Registro: 1108012752MA

RNP: 1108012752

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: MA20210412594

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 15/04/2021

Baixada em: 16/04/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

Endereço do contratante: PRAÇA JOSÉ SARNEY

Complemento:

Cidade: PINHEIRO

Contrato: 069/2017

Valor do contrato: R\$ 5.180.500,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSOS

Complemento: DIVERSOS POVOADOS E SEDE DO MUNICIPIO

Cidade: PINHEIRO

Coordenadas Geográficas: -2.521373, -45.082233

Data de início: 28/04/2017

Conclusão efetiva: 16/04/2021

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80

Nº: 560

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65200000

Nº: SN

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65200000

CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80

Atividade Técnica: 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 47 - Execução de manutenção 27000.00 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS E MANUTENCAO FISICA DE PREDIOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS PUBLICA DO MUNICIPIO DE PINHEIRO - MA, CONFORME CONTRATO Nº. 069/2017-PMP E ORDEM DE SERVIÇO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 845180/2021
16/04/2021, 13:48
6558c

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6558c



Folha n° 369
 Processo n° 054-2024
 Rubrica

LAUDO TÉCNICO

Laudo Técnico referente à ART n° MA20210412594, atestando que todos os serviços contidos na mesma, e nas planilhas em anexo, referente ao presente Contrato n° 069/2017-PMP, foram executados de acordo com as normas técnicas e encontram-se concluídas. Serviços de pequenos reparos e manutenção física de prédios e unidades da Administração Pública do município de Pinheiro - MA. Executado pela empresa MP EMPREENDIMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ n°. 16.723.052/0001-26, localizada na Rua dos Azulões, n°. 1, Edifício Office Tower, Sala 425, coluna 25, Jardim Renascença, São Luís - MA. CEP: 65.075-060. Tendo como responsável técnico o Eng. Jose Candido Cunha Neto, engenheiro civil, inscrito no CREA sob N°. 1108012752

ART DO LAUDO N°. MA20210412775

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO – PMP/MA, sediada na Praça José Sarney, n° 560, Centro, Pinheiro - MA, CNPJ N° 06.200.745/0001-80.

CONTRATADA: MP EMPREENDIMENTOS LTDA, localizada na Rua dos Azulões, n°. 1, Edifício Office Tower, Sala 425, coluna 25, Jardim Renascença, São Luís - MA. CEP: 65.075-060, inscrita no CNPJ N.º 16.723.052/0001-26.

Pinheiro – MA, 16 de Abril de 2021.


Cristiano Pereira Almada
 Engenheiro Civil
 Matr. N° Nacional: 1114801252
 CREA-11241 D/MA

Fiscal de Contratos
 Prefeitura Municipal de Pinheiro
 Cristiano Pereira Almada
 CREA – 11241 D/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 845180/2021, em 16/04/2021 emitida



Certidão n° 845180/2021
 13/09/2023, 12:00

Chave de Impressão: 6558c

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/04/2021 e contém 1 folhas





Folha n.º 370
Processo n.º 054-00324
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO – PMP/MA, sediada na Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro - MA. CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, Atesta para os devidos fins que a empresa MP EMPREENDIMENTOS LTDA, localizada na Rua dos Azulões, nº. 1, Edifício Office Tower, Sala 425, coluna 25, Jardim Renascença, São Luís - MA. CEP: 65.075-060, inscrita no CNPJ N.º 16.723.052/0001-26, executou em sua totalidade os serviços contratados constantes da planilha em anexo, com as seguintes características abaixo descrita:

- **Objeto:** Serviços de pequenos reparos e manutenção física de prédios e unidades da Administração Pública do município de Pinheiro - MA.
- **Local da obra:** Pinheiro - MA
- **Contrato N.º.** 069/2017 – Lote II e III
- **Modalidade da Licitação:** Pregão Presencial N.º. 046/2017
- **Período de execução:** 28/04/2017 a 16/04/2021.
- **Valor do contrato:** R\$. 5.180.500,00 (Cinco milhões centos e oitenta mil e quinhentos reais).
- **Técnico responsável:** Jose Candido Cunha Neto – CREA N.º. 1108012752 – CPF: 281.560.723-91.
- **ART OBRA / SERVIÇO N.º** MA20210412594

Atestamos ainda que a empresa supra citada, teve bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, inexistindo fato que desabone sua idoneidade.

Pinheiro – MA, 16 de Abril de 2021.

Vilton Anselmo Cruz Sá
Vice-Presidente Administrativo
Planejamento e Finanças

Jose Candido Cunha Neto
Eng. Civil
CREA - MA 11330

Oriundo Pinheiro Almada
Engenheiro Civil
CNPJ 168001-1174501250
CREA-112410MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845180/2021, em 16/04/2021 emitida

Certidão nº 845180/2021
13/09/2023, 12:00
Chave de Impressão: 6558c

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/04/2021 e contém 9 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Folha n. 371
Processo n. 054-2024
Rubrica

Objeto da Prestação de Serviços: Serviços de pequenos reparos e manutenção física de prédios e unidades da Administração Pública do município de Pinheiro - MA.

PLANILHA DE SERVIÇOS REALIZADOS
LOTE III - Instalações da Rede Escolar

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	DEMOLIÇÕES		
1.1	Demolição de alvenaria de tijolo existente	m³	1.230,00
1.2	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	M2	2.234,00
1.3	RETIRODA DE TELHA CERÂMICA	M²	2.234,00
1.4	DEMOLICAO MANUAL DE PISO / CONTRAPISO	M2	2.234,00
2	PAREDES E PAINEIS		
2.1	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	M2	1.235,00
2.2	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (20X20X20cm) C/ARG CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	126,00
3	REVESTIMENTO		
3.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	M2	2.986,00
3.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	2.986,00
4	COBERTURA		
4.1	MADIFRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	1.420,00
4.2	TELHA CERÂMICA TIPO CANAL C/ ESBARRO "TIMON"	M2	1.420,00
4.3	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CEMENTO, CAL E AREIA) AF_06/2016	M	360,00
5	PAVIMENTAÇÃO		
5.1	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE	M2	2.400,00
5.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CEMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM AF_06/2014	M2	2.400,00
5.3	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 20X25 CM2	M2	900,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845180/2021, em 16/04/2021 emitida



Certidão nº 845180/2021
13/09/2023, 12:00

Chave de Impressão: 6558c

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/04/2021 e contém 9 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



Folha n° 372
Processo n° 054-2024
Rubrica

5.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 10 CM, ARMADO AF_07/2016	M2	264,00
5.5	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,5 CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	1.200,00
6	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
6.1	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 60X210 CM, ESPESURA DE 3 CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	UN	232,00
6.2	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 80X210 CM, ESPESURA DE 3,5 CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	UN	480,00
6.3	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 90X210 CM, ESPESURA DE 3,5 CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	UN	126,00
6.4	PORTA DE ABRIR (02 FOLHAS) DE MADEIRA DE LEI E VIDRO 1,60X2,10, COMPLETA	UN	8,00
6.5	ESQUADRIAS DE MADEIRA DE LEI TABIÇÃO MÓVEL 1,50X1,10 COMPLETA	M²	160,00
6.6	ESQUADRIAS DE MADEIRA DE LEI TABIÇÃO MÓVEL 1,50X1,30 COMPLETA	M²	200,00
6.7	ESQUADRIAS DE MADEIRA DE LEI TABIÇÃO MÓVEL 2,50X1,30 COMPLETA	M²	160,00
6.8	BASCULANTE DE MADEIRA DE LEI TIPO TABIÇÃO MÓVEL 1,00X0,50 COMPLETA	M²	96,00
6.9	BASCULANTE DE MADEIRA DE LEI TIPO TABIÇÃO MÓVEL 1,50X0,50 COMPLETA	M²	60,00
6.10	BASCULANTE DE MADEIRA DE LEI TIPO TABIÇÃO MÓVEL 2,00X0,50 COMPLETA	M²	60,00
7	ESQUADRIAS METÁLICAS		
7.1	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	155,00
7.2	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	90,00
7.3	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	M2	12,00
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
8.1	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	420,00
8.2	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	420,00
8.3	FIO ISOLADO PVC P/750V 1,5 MM2	M	2.800,00
8.4	FIO ISOLADO PVC P/750V 2,5 MM2	M	6.200,00
8.5	FIO ISOLADO PVC P/750V 6MM2	M	1.200,00
8.6	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	526,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845180/2021, em 16/04/2021



Certidão nº 845180/2021
13/09/2023, 12:00
Chave de Impressão: 6558c

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/04/2021 e contém 9 folhas

Pinheiro, Maranhão

CNPJ N.º 06.200.745/0001-80

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 13/09/2023, às 12:00.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



Fólia n° 373
Processo n° 054-2024
Rubrica

8.7	TOMADA VOLTAMP - 30A (MACHO/FÊMEA)	UN	344,00
8.8	CONJUNTO ARSTOP COMPLETO (15 A 30A)	UN	98,00
8.9	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P-T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	530,00
8.10	INTERRUPTOR DUAS FASES 10A - 250V, SISTEMA "X"	UN	600,00
8.11	Luminária fluorescente completa 2 x 20W com reator normal	un	1.100,00
8.12	Luminária fluorescente calha aberta 2 x 40W completa reator partida rápida	un	800,00
8.13	ARANDEIA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO	UN	250,00
8.14	ELÉTRICO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	400,00
8.15	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	270,00
8.16	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UN	55,00
9	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA, LOUCAS		
9.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	320,00
9.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	M	1.300,00
9.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	M	700,00
9.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	300,00
9.5	JOELHO PVC SOLDÁVEL DE 25X3/4"	UN	400,00
9.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	460,00
9.7	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	225,00
9.8	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	225,00
9.9	TE PVC, SOLDÁVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	256,00
9.10	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 25MM (1")	UN	160,00
9.11	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	220,00
9.12	TUBO PVC BRANCO P/SGOTO D=40mm (1 1/2")	M	198,00
9.13	TUBO PVC BRANCO P/SGOTO D=50mm (2")	M	198,00
9.14	TUBO PVC BRANCO P/SGOTO D=100MM (4")	M	260,00
9.15	JOELHO PVC BRANCO P/SGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	120,00
9.16	JOELHO PVC BRANCO P/SGOTO D=50mm (2")	UN	120,00
9.17	JOELHO PVC BRANCO P/SGOTO D=100mm (4")	UN	126,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845180/2021, em 16/04/2021



Certidão nº 845180/2021
13/09/2023, 12:00

Chave de Impressão: 6558c

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/04/2021 e contém 9 folhas

Pinheiro - Maranhão

CNPJ Nº 06.200.745/0001-80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PINHEIRO

Folha n. 374

Processo n. 054-2024

Rubrica

9.18	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	126,00
9.19	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	50,00
9.20	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60,00
9.21	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	36,00
9.22	CAIXA D'ÁGUA EM TUBO GLASS CAP 2000L, COM TAMPA	UN	22,00
9.23	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	240,00
9.24	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	30,00
9.25	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM	UN	140,00
9.26	LAVATÓRIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRAO *50 X 35* CM	UN	100,00
9.27	PIA DE AÇO INOX (2.00X0.58) m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS	UN	56,00
9.28	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	32,00
9.29	MICTÓRIO DE LOUCA BRANCA	UN	40,00
9.30	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	150,00
9.31	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	200,00
9.32	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	36,00
9.33	SABONETEIRA METÁLICA	UN	32,00
10	PINTURA		
10.1	PINTURA HIDRACOR	M2	5.500,00
10.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAS AF_06/2014	M2	33.750,00
10.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	5.200,00
10.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMAS)	M2	1.350,00
10.5	PINTURA LOGOTIPO CAGLCL - PROJETO PADRÃO	UN	137,00
10.6	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS	M2	3.400,00
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DIVERSOS		
11.1	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M2	235,00
11.2	CAPIÇA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	27.000,00
11.3	QUADRO VERDE ESCOLAR PARA GIZ 1,80x1,20m MOPPY	UN	48,00
TOTAL			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845180/2021, em 16/04/2021



Certidão nº 845180/2021
13/09/2023, 12:00

Chave de Impressão: 6558c

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/04/2021 e contém 9 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Folha n. 375
Processo n. 054-2024
Rubrica

PLANILHA DE SERVIÇOS REALIZADOS
LOTE II - (prédio da prefeitura, centro cultural, anexo da pref., infra, apa, praças,
parques, vias urbanas e rodoviárias)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	DEMOLIÇÕES		
1.1	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHADOS	M2	1.320,00
1.2	RETIADA DE TELHA CERÂMICA	M²	1.310,00
1.3	DEMOLICAO MANUAL DE PISO / CONTRAPISO	M²	8.000,00
1.4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA	M2	3.800,00
2	REVESTIMENTO		
2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	M2	3.800,00
2.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM AF_06/2014	M2	800,00
2.3	REBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	3.000,00
2.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES AF_06/2014	M2	800,00
3	COBERTURA		
3.1	MADREIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	2.200,00
3.2	TELHA CERÂMICA TIPO CANAL C/ ESBARRO "TIMON"	M2	2.200,00
3.3	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) AF_06/2016	M	550,00
4	PAVIMENTAÇÃO		
4.1	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE	M2	8.000,00
4.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONLEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM AF_06/2014	M2	8.000,00
4.3	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 20X25 CM2	M2	1.281,29
4.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FLITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO AF_07/2016	M2	1.200,00
5	ESQUADRIAS DE MADEIRA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845180/2021, em 16/04/2021



Certidão nº 845180/2021
13/09/2023, 12:00
Chave de Impressão: 6556c
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/04/2021 e contém 9 folhas

Pinheiro - Maranhão

CNPJ N.º 06.200.745/0001-80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Folha n° **376**
Processo n° **054-2014**
Rubrica

51	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	UN	60,00
52	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	UN	120,00
6	ESQUADRIAS METÁLICAS		
6.1	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	M2	230,00
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
7.1	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	70,00
7.2	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	80,00
7.3	FIO ISOLADO PVC P/750V 1,5 MM2	M	2.000,00
7.4	FIO ISOLADO PVC P/750V 2,5 MM2	M	3.200,00
7.5	FIO ISOLADO PVC P/750V 6MM2	M	400,00
7.6	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	150,00
7.7	TOMADA VOLTAMP - 30A (MACHO/FÊMEA)	UN	120,00
7.8	CONJUNTO ARSTOP COMPLETO (15 A 30A)	UN	26,00
7.9	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	75,00
7.10	INTERRUPTOR DUAS FASES 10A - 250V, SISTEMA "N"	UN	80,00
7.11	Luminária fluorescente completa 2 x 20W com reator normal	un	320,00
7.12	Luminária fluorescente calha aberta 2 x 40W completa reator partida rápida	un	400,00
7.13	ARANDIJA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO	UN	20,00
7.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	120,00
7.15	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	50,00
7.16	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UN	60,00
8	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA, LOUÇAS E DRENAGEM		
8.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	56,00
8.2	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	M	800,00
8.3	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	M	600,00
8.4	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 25MM (1")	UN	25,00
8.5	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	80,00
8.6	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	250,00
8.7	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	250,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845180/2021, em 16/04/2021 emitida



Certidão nº 845180/2021
13/09/2023, 12:00

Chave de Impressão: 6558c

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/04/2021 e contém 9 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Folha n° 377
Processo n° 054-2021
Rubrica 7

8.8	TUBO PVC BRANCO PESGO D=100MM (4")	M	600,00
8.9	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM. COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	30,00
8.10	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	40,00
8.11	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00
8.12	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	20,00
8.13	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	45,00
8.14	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	15,00
8.15	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM	UN	16,00
8.16	LAVATÓRIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA SEM LADRÃO *50 X 35* CM	UN	20,00
8.17	PIA DE AÇO INOX (2.00X0.58) m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS	UN	15,00
8.18	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	20,00
8.19	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UN	15,00
8.20	FORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UN	15,00
8.21	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	36,00
8.22	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	30,00
8.23	SABONTEIRA METÁLICA	UN	30,00
8.24	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES "U" C/H=0,35m/L=0,08m	M	3.000,00
9.	PINTURA		
9.1	PINTURA HIDRACOR	M2	4.000,00
9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS AF_06/2014	M2	13.000,00
9.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOIS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	3.000,00
9.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOIS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMÃO)	M2	3.000,00
9.5	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOIS	M2	4.800,00
10.	SERVIÇOS URBANIZAÇÃO DIVERSOS		
10.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INTERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	9.000,00
10.2	BANCO EM CONCRETO COM BASE EM ALVENARIA E TAMPO EM CONCRETO PRE-MOLDADO (50X28XCM)	UN	850,00
11.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DIVERSOS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845180/2021, em 16/04/2021 emitida



Certidão nº 845180/2021

13/09/2023, 12:00

Chave de Impressão: 6558c

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/04/2021 e contém 9 folhas

Pinheiro - Maranhão

CNPJ nº 06.200.745/0001-80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

11.1	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M2	80,00
11.2	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP ≈40L e DIAM ≈35cm	UN	25,00
11.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	15.000,00
TOTAL			

Pinheiro – MA, 16 de Abril de 2021.

Milton Anselmo Cruz Sá
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Cristiano Pereira Alameda
Engenheiro Civil
MATR. Nº 111451/2011
CREA-MA 112410/MA

Eng. Civil
CREA - MA 51330

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845180/2021, em 16/04/2021 emitida



Certidão nº 845180/2021
13/09/2023, 12:00
Chave de Impressão: 6558c

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/04/2021 e contém 9 folhas

Pinheiro - Maranhão CNPJ N.º 06.200.745/0001-80





Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional – CAO

906145/2024

Empresa: MP EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro: 0000011835EMMA

Folha n. 379

Processo n. 054-2024

Rubrica

Profissional: JOSE CANDIDO CUNHA NETO
Registro: 1108012752MA RNP: 1108012752
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: MA20190298777 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/11/2019 Baixada em: 27/12/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA -ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

Endereço do contratante: PRAÇA JOSÉ SARNEY

Complemento:

Cidade: PINHEIRO

Contrato: 261/2019-PMP

Valor do contrato: R\$ 1.202.259,13

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA J M CARVALHO

Complemento:

Cidade: PINHEIRO

Coordenadas Geográficas: -2.526719, -45.086716

Data de início: 11/11/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80

Nº: 560

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65200000

Celebrado em: 06/11/2019

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: SN

Bairro: ALCANTARA

UF: MA

CEP: 65200000

Previsão de término: 06/11/2020

CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO #A0107 - EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 53 - EXECUÇÃO 2211.30 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO TERCEIRO GALPÃO DA FEIRA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA, CONFORME CONTRATO Nº. 261/2019-PMP.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 906145/2024
24/04/2024, 09:44
04caZ

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA (www.crea-ma.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 04caZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 24/04/2024, às 11:17.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

681413/2012

Nº anterior: WEB381882012

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional JOSE CANDIDO CUNHA NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Registro: 1108012752MA

RNP: 1108012752

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Folha n° 380
Processo n° 054-2024
Rubrica

Número da ART: 528056

Tipo de ART: ART

Registrada em: 05/08/2010

Baixada em: 28/01/2011

Forma de registro: NORMAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: SERGIO NETO SAHD

Endereço do contratante: AV. MATO GROSSO, 831, CAHACARA BRASIL

Complemento:

Cidade: SÃO LUIS

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 130.000,00

Ação Institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA DO LEME, LT 2, QD. 14, RECREIO ARACAGY

Complemento:

Cidade: S. JOSE DE RIBAMAR

Data de início:

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: SERGIO NETO SAHD

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Física

Bairro: TURU

UF: MA

CPF/CNPJ: 275.299.089-87

Nº:

CEP: 65000000

Bairro: MIRITUA

UF: MA

Nº:

CEP: 65000000

CPF/CNPJ: 275.299.089-87

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 20 - EXECUCAO E PROJETO 377,39 M2; 1 - ATUACAO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 20 - EXECUCAO E PROJETO M3; 1 - ATUACAO #A0425 - REDE HIDRO-SANITARIA 20 - EXECUCAO E PROJETO 54 PONTOS; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 20 - EXECUCAO E PROJETO 133 PONTOS;

Observações

PROJETO DE EXECUCAO RESIDENCIAL EM ALVENARIA DE TIJOLOS COM 2 PISOS / LAJE / TELHA AMIANTO COM 377,39 M2 DE AREA, PTS HIDRAULICOS 31, PTS SANITARIOS 23, PTS ELETRICOS 133.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 681413/2012

10/02/2012

cwxDD

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cwxDD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 13/09/2023, às 17:48.





**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Maranhão**
INFORMAÇÕES DO CONTRATANTE (PESSOA JURÍDICA)

CNPJ
Nº 16723052000126

Folha n.º 381
Processo n.º 054-2024
Rubrica [assinatura]

Detalhes Contratante

Nome Fantasia (sem abreviações):

Razão Social (sem abreviações):

E-mail: Homepage:

Observações:

Endereços (1)

Endereço:

Bairro: Cidade: UF: CEP:

Telefone Residencial: Endereço de correspondência: ☐ Sim ☒ Não

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MP EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede no Município de São Luís, na Rua da Letras, nº 12, bairro Recanto Fialho, CEP. 65.073-520, no Estado Maranhão, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 16.723.062/0001-26, e no Cadastro Estadual sob o nº 12.390.879-5, neste ato representada pelo seu diretor (a) **LADYANE TAVARES DA SILVA**, Brasileira, Solteira, Empresária, Carteira de Identidade nº 023834272.003-5 SSP-MA 20/03/13, C.P.F. nº 030.601.033-05, residente e domiciliado na Rua da Letras, nº 12, Bairro Recanto Fialho, nesta.

CONTRATADO: JOSE CANDIDO CUNHA NETO, brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil, residente em São Luís, na Rua Conego Tavares, nº 373, bairro Anil, CEP. 65025-000, no Estado Maranhão, CREA 5133D MA, Carteira de Identidade nº 154709620006 SSP-MA, C.P.F.281.560.723-91.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

II - DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo **CONTRATADO**, dos serviços técnicos de acessória em Engenharia Civil, com o fim de representar e legalizar a **CONTRATANTE** junto a órgãos afins, para que a que esta possa implementar projetos e execução de obras de Engenharia Civil.

III - DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª. Os serviços contratados neste instrumento consistem em: Representação técnica e providencia de Licenciamento da **CONTRATANTE** junto a órgãos públicos.

Cláusula 3ª. Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, o **CONTRATADO** prestará também as informações técnicas necessárias à implementação do projeto, devendo também ceder à **CONTRATANTE** os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução daquele.

CREA - MA
ART.º 6º 108019753000000
Processado em: 29.02.2013
[assinaturas]

IV - DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 4ª. Os serviços e as informações técnicas específicas utilizadas na consecução do projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a **CONTRATANTE** utilizá-los para outros projetos que por ventura esteja desenvolvendo.

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação do projeto, mediante autorização por escrito.

Parágrafo único. As informações técnicas que não poderão ser passadas pela **CONTRATANTE** serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.

Cláusula 6ª. O **CONTRATADO** pode prestar igual serviço para o mesmo tipo de projeto a qualquer outra pessoa física ou jurídica, de acordo com regulamentação de sua profissão.

V - DA MULTA

Cláusula 7ª. A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de 100% do valor a ser pago pela prestação dos serviços.

VI - DO PAGAMENTO

Cláusula 8ª. Pela prestação dos serviços acertados, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia mensal de 6(seis) salários mínimos, com carga horária de 10(dez) horas semanais; e percentual de 2% do valor global da obra por execução de projeto, 2% do valor global da obra por acompanhamento de execução.

VII - DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo primeiro. Caso a **CONTRATANTE** dê motivo à rescisão do contrato, será obrigada a pagar ao **CONTRATADO** por inteiro a retribuição vencida, e por lhe tocaria de então ao termo legal do contrato.

GREMA - MA
ART.º 00011082197525050140
Processado em: 29.10.2023

Parágrafo segundo. Caso o **CONTRATADO** dê motivo à rescisão do contrato, terá à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos referentes aos contratos de obras assinados e em execução.

Cláusula 10ª. Caso o **CONTRATADO** pedir à rescisão do contrato, sem que a outra parte tenha dado motivo, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos referentes aos contratos de obras assinados e em execução.

Cláusula 11ª. Na hipótese do **CONTRATANTE** pedir à rescisão do contrato, sem que a outra parte tenha dado motivo, será obrigada a pagar ao **CONTRATADO** por inteiro a retribuição vencida, e por metade a que lhe tocava de então ao termo legal do contrato.

VIII – DO PRAZO

Cláusula 12ª. O contrato terá prazo de tempo indeterminado, iniciando-se no dia 10 de julho de 2013.

IX – DO FORO

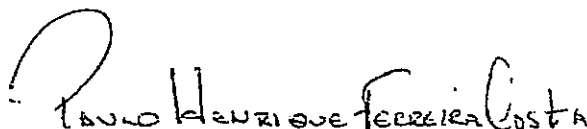
Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsia oriundas do contrato, as partes elegem o foro da comarca de São Luís Maranhão.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

São Luís, 8 de julho de 2013.


LADYANE TAVARES DA SILVA
CONTRATANTE


JOSE CANDIDO CUNHA NETO
CONTRATADO


Paulo Henrique Ferreira Costa
Testemunha 01


Anderson Martins da Silva
Testemunha 02

CREA - MA
ART.º 200/10 nº 27525057-10
PROCESSADO EM: 29/07/2013



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Folha nº 385 Página 1/2
Processo nº 054-2024
Rubrica Nº 910558/2024
Emissão: 01/07/2024
Validade: 28/12/2024
Chave: 920WC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MP EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 16.723.052/0001-26

Registro: 0000011835

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 19/05/2017

Faixa: 4

Objetivo Social: 4120 4 00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 311 8 01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIO S E OUTRAS ESTRUTURAS 4312 6 00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS 4313 4 00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321 5 00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 322 3 01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS 4322 3 02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE V VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4330 4 02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS JANELAS T ETOS DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330 4 04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4391 6 00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 4399 1 02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 4211 1 01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4399 1 03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399 1 05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇO S DE AGUA 3811 4 00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS 7711 0 00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7732 2 01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES 8121 4 00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 4211 1 02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4222 7 01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4222 7 02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292 8 01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4299 5 01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299 5 99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4929 9 02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4923 0 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE AREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO AMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TECNICO.

Endereço Matriz: RUA do cajueiro, 07, letra b, ponta grossa - aragagy, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, MA, 65110000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 29/07/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000011835EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (4/4)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Registro: 1108012752

CPF: 281.***.***-91

Data Início: 29/07/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29.06.73, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão****Nº 910558/2024****Emissão: 01/07/2024****Validade: 28/12/2024****Chave: 920WC**

Profissional: LADYANE TAVARES DA SILVA

Registro: 1120528127

CPF: 030.***.***-05

Data Início: 15/12/2023

Data Fim: 20/11/2025

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 07 DA RESOLUCAO 218 1973 DO CONFEA.

MBA GESTAO, EXECUCAO E CONTROLE DE OBRAS

ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA

CNPJ: 00.768.293/31 -

Função: EMPRESARIO

Folha n.º 386
Processo n.º 054-2024
Rubrica [assinatura]





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha nº 387
Processo nº 034-2024
Rubrica
ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20170136880

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20170116320

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA -ME

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: L A F COSTA ESCOLA LTDA

CPF/CNPJ: 07.146.144/0001-08

RUA DO ARAME

Nº: 20

Complemento:

Bairro: VINHAIS

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65074380

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 21/11/2016

Valor: R\$ 330.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DO ARAME

Nº: 20

Complemento:

Bairro: VINHAIS

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65074380

Data de Início: 21/11/2016

Previsão de término: 23/12/2016

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Comercial

Código: Não Especificado

Proprietário: MARIA APARECIDA FERREIRA COSTA

CPF/CNPJ: 100.643.383-04

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

53 - EXECUCAO > #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS

606,00

m²

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

SEM CONTRATO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local

data

L A F COSTA ESCOLA LTDA - CNPJ: 07.146.144/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 14/11/2017

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 30b2B
Impresso em: 24/04/2024 às 11:03:03 por: , ip: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha nº 388
Processo nº 291-2024
Página 1/1
Rubrica
ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20180191301

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA -ME

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

CPF/CNPJ: 11.291.712/0001-23

RUA CANDIDO LERIS

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: GUIMARÃES

UF: MA

CEP: 65255000

Contrato: CONTRATO N. 01/TP/04/201

Celebrado em: 27/06/2018

Valor: R\$ 353.943,53

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CANDIDO LIRES

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: GUIMARÃES

UF: MA

CEP: 65255000

Data de Início: 28/06/2018

Previsão de término: 28/12/2018

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

CPF/CNPJ: 11.291.712/0001-23

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

53 - EXECUCAO > #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS

1,00

un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde do povoado Pareaua, zona rural do Município de Guimarães, de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local de data

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - CNPJ: 11.291.712/0001-23

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 218,54

Registrada em: 30/07/2018

Valor pago: R\$ 218,54

Nosso Número: 8301598021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C81a0
Impresso em: 23/04/2024 às 17:17:28 por: , ip: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha n° 389
Processo n° 034-2024
Página 1/1
Rubrica
ART OBRA / SERVIÇO
N° MA20180225408

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA -ME

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

CPF/CNPJ: 06.424.618/0001-65

RUA JOSE ANTONIO FRANCIS

Nº: 15

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: TIMBIRAS

UF: MA

CEP: 65420000

Contrato: 20181121001/SMS/PTM

Celebrado em: 21/11/2018

Valor: R\$ 495.764,18

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSE ANTONIO FRANCIS

Nº: 15

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: TIMBIRAS

UF: MA

CEP: 65420000

Data de Início: 23/11/2018

Previsão de término: 22/04/2019

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

CPF/CNPJ: 06.424.618/0001-65

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

53 - EXECUCAO > #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS

39,00

un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE 39 MÓDULOS DE MELHORIA SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS, REFERENTE AO CONTRATO Nº. 2018.1121.001/SMS/PMT. - FUNASA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local de data

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS - CNPJ: 06.424.618/0001-65

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 218,54

Registrada em: 17/12/2018

Valor pago: R\$ 218,54

Nosso Número: 8301765180

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b27A8
Impresso em: 23/04/2024 às 17:17:42 por: ip: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha nº 390
Processo nº 054-2021
Página 1/1
Rubrica

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190235111

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA -ME

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80

PRAÇA JOSÉ SARNEY

Nº: 560

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PINHEIRO

UF: MA

CEP: 65200000

Contrato: 116/2017

Celebrado em: 08/12/2017

Valor: R\$ 89.852,03

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA JOSÉ SARNEY

Nº: 560

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PINHEIRO

UF: MA

CEP: 65200000

Data de início: 08/12/2017

Previsão de término: 07/02/2019

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

53 - EXECUCAO > #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS

1,00

un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA DE FORMA E SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO NO PRÉDIO ONDE SERÃO DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES REFERENTE AO PROGRAMA ALÔ BEBÊ, CONFORME CONTRATO Nº. 116/2017-PMP

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local de data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA - CNPJ: 06.200.745/0001-80

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 226,50

Registrada em: 06/02/2019

Valor pago: R\$ 226,50

Nosso Número: 8301848903

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1wvwdh
Impresso em: 24/04/2024 às 11:02:32 por: , lp: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha n 391
Página 1/1
Processo n 054-2024
Rubrica ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190235115

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80

PRAÇA JOSÉ SARNEY

Nº: 560

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PINHEIRO

UF: MA

CEP: 65200000

Contrato: 120/2017-PMP

Celebrado em: 29/12/2017

Valor: R\$ 708.943,82

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA JOSÉ SARNEY

Nº: 560

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PINHEIRO

UF: MA

CEP: 65200000

Data de Início: 29/12/2017

Previsão de término: 07/02/2019

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

53 - EXECUCAO > #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS

560,00

m²

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

REFERENTE EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO. CONFORME CONTRATO Nº. 120/2017-PMP

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local de data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA - CNPJ: 06.200.745/0001-80

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 226,50

Registrada em: 06/02/2019

Valor pago: R\$ 226,50

Nosso Número: 8301848908

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publico/>, com a chave: cc4cc
Impresso em: 23/04/2024 às 17:18:20 por: , ip: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha n° 392
Processo n° 021-2019
Página 1/1
Rubrica
ART-OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190239653

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA -ME

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

CPF/CNPJ: 06.003.636/0001-73

PRAÇA DA MATRIZ

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PAÇO DO LUMIAR

UF: MA

CEP: 65130000

Contrato: 12/2019

Celebrado em: 07/02/2019

Valor: R\$ 315.024,25

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA DA MATRIZ

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PAÇO DO LUMIAR

UF: MA

CEP: 65130000

Data de início: 08/02/2019

Previsão de término: 08/04/2019

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

CPF/CNPJ: 06.003.636/0001-73

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

53 - EXECUCAO > #A0605 - DRENAGEM

Quantidade

Unidade

989,00

m²

53 - EXECUCAO > #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES

989,00

m³

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, DESOBSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXAS COLETORAS E GALERIAS DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL NO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR -MA, CONFORME CONTRATO Nº. 12/2019

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - CNPJ: 06.003.636/0001-73

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 226,50

Registrada em: 26/02/2019

Valor pago: R\$ 226,50

Nosso Número: 8301893838

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5wbDZ
Impresso em: 23/04/2024 às 17:18:30 por: , ip: 170.254.4.184

www.creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br

Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha n° 393
Processo n° 054-2024
Página 1/1
Rubrica
ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190242859

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA -ME

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE - MA

CPF/CNPJ: 01.612.832/0001-21

AVENIDA JOAO XXIII

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

UF: MA

CEP: 65398000

Contrato: 021/2019-PMAAP

Celebrado em: 20/02/2019

Valor: R\$ 497.564,97

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA JOAO XXIII

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

UF: MA

CEP: 65398000

Data de Início: 15/03/2019

Previsão de término: 16/08/2019

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE - MA

CPF/CNPJ: 01.612.832/0001-21

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

53 - EXECUCAO > #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS

42,00

un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE - MA, CONFORME CONTRATO Nº. 021/2019-PMAAP

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local _____ de _____ de _____
data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE - MA - CNPJ:
01.612.832/0001-21

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 226,50

Registrada em: 14/03/2019

Valor pago: R\$ 226,50

Nosso Número: 8301935242

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2zZ06
Impresso em: 23/04/2024 às 17:18:45 por: , ip: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha nº 394
Processo nº 054-2024
Página 1/1
Rubrica ART-OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190254497

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA -ME

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVENIDA PEDRO CUNHA MENDES, S/N

Complemento:

Cidade: PEDRO DO ROSÁRIO

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 01.614.946/0001-00

Nº: 2361

CEP: 65206970

Contrato: 004/2019

Valor: R\$ 489.474,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 18/04/2019

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PEDRO CUNHA MENDES, S/N

Complemento:

Cidade: PEDRO DO ROSÁRIO

Data de início: 18/04/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

Bairro: CENTRO

UF: MA

Nº: 2361

CEP: 65206970

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 01.614.946/0001-00

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

53 - EXECUCAO > #A0217 - PRACA

Quantidade

1,00

Unidade

un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO - MA, CONFORME CONTRATO Nº. 004/2019

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO - CNPJ:
01.614.946/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 226,50

Registrada em: 09/05/2019

Valor pago: R\$ 226,50

Nosso Número: 8302001100

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xA02C
Impresso em: 23/04/2024 às 17:19:11 por: , Ip: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha nº 395
Processo nº 054-2024
Página 1/1
Rubrica
ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190258742

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA -ME

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

PRAÇA JOSÉ SARNEY

Complemento:

Cidade: PINHEIRO

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80

Nº: 560

CEP: 65200000

Contrato: 097/2019-PMP

Celebrado em: 10/05/2019

Valor: R\$ 351.470,58

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA JOSÉ SARNEY

Complemento:

Cidade: PINHEIRO

Data de Início: 10/05/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

Bairro: CENTRO

UF: MA

Previsão de término: 11/11/2019

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

Nº: 560

CEP: 65200000

CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

53 - EXECUCAO > #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS

Quantidade

1,00

Unidade

un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

EXECUÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, NO BAIRRO BUBALINA, SEDE DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MA, CONFORME CONTRATO Nº. 097/2019-PMP

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local _____ de _____ data _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA - CNPJ: 06.200.745/0001-80

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 226,50

Registrada em: 27/05/2019

Valor pago: R\$ 226,50

Nosso Número: 8302038160

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A5a3Z
Impresso em: 23/04/2024 às 17:19:24 por: ip: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha nº 398
Processo nº 054-2024
Página 1/1
Rubrica
ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190258744

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80

PRAÇA JOSÉ SARNEY

Nº: 560

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PINHEIRO

UF: MA

CEP: 65200000

Contrato: 101/2019-PMP

Celebrado em: 17/05/2019

Valor: R\$ 351.470,58

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA JOSÉ SARNEY

Nº: 560

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PINHEIRO

UF: MA

CEP: 65200000

Data de Início: 17/05/2019

Previsão de término: 18/11/2019

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

53 - EXECUCAO > #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS

1,00

un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CPN - CENTRO DE PARTO NORMAL NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MA, CONFORME CONTRATO Nº. 101/2019-PMP

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local de data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA - CNPJ: 06.200.745/0001-80

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 226,50

Registrada em: 27/05/2019

Valor pago: R\$ 226,50

Nosso Número: 8302038163

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Bxc86
Impresso em: 23/04/2024 às 17:19:38 por, ip: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha nº 397
Processo nº 054-2024
Rubrica
ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190260966
Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

COMPLEMENTAR à
MA20180225408

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA -ME

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

RUA JOSE ANTONIO FRANCIS

Complemento:

Cidade: TIMBIRAS

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.424.618/0001-65

Nº: 15

CEP: 65420000

Contrato: 20181121001/SMS/PTM

Celebrado em: 21/11/2018

Valor: R\$ 495.764,18

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSE ANTONIO FRANCIS

Complemento:

Cidade: TIMBIRAS

Data de início: 23/11/2018

Previsão de término: 31/12/2019

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

CPF/CNPJ: 06.424.618/0001-65

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

53 - EXECUCAO > #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS

39,00

un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE 39 MÓDULOS DE MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS, REFERENTE AO CONTRATO Nº. 2018.1121.001/SMS/PMT. - FUNASA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local _____ de _____ de _____
data

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS - CNPJ: 06.424.618/0001-65

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 07/06/2019

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publico/>, com a chave: 7D80y
Impresso em: 23/04/2024 às 17:19:55 por: , ip: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha n° 398
Processo n° 054-2024
Página 1/1
Rubrica
ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190266296

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA -ME

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES

CPF/CNPJ: 06.078.726/0001-23

RUA EMÍLIO ABIDE

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: GUIMARÃES

UF: MA

CEP: 65255000

Contrato: 010/2019/904/2018

Celebrado em: 20/03/2019

Valor: R\$ 56.698,26

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA EMÍLIO ABIDE

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: GUIMARÃES

UF: MA

CEP: 65255000

Data de Início: 20/03/2019

Previsão de término: 30/08/2019

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES

CPF/CNPJ: 06.078.726/0001-23

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

53 - EXECUCAO > #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA MANOEL MARTINS DA SILVA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES, CONFORME CONTRATO Nº. 010/2019/904/2018 DA TOMADA DE PREÇO Nº.009/2018.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local

data

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES - CNPJ:
06.078.726/0001-23

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 226,50

Registrada em: 28/06/2019

Valor pago: R\$ 226,50

Nosso Número: 8302080074

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y0WC6
Impresso em: 23/04/2024 às 17:20:08 por: , ip: 170.254.4.184

www.creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br

Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha n° 399
Processo n° 054-2024
Página 1/1
Rubrica
ART-OBRA / SERVIÇO
N° MA20190266298

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA -ME

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES

CPF/CNPJ: 06.078.726/0001-23

RUA EMÍLIO ABIDE

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: GUIMARÃES

UF: MA

CEP: 65255000

Contrato: 009/2019/904/2018

Celebrado em: 20/03/2019

Valor: R\$ 69.228,57

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA EMÍLIO ABIDE

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: GUIMARÃES

UF: MA

CEP: 65255000

Data de Início: 20/03/2019

Previsão de término: 30/08/2019

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES

CPF/CNPJ: 06.078.726/0001-23

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

53 - EXECUCAO > #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS

1,00

un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR REGINALDO LOPES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES, CONFORME CONTRATO Nº. 009/2019/904/2018 DA TOMADA DE PREÇO Nº.009/2018.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local

data

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES - CNPJ:
06.078.726/0001-23

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 226,50

Registrada em: 28/06/2019

Valor pago: R\$ 226,50

Nosso Número: 8302080076

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1CG73
Impresso em: 23/04/2024 às 17:20:19 por: lp: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha n.º 400
Processo n.º 054-2024
Página 1/1
Rubrica
ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190266301

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA -ME

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES

CPF/CNPJ: 06.078.726/0001-23

RUA EMÍLIO ABIDE

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: GUIMARÃES

UF: MA

CEP: 65255000

Contrato: 008/2019/904/2018

Celebrado em: 20/03/2019

Valor: R\$ 50.855,23

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA EMÍLIO ABIDE

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: GUIMARÃES

UF: MA

CEP: 65255000

Data de Início: 20/03/2019

Previsão de término: 30/08/2019

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES

CPF/CNPJ: 06.078.726/0001-23

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

53 - EXECUCAO > #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS

Quantidade

1,00

Unidade

un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE M. ANJINHO DE DEUS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES, CONFORME CONTRATO Nº. 008/2019/904/2018 DA TOMADA DE PREÇO Nº.009/2018.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local

data

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES - CNPJ:
06.078.726/0001-23

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 226,50

Registrada em: 28/06/2019

Valor pago: R\$ 226,50

Nosso Número: 8302080079

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 12z84
Impresso em: 24/04/2024 às 09:27:42 por: , ip: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha nº 401
Processo nº 054-2011
Rubrica

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190266305

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA -ME

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES

CPF/CNPJ: 06.078.726/0001-23

RUA EMÍLIO ABIDE

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: GUIMARÃES

UF: MA

CEP: 65255000

Contrato: 007/2019/904/2018

Celebrado em: 20/03/2019

Valor: R\$ 64.134,98

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA EMÍLIO ABIDE

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: GUIMARÃES

UF: MA

CEP: 65255000

Data de início: 20/03/2019

Previsão de término: 30/08/2019

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES

CPF/CNPJ: 06.078.726/0001-23

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

53 - EXECUCAO > #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS

1,00

un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES, CONFORME CONTRATO Nº. 007/2019/904/2018 DA TOMADA DE PREÇO Nº.009/2018.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local

de data de

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES - CNPJ:
06.078.726/0001-23

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 226,50

Registrada em: 28/06/2019

Valor pago: R\$ 226,50

Nosso Número: 8302080082

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 978Cx
Impresso em: 24/04/2024 às 09:27:25 por: , ip: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha nº 402
Processo nº 054-3211
Rubrica
ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190266307

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA -ME

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES

CPF/CNPJ: 06.078.726/0001-23

RUA EMÍLIO ABIDE

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: GUIMARÃES

UF: MA

CEP: 65255000

Contrato: 006/2019/904/2018

Celebrado em: 20/03/2019

Valor: R\$ 88.002,01

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA EMÍLIO ABIDE

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: GUIMARÃES

UF: MA

CEP: 65255000

Data de Início: 20/03/2019

Previsão de término: 30/08/2019

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES

CPF/CNPJ: 06.078.726/0001-23

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

53 - EXECUCAO > #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS

Quantidade

Unidade

1,00

un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA EDSON ANCHIETA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES, CONFORME CONTRATO Nº. 006/2019/904/2018 DA TOMADA DE PREÇO Nº.009/2018.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local de data

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES - CNPJ:
06.078.726/0001-23

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apresentado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 226,50

Registrada em: 28/06/2019

Valor pago: R\$ 226,50

Nosso Número: 8302080084

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 542BC
Impresso em: 24/04/2024 às 09:27:15 por: ip: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha n° 403
Processo n° 054-2024
Página 1/1
Rubrica
ART OBRA / SERVIÇO
N° MA20190266308

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA -ME

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES

CPF/CNPJ: 06.078.726/0001-23

RUA EMÍLIO ABIDE

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: GUIMARÃES

UF: MA

CEP: 65255000

Contrato: 005/2019/904/2018

Celebrado em: 20/03/2019

Valor: R\$ 120.819,67

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA EMÍLIO ABIDE

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: GUIMARÃES

UF: MA

CEP: 65255000

Data de Início: 20/03/2019

Previsão de término: 30/08/2019

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES

CPF/CNPJ: 06.078.726/0001-23

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

53 - EXECUCAO > #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS

1,00

un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR DR. URBANO SANTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES, CONFORME CONTRATO Nº. 005/2019/904/2018 DA TOMADA DE PREÇO Nº.009/2018.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local de data

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES - CNPJ:
06.078.726/0001-23

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 226,50

Registrada em: 28/06/2019

Valor pago: R\$ 226,50

Nosso Número: 8302080091

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W23bA
Impresso em: 24/04/2024 às 09:26:55 por: , ip: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha nº 404
Processo nº 054-2024
Página 1/1
Rubrica
ART OBRA SERVIÇO
Nº MA20190266309

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA -ME

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES

CPF/CNPJ: 06.078.726/0001-23

RUA EMÍLIO ABIDE

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: GUIMARÃES

UF: MA

CEP: 65255000

Contrato: 004/2019/904/2018

Celebrado em: 20/03/2019

Valor: R\$ 425.347,95

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA EMÍLIO ABIDE

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: GUIMARÃES

UF: MA

CEP: 65255000

Data de Início: 20/03/2019

Previsão de término: 30/09/2019

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES

CPF/CNPJ: 06.078.726/0001-23

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

53 - EXECUCAO > #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS

1,00

un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA MUNICIPAL MATEUS AVELAR, NO POVOADO PRATA, NO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES, CONFORME CONTRATO Nº. 004/2019/904/2018 DA TOMADA DE PREÇO Nº.009/2018.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local

data

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES - CNPJ:
06.078.726/0001-23

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 226,50

Registrada em: 28/06/2019

Valor pago: R\$ 226,50

Nosso Número: 8302080099

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C62a1
Impresso em: 24/04/2024 às 09:26:35 por: , ip: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha nº 405
Processo nº 051
Rubrica
ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190266313

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA -ME

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES

CPF/CNPJ: 06.078.726/0001-23

RUA EMÍLIO ABIDE

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: GUIMARÃES

UF: MA

CEP: 65255000

Contrato: 003/2019/904/2018

Celebrado em: 20/03/2019

Valor: R\$ 187.986,19

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA EMÍLIO ABIDE

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: GUIMARÃES

UF: MA

CEP: 65255000

Data de Início: 20/03/2019

Previsão de término: 30/09/2019

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES

CPF/CNPJ: 06.078.726/0001-23

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

53 - EXECUCAO > #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA C.E. JULIANA BASTOS CUNHA - ANEXO ANJINHO DE DEUS, NO POVOADO CUMÃ, NO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES, CONFORME CONTRATO Nº. 003/2019/904/2018 DA TOMADA DE PREÇO Nº.009/2018.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local

data

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES - CNPJ:
06.078.726/0001-23

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 226,50

Registrada em: 28/06/2019

Valor pago: R\$ 226,50

Nosso Número: 8302080100

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 82x10
Impresso em: 24/04/2024 às 09:27:56 por: , ip: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2108-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha nº 406
Processo nº 051-8024
Página 1/1
Rubrica
ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190266318

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA -ME

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES

CPF/CNPJ: 06.078.726/0001-23

RUA EMÍLIO ABIDE

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: GUIMARÃES

UF: MA

CEP: 65255000

Contrato: 001/2019/904/2018

Celebrado em: 20/03/2019

Valor: R\$ 54.451,42

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA EMÍLIO ABIDE

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: GUIMARÃES

UF: MA

CEP: 65255000

Data de início: 20/03/2019

Previsão de término: 09/08/2019

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES

CPF/CNPJ: 06.078.726/0001-23

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

53 - EXECUCAO > #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS

1,00

un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JOÃO HENRIQUE BELO - NO POVOADO CUMÃ, NO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES, CONFORME CONTRATO Nº. 001/2019/904/2018 DA TOMADA DE PREÇO Nº.009/2018.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local

data

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES - CNPJ:
06.078.726/0001-23

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 226,50

Registrada em: 28/06/2019

Valor pago: R\$ 226,50

Nosso Número: 8302080107

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xWb0c
Impresso em: 24/04/2024 às 09:28:07 por: , ip: 170.254.4.184

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha n 402
Processo n 054-2021
Rubrica
ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190272281

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20190266314

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA -ME

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES
RUA EMÍLIO ABIDE

CPF/CNPJ: 06.078.726/0001-23

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: GUIMARÃES

UF: MA

CEP: 65255000

Contrato: 002/2019/904/2018

Celebrado em: 20/03/2019

Valor: R\$ 175.443,97

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA EMÍLIO ABIDE

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: GUIMARÃES

UF: MA

CEP: 65255000

Data de Início: 20/03/2019

Previsão de término: 30/09/2019

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES

CPF/CNPJ: 06.078.726/0001-23

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

53 - EXECUCAO > #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS

1,00

un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JOÃO GOULART NUNES - NO POVOADO CUMÃ, NO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES, CONFORME CONTRATO Nº. 002/2019/904/2018 DA TOMADA DE PREÇO Nº.009/2018.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local de data

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES - CNPJ:
06.078.726/0001-23

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 25/07/2019

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cAx1b
Impresso em: 24/04/2024 às 09:28:44 por , lp: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha n 408
Processo n 054
Rubrica
ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190283310

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico		
JOSE CANDIDO CUNHA NETO		
Título profissional:	ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO	RNP: 1108012752 Registro: 1108012752MA
Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA -ME		Registro : 0000011835-MA
2. Dados do Contrato		
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA	CPF/CNPJ: 06.117.071/0001-55	
RUA CORONEL FELINTO PESSOA	Nº: SN	
Complemento:	Bairro: CENTRO	
Cidade: BURITI	UF: MA	CEP: 65515000
Contrato: 007/2019 -PMB	Celebrado em: 05/07/2019	
Valor: R\$ 199.813,20	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público	
Ação Institucional: Outros		
3. Dados da Obra/Serviço		
RUA CORONEL FELINTO PESSOA	Nº: SN	
Complemento:	Bairro: CENTRO	
Cidade: BURITI	UF: MA	CEP: 65515000
Data de início: 09/07/2019	Previsão de término: 05/03/2020	Coordenadas Geográficas: 0, 0
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO	Código: Não Especificado	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA	CPF/CNPJ: 06.117.071/0001-55	
4. Atividade Técnica		
7 - EXECUÇÃO	Quantidade	Unidade
53 - EXECUCAO > #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS	1,00	un
5. Observações Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART		
Execução dos Serviços de Reforma do Prédio Público destinado ao Abrigo Central e Estadia de Servidores Municipais no Município de Buriti/MA, conforme contrato nº. 007/2019-PMB		
6. Declarações		
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.		
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.		
7. Entidade de Classe		
SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE		
8. Assinaturas		
Declaro serem verdadeiras as informações acima	JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91	
Local	data	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA - CNPJ: 06.117.071/0001-55
9. Informações		
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.		
10. Valor		
Valor da ART: R\$ 226,50	Registrada em: 09/09/2019	Valor pago: R\$ 226,50 Nosso Número: 8302159956

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y7ZzW
Impresso em: 24/04/2024 às 09:28:34 por: , lp: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha n. 409
Processo n. 054-2024
Rubrica

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190298712

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20190298476

1. Responsável Técnico		
JOSE CANDIDO CUNHA NETO		
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	RNP: 1108012752 Registro: 1108012752MA	
Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA -ME		
Registro : 0000011835-MA		
2. Dados do Contrato		
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES	CPF/CNPJ: 06.078.726/0001-23	
RUA EMÍLIO ABIDE	Nº: SN	
Complemento:	Bairro: CENTRO	
Cidade: GUIMARÃES	UF: MA	
	CEP: 65255000	
Contrato: 372/2019	Celebrado em: 24/10/2019	
Valor: R\$ 328.708,56	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público	
Ação Institucional: Outros		
3. Dados da Obra/Serviço		
RUA PRINCIPAL	Nº: SN	
Complemento:	Bairro: POVOADO GENIPAUBA	
Cidade: GUIMARÃES	UF: MA	
	CEP: 65255000	
Data de início: 28/10/2019	Previsão de término: 28/02/2020	
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO	Coordenadas Geográficas: -2, -44	
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES	Código: Não Especificado	
	CPF/CNPJ: 06.078.726/0001-23	
4. Atividade Técnica		
7 - EXECUÇÃO	Quantidade	Unidade
53 - EXECUCAO > #A0131 - ESCOLA	690,69	m²
5. Observações		
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART		
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA ARTUR RAIMUNDO FARIAS NO POVOADO GENIPAUBA. CONFORME CONTRATO Nº. 372/2019.		
6. Declarações		
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.		
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.		
7. Entidade de Classe		
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE		
8. Assinaturas		
Declaro serem verdadeiras as informações acima	JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91	
Local	de	data
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES - CNPJ: 06.078.726/0001-23
9. Informações		
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.		
10. Valor		
Esta ART é isenta de taxa		
Registrada em: 08/11/2019		

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 35CB7
Impresso em: 24/04/2024 às 09:28:21 por: , ip: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha n° 410
Processo n° 054-2024
Rubrica
ART OBRA / SERVIÇO
N° MA20190298714

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20190298474

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA -ME

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES

RUA EMÍLIO ABIDE

Complemento:

Cidade: GUIMARÃES

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.078.726/0001-23

Nº: SN

CEP: 65255000

Contrato: 373/2019

Celebrado em: 24/10/2019

Valor: R\$ 44.207,88

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PRINCIPAL

Complemento:

Cidade: GUIMARÃES

Data de Início: 28/10/2019

Previsão de término: 28/02/2020

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES

Nº: SN

Bairro: POVOADO GENIPAUBA

UF: MA

CEP: 65255000

Coordenadas Geográficas: -2, -44

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 06.078.726/0001-23

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

53 - EXECUCAO > #A0131 - ESCOLA

Quantidade

186,44

Unidade

m²

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE ANJINHO DE DEUS 3 NO POVOADO GENIPAUBA. CONFORME CONTRATO Nº. 373/2019.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local de data

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES - CNPJ:
06.078.726/0001-23

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 08/11/2019

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publico/>, com a chave: 3AyD8
Impressa em: 24/04/2024 às 10:56:47 por: , ip: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha nº 411
Processo nº 054-7029
Página 1/1
Rubrica
ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190298716

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20190298469

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA -ME

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES

CPF/CNPJ: 06.078.726/0001-23

RUA EMÍLIO ABIDE

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: GUIMARÃES

UF: MA

CEP: 65255000

Contrato: 374/2019

Celebrado em: 24/10/2019

Valor: R\$ 247.441,37

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PRINCIPAL

Nº: SN

Complemento:

Bairro: POVOADO MAÇARICO

Cidade: GUIMARÃES

UF: MA

CEP: 65255000

Data de Início: 28/10/2019

Previsão de término: 28/02/2020

Coordenadas Geográficas: -2, -44

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES

CPF/CNPJ: 06.078.726/0001-23

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

53 - EXECUCAO > #A0131 - ESCOLA

568,99

m²

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA MARIA FIRMINA DOS REIS NO POVOADO MAÇARICO. CONFORME CONTRATO Nº. 374/2019.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local de data

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES - CNPJ:
06.078.726/0001-23

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 08/11/2019

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y3W89
Impresso em: 24/04/2024 às 10:58:47 por: , lp: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha nº 2112
Processo nº 054-2024
Página 12
Rubrica
ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190298718

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20190298465

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA -ME

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES

CPF/CNPJ: 06.078.726/0001-23

RUA EMÍLIO ABIDE

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: GUIMARÃES

UF: MA

CEP: 65255000

Contrato: 375/2019

Celebrado em: 24/10/2019

Valor: R\$ 229.177,92

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PRINCIPAL

Nº: SN

Complemento:

Bairro: POVOADO MONTE ALEGRE

Cidade: GUIMARÃES

UF: MA

CEP: 65255000

Data de início: 28/10/2019

Previsão de término: 28/02/2020

Coordenadas Geográficas: -2, -44

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES

CPF/CNPJ: 06.078.726/0001-23

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

53 - EXECUCAO > #A0131 - ESCOLA

333,98

m²

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL SOUSÂNDRADE NO POVOADO MONTE ALEGRE.
CONFORME CONTRATO Nº. 375/2019.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local _____ de _____ data _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES - CNPJ:
06.078.726/0001-23

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 08/11/2019

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xdBd1
Impresso em: 24/04/2024 às 10:56:47 por: , ip: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha nº 413
Processo nº 054/Página 2924
Rubrica
ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190298741

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20190298423

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA -ME

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA

CPF/CNPJ: 06.117.071/0001-55

RUA CORONEL FELINTO PESSOA

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BURITI

UF: MA

CEP: 65515000

Contrato: 011/2019

Celebrado em: 30/10/2019

Valor: R\$ 1.613.062,91

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 16/12/2023

Data do Atendimento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ELI CERQUEIRA

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BURITI

UF: MA

CEP: 65515000

Data de início: 30/10/2019

Previsão de término: 31/07/2020

Coordenadas Geográficas: -3.946621, -42.925656

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA

CPF/CNPJ: 06.117.071/0001-55

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

53 - EXECUCAO > #A0217 - PRACA

7.697,00

m²

5. Observações

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA, CONFORME CONTRATO Nº. 011/2019-PMB

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local de data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA - CNPJ: 06.117.071/0001-55

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 08/11/2019

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 97xZ2
Impresso em: 23/04/2024 às 17:11:53 por: , lp: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha nº 414
Processo nº 094-3024
Rubrica
ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190298777

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA -ME

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80

PRAÇA JOSÉ SARNEY

Nº: 560

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PINHEIRO

UF: MA

CEP: 65200000

Contrato: 261/2019-PMP

Celebrado em: 06/11/2019

Valor: R\$ 1.202.259,13

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 27/12/2023

Data do Atendimento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

RUA J M CARVALHO

Nº: SN

Complemento:

Bairro: ALCÂNTARA

Cidade: PINHEIRO

UF: MA

CEP: 65200000

Data de Início: 11/11/2019

Previsão de término: 06/11/2020

Coordenadas Geográficas: -2.526719, -45.086716

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

53 - EXECUCAO > #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS

2.211,30

m²

5. Observações

EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO TERCEIRO GALPAO DA FEIRA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA, CONFORME CONTRATO Nº. 261/2019-PMP.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local _____ de _____ de _____
data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA - CNPJ: 06.200.745/0001-80

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 226,50

Registrada em: 08/11/2019

Valor pago: R\$ 226,50

Nosso Número: 8302231322

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9xbCb
Impresso em: 23/04/2024 às 17:12:23 por: , lp: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha nº 419
Processo nº 054-2024
Rubrica
ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190300112

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA -ME

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CPF/CNPJ: 30.906.487/0001-37

PRAÇA WLADIMIR BARBOSA UCHOA

Nº: 02

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PRESIDENTE VARGAS

UF: MA

CEP: 65455000

Contrato: 101/2019/PMPV/SEMED

Celebrado em: 17/09/2019

Valor: R\$ 264.643,74

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PRINCIPAL

Nº: SN

Complemento:

Bairro: POVOADO RECANTO DA CRUZ

Cidade: PRESIDENTE VARGAS

UF: MA

CEP: 65455000

Data de Início: 20/09/2019

Previsão de término: 31/12/2019

Coordenadas Geográficas: -4.960949, -45.274415

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CPF/CNPJ: 30.906.487/0001-37

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

53 - EXECUCAO > #A0131 - ESCOLA

636,32

m²

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E REPARO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, OBS: E. M EVARISTO NICACIO, E.M POVOADO NASCIMENTO, E.M POVOADO PIQUIZEIRO, E.M SÃO JOÃO, E.M SÃO PEDRO, CONFORME CONTRATO Nº. 101/2019/PMPV/SEMED.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local _____ de _____ data _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED - CNPJ:
30.906.487/0001-37

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 226,50

Registrada em: 14/11/2019

Valor pago: R\$ 226,50

Nosso Número: 8302257765

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: WdA8C
Impresso em: 24/04/2024 às 10:56:50 por: , ip: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha nº 416
Processo nº 09-7024
Rubrica 09
ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190300117

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA -ME

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PRAÇA WLADIMIR BARBOSA UCHOA

Complemento:

Cidade: PRESIDENTE VARGAS

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 14.014.359/0001-22

Nº: 02

CEP: 65455000

Contrato: 102/2019/PMPV/SEMUS

Celebrado em: 17/09/2019

Valor: R\$ 48.689,51

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PRINCIPAL

Complemento:

Cidade: PRESIDENTE VARGAS

Data de início: 20/09/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Nº: SN

Bairro: POVOADO JABORANDI

UF: MA

CEP: 65455000

Previsão de término: 31/12/2019

Coordenadas Geográficas: -3.408240, -44.023792

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 14.014.359/0001-22

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

53 - EXECUCAO > #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS

Quantidade

170,00

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, OBS: POSTO DE SAÚDE POVOADO JABORANDI, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS - MA, CONFORME CONTRATO Nº. 102/2019/PMPV/SEMUS.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local

data

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS - CNPJ: 14.014.359/0001-22

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 226,50

Registrada em: 14/11/2019

Valor pago: R\$ 226,50

Nosso Número: 8302257777

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cD7wZ
Impresso em: 24/04/2024 às 10:58:07 por: , ip: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha nº 4/7
Processo nº 057-2024
Rubrica

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190303468

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA -ME

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

RUA JOSE ANTONIO FRANCIS

Complemento:

Cidade: TIMBIRAS

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.424.618/0001-65

Nº: 15

CEP: 65420000

Contrato: 082/2019/CPL

Celebrado em: 19/09/2019

Valor: R\$ 513.971,18

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PRINCIPAL

Complemento:

Cidade: TIMBIRAS

Data de Início: 23/09/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

Nº: SN

Bairro: POVOADO FLORES DOS LELES

UF: MA

CEP: 65420000

Previsão de término: 31/12/2019

Coordenadas Geográficas: -4.087067, -43.714248

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 06.424.618/0001-65

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

53 - EXECUCAO > #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS

Quantidade

892,00

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇOS DE REFORMA DAS UBS'S NOS POVOADOS LAGOA DO TUI E FLORES DOS LELES, UBS'S NOS BAIRROS SÃO SEBASTIÃO (SEDE) E MUTIRÃO (SEDE, REFORMA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL E REATIVAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS POVOADOS FLORES DOS LELES NO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS-MA, CONFORME CONTRATO Nº. 082/2019/CPL.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS - CNPJ: 06.424.618/0001-65

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 226,50

Registrada em: 28/11/2019

Valor pago: R\$ 226,50

Nosso Número: 8302261672

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publico/>, com a chave: dxYB5
Impresso em: 24/04/2024 às 10:58:41 por: , ip: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha n° 418
Processo n° 057/2024
Rubrica
ART OBRA / SERVIÇO
N° MA20200315311

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA -ME

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRO

CPF/CNPJ: 11.782.162/0001-45

AVENIDA GETULIO VARGAS

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PINHEIRO

UF: MA

CEP: 65200000

Contrato: 265/2019-PMP

Celebrado em: 11/12/2019

Valor: R\$ 375.792,13

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 18/08/2020

Data do Atendimento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA GETULIO VARGAS

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PINHEIRO

UF: MA

CEP: 65200000

Data de Início: 16/12/2019

Previsão de término: 11/10/2020

Coordenadas Geográficas: -2.522621, -45.082948

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

53 - EXECUCAO > #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS

335,13

m²

5. Observações

EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE IMAGEM DO HOSPITAL DR. ANTENOR ABREU, NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MA, CONFORME CONTRATO Nº. 265/2019-PMP.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local de data

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRO - CNPJ: 11.782.162/0001-45

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 24/01/2020

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8302407781

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: BYaB0
Impresso em: 23/04/2024 às 17:12:34 por: , Ip: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha nº 419
Processo nº 034-2024
Rubrica

Página 1/1

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20200321321

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

COMPLEMENTAR à
MA20190266309

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA -ME

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES

CPF/CNPJ: 06.078.726/0001-23

RUA EMÍLIO ABIDE

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: GUIMARÃES

UF: MA

CEP: 65255000

Contrato: 004/2019/904/2018

Celebrado em: 20/03/2019

Valor: R\$ 425.347,95

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PRINCIPAL

Nº: SN

Complemento:

Bairro: POVOADO PRATA

Cidade: GUIMARÃES

UF: MA

CEP: 65255000

Data de início: 20/03/2019

Previsão de término: 31/07/2020

Coordenadas Geográficas: -2.132746, -44.602202

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES

CPF/CNPJ: 06.078.726/0001-23

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

53 - EXECUCAO > #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS

607,81

m²

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA MUNICIPAL MATEUS AVELAR, NO POVOADO PRATA, NO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES, CONFORME CONTRATO Nº. 004/2019/904/2018 DA TOMADA DE PREÇO Nº.009/2018.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local

de

data

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES - CNPJ:
06.078.726/0001-23

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 18/02/2020

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 42Y83
Impresso em: 24/04/2024 às 10:59:46 por: ip: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha nº 420
Processo nº 054-2024

Página 1/1

Rubrica

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20200321394

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

COMPLEMENTAR à
MA20190266305

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA -ME

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES

RUA EMÍLIO ABIDE

Complemento:

Cidade: GUIMARÃES

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.078.726/0001-23

Nº: SN

CEP: 65255000

Contrato: 007/2019/904/2018

Celebrado em: 20/03/2019

Valor: R\$ 64.134,98

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA EMÍLIO ABIDE

Complemento:

Cidade: GUIMARÃES

Data de Início: 20/03/2019

Previsão de término: 31/07/2020

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES

Nº: SN

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65255000

Coordenadas Geográficas: -2.132746, -44.602202

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 06.078.726/0001-23

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

53 - EXECUCAO > #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS

1.307,81

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES, CONFORME CONTRATO Nº. 007/2019/904/2018 DA TOMADA DE PREÇO Nº.009/2018.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local

data

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES - CNPJ:
06.078.726/0001-23

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 18/02/2020

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0530W
Impresso em: 24/04/2024 às 10:59:37 por: , Ip: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2105-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2105-8303



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha nº 421
Processo nº 054-2024
Rubrica

Página 1/1

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20200378720

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA

CPF/CNPJ: 35.101.369/0001-75

PRAÇA MATRIZ

Nº: 29

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO JOÃO BATISTA

UF: MA

CEP: 65225000

Contrato: 004-2014

Celebrado em: 09/01/2014

Valor: R\$ 66.857,75

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 16/12/2020

Data do Atendimento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA diversas ruas

Nº: 29

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO JOÃO BATISTA

UF: MA

CEP: 65225000

Data de início: 09/01/2014

Previsão de término: 24/11/2020

Coordenadas Geográficas: -2.959943, -44.795497

Finalidade: Outro

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA

CPF/CNPJ: 35.101.369/0001-75

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

53 - EXECUCAO > #A0412 - LIMPEZA URBANA

12,00

h/m

5. Observações

Execução dos serviços de Limpeza Publica no municipio de sao joao batista-ma, conforme contrato no. 004-2014.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

_____, _____ de _____ de _____
Local data

MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA - CNPJ: 35.101.369/0001-75

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 24/11/2020

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8302862181

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 20Z15
Impresso em: 23/04/2024 às 17:13:02 por: , lp: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha nº 422
Processo nº 054-2024
Rubrica
Página 1/1

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210412594

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80

PRAÇA JOSÉ SARNEY

Nº: 560

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PINHEIRO

UF: MA

CEP: 65200000

Contrato: 069/2017

Celebrado em: 26/04/2017

Valor: R\$ 5.180.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 16/04/2021

Data do Atendimento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS DIVERSOS

Nº: SN

Complemento: DIVERSOS POVOADOS E SEDE DO MUNICIPIO

Bairro: CENTRO

Cidade: PINHEIRO

UF: MA

CEP: 65200000

Data de Início: 28/04/2017

Previsão de término: 16/04/2021

Coordenadas Geográficas: -2.521373, -45.082233

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE
EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

27.000,00

m²

5. Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS E MANUTENCAO FISICA DE PREDIOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS PUBLICA DO MUNICIPIO DE PINHEIRO - MA, CONFORME CONTRATO Nº. 069/2017-PMP E ORDEM DE SERVIÇO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade da Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA - CNPJ: 06.200.745/0001-80

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 15/04/2021

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8303186673

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6ZbcZ
Impresso em: 23/04/2024 às 17:13:19 por: , ip: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha nº 423

Processo nº 051-2024

Página 1/1

Rubrica

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210415532

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA

CPF/CNPJ: 06.209.936/0001-03

PRAÇA SANTO ANTONIO

Nº: 1

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMEIRÂNDIA

UF: MA

CEP: 65238000

Contrato: 045/2021 ? PMP

Celebrado em: 19/03/2021

Valor: R\$ 2.357.036,33

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMEIRÂNDIA

UF: MA

CEP: 65238000

Data de Início: 22/03/2021

Previsão de término: 19/03/2022

Coordenadas Geográficas: -2.645415, -44.895583

Finalidade: Outro

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA

CPF/CNPJ: 06.209.936/0001-03

4. Atividade Técnica

16 - Execução

55 - Execução de serviço técnico > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

Quantidade

220,00

Unidade

h/m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos no município de Palmeirândia-MA, Conforme Contrato nº. 045/2021 ? PMP.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local de data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - CNPJ: 06.209.936/0001-03

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 28/04/2021

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8303193684

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publico/>, com a chave: x557Z
Impresso em: 24/04/2024 às 10:59:28 por: , ip: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha n 424
Processo n 054-2024

Página 1/2

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210450482

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-PALMEIRÂNDIA/MA

CPF/CNPJ: 12.006.517/0001-77

RUA FELIPE CONDURU

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMEIRÂNDIA

UF: MA

CEP: 65238000

Contrato: 131/2021-PMP

Celebrado em: 26/07/2021

Valor: R\$ 932.029,56

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS RUA PRINCIPAL

Nº: SN

Complemento: DIVERSOS POVOADOS E SEDE DO MUNICIPIO

Bairro: SEDE E POVOADOS

Cidade: PALMEIRÂNDIA

UF: MA

CEP: 65238000

Data de início: 27/07/2021

Previsão de término: 27/02/2022

Coordenadas Geográficas: -2.679485, -44.962682

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-PALMEIRÂNDIA/MA

CPF/CNPJ: 12.006.517/0001-77

4. Atividade Técnica

16 - Execução

47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

1.800,00

m²

47 - Execução de manutenção > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.4 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM MADEIRA

900,00

m²

47 - Execução de manutenção > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.2 - DE DESMONTAGEM/DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA

1.200,00

m²

47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

500,00

m

47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA

300,00

m

47 - Execução de manutenção > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS

620,00

m²

47 - Execução de manutenção > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.7 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO

120,00

m²

47 - Execução de manutenção > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > #2.2.4 - DE REPARO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

1.800,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS. NO MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA - MA, CONFORME CONTRATO Nº. 131/2021-PMP E ORDEM DE SERVIÇO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x2220
Impresso em: 24/04/2024 às 10:59:01 por: , ip: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha nº

425

Página 2/2

Processo nº

054-2024

Publica

ART OBRA - SERVIÇO

Nº MA20210450482

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local de data

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-PALMEIRÂNDIA/MA - CNPJ:
12.006.517/0001-77

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação da quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 31/08/2021 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8303385694

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xZ2Z0
Impresso em: 24/04/2024 às 10:59:01 por: , lp: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha n 426
Processo n 054-2024
Rubrica

Página 1/2

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210450494

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA

CPF/CNPJ: 06.209.936/0001-03

PRAÇA SANTO ANTONIO

Nº: 1

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMEIRÂNDIA

UF: MA

CEP: 65238000

Contrato: 121/2021-PMP

Celebrado em: 26/07/2021

Valor: R\$ 740.735,03

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS RUA PRINCIPAL

Nº: SN

Complemento: DIVERSOS POVOADOS E SEDE DO MUNICIPIO

Bairro: SEDE E POVOADOS

Cidade: PALMEIRÂNDIA

UF: MA

CEP: 65238000

Data de início: 27/07/2021

Previsão de término: 27/02/2022

Coordenadas Geográficas: -2.679485, -44.962682

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA

CPF/CNPJ: 06.209.936/0001-03

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	2.200,00	m²
47 - Execução de manutenção > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.4 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM MADEIRA	2.200,00	m²
47 - Execução de manutenção > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.2 - DE DESMONTAGEM/DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA	2.200,00	m²
47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	2.200,00	m²
47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	2.200,00	m²
47 - Execução de manutenção > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	2.200,00	m²
47 - Execução de manutenção > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.7 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO	2.200,00	m²
47 - Execução de manutenção > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > #2.2.4 - DE REPARO DE ESTRUTURAS METÁLICAS	2.200,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS. NO MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA - MA, CONFORME CONTRATO Nº. 121/2021-PMP E ORDEM DE SERVIÇO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 957a0
Impresso em: 24/04/2024 às 11:06:08 por: , lp: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha n° 427

Processo n° 054-2024

Página 2/2

Rubrica

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210450494

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - CNPJ: 06.209.936/0001-03

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 31/08/2021

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8303385708

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 957a0
Impresso em: 24/04/2024 às 11:06:08 por: , lp: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha n° 428
Processo n° 054-2024
Rubrica
Página 1/2

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210450498

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PALMEIRÂNDIA/MA

CPF/CNPJ: 30.859.728/0001-34

RUA FELIPE CANDIRU

Nº: 18

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMEIRÂNDIA

UF: MA

CEP: 65238000

Contrato: 122/2021-PMP

Celebrado em: 26/07/2021

Valor: R\$ 1.890.913,69

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS RUA PRINCIPAL

Nº: SN

Complemento: DIVERSOS POVOADOS E SEDE DO MUNICIPIO

Bairro: SEDE E POVOADOS

Cidade: PALMEIRÂNDIA

UF: MA

CEP: 65238000

Data de início: 27/07/2021

Previsão de término: 27/02/2022

Coordenadas Geográficas: -2.679485, -44.962682

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PALMEIRÂNDIA/MA

CPF/CNPJ: 30.859.728/0001-34

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	2.900,00	m²
47 - Execução de manutenção > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.4 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM MADEIRA	1.200,00	m²
47 - Execução de manutenção > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.2 - DE DESMONTAGEM/DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA	2.200,00	m²
47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.200,00	m
47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1.200,00	m
47 - Execução de manutenção > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	620,00	m²
47 - Execução de manutenção > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.7 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO	120,00	m²
47 - Execução de manutenção > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > #2.2.4 - DE REPARO DE ESTRUTURAS METÁLICAS	2.200,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS. NO MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA - MA, CONFORME CONTRATO Nº. 122/2021-PMP E ORDEM DE SERVIÇO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z2y8C
Impresso em: 24/04/2024 às 11:06:09 por: , ip: 170.254.4.184

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha n° 429
Processo n° 054-2024
Rubrica

Página 2/2

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210450498

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local

de

data

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PALMEIRÂNDIA/MA - CNPJ:
30.859.728/0001-34

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 31/08/2021

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8303385713

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z2yBC
Impresso em: 24/04/2024 às 11:06:09 por: , ip: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha n 430
Processo n 054-2024
Página 1/2
Rubrica
ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210450544

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

CPF/CNPJ: 06.158.729/0001-77

AVENIDA MAJOR HERACLITO DA SILVA

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: MATINHA

UF: MA

CEP: 65218000

Contrato: 131/2021-PMP

Celebrado em: 19/08/2021

Valor: R\$ 3.563.678,28

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS RUA PRINCIPAL

Nº: SN

Complemento: DIVERSOS POVOADOS E SEDE DO MUNICIPIO

Bairro: CENTRO

Cidade: MATINHA

UF: MA

CEP: 65218000

Data de Início: 20/08/2021

Previsão de término: 19/04/2022

Coordenadas Geográficas: -3.099396, -45.031617

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

CPF/CNPJ: 06.158.729/0001-77

4. Atividade Técnica

16 - Execução

47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

2.600,00

m²

47 - Execução de manutenção > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.4 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM MADEIRA

900,00

m²

47 - Execução de manutenção > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.2 - DE DESMONTAGEM/DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA

2.200,00

m²

47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

500,00

m

47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA

300,00

m

47 - Execução de manutenção > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS

620,00

m²

47 - Execução de manutenção > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.7 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO

800,00

m²

47 - Execução de manutenção > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > #2.2.4 - DE REPARO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

2.000,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS, PRAÇAS E DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIO FIO E SARJETAS) NO MUNICÍPIO DE MATINHA - MA, CONFORME CONTRATO Nº. 215/2021. E ORDEM DE SERVIÇO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9BAb2
Impresso em: 24/04/2024 às 11:06:11 por: ip: 170.254.4.184

www.creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br

Fax: (98) 2106-8303



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha n° 431
Processo n° 064-2024

Página 2/2

Publica

ART OBRAS / SERVIÇO
Nº MA20210450544

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA - CNPJ: 06.158.729/0001-77

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação da quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 31/08/2021 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8303385765

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9BAb2
Impresso em: 24/04/2024 às 11:06:11 por: , ip: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha n° 432
Processo n° 054-2024
Rubrica
ART OBRA / SERVIÇO
N° MA20210450847

Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

COMPLEMENTAR à
MA20190285733

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

CPF/CNPJ: 01.614.946/0001-00

AVENIDA PEDRO CUNHA MENDES, S/N

Nº: 2361

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PEDRO DO ROSÁRIO

UF: MA

CEP: 65206970

Contrato: 011.1613/2019/PMPR

Celebrado em: 01/08/2019

Valor: R\$ 2.368.119,01

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 16/12/2023

Data do Atendimento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO RUA PRINCIPAL

Nº: SN

Complemento:

Bairro: IMBIRAL

Cidade: PEDRO DO ROSÁRIO

UF: MA

CEP: 65206970

Data de Início: 05/08/2019

Previsão de término: 31/12/2021

Coordenadas Geográficas: -2.970582, -45.347411

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

CPF/CNPJ: 01.614.946/0001-00

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

53 - EXECUCAO > #A0131 - ESCOLA

7,00

un

5. Observações

EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NOS POVOADOS: IMBIRAL, FAZENDA NOVA, QUADRA JERUZALEM I, QUARI QUARI, PENSÃO, MUCURIBE E UBIRAL NO MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO - MA, CONFORME CONTRATO Nº. 011.1613/2019/PMPR.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO - CNPJ:
01.614.946/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 02/09/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0D49Z
Impresso em: 23/04/2024 às 17:13:55 por: , ip: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha n° 433
Processo n° 054-2024
Página 1/2
Rubrica

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210455250

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20210454667

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM AÇU-MA

CPF/CNPJ: 01.612.531/0001-06

RUA SALVADOR

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: APICUM-AÇU

UF: MA

CEP: 65275000

Contrato: 158/2021

Celebrado em: 05/08/2021

Valor: R\$ 1.254.966,54

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS RUA PRINCIPAL

Nº: SN

Complemento: DIVERSOS POVOADOS E SEDE DO MUNICIPIO

Bairro: CENTRO

Cidade: APICUM-AÇU

UF: MA

CEP: 65275000

Data de Início: 05/08/2021

Previsão de término: 31/12/2021

Coordenadas Geográficas: -1.527705, -45.076939

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM AÇU-MA

CPF/CNPJ: 01.612.531/0001-06

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	2.600,00	m²
47 - Execução de manutenção > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.4 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM MADEIRA	900,00	m²
47 - Execução de manutenção > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.2 - DE DESMONTAGEM/DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA	2.200,00	m²
47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	900,00	m
47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	600,00	m
47 - Execução de manutenção > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	920,00	m²
47 - Execução de manutenção > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.7 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO	800,00	m²
47 - Execução de manutenção > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > #2.2.4 - DE REPARO DE ESTRUTURAS METÁLICAS	2.000,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU - MA, CONFORME CONTRATO Nº. 158/2021. E ORDEM DE SERVIÇO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6036w
Impresso em: 24/04/2024 às 11:06:17 por: ip: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha n° 434
Processo n° 054-2021
Página 2/2
Rubrica
ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210455250

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20210454667

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local de data

PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM AÇU-MA - CNPJ: 01.612.531/0001-06

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 17/09/2021

2

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6036w
Impresso em: 24/04/2024 às 11:08:17 por: , ip: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha nº 435
Página 1/2
Processo nº 054-1024
Rubrica
ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210472023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA

CPF/CNPJ: 06.229.538/0001-59

PRAÇA JOSE DO EGITO COELHO

Nº: 104

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: LORETO

UF: MA

CEP: 65895000

Contrato: 122/2021

Celebrado em: 04/10/2021

Valor: R\$ 1.700.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS

Nº: SN

Complemento:

Bairro: SEDE E DIVERSOS POVOADOS

Cidade: LORETO

UF: MA

CEP: 65895000

Data de Início: 05/10/2021

Previsão de término: 05/10/2022

Coordenadas Geográficas: -7.257342, -45.224357

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA

CPF/CNPJ: 06.229.538/0001-59

4. Atividade Técnica

16 - Execução

47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

120,00

m²

47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

120,00

m²

47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA

120,00

m²

47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

120,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PREDIOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE LORETO-MA. CONFORME CONTRATO Nº. 122/2021.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA - CNPJ: 06.229.538/0001-59

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a4az0
Impresso em: 24/04/2024 às 11:06:22 por: , lp: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha nº 436

Processo nº 094-2024

Página 2/2

Rubrica ART OBRA - SERVIÇO
Nº MA20210472023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 08/11/2021

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8303469510

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a4az0
Impresso em: 24/04/2024 às 11:06:22 por: , ip: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha n° 437
Processo n° 054-2024
Página 1/2
Rubrica

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210472037

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA

CPF/CNPJ: 06.229.538/0001-59

PRAÇA JOSE DO EGITO COELHO

Nº: 104

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: LORETO

UF: MA

CEP: 65895000

Contrato: 122/2021

Celebrado em: 27/10/2021

Valor: R\$ 995.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS

Nº: SN

Complemento:

Bairro: SEDE E DIVERSOS POVOADOS

Cidade: LORETO

UF: MA

CEP: 65895000

Data de início: 27/10/2021

Previsão de término: 27/10/2022

Coordenadas Geográficas: -7.257342, -45.224357

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA

CPF/CNPJ: 06.229.538/0001-59

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

120,00

m²

47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

120,00

m²

47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA

120,00

m²

47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

120,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS, PRAÇAS E DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIO FIO E SARJETA) DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO-MA. CONFORME CONTRATO Nº. 120/2021.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA - CNPJ: 06.229.538/0001-59

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publico/>, com a chave: 6B54C
Impresso em: 24/04/2024 às 11:08:51 por: , ip: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha n. 438
Processo n. 054-2024 página 2/2
Rubrica [assinatura]
ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210472037

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 08/11/2021

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8303469526

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6B54C
Impresso em: 24/04/2024 às 11:06:51 por: , lp: 170,254.4,184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha nº 439
Processo nº 054-2024
Rubrica
ART OBRA SERVIÇO
Nº MA20210472045

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA

CPF/CNPJ: 06.229.538/0001-59

PRAÇA JOSE DO EGITO COELHO

Nº: 104

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: LORETO

UF: MA

CEP: 65895000

Contrato: 122/2021

Celebrado em: 27/10/2021

Valor: R\$ 900.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS

Nº: SN

Complemento:

Bairro: SEDE E DIVERSOS POVOADOS

Cidade: LORETO

UF: MA

CEP: 65895000

Data de início: 27/10/2021

Previsão de término: 27/10/2022

Coordenadas Geográficas: -7.257342, -45.224357

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA

CPF/CNPJ: 06.229.538/0001-59

4. Atividade Técnica

16 - Execução

47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

120,00

Unidade

m²

47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

120,00

m²

47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA

120,00

m²

47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

120,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PREDIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LORETO-MA. CONFORME CONTRATO Nº. 121/2021.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local _____ de _____ de _____
data

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA - CNPJ: 06.229.538/0001-59

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6D3wb
Impresso em: 24/04/2024 às 11:06:53 por: , Ip: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha n° 440
Processo n° 054-2024 Página 2/2
Rubrica ART OBRA / SERVIÇO
Nº **MA20210472045**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 08/11/2021

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8303469531

[Handwritten signature]

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6D3wb
Impresso em: 24/04/2024 às 11:06:53 por: , lp: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha nº 441

Página 1/1

Processo nº 054-2024

Rubrica ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220505040

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS
AVENIDA RIO BRANCO

CPF/CNPJ: 13.844.558/0001-03

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

UF: MA

CEP: 65924000

Contrato: 001/2021-ARP

Celebrado em: 11/02/2022

Valor: R\$ 2.783.463,13

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA RIO BRANCO

Nº: SN

Complemento: SEDE E POVOADOS

Bairro: CENTRO

Cidade: VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

UF: MA

CEP: 65924000

Data de Início: 11/02/2022

Previsão de término: 11/09/2022

Coordenadas Geográficas: -0.984877, -49.937682

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS

CPF/CNPJ: 13.844.558/0001-03

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	120,00	m²
47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	2.900,00	m²
47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	250,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE REPARO E ADEQUAÇÃO EM PREDIOS DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS. CONFORME CONTRATO Nº. 001.2021-ARP 001/2021/CC001/2021-SRP.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local de data

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS - CNPJ: 13.844.558/0001-03

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 23/02/2022

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8303720278

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cw9a2
Impresso em: 24/04/2024 às 11:06:55 por: ip: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha n 442

Processo n° 054-2024 Página 1/2

Rubrica Y

ART OBR / SERVIÇO
Nº MA20220512970

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS -MA

CPF/CNPJ: 06.651.616/0001-09

PRAÇA DA FAMÍLIA

Nº: 43

Complemento:

Bairro: SAO FRANCISCO

Cidade: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

UF: MA

CEP: 65840000

Contrato: 87/2022

Celebrado em: 08/03/2022

Valor: R\$ 329.524,42

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS

Nº: SN

Complemento:

Bairro: POVOADO BREJÃO

Cidade: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

UF: MA

CEP: 65840000

Data de Início: 11/03/2022

Previsão de término: 11/09/2022

Coordenadas Geográficas: -7.022233, -45.481283

Finalidade: Outro

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS -MA

CPF/CNPJ: 06.651.616/0001-09

4. Atividade Técnica

16 - Execução

49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

Quantidade

Unidade

45.551,43

m²

49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - DRENO

45.551,43

m²

49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO

45.551,43

m²

49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO

45.551,43

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO TRECHO LOCALIDADE BREJÃO ATÉ LOCALIDADE PERIQUITO, NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, CONFORME CONTRATO Nº. CONTRATO Nº 87/2022.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS -MA -
CNPJ: 06.651.616/0001-09

9. Informações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 99dd5
Impresso em: 24/04/2024 às 11:06:57 por: , lp: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha n

443

Processo n

054-2024

Página 2/2

Rubrica

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220512970

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 22/03/2022

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8303789785

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publico/>, com a chave: 99dd5
Impresso em: 24/04/2024 às 11:06:57 por: , lp: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha nº 444
Processo nº 054-2024
Página 1/1

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220551549

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA

PRAÇA JOSE DO EGITO COELHO

Complemento:

Cidade: LORETO

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.229.538/0001-59

Nº: 104

CEP: 65895000

Contrato: 118/2022

Celebrado em: 24/06/2022

Valor: R\$ 371.684,28

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PRINCIPAL

Complemento: ACESSO AO POV TAMBORIL

Cidade: LORETO

Data de início: 24/06/2022

Previsão de término: 24/12/2022

Coordenadas Geográficas: -7.085492, -45.141150

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA

Código: Não Especificado

Nº: SN

Bairro: POVOADO TAMBORIL

UF: MA

CEP: 65895000

CPF/CNPJ: 06.229.538/0001-59

4. Atividade Técnica

16 - Execução

49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

Quantidade

54.720,00

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO POVOADO TAMBORIL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LORETO - MA. CONFORME CONTRATO Nº. 118/2022.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA - CNPJ: 06.229.538/0001-59

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 21/07/2022

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8304055018

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4852d
Impresso em: 24/04/2024 às 11:06:59 por: ip: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8303

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha nº 445
Processo nº 054-2024
Página 1/1
Rubrica
ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220551551

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA

CPF/CNPJ: 06.229.538/0001-59

PRAÇA JOSE DO EGITO COELHO

Nº: 104

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: LORETO

UF: MA

CEP: 65895000

Contrato: 119/2022

Celebrado em: 24/06/2022

Valor: R\$ 522.177,72

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PRINCIPAL

Nº: SN

Complemento: ACESSO AO POV TRANQUEIRA

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: LORETO

UF: MA

CEP: 65895000

Data de Início: 24/06/2022

Previsão de término: 24/12/2022

Coordenadas Geográficas: -7.085492, -45.141150

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA

CPF/CNPJ: 06.229.538/0001-59

4. Atividade Técnica

16 - Execução

49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

Quantidade
82.920,00

Unidade
m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO POVOADO TRANQUEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LORETO - MA. CONFORME CONTRATO Nº. 119/2022.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA - CNPJ: 06.229.538/0001-59

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 21/07/2022

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8304055020

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D3W65
Impresso em: 24/04/2024 às 11:07:25 por: , lp: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2108-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2108-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha nº 446
Processo nº 054-2024
Página 1/1

Subscrição ART OBRAS / SERVIÇO
Nº MA20220556365

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA

PRAÇA JOSE DO EGITO COELHO

Complemento:

Cidade: LORETO

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.229.538/0001-59

Nº: 104

CEP: 65895000

Contrato: 124/2022

Celebrado em: 20/07/2022

Valor: R\$ 281.053,16

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PRINCIPAL

Complemento: ACESSO AO POV CANTO ALEGRE

Cidade: LORETO

Data de Início: 20/07/2022

Previsão de término: 20/01/2023

Coordenadas Geográficas: -7.257342, -45.224357

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA

Nº: SN

Bairro: POVOADO CANTO ALEGRE

UF: MA

CEP: 65895000

CPF/CNPJ: 06.229.538/0001-59

4. Atividade Técnica

16 - Execução

49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

Quantidade

Unidade

30.040,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO CANTO ALEGRE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LORETO - MA. CONFORME CONTRATO Nº. 124/2022.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA - CNPJ: 06.229.538/0001-59

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 05/08/2022

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8304063982

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3999Y
Impresso em: 24/04/2024 às 11:07:26 por: , lp: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha nº 447
Processo nº 054-2024
Página 1/1
Rubrica
ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220556367

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA

PRAÇA JOSE DO EGITO COELHO

Complemento:

Cidade: LORETO

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.229.538/0001-59

Nº: 104

CEP: 65895000

Contrato: 125/2022

Celebrado em: 20/07/2022

Valor: R\$ 207.345,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PRINCIPAL

Complemento: ACESSO A LOCALIDADE PIEDADE

Cidade: LORETO

Data de início: 20/07/2022

Previsão de término: 20/01/2023

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA

Bairro: LOCALIDADE PIEDADE

UF: MA

Código: Não Especificado

Nº: SN

CEP: 65895000

Coordenadas Geográficas: -7.085492, -45.141150

CPF/CNPJ: 06.229.538/0001-59

4. Atividade Técnica

16 - Execução

49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

Quantidade

23.320,00

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ESTRADA VICINAL DE ACESSO A LOCALIDADE PIEDADE ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE LORETO - MA. CONFORME CONTRATO Nº. 125/2022.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local de data

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA - CNPJ: 06.229.538/0001-59

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 05/08/2022

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8304063983

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 97W2d
Impresso em: 24/04/2024 às 11:07:27 por: , ip: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha nº 448
Processo nº 054-2024
Página 1/2
ART-OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220592462

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20220592006

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

CPF/CNPJ: 05.282.801/0001-00

PRAÇA NOSSA SENHORA DE NAZARE

Nº: 742

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: RIACHÃO

UF: MA

CEP: 65990000

Contrato: 002/2022

Celebrado em: 03/01/2022

Valor: R\$ 3.601.463,07

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 16/12/2023

Data do Atendimento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PRINCIPAL

Nº: SN

Complemento: SEDE E POVOADOS

Bairro: CENTRO

Cidade: RIACHÃO

UF: MA

CEP: 65990000

Data de Início: 05/01/2022

Previsão de término: 04/01/2023

Coordenadas Geográficas: -7.364935, -46.623338

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

CPF/CNPJ: 05.282.801/0001-00

4. Atividade Técnica

16 - Execução

47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

830,55

m²

47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

2.900,00

m²

47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA

250,00

m²

5. Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE RIACHÃO - MA. CONFORME CONTRATO Nº. 002/2022.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade da Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local de data

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA - CNPJ: 05.282.801/0001-00

9. Informações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B9xZz
Impresso em: 23/04/2024 às 17:14:15 por: , ip: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha nº 449
Processo nº 054-2024 página 2/2
Rubrica ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220592462

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20220592006

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 30/11/2022

B

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B9xZz
Impresso em: 23/04/2024 às 17:14:15 por: , lp: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2108-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2108-8303

 **CREA-MA**
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha nº 450
Processo nº 054-2024
Página 1/1
Rubrica

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220602596

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA

CPF/CNPJ: 06.229.538/0001-59

PRAÇA JOSE DO EGITO COELHO

Nº: 104

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: LORETO

UF: MA

CEP: 65895000

Contrato: 144/2022

Celebrado em: 11/10/2022

Valor: R\$ 522.177,72

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PRINCIPAL

Nº: SN

Complemento: ACESSO A LOCALIDADE TELESE

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: LORETO

UF: MA

CEP: 65895000

Data de Início: 11/10/2022

Previsão de término: 11/04/2023

Coordenadas Geográficas: -7.085492, -45.141150

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA

CPF/CNPJ: 06.229.538/0001-59

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE
OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

16.584,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ESTRADA VICINAL DE ACESSO A LOCALIDADE TELES NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE LORETO - MA. CONFORME CONTRATO Nº. 144/2022.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local de data

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA - CNPJ: 06.229.538/0001-59

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 28/12/2022

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8304313484

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 051yY
Impresso em: 24/04/2024 às 11:07:30 por: ip: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha nº 451
Processo nº 054-3034
Página 1/1
Rubrica
ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220602603

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA

CPF/CNPJ: 06.229.538/0001-59

PRAÇA JOSE DO EGITO COELHO

Nº: 104

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: LORETO

UF: MA

CEP: 65895000

Contrato: 144/2022

Celebrado em: 11/10/2022

Valor: R\$ 396.854,92

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PRINCIPAL

Nº: SN

Complemento: ACESSO A LOCALIDADE BREJÃO

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: LORETO

UF: MA

CEP: 65895000

Data de início: 11/10/2022

Previsão de término: 11/04/2023

Coordenadas Geográficas: -7.085492, -45.141150

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA

CPF/CNPJ: 06.229.538/0001-59

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

11.466,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ESTRADA VICINAL DE ACESSO A LOCALIDADE BREJÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LORETO - MA. CONFORME CONTRATO Nº. 145/2022.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA - CNPJ: 06.229.538/0001-59

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 28/12/2022

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8304313496

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c4780
Impresso em: 24/04/2024 às 11:07:37 por: , ip: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha n° 452
Processo n° 054-2024
Página 1/2

Rubrica

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230614246

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES - MA

CPF/CNPJ: 31.085.435/0001-00

PRAÇA SENADOR CANDIDO MENDES

Nº: 09

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CÂNDIDO MENDES

UF: MA

CEP: 65280000

Contrato: 218/2022

Celebrado em: 05/12/2022

Valor: R\$ 437.570,47

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA POVOADO ALTO DOS LEITES

Nº: SN

Complemento:

Bairro: ZONA RUAL

Cidade: CÂNDIDO MENDES

UF: MA

CEP: 65280000

Data de Início: 07/12/2022

Previsão de término: 10/04/2023

Coordenadas Geográficas: -1.454706, -45.728190

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES - MA

CPF/CNPJ: 31.085.435/0001-00

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	148,50	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	6,00	un
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	2,00	un
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	2.300,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA ESCOLA DE 04 SALAS DO POVOADO ALTO DOS LEITES, NO MUNICÍPIO DE CANDIDO MENDES - MA. CONFORME CONTRATO Nº. 218/2022.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local _____ de _____ de _____
data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES - MA - CNPJ:
31.085.435/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 37xbZ
Impresso em: 24/04/2024 às 11:07:41 por: , lp: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha n° 453
Processo n° 054-2024 Página 2/2
Rubrica Y

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230614246

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: R\$ 254,59

Registrada em: 06/02/2023

Valor pago: R\$ 254,59

Nosso Número: 8304428185

Y

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publico/>, com a chave: 37xbZ
Impresso em: 24/04/2024 às 11:07:41 por: , lp: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

 **CREA-MA**
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha nº 454

Processo nº 054-2024

Página 1/1

Rubrica

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230720653

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRO

CPF/CNPJ: 11.782.162/0001-45

AVENIDA GETULIO VARGAS

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PINHEIRO

UF: MA

CEP: 65200000

Contrato: 119/2023/PMP

Celebrado em: 22/08/2023

Valor: R\$ 3.546.400,50

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA Tarquino Lopes

Nº: 1022

Complemento:

Bairro: PINHEIRO

Cidade: PINHEIRO

UF: MA

CEP: 65200000

Data de Início: 11/09/2023

Previsão de término: 10/08/2024

Coordenadas Geográficas: -2.528276, -45.092126

Finalidade: Saúde

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80

4. Atividade Técnica

16 - Execução

52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 -
DE ALVENARIA

Quantidade

300,06

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MA, CONFORME CONTRATO Nº 119/2023/PMP

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local de data

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRO - CNPJ: 11.782.162/0001-45

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 254,59

Registrada em: 18/12/2023

Valor pago: R\$ 254,59

Nosso Número: 8305138457

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publico/>, com a chave: zWb2Y
Impresso em: 24/04/2024 às 11:07:43 por: , ip: 170.254.4.184

www.crea.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha nº 155
Processo nº 024-2024
Página 1/1
ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230720682

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CANDIDO CUNHA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1108012752

Registro: 1108012752MA

Empresa contratada: MP EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro : 0000011835-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRO

CPF/CNPJ: 11.782.162/0001-45

AVENIDA GETULIO VARGAS

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PINHEIRO

UF: MA

CEP: 65200000

Contrato: 119/2023/PMP

Celebrado em: 22/08/2023

Valor: R\$ 3.546.400,50

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA GETULIO VARGAS

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PINHEIRO

UF: MA

CEP: 65200000

Data de início: 01/12/2023

Previsão de término: 04/11/2024

Coordenadas Geográficas: -2.517648, -45.079703

Finalidade: Saúde

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 -
DE ALVENARIA

300,06

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL ANTENOR ABREU NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MA, CONFORME CONTRATO Nº 119/2023/PMP

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CANDIDO CUNHA NETO - CPF: 281.560.723-91

Local

data

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRO - CNPJ: 11.782.162/0001-45

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 254,59

Registrada em: 18/12/2023

Valor pago: R\$ 254,59

Nosso Número: 8305138479

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5CZZ3
Impresso em: 24/04/2024 às 11:07:45 por: , lp: 170.254.4.184

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





MP EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 16.723.052/0001-26

Folha nº 456
Processo nº 091-2024
Rubrica

**CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 002/2024 – CPL
ANEXO – MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA**

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 002/2024 – CPL

A empresa **MP EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.723.052/0001-26, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) **PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA**, portador (a) da RG nº.89131798-8 SSP/MA e CPF: 005.768.293-31, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
- 2) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar,** e que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da CONCORRÊNCIA em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
- 4) **Quanto ao conhecimento do edital:** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- 5) **Quanto a suas instalações:** Declara, ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades
- 6) **Quanto ao responsável técnico:** declara perante a Prefeitura Municipal, que Jose Candido Cunha Neto Engenheiro Civil, CREA/MA nº 5133D, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame. Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal.
- 7) **Quanto a Vistoria:** declara, optou por não realizar vistoria nos locais e instalações referentes ao Objeto do Edital de Pregão e declara, sob qualquer hipótese, estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições dos equipamentos e locais de execução dos serviços como justificativa para deixar de cumprir com os termos do Edital de Licitação e respectivo Termo de Referência, bem como, do Contrato advindo do certame licitatório.

Rua São José, Nº. 03, Vila Gaspar, Paço do Lumiar – MA - Cep: 65.130-000
Telefone: 98419-1661 / 99971-9283 – E-mail: mpempreendimentosltda@gmail.com

- 8) **Quanto ao conhecimento do local:** tem pleno conhecimento de todas as exigências relacionadas à execução dos serviços objeto do referido Pregão, que conhece as condições locais para execução do objeto, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.
- 9) **Quanto aos trabalhadores:** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 10) **Quanto a reserva de cotas para pessoas com deficiência:** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 11) Declara que seu Regime Tributário é Lucro Presumido
- 12) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021 e está excluída das vedações constantes destes dispositivos e; na presente data, é considerada:
() MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
() COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007 e cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
() Não é ME/EPP/COOP.
- 13) **Quanto a elaboração independente de proposta:**
- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura antes da abertura oficial das propostas;
 - f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Paço do Lumiar -MA, 01 de Julho de 2024

PAULO HENRIQUE FERREIRA
Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE FERREIRA
COSTA:00576829331
COSTA:00576829331

PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA
RG nº.89131798-8 SSP/MA CPF:
005.768.293-31

Representante Legal.



Folha n 458
Processo n° 054-2024
Rubrica Y

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.723.052/0001-26 DUNS@: 902831686
Razão Social: MP EMPREENDIMENTOS LTDA.
Nome Fantasia: MP EMPREENDIMENTOS LTDA.
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/06/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	07/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/09/2024
Receita Municipal	Validade:	21/08/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



Folha n 459
Processo n 054-2024
Rubrica [assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.723.052/0001-26 DUNS®: 902831686
Razão Social: MP EMPREENDIMENTOS LTDA.
Nome Fantasia: MP EMPREENDIMENTOS LTDA.
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Folha n 460
Processo n 054-2024
Rubrica Y

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.723.052/0001-26 DUNS®: 902831686
Razão Social: MP EMPREENDIMENTOS LTDA.
Nome Fantasia: MP EMPREENDIMENTOS LTDA.
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Folha n 461
Processo n 0.54-2024
Rubrica 8

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.723.052/0001-26 DUNS®: 902831686
Razão Social: MP EMPREENDIMENTOS LTDA.
Nome Fantasia: MP EMPREENDIMENTOS LTDA.
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Folha n. 462
Processo n. 054-2024
Rubrica [assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.723.052/0001-26 DUNS®: 902831686
Razão Social: MP EMPREENDIMENTOS LTDA.
Nome Fantasia: MP EMPREENDIMENTOS LTDA.
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CRE MA Pj	909006/2024	30/06/2024
CREA PF - MA	907419/2024	31/03/2025

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
ACERVO TECNICO	00001	30/08/2024
ATESTADO DE CAPACIDADE	01	01/03/2030

Folha n 463
Processo n 054-2024
Rubrica

RANKING DO PROCESSO
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Concorrência por Menor Preço - 002/2024

0001 - Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA. | Valor de Referência: 278.938,74

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MP EMPREENDIMENTOS LTDA.	16.723.052/0001-26	R\$ 209.204,05	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA.	13.165.476/0001-24	R\$ 209.204,06	1	N/C	N/C	ME	Sim
S.C. CONSTRUÇOES LTDA	10.676.296/0001-19	R\$ 211.993,00	1		DIVERSOS	EPP/SS	Sim
APICE CONSTRUÇÕES LTDA	04.361.448/0001-91	R\$ 255.000,00	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
ENGESERV CONSTRUTORA LTDA	31.570.201/0001-58	R\$ 269.500,00	1	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Sim
ÁLVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 269.900,00	1	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Sim
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 276.202,43	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
Matheus Bezerra Rodrigues	41.759.790/0001-70	R\$ 278.500,00	1	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Sim

J



Folha n° 464
Processo n° 054-2024
Rubrica [assinatura]

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Concorrência por Menor Preço - 002/2024

MP EMPREENDIMENTOS LTDA. | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 16.723.052/0001-26 -
Endereço: RUA SAO JOSE - CEP: 65130000 - UF: MA - Município: Paço do Lumiar - Telefone: (98)
98522-0227

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtda	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE BLOCO NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.	N/C	N/C	1 SVC	R\$ 209.204,05	R\$ 209.204,05
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 209.204,05	

Valor Total: R\$ 209.204,05

[assinatura]





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha n° 465
Processo n° 054-2024
Rubrica

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Agente de Contratação, torna público o resultado da **CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2024**, que teve como objeto Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa: MP EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.723.052/0001-26, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 209.204,05 (Duzentos e nove mil e duzentos e quatro reais e cinco centavos)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço valor Global. O Agente de Contratação informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

São João do Paraíso - MA, em 01 de julho de 2024

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação



018/2023

Processo nº 024-2024

Rubrica

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso - MA, por intermédio do Secretário Municipal de Infraestrutura, torna público a presente errata que visa retificar o contrato 127 publicado no dia 16/02/2024, cláusula decima segunda - Da Dotação Orçamentaria, conforme a seguir: ONDE SE LÊ: UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0006.2007.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. LEIA-SE: UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0008.2022.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 28 de junho de 2024. Gilvany Pereira Gomes, Secretária Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: eef81f917e089bfd9131b76d9f407c5d

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Agente de Contratação, torna público o resultado da **CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2024**, que teve como objeto Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa: MP EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.723.052/0001-26, vencedora com proposta apresentada no valor total: R\$ 209.204,05 (Duzentos e nove mil e duzentos e quatro reais e cinco centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço valor Global. O Agente de Contratação informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. São João do Paraíso - MA, em 01 de julho de 2024
Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 079f99f10e8ac690e6e67ecb0cafe29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº C.E.004.001/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº C.E.004.001/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Srª. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante.
Contratado: CSB EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.440.513/0001-16, localizada na Av. Sebastião Fernandes Lima nº 10, Bairro: Alto Santo Antônio, Collinas/MA - CEP: 65690-000,

representado pelo senhor: Cleiton de Sousa Barroso. **Data da Assinatura:** 18 de junho de 2024. **Valor do contrato** R\$ 809.436,12 (oitocentos e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e doze centavos). **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de pavimentação (tapa buraco) no Município de São João dos Patos/MA. **VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO/ÓRGÃO: 0208 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/UNIDADE: 020800 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/15 Urbanismo/15 451 Infra-Estrutura Urbana/15 451 0018 PROMOÇÃO DA URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA BÁSICA/15.451.0018.1022.0000 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, MEIO FIO, CANTEIROS E SARJETAS/ 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante - Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos - MA.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: df2eb5d24b6fca8547ba9b57c979f5c5

AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 160628001/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160628001/2021. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, inscrito no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33, com sede na Av. Getúlio Vargas, 135 - Centro, representado por Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 11.054.901/0001-82, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado na seguinte cláusula: CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 21 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. São João dos Patos - MA, Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração-SEMAD.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 36f2f57baf63d2d82f6a8419c4ee33b0

AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 160628002/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160628002/2021. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 17.550.509/0001-00, com sede na Rua Jarbas Passarinho, S/n, Bairro São Raimundo, representado por Géssyka Rafleja Lima Sousa, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 11.054.901/0001-82, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 21 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. São João dos Patos - MA. Sra. Géssyka Rafleja Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 5f1dd64d1a8de3740b0c9a79926a8269

AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº



folha n. 467
Processo n. 054-2024
Rubrica

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Concorrência por Menor Preço - 002/2024

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtd	Unidade	Situação
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE BLOCO NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.	278.938,74	1	SVQ	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
11/06/2024 - 12:43	EDITAL-002-2024-UBS.pdf

Mensagens Enviadas pelo Agente de Contratação

Data	Assunto	Frase
29/06/2024 - 08:47:09	Negociação aberta para o processo 002/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 002/2024.
28/06/2024 - 09:29:12	Documentos solicitados para o processo 002/2024	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 002/2024.
28/06/2024 - 10:53:41		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 002/2024.
01/07/2024 - 09:05:23	Documentos solicitados para o processo 002/2024	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 002/2024.
01/07/2024 - 10:29:52		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 002/2024.
01/07/2024 - 12:04:06	Documentos solicitados para o processo 002/2024	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 002/2024.
01/07/2024 - 13:25:29		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 002/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA.	MP EMPREENDIMENTOS LTDA.	N/C	N/C	209.204,05	1	209.204,05

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/07/2024 às 09:36:41.
Código verificador: 94EF5B

Página 1 de 5



Declaração de proposta econômica Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaração de Não-Emprego de menores Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaração de Acessibilidade Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
APICE CONSTRUÇÕES LTDA	04.361.448/0001-91	25/06/2024 - 20:15:05	N/C	N/C	1	R\$278.900,00	R\$ 278.900,00	Sim
ENGESERV CONSTRUTORA LTDA	31.570.201/0001-58	27/06/2024 - 14:02:06	N/C	N/C	1	R\$277.000,00	R\$ 277.000,00	Sim
ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	27/06/2024 - 19:28:22	N/C	N/C	1	R\$278.900,70	R\$ 278.900,70	Sim
CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	27/06/2024 - 20:44:25	N/C	N/C	1	R\$270.900,00	R\$ 270.900,00	Sim
Matheus Bezerra Rodrigues	41.759.790/0001-70	27/06/2024 - 23:54:25	N/C	N/C	1	R\$278.500,00	R\$ 278.500,00	Sim
TRIADÉ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	28/06/2024 - 06:52:25	N/C	N/C	1	R\$276.202,43	R\$ 276.202,43	Sim
S C CONSTRUÇÕES LTDA	10.676.296/0001-19	28/06/2024 - 07:39:44		DIVERSOS	1	R\$211.993,00	R\$ 211.993,00	Sim
MP EMPREENDIMENTOS LTDA	16.723.052/0001-26	28/06/2024 - 07:51:54	N/C	N/C	1	R\$209.204,05	R\$ 209.204,05	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Matheus Bezerra Rodrigues	41.759.790/0001-70	90 dias
S C CONSTRUÇÕES LTDA	10.676.296/0001-19	90 dias
MP EMPREENDIMENTOS LTDA	16.723.052/0001-26	90 dias
APICE CONSTRUÇÕES LTDA	04.361.448/0001-91	120 dias
ENGESERV CONSTRUTORA LTDA	31.570.201/0001-58	90 dias
ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	90 dias
TRIADÉ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	90 dias
CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	90 dias

Lances Enviados

0001 - Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/06/2024 - 20:15:05	278.900,00 (proposta)	04.361.448/0001-91 - APICE CONSTRUÇOES LTDA	Válido
27/06/2024 - 14:02:06	277.000,00 (proposta)	31.570.201/0001-58 - ENGESERV CONSTRUTORA LTDA	Válido
27/06/2024 - 19:28:22	278.900,70 (proposta)	05.703.869/0001-16 - ALVORADA CONSTRUIR LTDA	Válido
27/06/2024 - 20:44:25	270.900,00 (proposta)	13.165.476/0001-24 - CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido



Folha n° 469
Processo n° 054-2024
Rubrica

27/06/2024 - 23:54:25	278.500,00 (proposta)	41.759.790/0001-70 - Matheus Bezerra Rodrigues	Válido
28/06/2024 - 06:52:25	276.202,43 (proposta)	46.457.629/0001-66 - TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	Válido
28/06/2024 - 07:39:44	211.993,00 (proposta)	10.676.296/0001-19 - S C CONSTRUÇOES LTDA	Válido
28/06/2024 - 07:51:54	209.204,05 (proposta)	16.723.052/0001-26 - MP EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 08:37:59	271.500,00	04.381.448/0001-91 - APICE CONSTRUÇOES LTDA	Válido
28/06/2024 - 08:39:12	209.204,06	13.165.476/0001-24 - CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 08:41:27	269.900,00	65.753.869/0001-16 - ALVORADA CONSTRUIR LTDA	Válido
28/06/2024 - 08:44:23	255.000,00	04.381.448/0001-91 - APICE CONSTRUÇOES LTDA	Válido
28/06/2024 - 08:44:37	269.500,00	31.570.201/0001-58 - ENGESERV CONSTRUTORA LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	28/06/2024 - 10:53:41	16.723.052/0001-26 - MP EMPREENDIMENTOS LTDA	PROPOSTA E PLANILHA SÃO JOÃO DO PARAÍSO MP.zip
0001	01/07/2024 - 10:29:52	16.723.052/0001-26 - MP EMPREENDIMENTOS LTDA	HABILITAÇÃO MP S.J PARAÍSO CC02.2024.zip
0001	01/07/2024 - 13:25:29	16.723.052/0001-26 - MP EMPREENDIMENTOS LTDA	DILIGÊNCIA S.J PARAÍSO MP.zip

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
01/07/2024 - 14:40	--	--

0001 - Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
41.759.790/0001-70 - Matheus Bezerra Rodrigues	28/06/2024 - 09:15:31	PROPOSTA COM VALORES ABAIXO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO	Indeferido

Justificativa: devido a licitação ser por menor valor e a empresa está com a documentação dentro dos conformes e de acordo com o edital fica indeferido a intenção de recurso referente a proposta da empresa.

Chat

Data	Apelido	Frase
11/08/2024 - 12:44:02	Sistema	Justificativa para aplicação da lei complementar 123/2006 no processo: Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06).
11/08/2024 - 12:44:02	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
28/06/2024 - 08:31:53	Agente de Contratação	BOM DIA SENHORES LICITANTES NESSE MOMENTO IREMOS ANALISAR AS PROPOSTAS FIQUEM ATENTOS NO CHAT
28/06/2024 - 08:31:56	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
28/06/2024 - 08:34:31	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
28/06/2024 - 08:34:31	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
28/06/2024 - 08:34:31	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 500,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
28/06/2024 - 08:36:23	Agente de Contratação	SENHORES LICITANTE IREMOS INICIAR A FASE DE LANCES POR FAVOR FIQUEM ATENTOS AO SISTEMA. POIS A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELOS SEUS PRÓPRIOS ATOS



28/06/2024 - 08:36:38	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo agente de contratação.
28/06/2024 - 08:36:38	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/06/2024 - 08:46:38	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
28/06/2024 - 08:47:09	Sistema	O item 0001 teve como arrematante MP EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP/SS com lance de R\$ 209.204,05.
28/06/2024 - 08:47:09	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
28/06/2024 - 08:49:42	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo agente de contratação para 28/06/2024 às 10:49.
28/06/2024 - 08:50:18	Agente de Contratação	senhor arrematante MP EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP/SS solicito um menor valor se possível
28/06/2024 - 08:51:36	F. MP EMPREENDIMENTOS LTDA.	Negociação Item 0001: Bom dia
28/06/2024 - 08:52:15	F. MP EMPREENDIMENTOS LTDA.	Negociação Item 0001: O prazo aberto é para envio da proposta, ou só para negociação do valor?
28/06/2024 - 08:53:44	Agente de Contratação	somente negociação senhor licitante se a empresa se manifestar logo finalizaremos esse prazo
28/06/2024 - 08:55:26	F. MP EMPREENDIMENTOS LTDA.	Negociação Item 0001: Estou sendo assim, estou verificando a possibilidade de redução do valor, peço que aguarde alguns minutos, desde já agradeço
28/06/2024 - 08:56:00	Agente de Contratação	ok
28/06/2024 - 09:06:33	F. MP EMPREENDIMENTOS LTDA.	Negociação Item 0001: Senhor(a) Pregoeiro(a) manteremos nosso valor, pois avaliamos que o valor está em uma boa margem para execução do serviço de forma satisfatória
28/06/2024 - 09:09:30	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo agente de contratação.
28/06/2024 - 09:13:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 28/06/2024 às 00:23.
28/06/2024 - 09:15:32	Sistema	O fornecedor Matheus Bezerra Rodrigues - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
28/06/2024 - 09:29:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:27 do dia 28/06/2024.
28/06/2024 - 09:29:12	Sistema	Motivo: solicito a proposta readequada de acordo com os termos do edital com todas as planilhas de acordo com o termo de referência/projeto Básico.
28/06/2024 - 10:53:41	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
28/06/2024 - 11:08:41	Agente de Contratação	SENHORES LICITANTES DEPOIS DO TERMINO DO PRAZO A CESSÃO SERÁ SUSPENSÃO PARA QUE AS PLANILHAS SEJAM ANALISADAS PELO ENGENHEIRO E NA SEGUNDA FEIRA RETORNAREMOS NO HORARIO DE 09:00hs da manhã novamente para finalizarmos os trabalhos
28/06/2024 - 12:34:39	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do agente de contratação.
28/06/2024 - 12:34:39	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES COMO HAVIA AVISADO A CESSÃO SERÁ SUSPENSÃO PARA QUE AS PLANILHAS SEJAM ANALISADAS PELO ENGENHEIRO E NA SEGUNDA FEIRA RETORNAREMOS NO HORARIO DE 09:00hs da manhã novamente para finalizarmos os trabalhos
01/07/2024 - 09:03:37	Sistema	A sessão foi reaberta pelo agente de contratação.
01/07/2024 - 09:03:37	Sistema	Motivo: para darmos continuidade nos trabalhos
01/07/2024 - 09:05:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:04 do dia 01/07/2024.
01/07/2024 - 09:05:24	Sistema	Motivo: senhor licitante solicitou a documentação de habilitação para melhor analisarmos, dentro do prazo do sistema o não envio no prazo acarretará na desclassificação da empresa.
01/07/2024 - 09:05:55	Agente de Contratação	BOM DIA SENHORES LICITANTES
01/07/2024 - 09:26:10	Agente de Contratação	senhor licitante F. MP EMPREENDIMENTOS LTDA a documentação deve vir de acordo com o edital ok
01/07/2024 - 10:29:52	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
01/07/2024 - 11:19:00	Agente de Contratação	senhores ainda estamos analisando os documentos de habilitação da empresa arrematante
01/07/2024 - 11:40:32	Agente de Contratação	senhor licitante a sua proposta está divergente com o valor arrematado
01/07/2024 - 12:04:06	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:03 do dia 01/07/2024.
01/07/2024 - 12:04:06	Sistema	Motivo: solicito que a empresa corrija a planilha da proposta de preços pois o valor está divergente com o valor arrematado no sistema
01/07/2024 - 12:06:40	Agente de Contratação	senhores o sistema ficará disponível até finalizar o prazo da diligência e depois daremos continuidade aos trabalhos
01/07/2024 - 13:25:29	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
01/07/2024 - 13:25:58	F. MP EMPREENDIMENTOS LTDA.	Documentação Item 0001: Boa tarde, envio conforme solicitado por diligência
01/07/2024 - 13:26:34	F. MP EMPREENDIMENTOS LTDA.	Documentação Item 0001: Estamos a disposição e atentos ao certame para quaisquer esclarecimentos
01/07/2024 - 14:22:56	Agente de Contratação	BOA TARDE A TODOS
01/07/2024 - 14:23:20	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor MP EMPREENDIMENTOS LTDA.
01/07/2024 - 14:23:51	Sistema	A habilitação do item 0001 foi encerrada.
01/07/2024 - 14:30:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 01/07/2024 às 14:40.
01/07/2024 - 14:34:26	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
01/07/2024 - 14:34:26	Sistema	Intenção: PROPOSTA COM VALORES ABAIXO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO.
01/07/2024 - 14:50:02	Sistema	Justificativa: devido a licitação ser por menor valor e a empresa está com a documentação dentro dos conformes e de acordo com o edital fica indeferido a intenção de recurso referente a proposta da empresa.
02/07/2024 - 09:35:39	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
02/07/2024 - 09:36:02	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por JUSTO COELHO DE SA FILHO.
02/07/2024 - 09:36:02	Sistema	O item 0001 foi homologado por JUSTO COELHO DE SA FILHO.



Folha n: 474
Processo n: 054-2024
Rubrica: [assinatura]

[assinatura]
Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação

[assinatura]
JUSTO-COELHO DE SA FILHO
Autoridade Competente

[assinatura]
RAIMUNDO JOSE SANTANA BRITO
Apoio





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



Folha n. 472
Processo n. 054-2024
Rubrica [assinatura]

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	054/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2024
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE BLOCO NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 209.204,05 (duzentos e nove mil, duzentos e quatro reais e cinco centavos)

PREÂMBULO

Aos 2 de Julho de 2024, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica nº 002/2024, referente ao processo administrativo em epígrafe, o Senhor Ilton Rodrigues de Sousa, **ADJUDICA** ao(s) licitante(s) vencedor(es) os respectivos itens, conforme o Quadro Resultado da Adjudicação, nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

MP EMPREENDIMENTOS LTDA. | 16.723.052/0001-26

Total de Itens: 1 | Valor Total: R\$ 209.204,05 (duzentos e nove mil, duzentos e quatro reais e cinco centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unif.	R\$ Total
1	Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA. de acordo com o Projeto Básico.	SERVIÇOS	serviços	1	R\$ 209.204,05	R\$ 209.204,05
Total Geral						R\$ 209.204,05
Total Geral						R\$ 209.204,05

São João do Paraíso - MA, 2 de Julho de 2024

Justo Coelho de Sá Filho
Secretário
060/2023

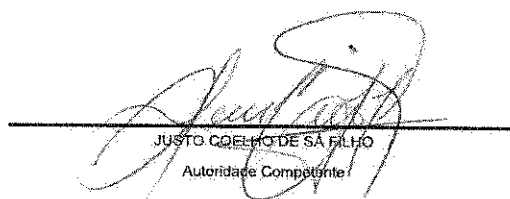
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Concorrência por Menor Preço - 002/2024

Item n.º 473
Processo n.º 0.546.2024
Rubrica [assinatura]

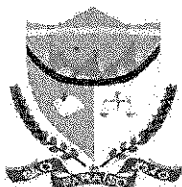
Resultado da Homologação

0001 - Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA, - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 278.938,74

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MP EMPREENDIMENTOS LTDA.	N/C	1 Serviço	209.204,05	209.204,05	Homologado em 02/07/2024 09:36:02 Por: JUSTO COELHO DE SA FILHO


JUSTO COELHO DE SA FILHO
Autoridade Competente





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n. 174
Processo n. 054-2024
Rubrica [assinatura]
São João do PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	054/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2024
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE BLOCO NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 209.204,05 (duzentos e nove mil, duzentos e quatro reais e cinco centavos)

PREÂMBULO

Aos 2 de Julho de 2024, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica nº 002/2024, referente ao processo administrativo em epígrafe, **HOMOLOGO** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro de Homologação e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

MP EMPREENDIMENTOS LTDA. | 16.723.052/0001-26

Total de Itens: 1 | Valor Total: R\$ 209.204,05 (duzentos e nove mil, duzentos e quatro reais e cinco centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA. de acordo com o Projeto Básico.	SERVIÇOS	serviços	1	R\$ 209.204,05	R\$ 209.204,05
Total Geral						R\$ 209.204,05
Total Geral						R\$ 209.204,05

São João do Paraíso - MA, 02 de Julho de 2024

[assinatura]
Justo Coelho de Sá Filho
Secretário
060/2023

COREÓGRAFO JUNINO	01	R\$7.250,00
ORNAMENTAÇÃO	01	R\$7.760,00
CANTOR LOCAL	01	R\$ 12.000,00

REDAÇÃO RETIFICADA

DO ITEM : 9.DOS VALORES

9.1-Os valores serão divididos para a contratação de 01 Pessoa Jurídica para fazer o Evento:

TIPO DE CANDIDATO	EVENTO CULTURAL	VALOR TOTAL
PESSOA JURÍDICA	01	R\$27.010,00

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se!!!

São Domingos do Maranhão-MA, 02 de julho de 2024.

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EVENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024

LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), pelo o DECRETO FEDERAL Nº11.453/2023

A Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, Estado do MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do Parecer Jurídico bem como da Adjudicação da Comissão da Lei 14.399- Lei Aldir Blanc, resolve:

a) Modalidade	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024 - DE FOMENTO CULTURAL (EVENTO CULTURAL)
b) Objeto	Constitui objeto do presente Edital destinam-se a realizar o Evento Cultural com a contratação de pessoa jurídica para executar nos termos da Lei 14.399- Lei Aldir Blanc (PNAB).

Credenciado(os) declarado(s) habilitado no resultado final do Chamamento Público: LICÉLIO MARTINS FERREIRA, Inscrito no CPNJ nº. 49.862.647/0001-11.

1. Valor Total Adjudicado conforme Edital é de de R\$ 27.010,00 (vinte e sete Mil e dez reais) escolha no ato da assinatura do contrato.

Autorizar a emissão da(s) guias para pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, 03 de julho de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EVENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024

LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), pelo o DECRETO FEDERAL Nº11.453/2023

A Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, Estado do MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do Parecer Jurídico bem como da Adjudicação da Comissão da Lei 14.399- Lei Aldir Blanc, resolve:

a) Modalidade	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024 - DE FOMENTO CULTURAL (EVENTO CULTURAL)
b) Objeto	Constitui objeto do presente Edital destinam-se a realizar o Evento Cultural com a contratação de pessoa jurídica para executar nos termos da Lei 14.399- Lei Aldir Blanc (PNAB).

Credenciado(os) declarado(s) habilitado no resultado preliminar do Chamamento Público: LICÉLIO MARTINS FERREIRA, Inscrito no CPNJ nº. 49.862.647/0001-11.

1. Valor Total Adjudicado conforme Edital é de de R\$ 27.010,00 (vinte e sete Mil e dez reais) escolha no ato da assinatura do contrato.

Autorizar a emissão da(s) guias para pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, 01 de julho de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: bd2411625fac410434266169884dcd7b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	054/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2024
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE BLOCO NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 209.204,05 (duzentos e nove mil, duzentos e quatro reais e cinco centavos)

PREÂMBULO



As 2 de julho de 2024, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica nº 002/2024, referente ao processo administrativo em epígrafe, **HOMOLOGO** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro de Homologação e nos termos do inciso IV do Art. 71, da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

MP EMPREENDIMENTOS LTDA. 16.723.052/0001-26						
Total de Itens: 1 Valor Total: R\$ 209.204,05 (duzentos e nove mil, duzentos e quatro reais e cinco centavos)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA, de acordo com o Projeto Básico.	SERVIÇOS	serviços	1	R\$ 209.204,05	R\$ 209.204,05
Total Geral					R\$ 209.204,05	
Total Geral					R\$ 209.204,05	

São João do Paraíso - MA, 02 de julho de 2024.

Justo Coelho de Sá Filho
Secretário
06/07/2023

Folha n. 476
Processo n. 054-2024
Rubrica [assinatura]

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 0206a62e37ba8d4c0fe17ca35776a1be

AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO PÚBLICA
CONCORRENCIA Nº. 002/2023

AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO PÚBLICA
CONCORRENCIA Nº. 002/2023

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe na seguinte forma: OBJETO: Registro de preços para contratação sob demanda de serviços de engenharia inerentes a manutenção predial corretiva e/ou preventiva e recuperação envolvendo sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, logicas, hidro sanitárias e de combate e prevenção a incêndio, sistemas de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) existentes, bem como intervenções de obra civil, fornecimento de material e serviços, sob demanda, de todos os imóveis pertencentes ou ocupados pelo Poder Público Municipal, vinculados a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.; FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal (próprios); MODALIDADE: Empreitada por menor preço global; **Data de abertura: 26 de janeiro de 2024, as 08:30 horas**, LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Maranhão s/n, Centro, na cidade de São João do Paraíso/MA. Na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. **POR RECOMENDAÇÃO DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL E PARECER DO PROCURADOR ADJUNTO MUNICIPAL RECOMENDANDO O CANCELAMENTO POR MOTIVO DE INTERESSE PUBLICO, FICA CANCELADO O CERTAME, BEM COMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 E OS CONTRATOS ORIUNDOS DO RESPECTIVO CERTAME.** E-mail: cplsiparaíso@gmail.com
Esclarecimento adicional no mesmo endereço.
São João do Paraíso - MA, 31 de junho de 2024.

Valdemar Alves de Sousa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 5a19baadca3da1fa276b8083729dd19c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2024, ASSINADO EM 02/07/2024

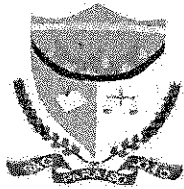
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2024, assinado em 02/07/2024. Objeto: Contratação para o fornecimento de Marmitex, Café da Manhã e Lanches para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso/MA. Processo Administrativo nº 061/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 021/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: GIRLEY PAIVA REGIS, CNPJ nº 017.385.953-40. Valor Global: R\$ 25.450,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais). Vigência Inicial: 2 de julho de 2024, Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Valdemar Alves de Sousa - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 2 de julho de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 36de7105c3466b1b860797679e0b1fe8

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

RATIFICO a Dispensa sem Disputa nº 021/2024 para Contratação para o fornecimento de Marmitex, Café da Manhã e Lanches para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso/MA., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a GIRLEY PAIVA REGIS, CPF Nº 017.385.953-40, pessoa Física de direito privado, com sede na Rua Pão de Açúcar Centro - São João do Paraíso-MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$25.450,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n° 477
Processo n° 054-2024
Rubrica

São João do
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS!

CONTRATO N° 229/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS - LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Concorrência - Eletrônica N° 002/2024
N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 054/2024



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 209.204,05 (duzentos e nove mil, duzentos e quatro reais e cinco centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 2 de Julho de 2024
FINAL: 31 de Dezembro de 2024



DADOS DO CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n° 14.588.101/0001-30
RUA DO COMÉRCIO, S/N, CENTRO, São João do Paraíso, Maranhão.
Justo Coelho de Sá Filho, CPF n° 530.745.643-34



DADOS DO CONTRATADO

MP EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ n° 16.723.052/0001-26
RUA RUA SÃO JOSE, 03, VILA GASPAR, Paço do Lumiar, Maranhão
mpempreendimentosltda@gmail.com, (98) 8419-1661,
PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA, CPF n° 005.768.293-31



FISCAL DO CONTRATO

Domingos da Costa Vale

PREÂMBULO

Aos 2 de Julho de 2024, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ n° 14.588.101/0001-30, em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n° 478
Processo n° 054-2024
Rubrica

São João do
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 - O presente instrumento tem por objeto Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 - O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 209.204,05 ((duzentos e nove mil, duzentos e quatro reais e cinco centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1.	Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA. de acordo com o Projeto Básico.	SERVIÇOS	serviços	1	R\$ 209.204,05	R\$ 209.204,05
Valor Total						R\$ 209.204,05

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 - Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 - A Proposta do Contratado;

2.3.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - O prazo de vigência da contratação terá início na data de 02/07/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 - A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 - Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n° 479
Processo n° 054-2024
Rubrica



3.4 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 - Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

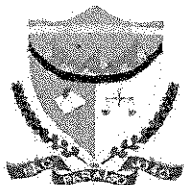
7.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n° 460
Processo n° 054-2024
Rubrica [assinatura]
São João do Paraíso
CIDADE DE TODOS NÓS

7.7 - O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 - O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 - O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 - Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0210.2031.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

8.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

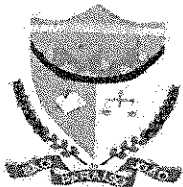
9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha nº 481
Processo nº 054-2024
Rubrica X
São João do
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

9.8.1 - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 - Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 - Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 - Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 - A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

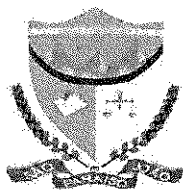
10.9 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 - Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n° 482
Processo n° 054-2024
Rubrica Y
São João do PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

- 10.14 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n° 14.133, de 2021.
- 10.17 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 - Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 - Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 - Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

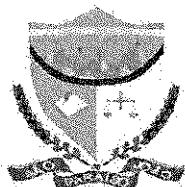
11.1.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 - Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n° 483
Processo n° 054-2024
Rubrica P
São João do Paraíso
CIDADE DE TODOS NÓS

- 11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n° 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3 – Indenizações e multas.
- 11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n° 14.133, de 2021).
- 11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n° 484
Processo n° 054-2024
Rubrica _____

**São João do
PARAÍSO**
CIDADE DE TODOS OS

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

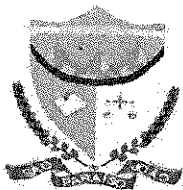
b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha nº 485
Processo nº 054-2024
Rubrica [assinatura]
São João do
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 - A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 - O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 - Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

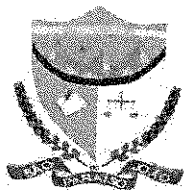
16.1 - As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 - Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n° 486
Processo n° 054-2024
Rubrica _____



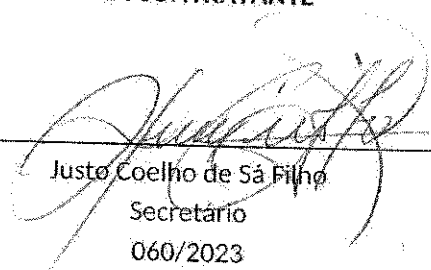
Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

São João do Paraíso - MA, 2 de Julho de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE



Justo Coelho de Sá Filho
Secretário
060/2023

PELA CONTRATADA

PAULO HENRIQUE
FERREIRA
COSTA:00576829331
Assinado de forma digital
por PAULO HENRIQUE
FERREIRA
COSTA:00576829331

PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA
CPF n° 005.768.293-31

TESTEMUNHAS

NOME: _____

NOME: _____

nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024, de 09 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR à concessão de diárias e viagem do Servidor **FLAILSON ARAÚJO DE ALMEIDA**, ocupante do Cargo de **Secretário Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento**, no período de 08 a 10 de julho de 2024, no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) correspondente a 03 (três) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 08 de julho de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE JULHO DE 2024.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO
Código identificador: 26cb3a6a23ddc606c31bf01798cb52fb

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal do município de Santa Rita - MA, no uso de suas atribuições torna a público a **REVOGAÇÃO do Decreto Municipal nº 08/2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - ANO XVIII, Nº 3386 ISSN 2763-860X, sexta-feira, 05 de julho de 2024**, a revogação se deu pelo motivo de que a regulamentação da Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Rita (MA), já está devidamente publicada no **DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2024**, sendo que devidas alterações de que trata a matéria, devem ser realizadas no Decreto já existente. Dr. Hilton Gonçalo de Sousa/Prefeito Municipal, Santa Rita - MA, 08 de julho de 2024.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: f89eac5f18872d115daa1cba0f61f654

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA GINCANA MUNICIPAL GINDOM'S

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA GINCANA MUNICIPAL "GINDOM'S" DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024

LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), pelo o DECRETO FEDERAL Nº11.453\2023

A Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, Estado do MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do Parecer Jurídico bem como da Adjudicação da Comissão da Lei 14.399- Lei Aldir Blanc, resolve:

a) Modalidade	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 - DE FOMENTO CULTURAL (GINCANA MUNICIPAL "GINDOM'S")
b) Objeto	Constitui objeto do presente Edital destinam-se a realizar a GINCANA MUNICIPAL "GINDOM'S" com a contratação de pessoa jurídica para executar nos termos da Lei 14.399- Lei Aldir Blanc (PNAB).

Credenciado(s) declarado(s) habilitado no resultado final do Chamamento Público: LICÉLIO MARTINS FERREIRA, Inscrito no CPNJ nº. 49.862.647/0001-11.

1. Valor Total Adjudicado conforme Edital é de de R\$ 39.000,00 (trinta e nove Mil reais) escolha no ato da assinatura do contrato.

Autorizar a emissão da(s) guias para pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, 09 de julho de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: MARIN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 25299398ac992395c56d93411e92b294

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2024, ASSINADO EM 02/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2024, assinado em 02/07/2024. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA. Processo Administrativo nº 054/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 002/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101/0001-30, CONTRATADO: MP EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 16.723.052/0001-26. Valor Global: R\$ 209.204,05 (duzentos e nove mil, duzentos e quatro reais e cinco centavos). Vigência Inicial: 2 de Julho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 2 de julho de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: e7068176fafadc7edfd4bd982965d29c

LEI Nº 0260/2024 DO DIA 30 DE MAIO DE 2024.

LEI Nº 0260/2024 DO DIA 30 DE MAIO DE 2024.

Autoriza gratificação a profissionais da educação que se encontram em atividade nas unidades de ensino de tempo integral.

Faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Gratificação por Exercício na Escola de Tempo Integral, de caráter temporário, aos integrantes da Carreira de Docência da Educação Básica do Subgrupo Magistério da Educação Básica, com regime de trabalho de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, que se encontram em atividade de direção escolar e